

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	João Eduardo Barbosa Rocha
Secretário de Estado da Casa Civil	Sérgio de Paula
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Luiz Renato Adler Ralho
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde.....	Flavio da Costa Britto Neto
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura.....	Renato Marcilio da Silva
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura	Eduardo Pereira Romero

SUMÁRIO

DECRETO NORMATIVO	2
DECRETO ORÇAMENTÁRIO.....	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	53
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	85
ATOS DE LICITAÇÃO	116
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	128
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	148
MUNICIPALIDADES	151
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	174

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br

DECRETO NORMATIVO

RETIFICAÇÃO

Retifica-se o Decreto nº 16.044, de 16 de novembro de 2022, republicado no Diário Oficial nº-10.990, de 18 de novembro de 2022, nos seguintes termos:

Onde consta: ANEXO DO DECRETO Nº 16.044, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

Passa a constar: ANEXO DO DECRETO Nº 16.044, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

Campo Grande, 25 de novembro de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 133/2022, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º, da Lei nº 5.784, de 16 de dezembro de 2021, combinado com o art. 31, da lei nº 5.916, de 6 de julho de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 25 de novembro de 2022

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 133/2022, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I N S C F D	E G S N	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA						
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA						
11101.04.122.0008.4001	F					
Gestão e Operacionalização da SEFAZ	2	1	100	4.000.000,00		0,00
11101.04.123.2040.4005	F					
Consolidar e implantar o Sistema de Planejamento e Finanças e das Novas Normas Aplicada ao Setor Público-SEFAZ	2	1	100	300.000,00		0,00
11101.04.123.2040.4006	F					
Planejamento, implantação e gerenciamento dos Sistemas Estratégicos e Tecnológicos para a Gestão Fiscal e Tributária-SEFAZ	2	1	100	8.000.000,00		0,00
11101.04.126.2040.4003	F					

Estabelecer e Gerenciar Políticas de Tecnologia da informação e Comunicação do Estado-SEFAZ									
	2	1	100			2.000.000,00			0,00
SUBTOTAL			100			14.300.000,00			0,00
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO									
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO									
15101.03.092.0009.4031		F							
Gestão e operacionalização da PGE	3	3	100			300.000,00			0,00
15101.03.092.2074.4035		F							
Conciliação e solução de conflitos	3	3	100			0,00			300.000,00
SUBTOTAL			100			300.000,00			300.000,00
FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO									
FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO									
15901.03.092.0009.4046		F							
Gestão operacional e modernização da PGE	3	3	240			3.320,00			0,00
15901.03.092.0009.4050		F							
Indenizações na folha de pessoal	3	4	240			0,00			579.660,00
15901.03.092.2074.3049		F							
Desenvolvimento e implantação de inteligência artificial e automação de processos	3	3	240			1.526.340,00			0,00
SUBTOTAL			240			1.529.660,00			1.529.660,00
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL									
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL									
29204.12.122.0012.4096		F							
Manutenção e Operacionalização da UEMS	2	1	100			5.030.000,00			0,00
29204.12.364.2068.4099		F							
Desenvolvimento da Graduação.	2	3	100			80.000,00			0,00
29204.12.364.2068.4099		F							
Desenvolvimento da Graduação.	2	1	100			12.650.000,00			0,00
29204.12.364.2068.4099		F							
Desenvolvimento da Graduação.	2	3	100			120.000,00			0,00
SUBTOTAL			100			17.880.000,00			0,00
FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL									
FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL									
65201.11.122.0019.4345		F							
Manutenção e Operacionalização da FUNTRAB	3	1	100			0,00			80.000,00
65201.11.334.2088.4125		F							
Promoção da Intermediação de Mão-de-obra no Estado de MS	3	1	100			80.000,00			0,00
SUBTOTAL			100			80.000,00			80.000,00
TOTAL			100			32.560.000,00			380.000,00
TOTAL			240			1.529.660,00			1.529.660,00
TOTAL GERAL						34.089.660,00			1.909.660,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64
 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
 2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA
 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS
 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica****Extrato de Desligamento**

O Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica de Mato Grosso do Sul (SEGOV), torna pública o cancelamento a partir de 1º de novembro de 2022, da bolsa concedida para **Ricardo Biaobock Peres de Oliveira**, selecionado através do Programa Vetor Brasil, no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica 001/2019, celebrado entre SEGOV, FUNDECT e VETOR BRASIL, em 26 de setembro de 2019, processo nº 51/000.264/2019

Campo Grande, 24 de novembro de 2022.

JOÃO EDUARDO BARBOSA ROCHA

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Fazenda**ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 154, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 34 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016.

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto no inciso X do art. 42 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 25 de Novembro de 2022.

WILSON TAIRA

Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 154 DE 25 DE NOVEMBRO 2022

AGUA CLARA		
1	WELTON ROBERTO ELIAS SILVA 99685019134	28.463.698-3
AQUIDAUANA		
2	GREICE APARECIDA DOS SANTOS SILVA	28.466.354-9
3	RENATA DE SOUSA SILVA 05020146102	28.473.984-7
BATAGUASSU		
4	MARCIA DA PURIFICACAO PEREIRA BARATELLA 03663237176	28.475.742-0
BELA VISTA		
5	EMERSON ARAUJO MENDES FILHO 70317502107	28.467.964-0
CAMPO GRANDE		

6	ADELITA MARIA DE LISBOA 36638382187	28.360.214-7
7	ALESON MARIN PERES 40360737889	28.463.618-5
8	ANA LUCIA GARCIA IBANHES AJALA 92385591120	28.360.969-9
9	ANA MARINA DE MOURA BIASI	28.367.046-0
10	ANTONIO CARLOS G LEONARDO JUNIOR 05482088910	28.473.906-5
11	ARLENE MACHADO 25719149104	28.384.997-5
12	DANIEL MARCOS SILVA DE LIMA 06210938159	28.463.356-9
13	DANILO CUNHA LIMA 05282200120	28.461.229-4
14	DELZIRA FERNANDES DA SILVEIRA 32253710172	28.398.003-6
15	ELIABE BARBOSA LIMA EIRELI	28.447.492-4
16	ELIANA MORAES AMORIM 02358717100	28.431.754-3
17	EUNICE MONTEIRO DA SILVA 36856975104	28.439.992-2
18	EVANIR MIRANDA DE OLIVEIRA 18165184172	28.372.322-0
19	EXPERIENCIAS GOURMET EMPORIO LTDA	28.452.530-8
20	GEISIANE MAIARA BARROS O GONCALVES 05190664139	28.450.957-4
21	IASMYN LUZIA MAFFISSONI 03549220170	28.469.296-4
22	ISRAEL DA SILVA VILHARVA 03258153132	28.441.955-9
23	IZOLINA OLIVEIRA CORREA 35693819191	28.465.942-8
24	JAMAICA VARIEDADES LTDA	28.455.854-0
25	JEFERSON DOS SANTOS QUEIROZ 04389744178	28.404.090-8
26	JOSE VALERIO DE SOUZA LIMA 14711940197	28.415.905-0
27	LEANDRA TAVEIRA DE SOUZA	28.389.290-0
28	LETICIA FERREIRA SALES DE LIMA 01948573105	28.455.821-4
29	LUCIANO BORGES DE LIMA 44446074830	28.435.535-6
30	LUCILEIDE DE CARVALHO	28.419.158-2
31	MARIA HELENA DE SOUZA CHAVES 80754929191	28.401.030-8
32	NAKAMURAS COMERCIAL LTDA ME	28.424.459-7
33	RESTAURANTE TOP ESPETOS LTDA	28.471.709-6
34	SILVANA TEIXEIRA DO NASCIMENTO 99594080191	28.440.379-2
35	SILVIO HENRIQUE DOS SANTOS BRITO	28.419.043-8
36	STEPHANNY ALEXANDRE DA ROCHA 03926857102	28.444.527-4
37	THIAGO LONGO	28.417.215-4
38	VALMIR PINHEIRO PIRES 05627751967	28.428.295-2
39	ZENAIDE GUEDES LOPES 71666540153	28.465.970-3
40	ZUILA COELHO LOUREIRO	28.361.648-2

CASSILANDIA

41	CLAUDINEIA RODRIGUES DA SILVA 02298144176	28.372.696-2
42	ROLLIVER RICARDO ASSIS DOS SANTOS 69038724187	28.394.127-8

CHAPADAO DO SUL

43	ANDERSON BLAAS AMARAL PROMOCAO DE VENDAS	28.464.674-1
44	TERESINHA FERREIRA DA LUZ 06183227951	28.424.667-0

CORUMBA

45	ANA ROSA DOS SANTOS GEMIO 95979654100	28.426.921-2
----	---------------------------------------	--------------

46	ANNE CAROLINE DE ANDRADE CARNEIRO 03606566174	28.425.587-4
47	ANTONIO CARLOS MENDES	28.473.009-2
48	EDEVANIA VILLCA COPA	28.444.830-3
49	GLAZIELE CAMPOS SORIO DE AMORIM 01397023180	28.441.341-0
50	JOAO DE DEUS MARASSI 07634587168	28.410.338-1
51	LEONARDO MONTEIRO DE ALMEIDA 03659528188	28.433.297-6
52	ROSIMEIRE A RODRIGUES 40906892104	28.291.616-4

COSTA RICA

53	VANDA VIEIRA DE SOUZA 60889616191	28.458.215-8
----	-----------------------------------	--------------

COXIM

54	CREZENIR SOUSA FILHO	28.444.807-9
55	MARCIA REGINA ZEFERINO GARCIA 59028629904	28.425.642-0

DOURADOS

56	CASSEMIRO & CASSIMIRO TRANSPORTADORA LTDA	28.436.552-1
57	CELIA OLIVI 15716821120	28.471.356-2
58	E LOPES TRANSPORTES E SERVICOS	28.459.257-9
59	EDUARDO SUTIL LIMA 06838846110	28.465.380-2
60	JOSE MARIA DA SILVA 55732747915	28.400.417-0
61	NHO SORVETES UNIDADE DOURADOS EIRELI	28.439.704-0
62	REDE CONVENIENCIAS LTDA	28.453.673-3
63	SIDNEI ALDAVES PISSINI10537813187 10537813187	28.378.230-7
64	ZANATTA CALCADOS E ACESSORIOS LTDA ME	28.364.169-0

FATIMA DO SUL

65	JEFERSON ALVES DE SOUZA 04673780108	28.384.122-2
----	-------------------------------------	--------------

GLORIA DE DOURADOS

66	JOAQUIM DE ALMEIDA 11208198149	28.366.578-5
----	--------------------------------	--------------

ITAPORA

67	MARIA VALDIRENE DE OLIVEIRA SOUZA 02791541195	28.409.744-6
----	---	--------------

ITAQUIRAI

68	MARIA APARECIDA COSTA 97048526149	28.408.135-3
69	SOLANGE OLIVEIRA ERLICH 05185543175	28.417.438-6

IVINHEMA

70	ANA PAULA FERNANDES DE SOUZA 03989799100	28.449.709-6
71	DAYARA MEIRA DOS SANTOS 04510945140	28.457.432-5
72	GISELE DA SILVA SOARES DE MATTOS 05622880742	28.472.564-1
73	JOAO LUIZ GONCALVES	28.420.860-4

JARDIM

74	ELEUZA DIAS TAVARES 13108829831	28.403.002-3
----	---------------------------------	--------------

LADARIO

75	MARCOS SOARES DE MAGALHAES 49498398100	28.392.433-0
----	--	--------------

MARACAJU

76	ADAO DO NASCIMENTO SILVA 04374240144	28.418.201-0
77	CLELIA REGINA CANTINI 92782957104	28.447.731-1

78	LIMA & LIMA ALIMENTOS LTDA	28.361.308-4
MIRANDA		
79	WASHINGTON DE OLIVEIRA BONFIM 03000561170	28.433.645-9
MUNDO NOVO		
80	VANDA MARIA SECCO BOTEGA 56026366172	28.395.017-0
81	WANDERLAINE OCCHI PERES 39005666153	28.412.447-8
NAVIRAI		
82	ALISSON PIRES DE CASTRO 03272145117	28.455.001-9
83	ANDREIA ALVES NOGUEIRA DE ANDRADE 00373080174	28.456.450-8
NOVA ALVORADA DO SUL		
84	REGINA BARBOSA DA ROCHA 88629929120	28.394.881-7
NOVA ANDRADINA		
85	BRUNA ANDRADE DA SILVA 09521088109	28.473.698-8
86	DEBORA EVELYN SILVA SOARES 00959770151	28.472.584-6
87	LILIANE CALDEIRA FUSO 01195194102	28.403.629-3
PARANAIBA		
88	EVA DE CASTRO SANTOS DOMINGOS 01635650313	28.428.261-8
89	J. J. DE MARQUI CONSTRUCAO E TRANSPORTE LTDA	28.460.285-0
PONTA PORÁ		
90	ANNE RANGEL TEIXEIRA 09224779905	28.471.316-3
91	EMILLY SALIM TEN CATEN 06390089171	28.457.458-9
92	EYRE NITIELLI BENITES FRANCA 01265268185	28.462.497-7
93	JOANA AGUERO 20002432153	28.370.085-8
94	LOURIVANIA RODRIGUES DE MATOS DA CRUZ 94361894191	28.427.537-9
95	RAFAEL DE SANTANA 07098961582	28.446.844-4
96	WALMIR DE JESUS BRAGA DE ARAUJO 36776157120	28.472.294-4
RIO BRILHANTE		
97	ELAINE APARECIDA VIEGAS DA SILVA 04836377188	28.453.900-7
98	LETICIA PEREIRA GARBOSA 06448264108	28.421.904-5
SAO GABRIEL DO OESTE		
99	BRUNO PORTO MIRANDA 05757343109	28.459.834-8
100	LUCIANO FAVA DA SILVA 06092877104	28.469.278-6
SONORA		
101	VANEIDE PERES FERREIRA 00077650107	28.431.865-5
TRES LAGOAS		
102	GISLAINE LIMA RAMOS 95679227134	28.446.149-0
103	JONATA DOS SANTOS GOMES 32468471857	28.438.277-9
104	MARIA DE FATIMA MARTINS 51884941168	28.462.974-0
105	TRIGONEW COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	28.442.342-4

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 99/2022

De ordem da Senhora Presidente em exercício do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço

saber a quem interessar possa que, no dia trinta do mês de novembro, às oito horas e quinze minutos, o Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

*Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 28/2021

Processo n. 11/013243/2020 – ALIM n. 46291-E de 27/10/2020

Sujeito Passivo: Coop dos Plantadores de Cana Est SP – Dourados-MS. – 28.364.973-9 – Advogados: Camila Alonso Lotitto e Fábio Zanin Rodrigues

Autuante: Hamilton Crivelini

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relatora: Cons. Célia Kikumi Hirokawa Higa

Recurso Voluntário n. 71/2020

Processo: 11/011950/2019 – ALIM n. 42233-E de 29/3/2019

Sujeito Passivo: JD Locação de Máquinas e Terra Eireli ME – Campo Grande-MS. – IE: 28.352.461-8 – Advogado: Rodrigo Presa Paz

Autuante: João Carlos Brum Farias

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. José Maciel Sousa Chaves

Recurso Voluntário n. 21/2021

Processo n. 11/000947/2018 – ALIM n. 38158-E de 11/1/2018

Sujeito Passivo: Big Field Com. Var de Prod Plástico Ltda. – Campo Grande-MS. – IE: 28.354.176-8 – Advogado: Alessandro Klidzio

Autuante: Luis Toshiaki Shimizu

Julgadora de 1ª Instância: Luciana da Silva Neves

Relatora: Cons. Ana Paula Duarte Ferreira

Recurso Voluntário n. 176/2020

Processo n. 11/021000/2019 – ALIM n. 44305-E de 31/10/2019

Sujeito Passivo: Raizen Caarapo Açúcar e Álcool Ltda. – Dourados-MS. – IE: 28.347.464-5 – Advogados: Rodrigo Beck Pereira e outros

Autuante: Sergio Braga

Julgador de 1ª Instância: Luiz Antonio Feliciano dos Reis

Relatora: Cons. Joselaine Boeira Zatorre

*reincluído em pauta de julgamento.

Campo Grande, 25 de novembro de 2022.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

Extrato: Termos de Acordo e aditivos. Base legal e finalidade: previstas na Lei Complementar n. 93, de 05/11/2001 e na Lei Estadual n. 4.049/2011, 30/06/2011. Signatários: Estado de Mato Grosso do Sul e a empresa relacionada no processo abaixo:

Termo de Acordo:

Termo de Acordo n. 1.380/2022, de 08/11/2022 (processo n. 11/011.271/2022).

RESOLUÇÃO/SEFAZ N. 3.284, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

Torna público os Quadros Demonstrativos componentes do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, relativo ao quinto bimestre de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos arts. 52 e 53 da Lei Complementar (Nacional) nº. 101, de 4 de maio de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam publicados, juntamente com esta Resolução, os Quadros Demonstrativos correspondentes ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária relativo ao quinto bimestre de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 23 de novembro de 2022.

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Valores expressos em R\$

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.535.787.500,00	18.722.231.748,77	3.298.066.627,20	17,62	16.770.409.156,77	89,57	1.951.822.592,00
RECEITAS CORRENTES	16.083.394.700,00	17.994.720.785,77	3.281.394.058,93	18,24	16.533.929.360,06	91,88	1.460.791.425,71
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	9.285.340.000,00	10.533.103.180,77	1.789.088.721,93	16,99	8.911.617.703,94	84,61	1.621.485.476,83
Impostos	8.927.809.600,00	10.141.409.780,77	1.719.223.292,17	16,95	8.589.888.801,88	84,70	1.551.520.978,89
Taxas	357.530.400,00	391.693.400,00	69.865.429,76	17,84	321.728.902,06	82,14	69.964.497,94
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	700.627.100,00	1.079.697.100,00	201.700.955,37	18,68	951.117.718,10	88,09	128.579.381,90
Contribuições Sociais	700.627.100,00	1.079.697.100,00	201.700.955,37	18,68	951.117.718,10	88,09	128.579.381,90
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	134.883.500,00	157.074.500,00	141.809.965,97	90,28	645.307.562,50	410,83	(488.233.062,50)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.331.100,00	2.331.100,00	695.105,06	29,82	3.326.001,72	142,68	(994.901,72)
Valores Mobiliários	66.710.900,00	83.201.900,00	119.130.694,20	143,18	551.844.987,46	663,26	(468.643.087,46)
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	4.375.600,00	6.375.600,00	539.961,91	8,47	14.169.260,42	222,24	(7.793.660,42)
Exploração de Recursos Naturais	53.038.400,00	53.038.400,00	14.865.728,21	28,03	42.809.208,43	80,71	10.229.191,57
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	8.427.500,00	12.127.500,00	6.578.476,59	54,24	33.158.104,47	273,41	(21.030.604,47)
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	674.106.600,00	730.214.505,00	137.147.929,03	18,78	734.775.869,57	100,62	(4.561.364,57)
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	593.658.800,00	647.399.705,00	122.471.909,22	18,92	667.828.465,10	103,16	(20.428.760,10)
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	71.437.200,00	71.437.200,00	9.601.492,29	13,44	47.378.749,16	66,32	24.058.450,84
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	9.010.600,00	11.377.600,00	5.074.527,52	44,60	19.568.655,31	171,99	(8.191.055,31)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.184.160.300,00	5.390.329.300,00	976.801.269,17	18,12	5.135.298.101,23	95,27	255.031.198,77
Transferências da União e de suas Entidades	1.787.611.600,00	1.791.912.600,00	309.206.002,42	17,26	1.942.570.951,97	108,41	(150.658.351,97)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.017.600,00	1.017.600,00	1.245.530,55	122,40	1.307.004,84	128,44	(289.404,84)
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	230.000,00	530.000,00	499.424,66	94,23	2.499.832,12	471,67	(1.969.832,12)
Transferências de Instituições Privadas	2.137.907.500,00	2.244.475.500,00	394.987.376,20	17,60	1.873.293.351,68	83,46	371.182.148,32
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.252.844.900,00	1.347.844.900,00	270.862.935,34	20,10	1.315.541.502,43	97,60	32.303.397,57
Transferências do Exterior	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
Outras Transferências	3.848.700,00	3.848.700,00	0,00	0,00	85.458,19	2,22	3.763.241,81
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	104.277.200,00	104.302.200,00	34.845.217,46	33,41	155.812.404,72	149,39	(51.510.204,72)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	36.569.700,00	36.569.700,00	10.254.502,14	28,04	46.170.880,85	126,25	(9.601.180,85)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	57.864.100,00	57.889.100,00	21.361.205,00	36,90	98.995.967,36	171,01	(41.106.867,36)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	102.290,80	0,00	580.358,04	0,00	(580.358,04)
Demais Receitas Correntes	9.843.400,00	9.843.400,00	3.127.219,52	31,77	10.065.198,47	102,25	(221.798,47)

RECEITAS DE CAPITAL	452.392.800,00	727.510.963,00	16.672.568,27	2,29	236.479.796,71	32,51	491.031.166,29
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	25.466.900,00	279.113.816,00	0,00	0,00	63.917.280,66	22,90	215.196.535,34
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	100.000.000,00	0,00	0,00	12.051.118,48	12,05	87.948.881,52
Operações de Crédito - Mercado Externo	25.466.900,00	179.113.816,00	0,00	0,00	51.866.162,18	28,96	127.247.653,82
ALIENAÇÃO DE BENS	5.718.800,00	5.718.800,00	172.545,00	3,02	3.743.316,94	65,46	1.975.483,06
Alienação de Bens Móveis	1.434.600,00	1.434.600,00	172.545,00	12,03	2.983.168,83	207,94	(1.548.568,83)
Alienação de Bens Imóveis	4.284.200,00	4.284.200,00	0,00	0,00	760.148,11	17,74	3.524.051,89
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	9.574.200,00	9.574.200,00	1.516.189,44	15,84	10.153.615,60	106,05	(579.415,60)
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	411.632.900,00	433.104.147,00	14.983.833,83	3,46	158.665.583,51	36,63	274.438.563,49
Transferências da União e de suas Entidades	411.168.100,00	432.639.347,00	12.886.197,47	2,98	155.087.722,82	35,85	277.551.624,18
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	464.800,00	464.800,00	1.700.590,14	365,88	3.180.814,47	684,34	(2.716.014,47)
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	397.046,22	0,00	397.046,22	0,00	(397.046,22)
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.939.747.300,00	1.956.235.800,00	392.502.967,34	20,06	1.830.469.592,50	93,57	125.766.207,50
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	18.475.534.800,00	20.678.467.548,77	3.690.569.594,54	17,85	18.600.878.749,27	89,95	2.077.588.799,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	18.475.534.800,00	20.678.467.548,77	3.690.569.594,54	17,85	18.600.878.749,27	89,95	2.077.588.799,50
DÉFICIT (VI) ¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	18.475.534.800,00	20.678.467.548,77	3.690.569.594,54	17,85	18.600.878.749,27	89,95	2.077.588.799,50
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.845.910.762,09	0,00	0,00	2.845.910.762,09	100,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	2.845.910.762,09	0,00	0,00	2.845.910.762,09	100,00	0,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	16.623.418.000,00	21.465.888.048,30	3.303.181.790,62	18.198.749.549,34	3.267.138.498,96	3.836.565.138,35	15.757.292.481,74	5.708.595.566,56	15.557.321.088,75
DESPESAS CORRENTES	14.218.980.000,00	16.328.092.492,07	2.630.259.749,99	14.091.631.425,49	2.236.461.066,58	2.912.724.444,43	12.833.487.589,04	3.494.604.903,03	12.692.224.629,60
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.139.359.300,00	9.415.183.702,78	1.545.903.729,77	8.441.847.810,76	973.335.892,02	1.706.400.505,51	8.179.046.302,01	1.236.137.400,77	8.144.970.261,07
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	326.039.500,00	315.556.032,91	36.310.098,40	300.267.521,56	15.288.511,35	63.896.291,96	286.902.065,67	28.653.967,24	286.902.065,67
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.753.581.200,00	6.597.352.756,38	1.048.045.921,82	5.349.516.093,17	1.247.836.663,21	1.142.427.646,96	4.367.539.221,36	2.229.813.535,02	4.260.352.302,86
Transferências a Municípios ²	448.268.600,00	483.268.600,00	35.000.100,00	483.268.600,00	0,00	90.973.072,38	425.773.835,44	57.494.764,56	383.793.917,21
Demais Despesas Correntes ²	4.305.312.600,00	6.114.084.156,38	1.013.045.821,82	4.866.247.493,17	1.247.836.663,21	1.051.454.574,58	3.941.765.385,92	2.172.318.770,46	3.876.558.385,65
DESPESAS DE CAPITAL	2.250.470.500,00	5.137.482.532,23	672.922.040,63	4.107.118.123,85	1.030.364.408,38	923.840.693,92	2.923.804.892,70	2.213.677.639,53	2.865.096.459,15
INVESTIMENTOS	1.852.505.400,00	4.692.804.151,14	602.190.147,88	3.704.434.196,12	988.369.955,02	795.294.215,88	2.556.140.848,96	2.136.663.302,18	2.497.432.415,41

INVERSÕES FINANCEIRAS	32.350.100,00	82.189.660,00	27.813.131,40	40.425.109,11	41.764.550,89	27.600.000,00	28.760.000,00	53.429.660,00	28.760.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	365.615.000,00	362.488.721,09	42.918.761,35	362.258.818,62	229.902,47	100.946.478,04	338.904.043,74	23.584.677,35	338.904.043,74
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	153.967.500,00	313.024,00	0,00	0,00	313.024,00	0,00	0,00	313.024,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.852.116.800,00	2.058.490.262,56	346.718.680,24	1.942.921.583,46	115.568.679,10	388.952.843,82	1.888.508.882,77	169.981.379,79	1.814.175.885,16
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	18.475.534.800,00	23.524.378.310,86	3.649.900.470,86	20.141.671.132,80	3.382.707.178,06	4.225.517.982,17	17.645.801.364,51	5.878.576.946,35	17.371.496.973,91
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	18.475.534.800,00	23.524.378.310,86	3.649.900.470,86	20.141.671.132,80	3.382.707.178,06	4.225.517.982,17	17.645.801.364,51	5.878.576.946,35	17.371.496.973,91
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	955.077.384,76	0,00	1.229.381.775,36
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	18.475.534.800,00	23.524.378.310,86	3.649.900.470,86	20.141.671.132,80	3.382.707.178,06	4.225.517.982,17	18.600.878.749,27	5.878.576.946,35	18.600.878.749,27
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.939.747.300,00	1.956.235.800,00	392.502.967,34	20,06	1.830.469.592,50	93,57	125.766.207,50
RECEITAS CORRENTES	1.939.747.300,00	1.956.235.800,00	392.502.967,34	20,06	1.830.469.592,50	93,57	125.766.207,50
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	14.488.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.488.500,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	14.488.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.488.500,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.519.441.800,00	1.519.441.800,00	389.547.438,98	25,64	1.811.540.398,21	119,22	(292.098.598,21)
Contribuições Sociais	1.519.441.800,00	1.519.441.800,00	389.547.438,98	25,64	1.811.540.398,21	119,22	(292.098.598,21)
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	2.000.000,00	1.000.000,00	50,00	8.502.776,00	425,14	(6.502.776,00)
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	2.000.000,00	1.000.000,00	50,00	8.502.776,00	425,14	(6.502.776,00)
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	420.215.500,00	420.215.500,00	1.955.528,36	0,47	10.426.418,29	2,48	409.789.081,71
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.500.000,00	10.500.000,00	1.955.528,36	18,62	10.426.418,29	99,30	73.581,71
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	409.715.500,00	409.715.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	409.715.500,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.852.116.800,00	2.058.490.262,56	346.718.680,24	1.942.921.583,46	115.568.679,10	388.952.843,82	1.888.508.882,77	169.981.379,79	1.814.175.885,16
DESPESAS CORRENTES	1.852.116.800,00	2.058.490.262,56	346.718.680,24	1.942.921.583,46	115.568.679,10	388.952.843,82	1.888.508.882,77	169.981.379,79	1.814.175.885,16
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.754.307.200,00	1.956.157.262,56	345.197.586,84	1.846.212.078,70	109.945.183,86	374.723.708,35	1.806.698.953,00	149.458.309,56	1.738.854.499,53
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	97.809.600,00	102.333.000,00	1.521.093,40	96.709.504,76	5.623.495,24	14.229.135,47	81.809.929,77	20.523.070,23	75.321.385,63
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 543.403.811-87

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RELAÇÃO DAS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 1.1 (Art. 167-A da CF/88)

Valores expressos em R\$

RECEITAS CORRENTES	Evolução da Receita Realizada nos últimos 12 meses												Total dos Últimos 12 meses (a)
	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	
RECEITAS CORRENTES ¹	1.727.036.997,84	2.176.477.752,36	1.771.059.392,42	1.625.357.194,96	1.802.987.858,41	1.800.700.477,76	1.963.749.139,34	1.974.060.098,44	1.816.057.207,32	1.936.530.557,64	1.857.582.520,56	1.816.314.505,71	22.267.913.702,76
RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.543.848.721,77	1.799.700.967,54	1.677.776.132,01	1.439.906.501,80	1.625.518.644,26	1.585.273.469,26	1.767.735.433,92	1.786.801.788,74	1.613.522.871,25	1.756.000.459,89	1.669.091.414,32	1.612.302.644,61	19.877.479.049,37
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	183.188.276,07	376.776.784,82	93.283.260,41	185.450.693,16	177.469.214,15	215.427.008,50	196.013.705,42	187.258.309,70	202.534.336,07	180.530.097,75	188.491.106,24	204.011.861,10	2.390.434.653,39

DESPESAS CORRENTES	Evolução da Despesa Liquidada nos últimos 12 meses												Total dos Últimos 12 meses (b)	Restos a Pagar NÃO Processados Inscritos		Total dos Últimos 12 meses Ajustado (e) = (b) + (c) - (d)
	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022		Em 31 de Dezembro (c) ²	Cancelamento (d) ⁴	
DESPESAS CORRENTES ³	1.293.199.726,61	2.231.228.016,46	1.169.832.839,48	1.290.883.066,02	1.419.510.668,39	1.425.307.254,82	1.455.841.085,00	1.589.108.946,21	1.539.328.293,54	1.530.507.030,10	1.590.831.746,23	1.710.845.542,02	18.246.424.214,88	366.661.568,52	64.880.344,56	18.548.205.438,84
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.115.084.746,33	1.922.943.784,77	990.472.805,45	1.105.928.781,92	1.231.924.791,88	1.239.989.712,85	1.264.765.637,61	1.393.901.256,38	1.351.482.204,43	1.342.297.954,09	1.401.557.594,14	1.511.166.850,29	15.871.516.120,14	366.661.568,52	64.880.344,56	16.173.297.344,10
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	178.114.980,28	308.284.231,69	179.360.034,03	184.954.284,10	187.585.876,51	185.317.541,97	191.075.447,39	195.207.689,83	187.846.089,11	188.209.076,01	189.274.152,09	199.678.691,73	2.374.908.094,74	0,00	0,00	2.374.908.094,74

RELAÇÃO ENTRE AS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES	Valor
RELAÇÃO ENTRE AS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES (%) (f) = ((e) / (a) * 100)	83,30

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE ESTABELECIDO NO ART. 167-A DA CF/88	Percentual (%) do Limite Máximo (g)	Percentual (%) que excedeu o Limite Permitido (h)	Percentual (%) do ajuste Fiscal Previsto no Ato Normativo (i)	Percentual (%) excedente ajustado (j)
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DO ART. 167-A DA CF/88 5	95,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 543.403.811-87

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, art. 52, inciso II, alínea "c")

Valores expressos em R\$

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	16.623.418.000,00	21.465.888.048,30	3.303.181.790,62	18.198.749.549,34	90,32	3.267.138.498,96	3.836.565.138,35	15.757.292.481,74	89,27	5.708.595.566,56
01 - Legislativa	572.535.500,00	575.335.500,00	48.025.950,02	455.271.324,58	2,26	120.064.175,42	76.182.896,88	356.800.317,64	2,03	218.535.182,36
031 - Ação Legislativa	294.114.000,00	296.914.000,00	36.369.554,86	211.840.786,43	1,05	85.073.213,57	36.244.487,85	181.107.550,68	1,03	115.806.449,32
032 - Controle Externo	276.621.500,00	276.621.500,00	11.656.395,16	241.824.648,19	1,20	34.796.851,81	39.671.712,19	174.384.781,47	0,99	102.236.718,53
846 - Outros Encargos Especiais	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	1.605.889,96	0,01	194.110,04	266.696,84	1.307.985,49	0,01	492.014,51
02 - Judiciária	1.065.908.600,00	1.176.568.405,00	99.547.266,59	1.137.208.113,88	5,64	39.360.291,12	202.702.475,54	884.357.601,34	5,01	292.210.803,66
061 - Ação Judiciária	1.017.021.200,00	1.105.690.284,00	88.804.818,32	1.076.220.154,72	5,34	29.470.129,28	192.638.220,94	853.667.856,96	4,84	252.022.427,04
122 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126 - Tecnologia da Informação	40.128.500,00	60.346.221,00	9.617.232,75	51.687.129,78	0,26	8.659.091,22	7.977.347,58	23.846.320,31	0,14	36.499.900,69
128 - Formação de Recursos Humanos	3.423.200,00	4.323.200,00	617.206,93	3.755.508,24	0,02	567.691,76	686.837,74	2.571.459,61	0,01	1.751.740,39
131 - Comunicação Social	4.635.700,00	5.508.700,00	498.008,59	4.853.754,06	0,02	654.945,94	1.283.448,85	3.700.047,17	0,02	1.808.652,83
846 - Outros Encargos Especiais	700.000,00	700.000,00	10.000,00	691.567,08	0,00	8.432,92	116.620,43	571.917,29	0,00	128.082,71
03 - Essencial à Justiça	1.153.846.000,00	1.217.519.212,10	168.190.724,98	988.483.830,92	4,90	229.035.381,18	194.430.248,78	902.448.468,92	5,11	315.070.743,18
091 - Defesa da Ordem Jurídica	534.844.200,00	539.023.500,00	85.767.916,24	413.080.493,58	2,05	125.943.006,42	79.405.092,26	375.730.361,83	2,13	163.293.138,17
092 - Representação Judicial e Extrajudicial	121.911.600,00	121.014.200,00	14.147.837,01	64.559.402,53	0,32	56.454.797,47	13.775.619,28	62.177.422,24	0,35	58.836.777,76
122 - Administração Geral	22.834.000,00	31.814.000,00	1.754.318,17	29.043.593,02	0,14	2.770.406,98	3.783.568,69	22.443.039,97	0,13	9.370.960,03
128 - Formação de Recursos Humanos	1.624.000,00	17.275.382,00	239.840,06	16.666.982,00	0,08	608.400,00	265.644,33	16.606.297,40	0,09	669.084,60
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	196.048.600,00	205.008.530,10	1.482.854,07	185.042.087,06	0,92	19.966.443,04	32.467.030,26	145.464.740,22	0,82	59.543.789,88
846 - Outros Encargos Especiais	276.583.600,00	303.383.600,00	64.797.959,43	280.091.272,73	1,39	23.292.327,27	64.733.293,96	280.026.607,26	1,59	23.356.992,74
04 - Administração	1.186.298.300,00	1.479.597.652,40	220.932.781,69	1.143.522.377,20	5,68	336.075.275,20	232.442.248,21	956.088.573,04	5,41	523.509.079,36
122 - Administração Geral	1.125.248.000,00	1.060.579.364,98	133.957.755,71	886.196.874,59	4,40	174.382.490,39	164.635.115,19	744.023.860,52	4,22	316.555.504,46
123 - Administração Financeira	34.803.300,00	360.612.661,00	77.438.777,97	220.594.257,26	1,10	140.018.403,74	59.448.644,53	181.600.005,03	1,03	179.012.655,97
124 - Controle Interno	14.352.200,00	17.644.636,42	2.913.631,82	12.881.857,56	0,06	4.762.778,86	2.902.281,85	12.759.725,92	0,07	4.884.910,50
126 - Tecnologia da Informação	4.100,00	7.842.790,00	2.908.788,80	7.398.410,31	0,04	444.379,69	2.701.040,43	7.190.659,93	0,04	652.130,07
128 - Formação de Recursos Humanos	11.841.400,00	12.041.400,00	220.665,63	537.334,80	0,00	11.504.065,20	220.665,63	506.134,80	0,00	11.535.265,20
130 - Administração de Concessões	2.600,00	4.089.600,00	245.000,00	4.082.500,00	0,02	7.100,00	1.071.343,81	2.310.850,66	0,01	1.778.749,34
272 - Previdência do Regime Estatutário	4.200,00	16.699.700,00	3.237.784,79	11.799.709,71	0,06	4.899.990,29	1.463.156,77	7.676.280,18	0,04	9.023.419,82
663 - Mineração	42.500,00	87.500,00	10.376,97	31.432,97	0,00	56.067,03	0,00	21.056,00	0,00	66.444,00
06 - Segurança Pública	1.734.246.700,00	2.029.142.398,46	370.176.096,84	1.741.811.804,01	8,65	287.330.594,45	346.070.983,89	1.478.959.353,72	8,38	550.183.044,74
122 - Administração Geral	1.462.614.000,00	1.386.377.518,56	263.537.176,27	1.274.853.168,04	6,33	111.524.350,52	256.895.507,72	1.197.089.378,28	6,78	189.288.140,28
181 - Policiamento	270.710.200,00	538.598.057,78	71.784.621,30	380.859.509,94	1,89	157.738.547,84	54.321.509,38	195.771.181,89	1,11	342.826.875,89
182 - Defesa Civil	571.500,00	571.500,00	0,00	0,00	0,00	571.500,00	0,00	0,00	0,00	571.500,00
183 - Informação e Inteligência	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
421 - Custódia e Reintegração Social	350.000,00	103.595.322,12	34.854.299,27	86.099.126,03	0,43	17.496.196,09	34.853.966,79	86.098.793,55	0,49	17.496.528,57
08 - Assistência Social	264.415.400,00	399.894.795,00	74.149.489,74	333.962.010,22	1,66	65.932.784,78	79.178.449,05	326.243.577,10	1,85	73.651.217,90
122 - Administração Geral	58.670.700,00	53.483.252,00	2.565.294,05	40.164.524,01	0,20	13.318.727,99	6.300.233,21	36.862.753,78	0,21	16.620.498,22
241 - Assistência ao Idoso	6.069.800,00	6.069.800,00	0,00	0,00	0,00	6.069.800,00	0,00	0,00	0,00	6.069.800,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	5.901.000,00	5.900.000,00	0,00	319.473,75	0,00	5.580.526,25	0,00	319.473,75	0,00	5.580.526,25
244 - Assistência Comunitária	170.906.500,00	317.751.743,00	68.800.295,50	281.552.342,81	1,40	36.199.400,19	70.049.159,85	277.413.845,39	1,57	40.337.897,61
364 - Ensino Superior	22.857.600,00	16.678.100,00	2.783.900,19	11.914.204,53	0,06	4.763.895,47	2.827.098,60	11.637.904,95	0,07	5.040.195,05
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00

542 - Controle Ambiental	2.814.800,00	3.284.250,00	506,94	1.826.626,69	0,01	1.457.623,31	698,62	1.741.833,16	0,01	1.542.416,84
544 - Recursos Hídricos	234.100,00	234.100,00	0,00	0,00	0,00	234.100,00	0,00	0,00	0,00	234.100,00
545 - Meteorologia	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
19 - Ciência e Tecnologia	45.152.400,00	74.353.600,00	11.442.641,29	55.177.051,60	0,28	19.176.548,40	9.439.207,45	46.232.752,94	0,26	28.120.847,06
126 - Tecnologia da Informação	200,00	70.600,00	18.728,82	56.186,46	0,00	14.413,54	16.957,59	54.415,23	0,00	16.184,77
571 - Desenvolvimento Científico	17.417.300,00	48.185.602,88	7.972.762,00	43.923.806,60	0,22	4.261.796,28	6.016.256,35	36.538.636,13	0,21	11.646.966,75
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	27.734.900,00	26.097.397,12	3.451.150,47	11.197.058,54	0,06	14.900.338,58	3.405.993,51	9.639.701,58	0,05	16.457.695,54
20 - Agricultura	241.658.000,00	524.115.194,37	65.197.389,97	389.057.726,77	1,93	135.057.467,60	148.967.424,56	349.475.062,74	1,96	174.640.131,63
122 - Administração Geral	101.604.500,00	83.593.564,00	7.543.040,27	65.382.283,43	0,32	18.211.280,57	6.213.618,58	57.243.948,67	0,32	26.349.615,33
423 - Assistência aos Povos Indígenas	1.400,00	9.932.526,00	6.844,51	9.357.596,33	0,05	574.929,67	1.825.807,58	9.354.415,90	0,05	578.110,10
541 - Preservação e Conservação Ambiental	2.181.100,00	154.492.436,05	6.431.672,30	135.681.575,13	0,67	18.810.860,92	89.797.731,25	134.967.634,08	0,76	19.524.801,97
542 - Controle Ambiental	100,00	310.600,00	77.451,48	267.505,07	0,00	43.094,93	77.451,48	237.505,17	0,00	73.094,83
545 - Meteorologia	100,00	98.200,00	25.358,77	77.147,00	0,00	21.053,00	23.354,27	75.142,50	0,00	23.057,50
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	3.611.800,00	7.183.266,00	505.459,25	2.153.437,37	0,01	5.029.828,63	513.533,88	2.128.257,19	0,01	5.055.008,81
606 - Extensão Rural	76.417.800,00	164.359.733,00	43.013.873,26	107.833.333,19	0,54	56.526.399,81	38.088.248,00	85.750.379,90	0,49	78.609.353,10
607 - Irrigação	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
608 - Promoção da Produção Agropecuária	19.721.700,00	21.332.950,00	3.287.937,34	13.566.571,05	0,07	7.766.378,95	1.320.820,21	11.267.931,91	0,06	10.065.018,09
609 - Defesa Agropecuária	38.119.400,00	82.811.819,32	4.305.752,79	54.738.278,20	0,27	28.073.541,12	11.106.859,31	48.449.847,42	0,27	34.361.971,90
21 - Organização Agrária	3.861.700,00	10.538.450,00	3.627.897,46	6.352.584,46	0,03	4.185.865,54	798.197,02	3.348.286,79	0,02	7.190.163,21
631 - Reforma Agrária	3.861.700,00	10.538.450,00	3.627.897,46	6.352.584,46	0,03	4.185.865,54	798.197,02	3.348.286,79	0,02	7.190.163,21
22 - Indústria	323.103.200,00	338.625.700,00	23.218.085,95	81.010.158,50	0,40	257.615.541,50	21.451.408,64	74.200.660,50	0,42	264.425.039,50
661 - Promoção Industrial	323.103.200,00	338.625.700,00	23.218.085,95	81.010.158,50	0,40	257.615.541,50	21.451.408,64	74.200.660,50	0,42	264.425.039,50
23 - Comércio e Serviços	35.861.800,00	53.590.935,44	6.688.472,68	31.845.713,49	0,15	21.745.221,95	8.245.526,91	26.609.432,89	0,15	26.981.502,55
665 - Normalização e Qualidade	13.335.500,00	15.496.100,00	1.320.138,06	7.753.174,02	0,04	7.742.925,98	1.651.014,11	7.447.990,63	0,04	8.048.109,37
691 - Promoção Comercial	500.300,00	3.419.799,00	93.383,92	2.548.661,22	0,01	871.137,78	718.226,26	2.384.376,31	0,01	1.035.422,69
692 - Comercialização	10.532.100,00	7.929.501,00	410.694,76	4.997.742,95	0,02	2.931.758,05	526.966,57	4.565.503,85	0,03	3.363.997,15
695 - Turismo	11.493.900,00	26.745.535,44	4.864.255,94	16.546.135,30	0,08	10.199.400,14	5.349.319,97	12.211.562,10	0,07	14.533.973,34
24 - Comunicações	1.700,00	105.700,00	37.033,30	55.550,95	0,00	50.149,05	37.033,30	55.549,95	0,00	50.150,05
722 - Telecomunicações	1.700,00	105.700,00	37.033,30	55.550,95	0,00	50.149,05	37.033,30	55.549,95	0,00	50.150,05
25 - Energia	22.000,00	18.265.740,00	857.171,27	14.143.213,98	0,07	4.122.526,02	5.550.371,88	6.743.159,17	0,04	11.522.580,83
751 - Conservação de Energia	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
752 - Energia Elétrica	21.000,00	18.264.740,00	857.171,27	14.143.213,98	0,07	4.121.526,02	5.550.371,88	6.743.159,17	0,04	11.521.580,83
26 - Transporte	1.351.156.000,00	2.857.988.418,18	421.402.691,03	2.602.883.052,28	12,92	255.105.365,90	581.714.014,99	1.974.138.353,25	11,19	883.850.064,93
122 - Administração Geral	100.192.300,00	147.771.263,47	32.330.808,25	103.392.650,08	0,51	44.378.613,39	18.546.668,69	70.202.463,66	0,40	77.568.799,81
781 - Transporte Aéreo	3.000,00	18.105.460,00	3.505.973,73	11.747.851,08	0,06	6.357.608,92	38.711,20	1.637.417,18	0,01	16.468.042,82
782 - Transporte Rodoviário	1.250.958.600,00	2.692.109.594,71	385.565.909,05	2.487.742.551,12	12,35	204.367.043,59	563.128.635,10	1.902.298.472,41	10,78	789.811.122,30
783 - Transporte Ferroviário	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
784 - Transporte Hidroviário	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
27 - Desporto e Lazer	35.073.700,00	137.995.495,00	5.819.177,98	106.862.263,32	0,52	31.133.231,68	16.948.141,75	75.947.843,85	0,43	62.047.651,15
122 - Administração Geral	3.686.000,00	47.382.430,00	2.249.883,84	43.210.185,53	0,21	4.172.244,47	12.817.258,84	29.170.588,79	0,17	18.211.841,21
811 - Desporto de Rendimento	25.965.200,00	84.035.200,00	2.713.728,60	59.290.830,08	0,29	24.744.369,92	3.275.321,29	42.461.703,21	0,24	41.573.496,79
812 - Desporto Comunitário	5.422.500,00	6.577.865,00	855.565,54	4.361.247,71	0,02	2.216.617,29	855.561,62	4.315.551,85	0,02	2.262.313,15
28 - Encargos Especiais	802.243.700,00	948.329.722,77	100.779.878,21	929.178.880,48	4,61	19.150.842,29	192.791.100,77	871.443.447,91	4,94	76.886.274,86
841 - Refinanciamento da Dívida Interna	366.992.300,00	283.076.930,82	30.103.147,04	274.882.397,00	1,36	8.194.533,82	24.149.832,44	263.927.644,14	1,50	19.149.286,68
843 - Serviço da Dívida Interna	104.807.300,00	167.400.208,72	12.695.339,39	161.004.043,10	0,80	6.396.165,62	27.251.771,95	146.848.832,96	0,83	20.551.375,76
844 - Serviço da Dívida Externa	187.803.100,00	144.682.893,46	(8.454.533,82)	144.682.893,46	0,72	0,00	66.825.943,11	134.952.662,73	0,76	9.730.230,73
845 - Outras Transferências	33.542.900,00	33.542.900,00	0,00	33.542.900,00	0,17	0,00	5.508.747,24	27.639.693,43	0,16	5.903.206,57
846 - Outros Encargos Especiais	109.098.100,00	319.626.789,77	66.435.925,60	315.066.646,92	1,56	4.560.142,85	69.054.806,03	298.074.614,65	1,69	21.552.175,12
99 - Reservas	153.967.500,00	313.024,00	0,00	0,00	0,00	313.024,00	0,00	0,00	0,00	313.024,00

122 - Administração Geral	1.296.900,00	989.900,00	32.301,16	918.788,72	0,00	71.111,28	124.433,00	888.156,00	0,01	101.744,00
123 - Administração Financeira	0,00	36.000,00	0,00	35.000,00	0,00	1.000,00	12.230,44	27.730,64	0,00	8.269,36
482 - Habitação Urbana	0,00	179.000,00	(58.000,00)	175.000,00	0,00	4.000,00	55.678,02	138.973,01	0,00	40.026,99
18 - Gestão Ambiental	1.096.300,00	6.472.800,00	1.203.567,82	5.948.177,05	0,03	524.622,95	1.203.567,82	5.948.177,05	0,03	524.622,95
122 - Administração Geral	1.096.300,00	6.457.300,00	1.202.817,14	5.945.925,01	0,03	511.374,99	1.202.817,14	5.945.925,01	0,03	511.374,99
541 - Preservação e Conservação Ambiental	0,00	15.500,00	750,68	2.252,04	0,00	13.247,96	750,68	2.252,04	0,00	13.247,96
20 - Agricultura	37.136.600,00	38.891.750,00	2.747.390,21	38.437.372,12	0,20	454.377,88	7.705.023,16	37.350.137,00	0,21	1.541.612,80
122 - Administração Geral	37.136.600,00	29.442.800,00	1.410.575,88	29.234.935,48	0,15	207.864,52	4.693.359,73	28.342.990,95	0,16	1.099.809,05
542 - Controle Ambiental	0,00	77.600,00	18.853,58	57.656,82	0,00	19.943,18	18.853,58	57.656,82	0,00	19.943,18
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	316.000,00	113.826,51	315.474,38	0,00	525,62	113.825,85	315.473,72	0,00	526,28
606 - Extensão Rural	0,00	3.547.900,00	1.147.945,87	3.374.012,03	0,02	173.887,97	1.147.881,44	3.373.947,40	0,02	173.952,60
608 - Promoção da Produção Agropecuária	0,00	217.450,00	56.188,37	165.413,25	0,00	52.036,75	56.188,37	165.413,25	0,00	52.036,75
609 - Defesa Agropecuária	0,00	5.290.000,00	0,00	5.289.880,16	0,03	119,84	1.674.914,19	5.094.655,06	0,03	195.344,94
21 - Organização Agrária	0,00	455.650,00	141.871,26	385.695,27	0,00	69.954,73	141.870,25	385.693,26	0,00	69.956,74
631 - Reforma Agrária	0,00	455.650,00	141.871,26	385.695,27	0,00	69.954,73	141.870,25	385.693,26	0,00	69.956,74
22 - Indústria	0,00	11.000,00	2.744,38	8.233,14	0,00	2.766,86	2.744,38	8.233,14	0,00	2.766,86
661 - Promoção Industrial	0,00	11.000,00	2.744,38	8.233,14	0,00	2.766,86	2.744,38	8.233,14	0,00	2.766,86
23 - Comércio e Serviços	3.933.000,00	5.350.561,56	358.515,93	3.603.764,21	0,02	1.746.797,35	576.354,30	2.914.072,77	0,01	2.436.488,79
665 - Normalização e Qualidade	1.615.000,00	2.938.210,00	323.140,97	1.613.063,11	0,01	1.325.146,89	323.140,97	1.613.063,11	0,01	1.325.146,89
691 - Promoção Comercial	0,00	564.000,00	0,00	564.000,00	0,00	0,00	138.381,49	346.170,58	0,00	217.829,42
692 - Comercialização	2.318.000,00	1.754.000,00	16.481,44	1.351.893,15	0,01	402.106,85	95.938,32	880.031,13	0,00	873.968,87
695 - Turismo	0,00	94.351,56	18.893,52	74.807,95	0,00	19.543,61	18.893,52	74.807,95	0,00	19.543,61
24 - Comunicações	0,00	17.000,00	9.258,32	13.887,48	0,00	3.112,52	9.258,32	13.887,48	0,00	3.112,52
722 - Telecomunicações	0,00	17.000,00	9.258,32	13.887,48	0,00	3.112,52	9.258,32	13.887,48	0,00	3.112,52
26 - Transporte	38.690.400,00	38.662.400,00	6.449.426,31	32.242.038,65	0,16	6.420.361,35	6.449.426,31	32.242.038,64	0,18	6.420.361,36
122 - Administração Geral	38.690.400,00	38.662.400,00	6.449.426,31	32.242.038,65	0,16	6.420.361,35	6.449.426,31	32.242.038,64	0,18	6.420.361,36
27 - Desporto e Lazer	201.200,00	464.700,00	83.439,87	424.475,88	0,00	40.224,12	83.439,87	424.475,88	0,00	40.224,12
812 - Desporto Comunitário	201.200,00	464.700,00	83.439,87	424.475,88	0,00	40.224,12	83.439,87	424.475,88	0,00	40.224,12
28 - Encargos Especiais	24.915.400,00	29.464.400,00	1.787.371,18	26.586.336,08	0,13	2.878.063,92	3.742.899,54	23.032.112,55	0,13	6.432.287,45
843 - Serviço da Dívida Interna	5.820.000,00	5.974.000,00	0,00	5.974.000,00	0,03	0,00	0,00	5.946.732,58	0,03	27.267,42
846 - Outros Encargos Especiais	19.095.400,00	23.490.400,00	1.787.371,18	20.612.336,08	0,10	2.878.063,92	3.742.899,54	17.085.379,97	0,10	6.405.020,03
Total	18.475.534.800,00	23.524.378.310,86	3.649.900.470,86	20.141.671.132,80	99,98	3.382.707.178,06	4.225.517.982,17	17.645.801.364,51	99,95	5.878.576.946,35

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 543.403.811-87

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, art. 53, inciso II)

Valores expressos em R\$

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	2.900.948.200,00	2.650.828.307,00
Receita de Contribuições dos Segurados	964.353.500,00	835.006.477,11
Ativo	489.525.800,00	359.801.074,22
Inativo	396.472.500,00	419.116.327,69
Pensionista	78.355.200,00	56.089.075,20
Receita de Contribuições Patronais	1.519.441.800,00	1.813.535.237,64
Ativo	978.376.600,00	1.291.110.657,30
Inativo	467.957.000,00	450.811.686,41
Pensionista	73.108.200,00	71.612.893,93
Receita Patrimonial	899.000,00	1.368.122,75
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	899.000,00	1.368.122,75
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	416.253.900,00	918.469,50
Compensação Financeira entre os regimes	6.538.400,00	492.074,49
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	409.715.500,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	426.395,01
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	2.491.232.700,00	2.650.828.307,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
Benefícios	2.883.679.200,00	2.764.269.831,57	2.760.657.568,28	2.745.884.645,78	0,00
Aposentadorias	2.462.440.100,00	2.395.863.588,14	2.392.285.063,20	2.379.321.544,55	0,00
Pensões por Morte	421.239.100,00	368.406.243,43	368.372.505,08	366.563.101,23	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	17.867.000,00	16.401.374,06	16.401.374,06	16.072.634,44	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	5.245.056,21	5.144.820,45	5.144.820,45	4.853.179,22	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	12.621.943,79	11.256.553,61	11.256.553,61	11.219.455,22	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	2.901.546.200,00	2.780.671.205,63	2.777.058.942,34	2.761.957.280,22	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) ²	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) ²	(410.313.500,00)	(129.842.898,63)	(126.230.635,34)	(111.128.973,22)	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Previsão Orçamentária
	0,00

VALOR	0,00
-------	------

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	Previsão Orçamentária
VALOR	153.967.500,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	Aportes Realizados
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	65.995.767,46
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	38.752.930,65

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	Saldo Atual
Caixa e Equivalentes de Caixa	69.152,24
Investimentos e Aplicações	2.686.635,22
Outros Bens e Direitos	176.857.481,34

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII - VIII) ²	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS					Aportes Realizados
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					0,00
Recursos para Formação de Reserva					0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)					Saldo Atual
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS				Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
Receitas Correntes				16.488.500,00	8.580.328,83
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)				16.488.500,00	8.580.328,83

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	16.390.000,00	11.796.339,33	7.672.755,23	7.652.191,42	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	4.482.350,00	4.358.470,93	4.349.837,91	4.329.274,10	0,00
Demais Despesas Correntes	11.907.650,00	7.437.868,40	3.322.917,32	3.322.917,32	0,00
Despesas de Capital (XIV)	98.500,00	97.212,00	97.212,00	97.212,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	16.488.500,00	11.893.551,33	7.769.967,23	7.749.403,42	0,00

UTILIZA DO ANTERIOR	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) ²	0,00	(3.313.222,50)	810.361,60	830.925,41	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS					Saldo Atual
Caixa e Equivalentes de Caixa					961.046,43
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)				Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores				0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)				0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
--	------------------------	--	--	-----------------------------------	--

Aposentadorias	574.281.349,86	409.995.880,10	409.054.297,60	409.054.297,60	0,00
Pensões	73.666.340,13	71.715.856,01	71.645.712,00	71.645.712,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	4.884.829,47	926.846,11	926.846,11	926.846,11	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	652.832.519,46	482.638.582,22	481.626.855,71	481.626.855,71	0,00

UTILIZA DO ANTERIOR	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII) ²	(652.832.519,46)	(482.638.582,22)	(481.626.855,71)	(481.626.855,71)	0,00

RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DOS MILITARES	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
Contribuição sobre a remuneração dos militares ativos	51.183.500,00	56.033.099,57
Contribuição sobre a remuneração dos militares inativos	54.326.000,00	49.884.526,02
Contribuição sobre a remuneração dos pensionistas	9.834.100,00	8.198.775,97
Outras contribuições	0,00	12.507,13
TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES DOS MILITARES (XX)	115.343.600,00	114.128.908,69

DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
Inatividade	106.989.500,00	105.940.321,20	105.939.891,12	105.939.891,12	0,00
Pensões	8.354.100,00	8.198.425,10	8.198.425,10	8.198.425,10	0,00
Outras Despesas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES (XXI)	115.343.600,00	114.138.746,30	114.138.316,22	114.138.316,22	0,00

UTILIZA DO ANTERIOR	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
RESULTADO ASSOCIADO ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (XXII) = (XX-XXI) ²	0,00	(9.837,61)	(9.407,53)	(9.407,53)	0,00

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 543.403.811-87

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

Valores expressos em R\$

RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre 2022
		Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	17.994.720.785,77	16.533.929.360,06
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.533.103.180,77	8.911.617.703,94
ICMS	8.503.493.680,77	7.019.733.434,02
IPVA	370.110.000,00	334.907.037,40
ITCD	236.576.100,00	265.156.706,15
IRRF	1.031.230.000,00	970.091.624,31
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	391.693.400,00	321.728.902,06
Contribuições	1.079.697.100,00	951.117.718,10
Receita Patrimonial	157.074.500,00	645.307.562,50
Aplicações Financeiras (II)	75.926.800,00	551.844.987,46
Outras Receitas Patrimoniais	81.147.700,00	93.462.575,04
Transferências Correntes	5.390.329.300,00	5.135.298.101,23
Cota-Parte do FPE	1.058.736.200,00	1.381.970.691,95
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	68.880.600,00	60.451.901,40
Transferências do FUNDEB	1.347.844.900,00	1.315.541.502,43
Outras Transferências Correntes	2.914.867.600,00	2.377.334.005,45
Demais Receitas Correntes	834.516.705,00	890.588.274,29
Outras Receitas Financeiras (III)	120.600,00	19.203.435,80
Receitas Correntes Restantes	834.396.105,00	871.384.838,49
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	17.918.673.385,77	15.962.880.936,80
RECEITAS DE CAPITAL (V)	727.510.963,00	236.479.796,71
Operações de Crédito (VI)	279.113.816,00	63.917.280,66
Amortização de Empréstimos (VII)	9.574.200,00	10.153.615,60
Alienação de Bens	5.718.800,00	3.743.316,94
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	5.718.800,00	3.743.316,94
Transferências de Capital	433.104.147,00	158.665.583,51
Convênios	378.354.806,00	78.937.755,76
Outras Transferências de Capital	54.749.341,00	79.727.827,75
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	438.822.947,00	162.408.900,45
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	18.357.496.332,77	16.125.289.837,25

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre 2022				Restos a pagar não processados	
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Liquidados	PAGOS (c)

DESPESAS CORRENTES (XIII)	16.328.092.492,07	14.091.631.425,49	12.833.487.589,04	12.692.224.629,60	82.583.654,65	263.420.167,87	260.418.615,63
Pessoal e Encargos Sociais	9.415.183.702,78	8.441.847.810,76	8.179.046.302,01	8.144.970.261,07	21.466.478,66	206.138,82	206.138,82
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	315.556.032,91	300.267.521,56	286.902.065,67	286.902.065,67	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.597.352.756,38	5.349.516.093,17	4.367.539.221,36	4.260.352.302,86	61.117.175,99	263.214.029,05	260.212.476,81
Transferências Constitucionais e Legais	483.268.600,00	483.268.600,00	425.773.835,44	383.793.917,21	40.099.668,65	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	6.114.084.156,38	4.866.247.493,17	3.941.765.385,92	3.876.558.385,65	21.017.507,34	263.214.029,05	260.212.476,81
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	16.012.536.459,16	13.791.363.903,93	12.546.585.523,37	12.405.322.563,93	82.583.654,65	263.420.167,87	260.418.615,63
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.137.482.532,23	4.107.118.123,85	2.923.804.892,70	2.865.096.459,15	7.535.211,49	394.471.101,35	387.203.702,75
Investimentos	4.692.804.151,14	3.704.434.196,12	2.556.140.848,96	2.497.432.415,41	6.233.633,01	393.403.410,80	386.136.012,20
Inversões Financeiras	82.189.660,00	40.425.109,11	28.760.000,00	28.760.000,00	1.301.578,48	1.067.690,55	1.067.690,55
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	12.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	69.789.660,00	40.425.109,11	28.760.000,00	28.760.000,00	1.301.578,48	1.067.690,55	1.067.690,55
Amortização da Dívida (XX)	362.488.721,09	362.258.818,62	338.904.043,74	338.904.043,74	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.762.593.811,14	3.744.859.305,23	2.584.900.848,96	2.526.192.415,41	7.535.211,49	394.471.101,35	387.203.702,75
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	313.024,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	20.775.443.294,30	17.536.223.209,16	15.131.486.372,33	14.931.514.979,34	90.118.866,14	657.891.269,22	647.622.318,38

RESULTADO PRIMÁRIO - ACIMA DA LINHA (XXIV) = [XIIA - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	Valor
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	456.033.673,39

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	Valor Corrente
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	315.499.518,76

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre 2022
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	646.486.658,97
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	643.337.309,09

RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XXVII) = (- XXIV - XXV + XXVI)	VALOR INCORRIDO
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	459.183.023,27

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	Valor Corrente
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.698.267,56

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Saldo	
	em 31/12/2021 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	9.071.829.886,86	8.825.091.723,53
DEDUÇÕES (XXIX)	5.688.487.695,26	5.774.479.112,11
Disponibilidade de Caixa	5.331.575.745,34	5.397.512.606,74
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.459.843.836,99	5.735.505.359,49
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	128.268.091,65	35.706.209,65
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	302.286.543,10
Demais Haveres Financeiros	356.911.949,92	376.966.505,37
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	3.383.342.191,60	3.050.612.611,42

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO	Até o Bimestre/ 2022
---	----------------------

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	332.729.580,18
AJUSTE METODOLÓGICO	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	92.561.882,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	(250.264.631,96)
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	241.741.326,33
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	(251.838.260,11)
RESULTADO PRIMÁRIO - ABAIXO DA LINHA (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	(254.987.609,99)
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.845.910.762,09
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.845.910.762,09
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 543.403.811-87

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Valores expressos em R\$

Poder / Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de Dezembro de 2021 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos Em 31 de Dezembro de 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)	57.989.275,47	90.841.684,67	90.118.866,14	32.403.392,54	26.308.701,46	62.589.881,68	948.742.763,49	657.891.269,22	647.622.318,38	144.449.641,03	219.260.685,76	245.569.387,22
PODER EXECUTIVO	57.989.275,31	75.760.443,82	75.064.927,33	32.376.090,34	26.308.701,46	61.774.663,95	877.808.695,11	611.354.003,89	601.085.053,05	136.987.219,26	201.511.086,75	227.819.788,21
PODER LEGISLATIVO	0,00	4.007.941,41	4.007.941,41	0,00	0,00	815.217,73	12.006.784,75	8.124.347,46	8.124.347,46	1.074.391,51	3.623.263,51	3.623.263,51
Assembleia Legislativa	0,00	3.334.180,51	3.334.180,51	0,00	0,00	815.217,73	6.326.691,08	3.518.645,30	3.518.645,30	0,00	3.623.263,51	3.623.263,51
Tribunal de Contas do Estado	0,00	673.760,90	673.760,90	0,00	0,00	0,00	5.620.093,67	4.545.702,16	4.545.702,16	1.074.391,51	0,00	0,00
FUNTC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00
PODER JUDICIÁRIO	0,16	3.788.905,55	3.761.603,51	27.302,20	0,00	0,00	22.162.350,27	16.727.493,54	16.727.493,54	4.957.897,59	476.959,14	476.959,14
Tribunal de Justiça do Estado	0,16	2.444.872,67	2.417.570,63	27.302,20	0,00	0,00	685.000,00	670.663,01	670.663,01	0,00	14.336,99	14.336,99
FUNJECC	0,00	1.344.032,88	1.344.032,88	0,00	0,00	0,00	21.477.350,27	16.056.830,53	16.056.830,53	4.957.897,59	462.622,15	462.622,15
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	6.820.249,01	6.820.249,01	0,00	0,00	0,00	34.568.944,94	20.414.289,75	20.414.289,75	536.503,15	13.618.152,04	13.618.152,04
Procuradoria Geral da Justiça	0,00	6.820.249,01	6.820.249,01	0,00	0,00	0,00	7.720.499,41	6.193.373,19	6.193.373,19	377.851,01	1.149.275,21	1.149.275,21
FEADMP/MS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.848.445,53	14.220.916,56	14.220.916,56	158.652,14	12.468.876,83	12.468.876,83
FUNDROGAS/MS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFENSORIA PÚBLICA	0,00	464.144,88	464.144,88	0,00	0,00	0,00	2.195.988,42	1.271.134,58	1.271.134,58	893.629,52	31.224,32	31.224,32
RESTOS A PAGAR (Intra-Orçamentários)(II)	1.289.161,16	16.334.577,10	16.293.707,34	2.754,96	1.327.275,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.327.275,96
EXECUTIVO	1.289.106,34	868.983,64	864.852,52	2.754,96	1.290.482,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.290.482,50
LEGISLATIVO	0,00	17.431,84	17.431,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assembleia Legislativa	0,00	16.865,52	16.865,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Estado	0,00	566,32	566,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNTC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIO	54,82	13.173.721,39	13.136.982,75	0,00	36.793,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.793,46
Tribunal de Justiça do Estado	54,82	13.173.721,39	13.136.982,75	0,00	36.793,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.793,46
FUNJECC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Procuradoria Geral da Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FEADMP/MS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDROGAS/MS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFENSORIA PÚBLICA	0,00	2.274.440,23	2.274.440,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL(III) = (I+II)	59.278.436,63	107.176.261,77	106.412.573,48	32.406.147,50	27.635.977,42	62.589.881,68	948.742.763,49	657.891.269,22	647.622.318,38	144.449.641,03	219.260.685,76	246.896.663,18

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 543.403.811-87

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72)

Valores expressos em R\$

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	15.577.136.280,77	13.811.396.339,41
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS	13.324.911.180,77	11.672.591.238,02
1.1.1- ICMS - Principal e Encargos (Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS)	13.209.377.080,77	11.591.697.779,55
1.1.2- Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	115.534.100,00	80.893.458,47
1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD	295.720.100,00	331.445.882,68
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	925.275.000,00	837.267.594,40
1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.031.230.000,00	970.091.624,31
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	1.438.221.100,00	1.828.216.533,35
2.1- Cota-Parte FPE	1.323.420.200,00	1.727.463.364,64
2.2- Cota-Parte IPI-Exportação	114.800.900,00	100.753.168,71
2.3- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.4- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS	3.490.281.900,00	3.341.746.534,98
3.1- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 1.1.1)	2.998.944.200,00	2.897.924.445,36
3.2- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50% de 1.3)	462.637.500,00	418.633.797,51
3.3- PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 2.2)	28.700.200,00	25.188.292,11
4- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2 - 3)	13.525.075.480,77	12.297.866.337,78
5- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3))	2.498.769.096,15	2.265.554.942,69
6- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3)) + 25% DE (1.4 + 2.3 + 2.4)	882.499.774,04	808.911.641,75
7- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.347.844.900,00	1.328.767.592,03
7.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.347.844.900,00	1.328.767.592,03
7.1.1- Principal	1.347.844.900,00	1.315.541.502,43
7.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	13.226.089,60
7.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
7.2.1- Principal	0,00	0,00
7.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
7.3.1- Principal	0,00	0,00
7.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
8- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (7.1.1 - 5)¹	(1.150.924.196,15)	(950.013.440,26)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		Valor

9- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	71.668.594,21
9.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	71.668.594,21
9.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00

10- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (7 + 9)	Valor
10- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (7 + 9)	1.400.436.186,24

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
11- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.324.914.400,00	1.273.105.389,96	1.263.570.518,19	1.254.702.134,47	0,00
11.1- Ensino Fundamental	622.000.000,00	613.271.176,70	604.742.769,14	599.411.310,05	0,00
11.2- Ensino Médio	702.914.400,00	659.834.213,26	658.827.749,05	655.290.824,42	0,00
12- OUTRAS DESPESAS	22.930.500,00	19.179.472,92	17.835.431,92	17.835.431,92	0,00
12.1- Ensino Fundamental	6.560.000,00	4.412.229,62	3.866.680,62	3.866.680,62	0,00
12.2- Ensino Médio	16.370.500,00	14.767.243,30	13.968.751,30	13.968.751,30	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (11 + 12)	1.347.844.900,00	1.292.284.862,88	1.281.405.950,11	1.272.537.566,39	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)	Inscritas Em Restos A Pagar Não Processados (Sem Disponibilidade de Caixa)7 (h)
14- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.273.105.389,96	1.263.570.518,19	1.254.702.134,47	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.292.284.862,88	1.281.405.950,11	1.272.537.566,39	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - ART. 212-A, INCISO XI E § 3º - CONSTITUIÇÃO FEDERAL2	Valor Exigido (i)	Valor Aplicado (j)	Valor Considerado Após Deduções (k)	% Aplicado (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	930.137.314,42	1.263.570.518,19	1.263.570.518,19	95,09
20- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (MÁXIMO DE 10% DE SUPERÁVIT)3	Valor Máximo Permitido (m)	Valor Não Aplicado (n)	Valor Não Aplicado Após Ajuste (o)	% Não Aplicado (p)
21- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	132.876.759,20	36.482.729,15	36.482.729,15	2,75

INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (APLICAÇÃO DO SUPERÁVIT DE EXERCÍCIO ANTERIOR)3	Valor de Superávit Permitido No Exercício 2021 (q)	Valor Não Aplicado No Exercício 2021 (r)	Valor de Superávit Aplicado Até o Primeiro Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o Primeiro Quadrimestre Que Integrará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o Primeiro Quadrimestre (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
22- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	139.342.472,57	13.901.460,28	13.901.460,28	0,00	0,00	0,00
22.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	139.342.472,57	13.901.460,28	13.901.460,28	0,00	0,00	0,00
22.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	433.290.511,00	267.004.035,23	141.286.646,84	140.598.650,20	0,00

25- ENSINO MÉDIO	1.245.019.689,00	1.063.381.790,17	939.329.719,35	901.254.653,14	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	256.923.900,00	229.561.056,31	217.080.735,22	215.186.889,51	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	24.835.600,00	5.089.132,71	2.310.888,73	2.289.003,61	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27)	1.960.069.700,00	1.565.036.014,42	1.300.007.990,14	1.259.329.196,46	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					Valor
29- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L15(d ou e) + L28(d ou e) + L22.1(t))					2.581.413.940,25
30 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L8)					(950.013.440,26)
31 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L15h)					0,00
32 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7					0,00
33 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L37.1(ac) + L37.2(ac))					5.124.956,15
35- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (29 – (30 + 31 + 32 + 33))					3.526.302.424,36

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 E 5				Valor Exigido (x)	Valor Aplicado (w)	% Aplicado (y)
36- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS				3.074.466.584,44	3.526.302.424,36	28,67

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	Saldo Inicial (z)	RP Liquidados (aa)	RP Pagos (ab)	RP Cancelados (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) – (ab) – (ac)
37- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	181.318.257,22	155.547.062,47	155.695.291,23	5.124.956,15	20.498.009,84
37.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	138.243.016,77	114.617.322,02	114.765.550,78	2.979.456,15	20.498.009,84
37.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	43.075.240,45	40.929.740,45	40.929.740,45	2.145.500,00	0,00
37.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
38- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		116.196.300,00	81.105.771,31
38.1- Salário-Educação		51.196.300,00	36.712.366,93
38.2- PDDE		0,00	32.677.789,74
38.3- PNAE		20.000.000,00	11.715.614,64
38.4 - PNATE		0,00	0,00
38.5- Outras Transferências do FNDE		45.000.000,00	0,00
39- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		79.782.500,00	37.356.821,06
40- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
41- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
42- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		50.000,00	534.419,33
43- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (38 + 39 + 40 + 41 + 42)		196.028.800,00	118.997.011,70

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
44- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO FUNDAMENTAL	28.689.500,97	13.597.106,05	1.974.706,18	1.974.706,18	0,00
46- ENSINO MÉDIO	201.394.940,03	137.163.912,24	87.683.729,36	85.632.208,71	0,00
47- ENSINO SUPERIOR	24.290.200,00	8.367.701,98	4.672.214,61	2.702.930,01	0,00
48- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	10.068.000,00	9.150.173,82	7.513.015,63	7.498.802,84	0,00
49- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (44 + 45 + 46 + 47 + 48)	264.442.641,00	168.278.894,09	101.843.665,78	97.808.647,74	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)

50- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (13 + 28 + 49)	3.572.357.241,00	3.025.599.771,39	2.683.257.606,03	2.629.675.410,59	0,00
50.1- Despesas Correntes	3.104.192.955,00	2.701.804.741,79	2.530.356.046,65	2.480.122.527,45	0,00
50.1.1 - Pessoal Ativo	2.390.317.000,00	2.136.311.200,58	2.126.145.460,84	2.081.804.597,33	0,00
50.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50.1.3 -Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	44.351.179,40	43.501.436,40	43.499.689,24	43.484.266,62	0,00
50.1.4 -Outras Despesas Correntes	669.524.775,60	521.992.104,81	360.710.896,57	354.833.663,50	0,00
50.2- Despesas de Capital	468.164.286,00	323.795.029,60	152.901.559,38	149.552.883,14	0,00
50.2.1 -Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50.2.2 -Outras Despesas de Capital	468.164.286,00	323.795.029,60	152.901.559,38	149.552.883,14	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ae)	Salário Educação (af)
51- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021		71.668.594,21	6.958.817,50
52- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		1.328.767.592,03	36.712.366,93
53- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		1.313.467.306,84	33.934.626,01
54- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		86.968.879,40	9.736.558,42
55- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00
56- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		27.142.007,39	43.585,48
57- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		59.826.872,01	9.692.972,94

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 543.403.811-87

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE EXECUTADA EM CONSÓRCIO PÚBLICO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 8.1 (Portaria STN nº 72/2012, art. 11, II, b)

Valores expressos em R\$

DESPESAS COM EDUCAÇÃO EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO	Valores Transferidos por Contrato de Rateio (a)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (b)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (c)	Despesas Pagas Até o Bimestre (d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (e)
EDUCAÇÃO INFANTIL (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Outros Receitas de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com outros Recursos destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Outros Receitas de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com outros Recursos destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENSINO MÉDIO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Outros Receitas de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com outros Recursos destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENSINO SUPERIOR (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Outros Receitas de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com outros Recursos destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Outros Receitas de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com outros Recursos destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO VII = (I + II + III + IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 543.403.611-87

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 12 (LC nº 141/2012 art.35)

Valores expressos em R\$

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	14.363.536.100,00	15.577.136.280,77	13.811.396.339,41	88,66
Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS	12.111.311.000,00	13.324.911.180,77	11.672.591.238,02	87,60
ICMS	11.809.904.900,00	13.023.505.080,77	11.485.067.763,70	88,19
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS	185.872.000,00	185.872.000,00	106.630.015,85	57,37
Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	115.534.100,00	115.534.100,00	80.893.458,47	70,02
Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD	295.720.100,00	295.720.100,00	331.445.882,68	112,08
ITCD	295.720.100,00	295.720.100,00	329.429.983,51	111,40
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITCD	0,00	0,00	2.015.899,17	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	925.275.000,00	925.275.000,00	837.267.594,40	90,49
IPVA	842.427.000,00	842.427.000,00	790.950.216,70	93,89
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPVA	82.848.000,00	82.848.000,00	46.317.377,70	55,91
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.031.230.000,00	1.031.230.000,00	970.091.624,31	94,07
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	1.438.221.100,00	1.438.221.100,00	1.828.216.533,35	218,29
Cota-Parte FPE	1.323.420.200,00	1.323.420.200,00	1.727.463.364,64	130,53
Cota-Parte IPI-Exportação	114.800.900,00	114.800.900,00	100.753.168,71	87,76
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)	3.490.281.900,00	3.490.281.900,00	3.341.746.534,98	95,74
PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	2.998.944.200,00	2.998.944.200,00	2.897.924.445,36	96,63
PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50%)	462.637.500,00	462.637.500,00	418.633.797,51	90,49
PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	28.700.200,00	28.700.200,00	25.188.292,11	87,76
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (IV) = (I) + (II) - (III)	12.311.475.300,00	13.525.075.480,77	12.297.866.337,78	90,93

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
			Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (V)	69.740.000,00	63.054.500,00	56.973.580,00	90,36	43.837.687,68	69,52	43.836.079,30	69,52
Despesas Correntes	69.740.000,00	63.054.500,00	56.973.580,00	90,36	43.837.687,68	69,52	43.836.079,30	69,52
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (VI)	925.169.000,00	1.086.694.562,00	974.828.680,89	170,65	838.466.424,92	121,49	832.322.735,59	116,08
Despesas Correntes	880.960.000,00	994.034.428,00	900.665.126,36	90,61	800.511.932,70	80,53	799.268.898,23	80,41
Despesas de Capital	44.209.000,00	92.660.134,00	74.163.554,53	80,04	37.954.492,22	40,96	33.053.837,36	35,67
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VII)	54.201.000,00	103.593.032,00	66.387.022,94	64,08	53.093.389,82	51,25	51.160.489,39	49,39
Despesas Correntes	54.201.000,00	103.593.032,00	66.387.022,94	64,08	53.093.389,82	51,25	51.160.489,39	49,39
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VIII)	500.000,00	500.000,00	378.790,56	75,76	252.527,04	50,51	252.527,04	50,51
Despesas Correntes	500.000,00	500.000,00	378.790,56	75,76	252.527,04	50,51	252.527,04	50,51
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (IX)	20.836.000,00	50.840.045,00	48.778.898,43	169,62	44.204.400,31	157,43	43.280.465,95	155,55
Despesas Correntes	19.615.000,00	49.239.445,00	47.611.507,46	96,69	43.085.176,52	87,50	42.161.242,16	85,62
Despesas de Capital	1.221.000,00	1.600.600,00	1.167.390,97	72,93	1.119.223,79	69,93	1.119.223,79	69,93

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (X)	42.206.000,00	48.958.000,00	40.400.369,43	82,52	36.143.837,31	73,83	36.143.837,31	73,83
Despesas Correntes	42.206.000,00	48.958.000,00	40.400.369,43	82,52	36.143.837,31	73,83	36.143.837,31	73,83
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XI)	377.210.900,00	581.856.184,00	553.944.783,67	161,24	510.675.770,26	128,48	475.391.824,70	118,79
Despesas Correntes	363.569.700,00	561.308.601,00	540.602.929,08	96,31	502.675.823,86	89,55	468.120.852,79	83,40
Despesas de Capital	13.641.200,00	20.547.583,00	13.341.854,59	64,93	7.999.946,40	38,93	7.270.971,91	35,39
TOTAL (XII) = (V + VI + VII + VIII + IX + X + XI)	1.489.862.900,00	1.935.496.323,00	1.741.692.125,92	89,99	1.526.674.037,34	78,88	1.482.387.959,28	76,59

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPSPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPSPS (XIII) = (XII)	1.741.692.125,92	1.526.674.037,34	1.482.387.959,28
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPSPS em Exercícios Anteriores (XV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XVI)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPSPS (XVII) = (XIII - XIV - XV - XVI)	1.741.692.125,92	1.526.674.037,34	1.482.387.959,28

DESPESAS MÍNIMAS ASPSPS	DESPESA REALIZADA
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSPS (XVIII) = (IV) x 12% (LC 141/2012)	1.475.743.960,53
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSPS (XVIII) = (IV) x % (Constituição Estadual)	0,00

DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XIX) = (XVII (d ou e) - XVIII) ¹	0,00	50.930.076,81	0,00

LIMITE NÃO CUMPRIDO	LIMITE NÃO CUMPRIDO
Limite não Cumprido (XX) = (XIX) (Quando valor for inferior a zero)	0,00

PERCENTUAL	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPSPS (XVII / IV)*100 (mínimo de 12% conforme LC n° 141/2012 ou % da Constituição Estadual)	14,16	12,41

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPSPS (m)	Valor aplicado em ASPSPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

UTILIZA DO ANTERIOR		Valor
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (soma dos saldos negativos da coluna "v")		0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)		0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIV) = (XXII - XXIII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)		0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)* (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial = XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	332.145.900,00	332.145.900,00	180.817.148,14	54,44
Proveniente da União	332.145.900,00	332.145.900,00	180.817.148,14	54,44
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	738.000,00	738.000,00	90.354,66	12,24
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	332.883.900,00	332.883.900,00	180.907.502,80	54,35

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
			Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	280.666.300,00	379.092.265,36	233.467.230,89	61,59	188.537.888,16	49,73	186.425.382,95	49,18
Despesas Correntes	223.861.700,00	298.270.656,35	196.283.814,32	65,81	159.494.574,80	53,47	158.350.255,59	53,09
Despesas de Capital	56.804.600,00	80.821.609,01	37.183.416,57	46,01	29.043.313,36	35,94	28.075.127,36	34,74
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	28.053.000,00	33.788.080,89	14.018.203,46	41,49	11.789.037,82	34,89	8.938.828,24	26,46
Despesas Correntes	28.053.000,00	33.788.080,89	14.018.203,46	41,49	11.789.037,82	34,89	8.938.828,24	26,46
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	3.614.000,00	3.197.281,00	885.712,50	27,70	563.789,17	17,63	563.789,17	17,63
Despesas Correntes	3.614.000,00	3.197.281,00	885.712,50	27,70	563.789,17	17,63	563.789,17	17,63
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	17.227.600,00	17.131.927,00	6.796.024,79	39,67	5.499.972,34	32,10	5.363.442,40	31,31
Despesas Correntes	15.063.100,00	15.542.642,00	6.794.599,89	43,72	5.498.547,44	35,38	5.362.017,50	34,50
Despesas de Capital	2.164.500,00	1.589.285,00	1.424,90	0,09	1.424,90	0,09	1.424,90	0,09
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	567.000,00	567.000,00	206.239,84	36,37	188.761,08	33,29	188.761,08	33,29
Despesas Correntes	567.000,00	567.000,00	206.239,84	36,37	188.761,08	33,29	188.761,08	33,29
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	2.756.000,00	2.706.000,00	1.535.184,12	56,73	1.310.123,10	48,42	1.308.895,90	48,37
Despesas Correntes	2.557.000,00	2.407.000,00	1.430.194,12	59,42	1.205.133,10	50,07	1.203.905,90	50,02
Despesas de Capital	199.000,00	299.000,00	104.990,00	35,11	104.990,00	35,11	104.990,00	35,11
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX)	332.883.900,00	436.482.554,25	256.908.595,60	58,86	207.889.571,67	47,63	202.789.099,74	46,46

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
			Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100

ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (V + XXXIII)	69.740.000,00	63.054.500,00	56.973.580,00	90,36	43.837.687,68	69,52	43.836.079,30	69,52
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (VI + XXXIV)	1.205.835.300,00	1.465.786.827,36	1.208.295.911,78	82,43	1.027.004.313,08	70,07	1.018.748.118,54	69,50
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VII + XXXV)	82.254.000,00	137.381.112,89	80.405.226,40	58,53	64.882.427,64	47,23	60.099.317,63	43,75
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	4.114.000,00	3.697.281,00	1.264.503,06	34,20	816.316,21	22,08	816.316,21	22,08
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (IX + XXXVII)	38.063.600,00	67.971.972,00	55.574.923,22	81,76	49.704.372,65	81,76	48.643.908,35	81,76
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (X + XXXVIII)	42.773.000,00	49.525.000,00	40.606.609,27	81,99	36.332.598,39	73,36	36.332.598,39	73,36
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (XI + XXXIX)	379.966.900,00	584.562.184,00	555.479.967,79	95,02	511.985.893,36	87,58	476.700.720,60	81,55
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XII +XL)	1.822.746.800,00	2.371.978.877,25	1.998.600.721,52	84,26	1.734.563.609,01	73,13	1.685.177.059,02	71,05
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	332.883.900,00	436.482.554,25	256.908.595,60	58,86	207.889.571,67	47,63	202.789.099,74	46,46
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	1.489.862.900,00	1.935.496.323,00	1.741.692.125,92	89,99	1.526.674.037,34	78,88	1.482.387.959,28	76,59

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 543.403.811-87

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM SAÚDE - ENTE CONSORCIADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 12.1 (LC nº 141/2012, art. 35 e Portaria STN nº 72/2012, Art. 11, II, b.)

Valores expressos em R\$

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO	Valores Transferidos por Contrato de Rateio (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
		Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	Até o Bimestre (c)	% (c/a) x 100	Até o Bimestre (d)	% (d/a) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	3.052.046,66	3.052.046,66	100,00	3.052.046,66	100,00	3.052.046,66	100,00
Despesas Correntes	3.052.046,66	3.052.046,66	100,00	3.052.046,66	100,00	3.052.046,66	100,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	3.052.046,66	3.052.046,66	100,00	3.052.046,66	100,00	3.052.046,66	100,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (X)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 543.403.811-87

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

Valores expressos em R\$

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM	SALDO FINAL
	31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	Ano 2026	Ano 2027	Ano 2028	Ano 2029	Ano 2030	Ano 2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	15.816.038.193,47	18.158.013.677,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 543.403.811-87

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 14 (LRF, art. 48)

Valores expressos em R\$

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial		0,00
Previsão Atualizada		18.475.534.800,00
Receitas Realizadas		20.678.467.548,77
Déficit Orçamentário		18.600.878.749,27
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00
		2.845.910.762,09
DESPESAS		
Dotação Inicial		0,00
Dotação Atualizada		18.475.534.800,00
Despesas Empenhadas		23.524.378.310,86
Despesas Liquidadas		20.141.671.132,80
Despesas Pagas		17.645.801.364,51
Superávit Orçamentário		17.371.496.973,91
		955.077.384,76
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		
Despesas Empenhadas		20.141.671.132,80
Despesas Liquidadas		17.645.801.364,51
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		
Receita Corrente Líquida		18.158.013.677,05
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		18.151.679.882,05
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		18.159.650.677,05
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES		
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas		2.650.828.307,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas		2.780.671.205,63
Despesas Previdenciárias Liquidadas		2.777.058.942,34
Despesas Previdenciárias Pagas		2.761.957.280,22
Resultado Previdenciário		(126.230.635,34)
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)		0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00
Resultado Previdenciário		0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas		0,00
Receitas Realizadas		114.128.908,69
Despesas Empenhadas		114.138.746,30
Despesas Liquidadas		114.138.316,22
Despesas Pagas		114.138.316,22
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares		(9.407,53)

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b / a)
Resultado Primário - Acima da Linha	315.499.518,76	456.033.673,39	144,54
Resultado Nominal - Acima da Linha	1.698.267,56	459.183.023,27	27.038,32

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	166.454.698,40	32.406.147,50	106.412.573,48	27.635.977,42
Poder Executivo	135.907.809,11	32.378.845,30	75.929.779,85	27.599.183,96
Poder Legislativo	4.025.373,25	0,00	4.025.373,25	0,00
Poder Judiciário	16.962.681,92	27.302,20	16.898.586,26	36.793,46
Ministério Público	6.820.249,01	0,00	6.820.249,01	0,00
Defensoria Pública	2.738.585,11	0,00	2.738.585,11	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.011.332.645,17	144.449.641,03	647.622.318,38	219.260.685,76
Poder Executivo	939.583.359,06	136.987.219,26	601.085.053,05	201.511.086,75
Poder Legislativo	12.822.002,48	1.074.391,51	8.124.347,46	3.623.263,51
Poder Judiciário	22.162.350,27	4.957.897,59	16.727.493,54	476.959,14
Ministério Público	34.568.944,94	536.503,15	20.414.289,75	13.618.152,04
Defensoria Pública	2.195.988,42	893.629,52	1.271.134,58	31.224,32
TOTAL	1.177.787.343,57	176.855.788,53	754.034.891,86	246.896.663,18

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.526.302.424,36	25,00	28,67
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica;	1.263.570.518,19	70,00	95,09
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil;	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital.	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado No Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado No Exercício	Saldo a Realizar

Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.526.674.037,34	12,00	12,41

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADO DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAÍDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 543.403.811-87

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**Extrato de Alienação por Venda Direta****Processo n.** 55/000421/2019**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul e Renildo Paulo Parizoto**Objeto:** Armazém Convencional-benfeitoria em propriedade de terceiro, localizada na margem direita da rodovia MS - 379 que liga Laguna Carapã/MS a Dourados/MS, objeto da matrícula n. 119.404, do Cartório de Registro de Imóveis de Dourados/MS, através da Lei n. 5706, de 25 de agosto de 2021.**Amparo Legal:** Lei Estadual n. 273, de 19 de outubro de 1981, e Lei Federal n. 8.666/93, alterada pela Lei n.8.883, 08 de junho de 1994.**Valor Global:** 247.000,00 (duzentos e quarenta e sete mil reais), conforme Parecer Técnico n. 001/2021 – JAE/SEINFRA.**Foro:** Comarca de Campo Grande - MS**Data da assinatura:** 17 de novembro de 2021.**Assinaturas:** Ana Carolina Araujo Nardes e Renildo Paulo Parizoto.**Extrato de Recebimento de Doação de Bem Imóvel****Processo n.** 55/007935/2021**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul e Prefeitura Municipal de Água Clara**Objeto:** Recebimento de doação de bem imóvel doado pelo Município de Água Clara-MS, ao Estado de Mato Grosso do Sul, através da Lei n. 977 de 9 de dezembro de 2015, para instalação do Grupamento do Corpo de Bombeiros na Referida Municipalidade.**Amparo Legal:** Lei Estadual n. 273, de 19 de outubro de 1981, e Lei Federal n. 8.666/93, alterada pela Lei n.8.883, 08 de junho de 1994.**Foro:** Comarca de Água Clara - MS**Data da assinatura:** 09 de agosto de 2021.**Assinaturas:** Ana Carolina Araujo Nardes e Gerolina da Silva Alves.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA SAD/MS N. 75/2022.

PARTÍCIPES: Estado de Mato Grosso do Sul, com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e o Município de Taquarussu.

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal, na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, no Decreto Estadual n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, Parecer Referencial PGE/MS/CJUR-SAD/N. 001/2019, e nas demais legislações pertinentes ao assunto.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar por mais 1(um) mês o prazo de vigência previsto na CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DA DENÚNCIA, DA RECISÃO E DA EXTINÇÃO do Convênio de Cooperação Mútua SAD/MS nº 75/2020.

VIGÊNCIA: 1º de dezembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2022.

ASSINATURAS: Reinaldo Azambuja Silva, Ana Carolina Araujo Nardes e Clóvis José do Nascimento.

**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO Nº 53/2022/CADA/SAD
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO/CADA/SAD****ÓRGÃO PRODUTOR: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO (SAD).**

O Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da Resolução "P" SAD nº 939, de 30 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.597, de 05 de agosto de 2021, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos nº 2/2022, autorizada pela titular da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD), e em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, referente às atividades meio, conforme Decreto Estadual nº 15.721, de 9 de julho de 2021 e 15.876, de 21 de fevereiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Coordenação de Gestão de Patrimônio/CGPAT/SUPAT da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, eliminará os documentos avulsos, relacionados no quadro abaixo, deste Edital, observando-se:

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo/CADA/SAD, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

UNIDADE ADMINISTRATIVA AVALIADORA: CGPAT/SUPAT/SAD

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA SEREM ELIMINADOS, REFERENTE AO PROCESSO 55/008792/2022.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
7	7.1	7.1.9	7.1.9.1	2011	2017	9	CAIXAS	Originais/Cópias
Informações Correlatas								
Tipo Documental: 7.1.9.1 Comunicação Interna, Ofício recebido e expedido								

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

JOSÉ DILBERTO SOARES
Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo/CADA/SAD

Secretaria de Estado de Educação

Extrato de Apostila ao Contrato 0010/2022-GL/COINF/SED

Nº Cadastral: 17702

Processo: 29/006.719/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

Objeto: O presente instrumento tem como objeto reajustar os valores do Contrato nº 010/2022.

Valor: Referente ao resultado da correção pelo INCC/SINAPI, compreendendo os serviços executados a partir de julho de 2022, o qual equivale ao reajuste de 14,260%, o valor do reajuste do saldo contratual de R\$ 1.069.842,03 (um milhão, sessenta e nove mil, oitocentos e quarenta e dois reais e três centavos).

Amparo Legal: art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93.

Data da Assinatura: 24/11/2022

Assinam: Edio Antonio Resende de Castro

Extrato de Apostila ao Contrato 0038/2021-GL/COINF/SED

Nº Cadastral: 16816

Processo: 29/062.002/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e Ecol Engenharia e Comércio Ltda

Objeto: O presente instrumento tem como objeto reajustar os valores do Contrato nº 038/2021.

Valor: Referente ao resultado da correção pelo INCC/SINAPI, compreendendo os serviços executados a partir de julho de 2022, o qual equivale ao reajuste de 14,260%, o valor do reajuste do saldo contratual de R\$ 312.790,88 (trezentos e doze mil, setecentos e noventa reais e oitenta e oito centavos).

Amparo Legal: art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93.

Data da Assinatura: 24/11/2022

Assinam: Edio Antonio Resende de Castro

Extrato do Contrato Nº 0141/2022/SED

Nº Cadastral 20130

Processo: 29/056.196/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA

Objeto: O objeto do Contrato é a aquisição de materiais e equipamentos eletrônicos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital, para atender a demanda da Coordenadoria de Políticas para o Ensino Médio e Educação Profissional (COPEMEP) de Mato Grosso do Sul.

Ordenador de Despesas: EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 12362204640890001 - Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino médio. - Ensino Médio, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905235 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Valor: R\$ 122.289,11 (cento e vinte e dois mil e duzentos e oitenta e nove reais e onze centavos)

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.

Do Prazo: A vigência contratual será de 12 (Doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

Data da Assinatura: 14/11/2022

Assinam: EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO e ROBERTO MÁRCIO NARDES MENDES

Extrato do Contrato Nº 0142/2022/SED

Nº Cadastral 20131

Processo: 29/056.196/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e D.I. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Objeto: O objeto do Contrato é aquisição de materiais e equipamentos eletrônicos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital, para atender a demanda da Coordenadoria de Políticas para o Ensino Médio e Educação Profissional (COPEMEP) de Mato Grosso do Sul.

Ordenador de Despesas: EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 12362204640890001 - Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino médio. - Ensino Médio, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905235 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Valor: R\$ 13.824,00 (treze mil e oitocentos e vinte e quatro reais)

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.

Do Prazo: A vigência contratual será de 12 (Doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

Data da Assinatura: 09/11/2022

Assinam: EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO e PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA

Extrato do Contrato N° 0143/2022/SED**N° Cadastral 20132**

Processo: 29/056.196/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e AMV DISTRIBUICAO, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA

Objeto: O objeto do Contrato é a aquisição de materiais e equipamentos eletrônicos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital, para atender a demanda da Coordenadoria de Políticas para o Ensino Médio e Educação Profissional (COPEMEP) de Mato Grosso do Sul.

Ordenador de Despesas: EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 12362204640890001 - Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino médio. - Ensino Médio, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905235 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Valor: R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais)

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.

Do Prazo: A vigência contratual será de 12 (Doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

Data da Assinatura: 09/11/2022

Assinam: EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO e LUCAS MEDEIROS VASCONCELOS

Extrato do Contrato N° 0144/2022/SED**N° Cadastral 20133**

Processo: 29/056.196/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e ART COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES E INFORMÁTICA LTDA

Objeto: O objeto do Contrato é a aquisição de materiais e equipamentos eletrônicos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital, para atender a demanda da Coordenadoria de Políticas para o Ensino Médio e Educação Profissional (COPEMEP) de Mato Grosso do Sul.

Ordenador de Despesas: EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 12362204640890001 - Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino médio. - Ensino Médio, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905235 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Valor: R\$ 88.300,00 (oitenta e oito mil e trezentos reais)

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.

Do Prazo: A vigência contratual será de 12 (Doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

Data da Assinatura: 09/11/2022

Assinam: EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO e ANGELO RODRIGUES DE OLIVEIRA ROSA

Extrato do Contrato N° 0145/2022/SED**N° Cadastral 20134**

Processo: 29/056.196/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO EIRELI

Objeto: O objeto do Contrato é a aquisição de materiais e equipamentos eletrônicos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital, para atender a demanda da Coordenadoria de Políticas para o Ensino Médio e Educação Profissional (COPEMEP) de Mato Grosso do Sul.

Ordenador de Despesas: EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 12362204640890001 - Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino médio. - Ensino Médio, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905233 - EQUIPAMENTOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO

Valor: R\$ 2.581,00 (dois mil e quinhentos e oitenta e um reais)

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.

Do Prazo: A vigência contratual será de 12 (Doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

Data da Assinatura: 09/11/2022
Assinam: EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO e KAIQUE PIETRO DA SILVA CALUX

Extrato do Contrato N° 0146/2022/SED**N° Cadastral 20135**

Processo: 29/056.196/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e SPV COMERCIAL EIRELI

Objeto: O objeto do Contrato é aquisição de materiais e equipamentos eletrônicos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital, para atender a demanda da Coordenadoria de Políticas para o Ensino Médio e Educação Profissional (COPEMEP) de Mato Grosso do Sul.

Ordenador de Despesas: EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 12362204640890001 - Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino médio. - Ensino Médio, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903017 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS; Funcional Programática 12362204640890001 - Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino médio. - Ensino Médio, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 44905206 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO; Funcional Programática 12362204640890001 - Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino médio. - Ensino Médio, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 44905233 - EQUIPAMENTOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO; Funcional Programática 12362204640890001 - Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino médio. - Ensino Médio, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 44905235 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Valor: R\$ 29.734,00 (vinte e nove mil e setecentos e trinta e quatro reais)

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.

Do Prazo: A vigência contratual será de 12 (Doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

Data da Assinatura: 22/11/2022

Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e GABRIEL MELO MATOS DE SALVI

Extrato do Contrato N° 0153/2022/SED**N° Cadastral 20384**

Processo: 29/063.577/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e SANTUÁRIO DIOCESANO DO IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA - MITRA DIOCESANA DE NAVIRAÍ

Objeto: Constitui objeto deste contrato a locação de um imóvel destinado à instalação da Escola Estadual Luiz Soares Andrade, no município de Nova Andradina/MS, para atender os alunos da unidade escolar, pelo período de reforma da sede da escola.

Ordenador de Despesas: EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 12362204640890003 - Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino médio. - Custeio Adm., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903910 - LOCACAO DE IMOVEIS

Valor: R\$ 169.200,00 (cento e sessenta e nove mil e duzentos reais)

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações

Do Prazo: A vigência contratual será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura

Data da Assinatura: 07/11/2022

Assinam: Edio Antonio Resende de Castro e Marcos Paulo Fernandes

Extrato do Contrato N° 0154/2022/SED**N° Cadastral 20586**

Processo: 29/074.949/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e BELAGGIO COMMERCE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-EPP

Objeto: O objeto do Contrato é a aquisição de microcomputadores, para atender as necessidades das escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, contrato e anexos do Edital.

Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 12362204640890011 - Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino médio. - Tecnologias Educacionais, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 44905235 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Valor: R\$ 6.720.000,00 (seis milhões e setecentos e vinte mil de reais)

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações

Do Prazo: A vigência contratual será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura

Data da Assinatura: 22/11/2022

Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Ubiratan Valdenini Resende

Extrato do Contrato N° 0158/2022/SED**N° Cadastral 20569**

Processo: 29/081.038/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA
Objeto: O objeto do Contrato é a aquisição de mobiliários escolares, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Ordenador de Despesas: EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 12362204640890002 - COVEN 4089, Fonte de Recurso 0112260061 - FNDE / PROGRAMA DE FOMENTO A IMPLANTAÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, Natureza da Despesa 44905242 - MOBILIARIO EM GERAL
Valor: R\$ 284.240,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e duzentos e quarenta reais)
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações
Do Prazo: A vigência contratual será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura
Data da Assinatura: 17/11/2022
Assinam: Edio Antonio Resende de Castro e Flávio Henrique Severo

Extrato de Ordem de Execução de Serviços N° 0097/2022-GL/COINF/SED**N° Cadastral 20351**

Processo: 29/072.656/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e BEATRIZ MILANEZI MAZETO LTDA
Objeto: Serviços de reforma parcial na Central de Matrículas da Rede Estadual de Ensino, anexo da EE. Hércules Maymone, no município de Campo Grande/MS.
Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 12362204640890007 - Construção, reforma, ampliação e adaptação da R.E.E., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS
Valor: R\$ 284.689,34 (duzentos e oitenta e quatro mil e seiscentos e oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos)
Amparo Legal: Lei N° 8666/93 e suas alterações
Do Prazo: **180** (cento oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.
Data da Assinatura: 07/11/2022
Assinam: Edio Antonio Resende de Castro e Beatriz Milanezi Mazeto

Extrato de Ordem de Execução de Serviços N° 0098/2022-GL/COINF/SED**N° Cadastral 20546**

Processo: 29/075.834/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e CF2 ENERGIA SOLAR LTDA
Objeto: Serviços de instalação de gerador fotovoltaico de 35,52 KWP na EE. Menodora Fialho de Figueiredo, no município de Dourados/MS.
Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 12361204640880003 - Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino fundamental. - Construção, Reforma, Ampliação e Adaptação da R.E.E., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 44905137 - ADAPTACAO DE ESCOLAS
Valor: R\$ 284.466,48 (duzentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos)
Amparo Legal: Lei N° 8666/93 e suas alterações
Do Prazo: **180** (cento oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.
Data da Assinatura: 22/11/2022
Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Cleiton Freitas Franco

Extrato do Termo Aditivo n.01 ao Acordo de Cooperação n.70/SED/2020.**Processo n.29/040413/2020**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação- SED/MS, CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, representada pela secretaria MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA, FUNDAÇÃO ITAÚ PARA A EDUCAÇÃO E CULTURA, CNPJ/MF sob o nº 59.573.030/0001-30.

Objeto: alterar o item 6.1 da CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA do Acordo de Cooperação N. 70/SED/2020.

Que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. O presente Acordo vigorará a partir da data de sua assinatura até 30/12/2024, conforme cronograma definido no Plano de Trabalho.

Amparo legal: Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Estadual n. 14.494 de 02 de junho de 2016 e Lei Federal n. 8.666/93

Assinatura. 24/11/2022.

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTA – CPF/MF N. 724.551.958-72

Secretaria da Secretaria de Estado de Educação – PARCERIA PÚBLICA

ANA AMÉLIA INOUE - CPF n. 063.579.298-24

FUNDAÇÃO ITAÚ

DIOGO JAMRA TSUKUMO – CPF n.294.230.968-75

FUNDAÇÃO ITAÚ

Extrato do Termo Aditivo n.01 ao Termo de Colaboração N. 29.096/SED/2019**Processo n: 29/033.948/2018****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MFN. 02.585.924/0001-22 e o INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE - IMCG, em razão do Chamamento Público 001/2018-SED – Processo Administrativo SED n. 29/033.948/2018;**Amparo Legal:** Lei Federal n. 13.019/2014 e Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016, Resolução da SEFAZ n. 2.733 de 06 de junho de 2016 e no resultado do Chamamento Público constante dos autos do Processo Administrativo SED n. 29/033.948/2018 – Edital 001/2018 – SED.**Objeto:** alterar a **CLÁUSULA QUINZE DO TERMO DE COLABORAÇÃO/SED N. 29.096/SED/2019**

Que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINZE – DA VIGÊNCIA15.1. O PRAZO DE APLICAÇÃO do presente Termo de Colaboração, ficará prorrogada a vigência dando continuidade ao Termo original até **29/02/2024**.**Assinatura: 17/11/2022****MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação

PATRICIA SARAIVA SOUSA DE MORAES – CPF/MF n. 704.502.501-72

INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE – I.M.C.G.

Extrato do Termo Aditivo n. 01 ao Acordo de Cooperação abaixo relacionado:**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ/MF n. 15.412.257/000-28, neste ato representado por seu Governador, REINALDO AZAMBUJA SILVA, CEDENTE, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada PARCEIRA PÚBLICA, neste ato representada pela Secretária MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA, e de outro lado o Município denominado simplesmente CESSIONÁRIO.**Objeto:** alterar o QUANTITATIVO do quadro de veículos descritos na CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, do TERMO DE CESSÃO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 15.808 de 18 de novembro de 2021**Assinatura: 23/11/2022****MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária da Secretaria de Estado de Educação – PARCEIRA PÚBLICA.

CESSIONÁRIO	BEM				VALOR
Processo: 29/001234 /2021	CHASSI	MARCA MODELO	PATRIMONIO	VALOR	TOTAL
Município: RIO VERDE DE MATO GROSSO	9532E82W0PR011334	VW/NEOBUS 15.190 ESC	800315394	RS 317.900,00	R\$ 705.164,00
CNPJ: ° 03.354.560/0001-32					
Termo n. 56 /2021					
Prefeito: Reus Antonio Sabedotti Fornari					
CPF: 209.447.990.00					
Processo: 29/001250 /2021	CHASSI	MARCA MODELO	PATRIMONIO	VALOR	TOTAL
Município: Santa Rita do Pardo	9532E82WXPR011485	VW/NEOBUS 15.190 ESC	800315391	RS 317.900,00	R\$ 759.482,00
CNPJ: 01.561372/0001-50					
Termo n. 58/2021					
Prefeito: Lucio Roberto Calixto Costa					
CPF: 316.411.898- 86					
Processo: 29/001696/2021	CHASSI	MARCA MODELO	PATRIMONIO	VALOR	TOTAL

Município: São Gabriel do Oeste	9532E82W4PR011644	VW/NEOBUS 15.190 ESC	800315404	RS 317.900,00	705.164,00R\$
CNPJ: 15.389.588/0001-94					
Termo n. 63/2021					
Prefeito: Jeferson Luiz Tomazoni					
CPF: 501.677.901-53					
Processo: 29/000388/2021	CHASSI	MARCA MODELO	PATRIMONIO	VALOR	TOTAL
Município: Selviria	9532E82W9PR011039	VW/NEOBUS 15.190 ESC	800315365	RS 317.900,00	R\$ 511.532,00
CNPJ: 15.410.665/0001-40					
Termo n. 55/2021					
Prefeito: José Barbosa dos Santos					
CPF: 035.384.914-61					

Secretaria de Estado de Saúde

Extrato do Contrato nº. 073/2022 – Hemosul.

Processo nº: 27/012242/2022

Contratada: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ nº 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ nº 02.955.271/0001-26, Fundo Especial de Saúde - CNPJ nº 03.517.102/0001-77;

Contratante: Caixa de Assistência dos servidores do Estado de Mato Grosso do Sul – Hospital Cassems – Naviraí/MS – CNPJ nº 04.311.093/0009-83.

Objeto: Este Contrato tem por objeto o fornecimento de sangue e ou hemocomponentes pela Coordenadoria-Geral da Rede Hemosul à Agência Transfusional do Contratante.

Dos Valores e do Ressarcimento dos Serviços: Os valores para ressarcimento serão os constantes da tabela de referência de preços vigente na Portaria de Consolidação MS-GM nº 5 de 28/09/2017 (D.O. União nº 190 de 03/10/2017) e serão automaticamente modificados, caso haja reajuste na tabela de preço composta pelos custos da Contratada.

Vigência: Esse contrato vigorará pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, de acordo com o inciso II, art. 57, da Lei nº. 8.666/93. Podendo, ao final deste prazo e segundo os interesses das partes, ser prorrogado após acordo, através de Termo Aditivo.

Data ass. 23/11/2022.

Ass: Flávio da Costa Britto Neto - CPF/MF nº 596.253.687-87

Marli Terezinha Micharki Vavas - CPF/MF nº 396.168.009-49

Ricardo Ayache – CPF/MF nº 501.258.181-49

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Ato Convocatório e subsidiariamente da Lei 8.666/1993.

Considerando, que por meio do Processo n. 27/002548/2022, procedimento cujo objetivo foi para aquisição de 01 (uma) unidade do Conjunto Insumo padrão, para calibração do equipamento Turbimetro, utilizado nas análises de turbidez em amostra de água para o consumo humano para atendimento do LACEN-LABORATORIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL

Considerando, que a empresa fornecedora MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. ME, recebeu em 31 de agosto de 2020, a Nota de Empenho 2022NE003954, no valor de R\$ 4.209,00 (quatro mil, duzentos e nove reais) com prazo de entrega de 30 (trinta) dias corridos, porém, não cumpriu o avençado, não entregando os produtos referente à Nota Empenho citada.

Considerando que passado o prazo para entrega do produto a empresa fornecedora manteve-se inerte, sendo regularmente notificada através dos Ofício n. 524/DGA/SES, de 28 de junho de 2022 e, em justificativa pela sua inadimplência a MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. ME, em 10 de agosto de 2022, alegou não ter recebido a Nota de Empenho suso citada, sendo-lhe reenviado esta documentação (NE) através de E-mail indicado pela fornecedora em 11 de agosto de 2022, mesmo assim, a empresa fornecedora continuou mantendo-se inerte, embora tenha sido novamente Notificada através dos Ofício n. 5850/ATE/GAB/SES, de 22 de setembro de 2022 e do Ofício n. 6443, de 31 de outubro de 2022, caracterizando assim a inexecução total do objeto.

Considerando que empresa fornecedora com a sua inadimplência, causou prejuízos administrativos e funcionais à esta Secretaria de Estado de Saúde/MS.

R E S O L V E:

Aplicar à empresa MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. ME, inscrita no CNPJ sob o n. 24.595.488/0001-05, com sede na Rua Xingu, 55,, 1355, Bairro Vila Rica, Município Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79.022-200 penalidade de Multa Compensatória, no valor de R\$ 420,90 (quatrocentos e vinte reais e noventa centavos) correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor de R\$ 4.209,00 (quatro mil duzentos e nove reais), valor total este, da Nota de Empenho, referente ao produto não entregue pela empresa Contratada, sanção aplicada, com supedâneo no art. 87, II, §2º da Lei n. 8666, de 1993.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, para recolhimento da multa por meio de DAEMS, à conta do Tesouro do Estado e, pelo princípio do contraditório apresentar sua defesa, se quiser.

A guia de recolhimento da empresa fornecedora deverá ser retirada na Sub. Agenfa da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/MS, mediante apresentação da cópia desta publicação.

Após a quitação do débito, a cópia do comprovante de pagamento da empresa deverá ser encaminhada à Assessoria Técnica Especializa da Secretaria de Estado de Saúde – ATE/SES/MS.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande/MS, 23 de novembro de 2022

Flávio da Costa Britto Neto
Secretário de Estado de Saúde
SES/MS

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Ato Convocatório e subsidiariamente da Lei 8.666/1993.

Considerando, que por meio do Processo n. 27/000497/2020, procedimento cujo objetivo foi a aquisição de medicamento para atendimento da Coordenadoria em Demandas em Saúde/SES - Ação Judicial. A empresa fornecedora SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, recebeu em 31 de agosto de 2020, a Nota de Empenho 2020NE008661, no valor de R\$ 9.817,20 (nove mil, oitocentos dezessete reais e vinte centavos) com prazo de entrega de 20 (vinte) dias úteis, porém, não cumpriu o avençado, não entregando os produtos referente à Nota Empenho citada.

Considerando que passado o prazo para entrega dos produtos a empresa fornecedora solicitou prorrogação de prazo por duas vezes, que lhe foi deferida, mesmo assim manteve-se inerte, sendo regularmente notificada através dos Ofício n. 157/DGA/SES, de 08 de março de 2021 e do Ofício n. 6032/ATE/GAB/SES, de 05 de outubro de 2022, não apresentando justificativa pela sua inadimplência, caracterizando assim a inexecução contratual.

Considerando que empresa fornecedora com a sua inadimplência, causou prejuízos administrativos e funcionais à esta Secretaria de Estado de Saúde/MS.

R E S O L V E:

Aplicar à empresa SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ n. 09.944.371/0001-04, com sede na Avenida Santos Dumont, 1355, Bairro Santo Antônio, Município Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP 89.218-105 penalidade de Multa Compensatória, no valor de R\$ 981,72 (novecentos oitenta um reais e setenta dois centavos) correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor de R\$ 9.817,20 (nove mil, oitocentos dezessete reais e vinte centavos), valor total este, da Nota de Empenho, referente aos medicamento não entregue pela empresa Contratada, sanção aplicada, com espeque no Item 11, Subitem 11.1 do Pregão Eletrônico n. 099/2019 e Anexos, bem como, subsidiariamente no art. 87, II, §2º da Lei n. 8666, de 1993.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, para recolhimento da multa por meio de DAEMS, à conta do Tesouro do Estado e, pelo princípio do contraditório apresentar sua defesa, se quiser.

A guia de recolhimento da empresa fornecedora deverá ser retirada na Sub. Agenfa da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/MS, mediante apresentação da cópia desta publicação.

Após a quitação do débito, a cópia do comprovante de pagamento da empresa deverá ser encaminhada à Assessoria Técnica Especializa da Secretaria de Estado de Saúde – ATE/SES/MS.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande/MS, 22 de novembro de 2022

Flávio da Costa Britto Neto
Secretário de Estado de Saúde
SES/MS

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

DELIBERAÇÃO COMISSÃO ELEITORAL CERMA/MS N. 02, 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a relação das Organizações Não Governamentais habilitadas e não habilitadas no processo eleitoral do Comitê Estadual para Refugiados, Migrantes e Apátridas no Estado do Mato Grosso do Sul (CERMA-MS), biênio 2021-2023.

A COMISSÃO ELEITORAL DO COMITÊ ESTADUAL PARA REFUGIADOS, MIGRANTES E APÁTRIDAS NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL (CERMA/MS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Deliberação "P" n.º 01, de 18 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial n.º 10.774, de 10 de março de 2022,

DELIBERA:

Art. 1º. Tornar público o resultado das inscrições das Organizações Não Governamentais habilitadas e não habilitadas no Processo Eleitoral do Comitê Estadual para Refugiados, Migrantes e Apátridas no Estado do Mato Grosso do Sul - CERMA/MS no Biênio 2021/2023:

Ord.	Entidade	Resultado	Motivo
1	Associação Multicultural Dunamis de Dourados e Região	Habilitada	
2	Associação Beneficente Islâmica de Mato Grosso do Sul	Não Habilitada	Ausência dos documentos solicitados nos incisos II e IV, do caput do art. 7º, do inciso I, II (não seria o III) e IV do §2º, art. 7º do Edital
3	Associação Esportiva e Cultural dos Haitianos em Dourados (ASHAD)	Não Habilitada	Ausência dos documentos solicitados nos incisos II e IV, do caput do art. 7º, do inciso I, II (não seria o III) e IV do §2º, art. 7º do Edital

Art. 2º. Do indeferimento da inscrição, cabe recurso administrativo no período de 28/11/2022 a 29/11/2022.

Campo Grande, 24 de novembro de 2022.

LUCIANA ALVES NEPOMUCENO

Presidente da Comissão Eleitoral do Comitê Estadual para Refugiados, Migrantes e Apátridas no Estado de Mato Grosso do Sul (CERMA/MS)

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 31173/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/006994/2021.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – CNPJ nº 04.150.335/0001-47 e o Município de Chapadão do Sul/MS– CNPJ nº 24.651.200/0001-72.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a alteração do Convênio n. 31173/2021 para adequá-lo à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018), bem como alterar a Cláusula Quarta, do Termo original, para e prorrogar o prazo de vigência da parceria por mais 12 meses, contados a partir da assinatura do presente Termo.

VIGÊNCIA: O presente convênio terá vigência a partir de 03 de dezembro de 2022 e como termo final 02 de janeiro de 2024, devendo-se estar atento que a execução do objeto da presente parceria deverá ocorrer até 03 de dezembro de 2023, ficando ao Conveniente o período compreendido entre 04 de dezembro de 2023 a 02 de janeiro de 2024, a obrigação de prestar contas, conforme determina o art. 8º, II, do Decreto Estadual n. 11.261/2003, e o art. 16, da Resolução SEFAZ n. 2.093/2007

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original, que não tenham sido especificamente alteradas por este I Termo Aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.

DATA DA ASS: 23/11/2022.
ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF: 404.297.171-72
João Carlos Krung CPF: 250.233.811-53.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO Nº. 1.374/2022, CELEBRADO EM 05 DE OUTUBRO DE 2022.

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **COOPAVIL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO VALE DO IVINHEMA.**

BASE LEGAL: Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e seu regulamento, combinada com a Lei n. 4049 de 30/06/2011, bem como, Deliberações do Fórum Deliberativo do MS- Indústria e ofícios de sua Secretaria Executiva.

LOCALIZAÇÃO: Batayporã/MS

SIGNATÁRIOS: Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR
Jaime Elias Verruck - SEMAGRO
Luiz Renato Adler Ralho - SEFAZ
Hernandes Ortiz - EMPRESA

Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura

Extrato do Contrato Nº 0006/2022/SECIC

Nº Cadastral 17797

Processo: 75/000.274/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de Serviços Postais pela ECT-Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, em atendimento a Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania SECIC e suas unidades

Ordenador de Despesas: Eduardo Pereira Romero

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 04122002245220001 - Custeio Adm, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903947 - SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL

Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Do Prazo: A contar a partir da data de assinatura.

Data da Assinatura: 27/01/2022

Assinam: João César Matto Grosso Pereira e Helen Aparecida de Oliveira Cardoso

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do Contrato Nº 0173/2022/SEJUSP

Nº Cadastral 19753

Processo: 31/068.657/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA EIRELI - EPP

Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de material de informática II (Projetor multimídia), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital, para atender as necessidades da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 06181204742150002 - PMFUNRESP, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 44905233 - EQUIPAMENTOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO

Valor: R\$ 97.900,00 (noventa e sete mil e novecentos reais)

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei nº 8.666/93, e suas alterações, a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.078/1990, Lei Estadual nº 1.627/1995 e Decreto Federal nº 15.327/2019.

Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura: 24/10/2022

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e ADSON RIVELINO DA SILVA CAPILÉ

Extrato do Contrato N° 0180/2022/FUNRESP/SEJUSP**N° Cadastral 19894****Processo:** 31/076.457/2022**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/MS, com recursos orçamentários do FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SEJUSP/MS e a empresa FÁTIMA AUXILIADORA NOGUEIRA- ME.**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a prestação dos serviços de alimentação aos presos custodiados da delegacia da polícia civil no município de Rio Verde de Mato Grosso, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Pregos, anexos do Edital ANTONIO CARLOS VIDEIRA**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do **Programa de Trabalho 10.31901.06.181.2047.4215.0004 - PCFUNRESP, Natureza de Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 3941, Fonte de Recursos nº: 024000000.****Valor:** O valor global deste contrato é de **R\$ 30.616,00 (trinta mil e seiscentos e dezesseis reais).****Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações**Do Prazo:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, com início na data de 24/10/2022 e encerramento em 23/10/2023, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses**Data da Assinatura:** 24/10/2022**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e FÁTIMA AUXILIADORA NOGUEIRA**Retifica-se por ter constado incorreção no Publicado no Diário Oficial nº 10995, de 24 de novembro de 2022, PÁG. 195. Extrato do Contrato N° 0213/2022/SEJUSP****N° Cadastral 20527****Processo:** 31/082.437/2022**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO**Onde se Lê:** Do Prazo: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 16/11/2022 e encerramento em 15/11/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.**Leia-se:** Do Prazo: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 16/11/2022 e encerramento em 15/11/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO nº 272/2022 COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO**

Órgão Produtor: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA- SEJUSP/MS.

O Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 394 de 01 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.907, de 04/08/2022, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos nº 272/2022, autorizada pelo senhor Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS, e em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul**, referentes às atividades meio, conforme Decreto Estadual nº 15.721 de 09/07/2021, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS**, eliminará os documentos relacionados no quadro abaixo.

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

UNIDADE AVALIADORA: CADA/SEJUSP/MS.

Clas- se	Subclasse	Assun- to	Tipo Docu- mental	Data Limite		Quantida- de	Unidade de Medi- da	Observações
				Início	Fim			
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2000	2003	23	Proces- sos	Original
Informações Correlatas								
09/001.324/2000; 31/000.599/2001; 31/000.524/2001; 31/000.746/2001; 31/000.941/2001; 31/000.841/2001; 31/000.683/2001; 31/000.436/2001; 31/000.661/2002; 31/000.663/2002; 31/000.799/2002; 31/000.815/2002; 31/000.888/2002; 31/000.889/2002; 31/000.952/2002; 31/001.035/2002; 31/001.137/2002; 31/001.346/2002; 31/001.441/2002; 31/001.994/2003; 31/002.153/2003; 31/001.644/2003; 31/000.550/2003.								
Obs: Massa documental oriunda da Coordenadoria de Finanças, Orçamento e Contabilidade – SEJUSP/MS, através da Comunicação Interna nº 31 de 23.11.2022								

Campo Grande/MS, 24 de novembro de 2022

JOÃO CARLOS GUASSO

Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA/SEJUSP/MS

LELIANE SANTOS DA COSTA

Supervisora

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, vem através deste edital, convocar os **beneficiários GILSON ABADIA DA LUZ - CPF ***.224.671-** e EDILENA COSTA DOS SANTOS - CPF ***.127.731-**** para que se manifestem quanto a eventual interesse sobre a base habitacional entregue no âmbito do Projeto Lote Urbanizado localizada na Quadra 01, Lote 09, no Loteamento Pedro Constantino, na cidade de **BANDEIRANTES/MS**.

E, para o conhecimento das pessoas interessadas, subscreve este edital com o prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data da publicação, para comparecerem na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, ou pelo telefone (67) 3348-3100.

Desde já ficam os interessados cientes, de modo inequívoco e cristalino, que em não havendo manifestação no prazo mencionado no preâmbulo deste edital, a omissão se caracterizará como desinteresse quanto ao imóvel acima indicado e autorizará esta Agência a tomar as medidas cabíveis para resolução contratual (rescisão) e seleção de novo beneficiário.

Campo Grande/MS, 25 de novembro de 2022.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 0032/2018/AGEHAB

Nº Cadastral: 10918

Processo: 57/500.306/2018
Partes: Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD), Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, e S.H. INFORMÁTICA LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência, constante na Cláusula Nona – Da Vigência, do Contrato Aderente nº 032/2018.
Da vigência O prazo de vigência do Contrato Aderente n 032/2018 será prorrogado por mais 06 (seis) meses, a contar de 13 de novembro de 2022 a 13 de maio de 2023.
Da autorização: O presente termo de prorrogação de vigência, foi lavrado com fulcro no art. 57, II da Lei Federal n. 8.666/93, conforme autorização do Secretário-Adjunto de Estado de Administração e Desburocratização, constante no processo n. 55/000.448/2017.
Amparo Legal: O presente Termo Aditivo encontra sua fundamentação legal no art. 57, 11. da lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações.
Do valor do contrato aderente: O valor mensal deste termo aditivo é de R\$ 3,000,00 (três mil reais) e o valor global de R\$ 18,000,00 (dezoito mil reais), conforme planilha abaixo:

Órgão/ Entidade	Histórico	Natureza e Item de Despesa	Programa de Trabalho	Fonte Recursos	Valor estimado (R\$1,00)	
					Mensal	Anual
AGEHAB	Material para manutenção de veículos(peças)	33903039	10.57204.16.122.0018.4301.0002	100000000	1.500,00	9.000,00
	Manutenção e conservação de veículos (mão deobra)	33903919			1.500,00	9.000,00
Subtotal					3.000,00	18.000,00

Dos recursos orçamentários: As despesas decorrentes da execução da prorrogação de vigência deste contrato correrão à conta da Funcional Programática, Natureza e Item da Despesa e Fonte de Recursos dos órgãos e entidades contratantes-aderentes, sendo que os mesmos se encontram demonstrados no Sistema Gestor de Contratos (GCONT) e no Contrato de Adesão n. 032/2018.A Administração reserva-se no direito de, a seu critério, utilizar

Data da Assinatura: 11/11/2022
Assinam: Édio de Souza Viegas, Maria do Carmo Avesani Lopez e Luciano Christian Gonçalves Sgaravatti

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso II e art. 67, ambos da Lei n. 8666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 8/10/2020 para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação.

2. Conforme art. 6º, § 1º do Decreto supracitado fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal do contrato celebrado entre a AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS e a imobiliária **BETEL - MACHADO DE ARAUJO CORRETORA DE IMOVEIS EIRELI**, conforme segue:

FISCAIS DO CONTRATO:

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Claudia Rios	126995022	Policial Penal
Suplente:	Ilo Davi Farias Machado	122544022	Policial Penal

REFERENTE:

PROCESSO N. **31/046.109/2022**

CONTRATO N. **043/2022/AGEPEN/MS**

O objeto do presente Contrato é a locação de imóvel não residencial para atender as necessidades da AGEPEN, especificamente a CENTRAL INTEGRADA DE ALTERNATIVAS PENAIAS DE DOURADOS/MS – CIAPS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, constantes nos autos.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: **17/11/2022**

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à Diretoria de Administração e Finanças/DAF quando necessária providência pertinente àquela. As atribuições dos Fiscais de Contrato estão elencadas no art. 5º da Portaria AGEPEN/MS nº 06 de 14 de junho de 2017 publicada no Diário Oficial nº 9.431, bem como no art. 16º do Decreto nº 15.530 de 13 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.300, que dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Direta, pelas autarquias e pelas fundações do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.

4. Considerando o disposto no Decreto nº 15.530 de 13 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.300, compete ao Núcleo de Assistência a Contratos, subordinado a Divisão de Compras e Suprimentos a quem compete a gestão do contrato em questão que recairá a designação abaixo:

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	ANDRE LUIZ MEIRA SAGAZ	468186022	Chefe do Núcleo de Contratos
Suplente:	CLEYTON LUIZ DOS SANTOS GOMES	123823025	Policial Penal

Campo Grande/MS, 25 de novembro de 2022.

VALDIMIR AYALA CASTRO
 Diretor-Presidente – em substituição legal
 AGEPEN/MS

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº058/21/DTP/DAP/AGEPEN-MS Processo – nº 31/062889/2021.

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Ramona Gimenez ME.

Objeto – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de sentenciados que cumprem pena em regime semiaberto, aberto e livramento condicional na Comarca de Campo

Grande, em atividades de serviços gerais na sede dessa Empresa, nesta Capital, alterando a Cláusula Décima do Termo de Cooperação originário.

Vigência - Prazo de 12 (doze) meses, a contar de 22/09/2022.

Amparo Legal – Art. 65, II, “d” e §§ 5º, 6º e 8º, art. 57, II, ambos da Lei nº 8.666/93 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11.261/03.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da Assinatura – 17 de novembro de 2022.

Assinam – Valdimir Ayala Castro, Diretor-Presidente da AGEPEN em substituição legal e Ramona Gimenez, Proprietária da Empresa Ramona Gimenez ME.

Portaria Normativa nº 54 de 21 de novembro de 2022.

Publica os Empenhos cancelados referente as despesas com Restos a Pagar Processados, referente ao exercício de 2018.

O Diretor Presidente da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário – AGEPEN-MS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO A Lei Federal nº 4.320/1964 e a Resolução TCE-MS nº 88 de 03 de outubro de 2018, e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o cancelamento da nota de Empenho de Restos a Pagar Processado de número 2018NE000528 emitida no exercício financeiro de 2018, inscritos indevidamente em restos a pagar processados.

Parágrafo Único. Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, relativos a créditos líquidos e certos, fica assegurado ao credor o direito ao seu recebimento, hipótese em que a despesa será reempenhada, por ocasião do reconhecimento da dívida, no Elemento Despesas de Exercícios Anteriores, Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 21 de novembro de 2022.

VALDIMIR AYALA CASTRO
Diretor-Presidente da Agepen/MS
(Em substituição legal)
Matrícula 17435021

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 0006/2018/AGRAER

Nº Cadastral: 10068

Processo: 71/600.376/2017

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e S.H. INFORMÁTICA LTDA

Objeto: 1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência, constante na Cláusula Nona - Da Vigência, do Contrato de Adesão n. 006/2018

Ordenador de Despesas: Fernando Luiz Nascimento

Amparo Legal: art 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993

Do Prazo: O prazo de vigência do Contrato de Adesão n. 006/2018 será prorrogado por mais 06 (seis) meses, a contar de 13 de novembro de 2022 a 13 de maio de 2023

Do Valor: O valor mensal deste termo aditivo é de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais) e o valor global corresponde a R\$ 1.110.000,00 (um milhão, cento e dez mil reais) .

Data da Assinatura: 11/11/2022

Assinam: Fernando Luiz Nascimento e Luciano Christian Gonçalves

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 1ª JARI/DETRAN-MS N. 166/2022, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

A Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações – 1ª JARI/DETRAN/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do recurso de penalidade de multa e NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para

apresentação de recurso em 2ª(segunda) e última instância ao **Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/MS**, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital.

Nº do processo	Interessado	Resultado
31/036254/2022	VANDERLEI SILVA DE FREITAS JUNIOR	IMPROVIDO

O recurso deverá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, nos moldes da Resolução nº 900/2022 do CONTRAN, e suas sucedâneas.

Campo Grande - MS, 25 de novembro de 2022.

MARIA MOURA BORBA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA 1ª JARI/DETRAN/MS

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO ENTRE A SANESUL E O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL, TENDO COMO INTERVENIENTE O CORPO DO BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL. OBJETO: A transferência de propriedade da doadora para o donatário, de 04 retroescavadeiras e 05 reboques com equipamentos de desobstrução de esgoto. PROCESSO Nº: 893/2022/GEINFRA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 07.11.2022. ASSINAM: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira, Cel. QOBM Hugo Djan Leite, Sr. Antônio Carlos Videira.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 901/2022 – LICITAÇÃO Nº 057/2022 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A HIDRO OESTE PERFURAÇÕES DE POÇOS ARTESIANOS LTDA – EPP. OBJETO: Execução de obras de perfuração de 01 poço tubular profundo (PEG-004) no município de Pedro Gomes-MS. VALOR: R\$ 849.500,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 4301. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 09 meses contados a partir da assinatura do contrato e o prazo de execução da obra é de 06 meses contados a partir da emissão da Ordem de Serviços. PROCESSO Nº 792/2022/GEMA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 22.11.2022. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sra. Aline dos Santos Ferreira.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 – CONTRATO Nº 370/2022 – CELEBRADO ENTRE A EMPRESA EDINO ALVES FERREIRA EIRELI-ME E A SANESUL. OBJETO: Aditivo do prazo de vigência e execução por mais 02 meses. PROCESSO: Nº 01.243/2021/GEDEO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 11.11.2022. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Edino Alves Ferreira.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2022 – CONTRATO Nº 161/2020 – CELEBRADO ENTRE A MP – ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA-EPP E A SANESUL. OBJETO: Retomada dos serviços, reajuste de preço e aditivo do prazo de vigência por mais 14 meses e execução por mais 11 meses. PROCESSO: Nº 749/2020/GEMAM/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 22.11.2022. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sra. Márcia Regina Flores Portocarrero de Almeida Serra.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2022 – CONTRATO Nº 121/2020 – CELEBRADO ENTRE A MEGA SEGURANÇA LTDA E A SANESUL. OBJETO: Prorrogação do contrato por mais 12 meses. PROCESSO: Nº 339/2020/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 04.11.2022. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Major Arquimedes Gonzaga Gonçalves.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 – CONVÊNIO Nº 036/2021 – CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO/MS E A SANESUL. OBJETO: Prorrogação do convênio por mais 12 meses. PROCESSO: Nº 1016/2021/GECO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 23.11.2022. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Nildo Alves de Albres.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 – CONTRATO Nº 049/2021 – CELEBRADO ENTRE A REPLAN SANEAMENTO E OBRAS LTDA E A SANESUL. OBJETO: Reprogramação dos itens do projeto, visando à adequação de quantitativos e qualitativos, com acréscimo no valor de R\$ 669.829,22. PROCESSO: Nº 1020/2020/GEOB/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 23.11.2022. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sr. Eduardo Pavarini.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº1016/2022/FCMS – GCONT Nº 20498, PROCESSO Nº 75/002981/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia **04 de dezembro de 2022**, DATA DA ASSINATURA: **11/11/22**, CONTRATADA: **Onozor Gonçalves Ferreira**, Pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **32.766.728/0001-15**, OBJETO DO CONTRATO: **realização de Show Musical**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Diego de Oliveira Lima**, matrícula nº **471173022/FCMS**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS **11 de novembro de 2022**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº662/2022/FCMS – GCONT Nº 19427, PROCESSO Nº 75/001883/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 27 de novembro de 2022, DATA DA ASSINATURA: **21/11/2022** CONTRATADA: **Ivan Cruz**, pessoa física, CPF: nº 327.623.418-17, OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação show musical**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Wanda Celínia M. de Brito, matrícula nº 2168024/FCMS, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 21 de novembro de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº 1051/2022/FCMS – GCONT Nº 20597, PROCESSO Nº 75/003217/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia **20 de novembro de 2022**, DATA DA ASSINATURA: **18/11/22**, CONTRATADA: **Renderson Valentim Correia – MEI**, Pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **33.193.193/0001-01**, OBJETO DO CONTRATO: **realização de Show Musical**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Eliei Pereira dos Santos**, matrícula nº **479960021/FCMS**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, **18 de novembro de 2022.**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº1055/2022/FCMS – GCONT Nº 20616, PROCESSO Nº 75/003211/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 23 de novembro de 2022, DATA DA ASSINATURA: 23/11/2022
CONTRATADA: **Fabio Kaida Barbosa - ME**, pessoa jurídica, CNPJ: nº 20.956.392/0001-74, OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação show musical.**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Vitor Hugo Samudio Delasierra Britez**, matrícula nº **497444021/FCMS**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 23 de novembro de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato Nº 0150/2019/FCMS**Nº Cadastral 12298****Processo:** 51/700.090/2019**Partes:** A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e Thyssenkrupp Elevadores s/a
Objeto: Constitui objeto deste 3º. Termo Aditivo a alteração do Contrato no. 150/2019, com o objetivo de prorrogar a vigência por mais 12 (doze) meses, e reajuste contratual, contados de 11/11/2022 até 11/11/2023.**Ordenador de Despesas:** Gustavo de Arruda Castelo**Amparo Legal:** Lei nº 8666/93**Data da Assinatura:** 10/11/2022**Assinam:** Gustavo de Arruda Castelo, Tatiana Rosa Pereira e Naiguel Shaab Peixoto**Extrato do Contrato Nº 1008/2022/FCMS****Nº Cadastral 20479****Processo:** 75/003.133/2022**Partes:** A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e DS ESCRIVANO PRODUÇÕES ME

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da "O Bando do Velho Jack", através de seu empresário exclusivo DS Escrivano Produções ME, a ser realizada no espetáculo artístico cultural "Festival de Música das Escolas Estaduais de MS – MS In Concert", pelo projeto Ações Culturais Participativas, no Teatro da UEMS, em Campo Grande/MS, no dia 10 de novembro de 2022, a partir das 17 horas e 30 minutos, com duração de 00 horas e 90 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 10 de novembro de 2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

Data da Assinatura: 10/11/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e DANIEL SILVA ESCRIVANO

Extrato do Contrato N° 1013/2022/FCMS **N° Cadastral 20495**

Processo: 75/003.009/2022

Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e JW Produções e Eventos Ltda -ME

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "João Lucas e Walter Filho", através de seu empresário exclusivo JW Produções e Eventos ME, a ser realizada no espetáculo artístico cultural "57º Aniversário do Município", pelo projeto Ações Culturais Participativas, na Praça Central, na Av. Weimar Gonçalves Torres nº 643 Centro, Jateí/MS, no dia 12 de novembro de 2022, a partir das 21 horas e 00 minutos, com duração de 02 horas e 00 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.,

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado do Ordenador de Despesas da Contratante.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 12 de novembro de 2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

Data da Assinatura: 11/11/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Luiz Oliveira de Souza

Extrato do Contrato N° 1026/2022/FCMS **N° Cadastral 20513**

Processo: 75/003.013/2022

Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e JW Produções e Eventos Ltda -ME

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "João Lucas e Walter Filho", através de seu empresário exclusivo JW Produções e Eventos ME, a ser realizada no espetáculo artístico cultural "7º SIDROPEC", pelo projeto Ações Culturais Participativas, no Parque Vacaria, Sidrolândia/MS, no dia 15 de novembro de 2022, a partir das 18 horas e 00 minutos, com duração de 01 horas e 30 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei

que rege as Licitações Públicas.,
Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado do Ordenador de Despesas da Contratante.
Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 15 de novembro de 2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.
Data da Assinatura: 11/11/2022
Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Luiz Oliveira de Souza

Extrato do Contrato Nº 1029/2022/FCMS **Nº Cadastral 20517**
Processo: 75/003.135/2022
Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e DS ESCRIVANO PRODUÇÕES ME
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da "O Bando do Velho Jack", através de seu empresário exclusivo DS Escrivano Produções ME, a ser realizada no espetáculo artístico cultural "FICA 2022- Festival de Inovação, Cultura e Arte", pelo projeto Ações Culturais Participativas, no Parque dos Ervais, na Rua Felipe Brum 2-160 Granja, em Ponta Porã/MS, no dia 15 de novembro de 2022, a partir das 19 horas e 00 minutos, com duração de 00 horas e 90 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.
Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 15 de novembro de 2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.
Data da Assinatura: 11/11/2022
Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Daniel Silva Escrivano

Extrato do Contrato Nº 1038/2022/FCMS **Nº Cadastral 20573**
Processo: 75/003.026/2022
Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e RN FERREIRA LTDA
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística musical do cantor "Rodrigo Nogueira", através de seu empresário exclusivo R N Ferreira LTDA, a ser realizada no evento "Evento Cultural na Associação dos Moradores do Bairro Coopavilla II", pelo projeto Ações Culturais Participativas, na Avenida Marinha nº 725 Coopavilla II CEP: 79.097-210, em Campo Grande/MS, no dia 19 de novembro de 2022, a partir das 19 horas, com duração de 04 horas sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 19 de novembro de 2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

Data da Assinatura: 18/11/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e RODRIGO NOGUEIRA FERREIRA

Extrato do Contrato N° 1045/2022/FCMS **N° Cadastral 20591**
Processo: 75/003.175/2022
Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e Camila Moreira de Oliveira -MEI

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística de um show teatral do "Grupo Teatral Unicórnio", através de seu empresário exclusivo Camila Moreira de Oliveira - MEI, a ser realizada no espetáculo artístico cultural "A Onça Pintada põe as patas na estrada", pelo projeto Ações Culturais Participativas, na Praça Central, na Rua Dr. Arnaldo Estevão de Figueiredo nº 282, Rochedo/MS, no dia 18 de novembro de 2022, a partir das 15 horas e 00 minutos, com duração de 00 hora e 50 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.,

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado do Ordenador de Despesas da Contratante.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 18 de novembro de 2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993

Data da Assinatura: 18/11/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Camila Morerira de Oliveira

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 0011/2018/FCMS, que integra o Contrato Corporativo 0005/2018/SAD **N° Cadastral: 10042**
Processo: 69/100.342/2018
Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e S.H. INFORMÁTICA LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência, constante na Cláusula Décima Segunda - Da Vigência, do Contrato Corporativo n. 005/2018 e da Cláusula Nona - Da vigência dos Contratos Aderentes que integram o presente instrumento.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo encontra sua fundamentação legal no art. 57, §4º, da lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Estadual n. 11.227/2003 e as demais normativas e disposições aplicáveis à licitação e aos contratos administrativos, bem como na Cláusula Décima Segunda do Contrato Corporativo n.º 005/2018.

Do Prazo: O prazo de vigência do Contrato de Adesão n 011/2018 será prorrogado por mais 06 (seis) meses, a contar de 13 de novembro de 2022 a 13 de maio de 2023.

Data da Assinatura: 22/10/2020

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e LUCIANO CHRISTIAN GONÇALVES

Extrato do Contrato N° 1021/2022/FCMS **N° Cadastral 20511**
Processo: 75/003.144/2022
Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e Sater & Sater Ltda - ME
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor Almir Eduardo Melke Sater, de nome artístico "Almir Sater", através de seu empresário exclusivo acima denominado, a ser realizada no espetáculo artístico cultural 01 (um) Show musical, em comemoração à "Eco Pantanal Extremo", pelo projeto Ações Culturais Participativas, no Porto Geral, na Rua Cabral nº 1121 Centro - CEP: 79.300-000, em Corumbá/MS, no dia 11 de novembro de 2022, a partir das 20 horas, com duração

de 120 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.
Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 11 de novembro de 2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.
Data da Assinatura: 11/11/2022
Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Claudete Aparecida de Faria

Extrato do Contrato Nº 1022/2022/FCMS Nº Cadastral 20510
Processo: 75/003.145/2022
Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e DS ESCRIVANO PRODUÇÕES ME
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da "Banda Muchileiros", através de seu empresário exclusivo DS Escrivano Produções ME, a ser realizada no espetáculo artístico cultural "Festival de Arte e Cultura", pelo projeto Ações Culturais Participativas, no Campus do IFMS, na Rua Taquarí nº 831 Bairro Santo Antônio, em Jardim/MS, no dia 11 de novembro de 2022, a partir das 19 horas e 00 minutos, com duração de 00 hora e 120 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.
Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 11 de novembro de 2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.
Data da Assinatura: 11/11/2022
Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e DANIEL SILVA ESCRIVANO

Extrato do Contrato Nº 1023/2022/FCMS Nº Cadastral 20509
Processo: 75/003.147/2022
Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e PRODUZENT COMUNICACAO E MARKETING EIRELI
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do "Grupo Zíngaro", através de seu empresário exclusivo Produzent Comunicação e Marketing EIRELI, a ser realizada no espetáculo artístico cultural "Festa da Rapadura", pelo projeto Ações Culturais Participativas, na Furnas do Dionísio, em Campo Grande/MS, no dia 13 de novembro de 2022, a partir das 00 horas e 30 minutos, com duração de 04 horas e 00 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 13 de novembro de 2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

Data da Assinatura: 11/11/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e RUTHIELY THAIANE CAMBIAGHI DA SILVA

Extrato do Contrato Nº 1024/2022/FCMS**Nº Cadastral 20507**

Processo: 75/003.148/2022

Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e Sater & Sater Ltda - ME

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor Almir Eduardo Melke Sater, de nome artístico "Almir Sater", através de seu empresário exclusivo acima denominado, a ser realizada no espetáculo artístico cultural 01 (um) Show musical, em comemoração à "Festa da Cultura Pantaneira", pelo projeto Ações Culturais Participativas, na Praça das Américas - Centro, em Rio Verde de Mato Grosso/MS, no dia 14 de novembro de 2022, a partir das 21:30 horas, com duração de 120 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 14 de novembro de 2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

Data da Assinatura: 11/11/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Claudete Aparecida de Faria

Extrato do Contrato Nº 1031/2022/FCMS**Nº Cadastral 20530**

Processo: 75/003.173/2022

Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e AR PRODUÇÕES LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Jaime Serejo", através de seu empresário exclusivo AR Produções LTDA, a ser realizada no espetáculo artístico cultural "DUO MS", pelo projeto Ações Culturais Participativas, na Praça Carolina Wider Penzo, na Rua Ver. Arthur de Oliveira s/nº, em Antônio João/MS, no dia 15 de novembro de 2022, a partir das 13 horas e 00 minutos, com duração de 01 hora e 20 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.,

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado do Ordenador de Despesas da Contratante.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 15 de novembro de 2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

Data da Assinatura: 11/11/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e André Barbosa de Souza

Extrato do Contrato N° 1047/2022/FCMS **N° Cadastral 20593**
Processo: 75/003.151/2022
Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e PRODUZENT COMUNICACAO E MARKETING EIRELI
Objeto: Contratação de pessoa jurídica a fim de realizar show musical do GRUPO ZÍNGARO na Festa em Comemoração ao Dia da Consciência Negra - Furnas dos Baianos - Distrito de Piraputanga - Aquidauana/MS, pelo projeto Ações Culturais Participativas.
Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado do Ordenador de Despesas da Contratante.
Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 19 de novembro de 2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.
Data da Assinatura: 18/11/2022
Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Ruthiely Thaianne Cambiaghi da Silva

Extrato do Contrato N° 1052/2022/FCMS **N° Cadastral 20599**
Processo: 75/003.219/2022
Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e DS ESCRIVANO PRODUÇÕES ME
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da banda "Chalana de Prata", através de seu empresário exclusivo DS Escrivano Produções ME, a ser realizada no espetáculo artístico cultural "Festival Universitário da Canção", pelo projeto Ações Culturais Participativas, no Teatro Glaucete Rocha, na Rua UFMS s/nº Universitário CEP: 79.070-900, em Campo Grande/MS, no dia 20 de novembro de 2022, a partir das 21 horas e 00 minutos, com duração de 01 hora e 30 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.,
Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.
Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 20 de novembro de 2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.
Data da Assinatura: 18/11/2022
Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Daniel Silva Escrivano

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

Extrato do Termo de Credenciamento N° 0012/2022/FUNDESORTE/FIE-MS **N° Cadastral 18134**
Processo: 51/002.528/2022
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul através da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundo de Investimentos Esportivos e FEDERAÇÃO SUL MATOGROSSENSE DE KUNG FU KUOSHU
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços de arbitragem esportiva, pessoa jurídica para execução nos eventos desenvolvidos e apoiados pela FUNDESORTE/MS, em regime eventual, conforme credenciamento realizado através do EDITAL/FUNDESORTE nº 003/2022 de 30 de março de 2022.

Ordenador de Despesas: Silvio Lobo Filho
Valor: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)
Amparo Legal: Lei n. 8.666/93
Do Prazo: 09/05/2022 à 31/12/2022
Data da Assinatura: 05/05/2022
Assinam: Silvio Lobo Filho e JOÃO VALDIVINO LIMA FERREIRA

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 0014/2018/FUNDESORTE/FIE N° Cadastral: 10035
Processo: 51/400.304/2018
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul e S.H. INFORMÁTICA LTDA
Objeto: 1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência, constante na Cláusula Nona – Da Vigência, do Contrato Corporativo n. 014/2018.
Ordenador de Despesas: Silvio Lobo Filho
Dotação Orçamentária: natureza e item de despesa 33903039 e 33903919, programa de trabalho 10.51901.27.122.0014.4203.0001, fonte de recursos 100000000
Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
Amparo Legal: Lei n. 8.666/93
Do Prazo: 6 (seis) meses, a contar de 13 de novembro de 2022 a 13 de maio de 2023
Data da Assinatura: 11/11/2022
Assinam: Silvio Lobo Filho e Luciano Chistian Gonçalves

Extrato do Termo de Credenciamento N° 0006/2021/FUNDESORTE/FIE-MS N° Cadastral 16202
Processo: 51/006.888/2021
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul através da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundo de Investimentos Esportivos e Federação de Desportos Aquáticos de MS
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços de arbitragem esportiva, pessoa jurídica para execução nos eventos desenvolvidos e apoiados pela FUNDESORTE/MS, em regime eventual, conforme credenciamento realizado através do EDITAL/FUNDESORTE nº 003/2022 de 30 de março de 2022.
Ordenador de Despesas: Marcelo Ferreira Miranda
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 27122001442030001 - CusteioAdm, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor: R\$ 52.640,00 (cinquenta e dois mil e seiscentos e quarenta reais)
Amparo Legal: Lei n. 8666/93
Do Prazo: 21/07/2021 à 20/07/2022
Data da Assinatura: 21/07/2021
Assinam: Marcelo Ferreira Miranda e Marcello Vargas Tiago

Extrato do Termo de Credenciamento N° 0033/2021/FUNDESORTE/FIE-MS N° Cadastral 16232
Processo: 51/007.393/2021
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul através do Fundo de Investimento Esportivo por intermédio da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul e DANIEL RODRIGUES ALMEIDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços de arbitragem esportiva, pessoa jurídica para execução nos eventos desenvolvidos e apoiados pela FUNDESORTE/MS, em regime eventual, conforme credenciamento realizado através do EDITAL/FUNDESORTE nº 038 de 20 de julho de 2021.
Ordenador de Despesas: Marcelo Ferreira Miranda
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 27122001442030001 - CusteioAdm, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais)
Amparo Legal: Lei n. 8.666/93
Do Prazo: 19/08/2021 à 18/08/2022
Data da Assinatura: 19/08/2021
Assinam: Marcelo Ferreira Miranda e Daniel Rodrigues Almeida

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0042/2022/FUNDTUR-MS/FUNTUR N° Cadastral: 19974
Processo: 71/041.125/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo do Estado de MS e ADVENTURE TRAVEL TRADE ASSOCIATION
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Terceira – Valor e Pagamento do Contrato nº 042/2022.
Ordenador de Despesas: BRUNO WENDLING
Valor: Alterar conforme solicitação, o valor de US\$ 28.000 (vinte e oito mil) para US\$ 29.799 (vinte e nove mil setecentos e noventa e nove dólares).
Amparo Legal: A presente alteração contratual encontra seu fundamento no art. 65, §1º da Lei Federal n.8.666/93.
Data da Assinatura: 22/11/2022
Assinam: BRUNO WENDLING e SHANNON STOWELL

Extrato do Contrato N° 0043/2022/FUNTUR/FUNDTUR N° Cadastral 20362
Processo: 71/046.994/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de MS e BOSSA BRAZIL PROMOÇÕES, EVENTOS E TURISMO LTDA
Objeto: O presente Contrato tem por objeto prestação de serviços para participação da Fundação de Turismo de MS e realização de ações promocionais no evento “VBRTA Brazilian Road Show UK e Irlanda 2022”, que será realizado no período de 10 a 11 de novembro de 2022, nas cidades de Manchester/Inglaterra e Dublin/Irlanda, respectivamente, conforme Termo de Referência.
Ordenador de Despesas: BRUNO WENDLING
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 23695207245130001 - Ações de Desenvolvimento do Turismo em MS, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903922 - EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS
Valor: R\$ 153.199,20 (cento e cinquenta e três mil e cento e noventa e nove reais e vinte centavos)
Amparo Legal: A Licitação foi considerada inexigível com fundamento no art. 25 “caput” da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e autorizada pelo Diretor-Presidente e Ordenador de Despesas da FUNDTUR/MS, conforme justificativa constante no processo nº 71.046.994/2022.
Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 03 (três) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Data da Assinatura: 22/11/2022
Assinam: BRUNO WENDLING e FABIO MARCELO FUZINATTO

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0212/2022/FUNSAU N° Cadastral: 18883
Processo: 27/003.419/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul - FUNSAU** e **SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**
Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de valor no importe de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do presente contrato que equivale a **R\$ 288.535,50 (duzentos e oitenta e oito mil, quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos)** em relação ao valor pactuado de **R\$ 1.155.267,50 (um milhão, cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)** no Contrato nº 212/2022, em conformidade com a manifestação jurídica nº. 985/2022, fls. 442/446 e autorização do Secretário de Estado de Fazenda através do **Ofício nº. 1751/CODESP/GAB/SEFAZ/2022**, fls. 435, constantes no processo em epígrafe, passando o valor global, considerando o aumento, para **R\$ 1.443.803,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e três mil, oitocentos e três reais)**.
Ordenador de Despesas: Lívio Viana de Oliveira Leite
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática nº. 20.27901.10.302.2043.4073.0001 – FUNSAU – Manutenção e Estruturação HRMS, Natureza da Despesa n.º. 33903036, Fonte nº. 0100000000.
Amparo Legal: As alterações no presente instrumento têm por base legal o artigo 65, §1º, da Lei

Federal n. 08.666/93.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento **se encerra em 01/01/2023.**
Data da Assinatura: 18/11/2022
Assinam: Lívio Viana de Oliveira Leite e Helton Cerqueira Vilalba

Extrato do Contrato N° 0341/2022/FUNSAU**N° Cadastral 20242****Processo:** 27/001.775/2022**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul - FUNSAU e RD NEGÓCIOS DE INFORMÁTICA LTDA****Objeto:** O objeto do presente Contrato é a **Aquisição de Equipamentos (Microcomputadores) para atender o HRMS, através de recursos da emenda parlamentar, habilitada na Portaria N° 3.864, de 30 de dezembro de 2020, constante da Proposta n° 03517.102000/1200-09**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no **Termo de Referência n°. 00031/2022/FUNSAU** (fls. 208/224), na Proposta de Preços, anexos do Edital e também na **Autorização de Compra n°. 39468** (fl. 566/569).**Ordenador de Despesas:** Lívio Viana de Oliveira Leite**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.302.2045.3068.0038 – FUNSAU PT. 3864/20 – Investimento HRMS, Natureza da Despesa n. 449052, Item da Despesa n. 44905235, Fonte n. 0248000143. R\$ 220.230,00 (duzentos e vinte mil e duzentos e trinta reais)**Valor:****Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de **12 MESES**, com início na data de 10/11/2022 e encerramento em 09/11/2023.**Data da Assinatura:** 10/11/2022**Assinam:** Lívio Viana de Oliveira Leite e Raphael Deucher Pires**Extrato do Contrato N° 0342/2022/FUNSAU****N° Cadastral 20243****Processo:** 27/001.775/2022**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul - FUNSAU e AMV DISTRIBUICAO, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA****Objeto:** O objeto do presente Contrato é a **Aquisição de Equipamentos (Nobreak) para atender o HRMS, através de recursos da emenda parlamentar, habilitada na Portaria N° 3.864, de 30 de dezembro de 2020, constante da Proposta n° 03517.102000/1200-09**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no **Termo de Referência n°. 00031/2022/FUNSAU** (fls. 208/224), na Proposta de Preços, anexos do Edital e também na **Autorização de Compra n°. 39466** (fl. 570/571).**Ordenador de Despesas:** Lívio Viana de Oliveira Leite**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.302.2045.3068.0038 – FUNSAU PT. 3864/20 – Investimento HRMS, Natureza da Despesa n. 449052, Item da Despesa n. 44905230, Fonte n. 0248000143. R\$ 52.150,00 (cinquenta e dois mil e cento e cinquenta reais)**Valor:****Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de **12 MESES**, com início na data de 10/11/2022 e encerramento em 09/11/2023.**Data da Assinatura:** 10/11/2022**Assinam:** Lívio Viana de Oliveira Leite e Lucas Medeiros Vasconcelos**Extrato do Contrato N° 0343/2022/FUNSAU****N° Cadastral 20244****Processo:** 27/001.775/2022**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul - FUNSAU e SAGEPRO COMERCIO E SERVICOS LTDA****Objeto:** O objeto do presente Contrato é a **Aquisição de Equipamentos (Projektor e Switch) para atender o HRMS, através de recursos da emenda parlamentar, habilitada na Portaria N°3.864,de30dedezembrode2020,constanteda Propostan°03517.102000/1200-09**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no **Termo de Referência n°. 00031/2022/FUNSAU**, na Proposta de Preços, anexos do Edital e também na **Autorização de Compra n°. 39467**.**Ordenador de Despesas:** Lívio Viana de Oliveira Leite**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27901.10.302.2045.3068.0038 – FUNSAU PT. 3864/20 – Investimento HRMS**, Natureza da Despesa n. **449052**, Item da Despesa n. **44905233/44905235**, Fonte n. **0248000143**.

Valor: O valor total deste contrato é de **R\$ 32.550,00 (trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta reais)**.

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de **12 MESES**, com início na data de 10/11/2022 e encerramento em 09/11/2023.

Data da Assinatura: 10/11/2022

Assinam: Lívio Viana de Oliveira Leite e Odair Elias Alba

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 362/FUNSAU/2022 – GCONT Nº. 20489, PROCESSO Nº.: 27/011.729/2022, VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.729.499/0001-11, Inscrição Estadual nº. 28.337.760-7, com sede na Rua Buenos Aires, nº. 288, Campo Grande/MS – CEP: 79.023-210, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS – TAMANHOS P, M, EG OU XG, CONFORME ATA 057/SAD/2022-1;**

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE, Diretor Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **FABIANA MESQUITA ROESE**, matrícula 5673021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **GLÓRIA GOMES DO AMARAL DE ANDRADE**, matrícula 66710023, **ALESSANDRA MARIA FERNANDES**, matrícula 87560021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 24 de novembro de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

Diretor Presidente

Fundação Serviços de Saúde – MS

PROCESSO: 270117462022 NE: 001875

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

DATA: 24/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 13.200,00

FAVORECIDO: NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP

OBJETO: Tubo Hospitalar - Material: silicone 203; Cor: transparente; Requisito: biocompatível, reesterilizável por diversas vezes em autoclave ou óxido de etileno, não provoca irritação nem reação alérgica; Dados Complementares: anti aderente e hidrofobio, estável a temperatura de 60°C - 250°C; Uso: drenagem, sucção, contato com alimentos, vapor e líquidos; Tamanho: diâmetro interno/externo 6 x 10 mm. ATA 041/SAD/2022-3.

PROCESSO: 27/010.733/2022 NE: 001876

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei Nº 14.133/221 ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

DATA: 24/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 34.799,70

FAVORECIDO: ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA

OBJETO: Decitabina - Dosagem: 50 mg; Apresentação: pó liofilizado para solução injetável; Embalagem: frasco-ampola. Parcela 01/02 Parcela 01/02

PROCESSO: 270125562022 NE: 001877

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI No 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002. ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

DATA: 24/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 12.392,60

FAVORECIDO: NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP

OBJETO: Lâmina - Uso: bisturi; Material: aço carbono, estéril; Método de esterilização: raio gama; Tamanho:

nº 12; Apresentação: sachê indiv. c/ inibidor de corrosão, imperfurável. ; Lâmina - Uso: bisturi; Material: aço carbono, estéril; Método de esterilização: raio gama; Tamanho: nº 22; Apresentação: sachê indiv. c/ inibidor de corrosão, imperfurável.; Lâmina - Uso: bisturi; Material: aço carbono, estéril; Método de esterilização: raio gama; Tamanho: nº 23; Apresentação: sachê indiv. c/ inibidor de corrosão, imperfurável.; Lâmina - Uso: bisturi; Material: aço carbono, estéril; Método de esterilização: raio gama; Tamanho: nº 24; Apresentação: sachê indiv. c/ inibidor de corrosão, imperfurável.; Saco - Uso: autoclave; Material: polietileno de alta densidade (pead); Medida: 65 x 80 mm (L x C); Capacidade: 60 litros; Requisito: resistentes a temperatura máxima de 121°C, no tempo de exposição de 15 minutos..

PROCESSO: 270128272022 NE: 001878

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI No 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002. ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

DATA: 24/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 9.828,00

FAVORECIDO: MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE,SEG. E PADRON.EIRELI EPP

OBJETO: Fórmula nutricional - Uso: recém-nascidos pré-termo e/ou de alto risco; Composição mínima: predominância concentrado proteico do soro do leite, caseína, maltodextrina, lactose, ácido docosahexaenoico, ácido araquidônico, óleos vegetais, vitaminas e minerais; Isento: sacarose e glúten; Apresentação: pó. ; Fórmula nutricional - Uso: lactentes nos primeiros 06 meses de vida; Composição mínima: predominância concentrado proteico do soro do leite, caseína, lactose, prebióticos, ácido docosahexaenoico, ácido araquidônico, óleos vegetais, vitaminas e minerais; Isento: sacarose e glúten; Apresentação: pó.; Fórmula nutricional - Uso: lactentes nos primeiros 06 meses de vida; Composição mínima: predominância de concentrado proteico do soro do leite, caseína, lactose, óleos vegetais, vitaminas e minerais; Isento: sacarose, ácido docosahexaenoico, e glúten; Apresentação: pó.; Fórmula nutricional - Uso: lactentes; Composição mínima: 100% aminoácidos livres, xarope de glicose, ácido docosahexaenoico, ácido araquidônico, óleos vegetais, vitaminas e minerais; Isento: proteína láctea, lactose, galactose, frutose e sacarose e glúten; Requisito: elementar, não alergênica; Apresentação: pó..

PROCESSO: 270125982022 NE: 001879

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI No 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002. ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

DATA: 24/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 19.295,00

FAVORECIDO: AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI-ME

OBJETO: Lençol descartável - Uso: hospitalar; Material: confeccionado em não tecido, 100% fibras naturais, quimicamente puro, bobina (rolo); Medida: 70 cm de largura x 50 m de comprimento; Requisito: resistente a tração; Requisito da embalagem: acondicionado em embalagem plástica. ; Luva - Tipo: hospitalar; Uso: cirúrgico; Material: látex natural; Formato: anatômico; Tamanho: nº 7; Requisito: lubrificada com pó bioabsorvível, resistente a tração, atóxica; Comprimento mínimo: 28 cm; Dados complementares: estéril, punho ajustável com bainha/friso, invólucro interno com identificação de mão direita e esquerda; Requisito da embalagem: papel grau cirúrgico, com abertura asséptica...

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Adesão 018/2019 – Contrato Corporativo 004/2019

Processo: 29/500235/2019

Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e a empresa OI S/A.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo para melhor adequação orçamentária, alterar a planilha de custo constante na Cláusula Quinta do Contrato de Adesão n. 018/2019, com base no artigo 58, I, da Lei n. 8.666/93.

Do valor: O valor mensal para serviços de comunicação de dados de multimídia passa a ser conforme o quadro abaixo:

Órgão/ Entidade	Histórico	Natureza de Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recursos	Valor estimado (R\$1,00)	
					Mensal	Annual
UEMS-MS	Serviço de telefonia fixa comutada, conforme termo de referência	333904058	12.122.0012.4096.0002	0100	25.946,09	311.353,08
	Serviço de Comunicação de dados de multimídia, conforme Termo de Referência	333904097	12.122.0012.4096.0002	0100	160.201,08	1.922.412,96
Subtotal					186.147,17	2.233.766,04

Ordenador de Despesa: Laércio Alves de Carvalho

Da Vinculação e Ratificação: O Termo Aditivo passa a ser parte integrante e inseparável do Contrato Corporativo n. 004/2019 e do Contrato de Adesão n. 18/2019.

Data de Assinatura: 04 de novembro de 2022.

Assinam: Laércio Alves de Carvalho, Raul Luiz Martins Peregrino e Rosalvo Oliveira Silva Junior.

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 1733/2021/UEMS**Nº Cadastral: 16414**

Processo: 29/026628/2021
Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e VÊNETO CONSTRUTORA LTDA - EPP
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por motivação a ampliação do objeto previsto na Cláusula Primeira, em razão da modificação do projeto e de suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, nos termos do Art. 65, I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93, a alteração da Cláusula Quarta, prorrogando o prazo para a execução e entrega do objeto até o dia 28 de maio de 2023; e a alteração da Cláusula Sexta, acrescentando R\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) ao valor original do Contrato.
Do Valor: O valor total deste Contrato passa a ser R\$2.276.669,31 (dois milhões, duzentos e setenta e seis mil e seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e um centavos).
Ordenador de Despesas: Laercio Alves de Carvalho
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 12571206840970004 - Ensino Coven, Fonte de Recurso 0281080006 - Convenio 4500058343/2020 - Cooperação Técnica e Financeira ITAIPU-UEMS., Natureza da Despesa 44905103 - EDIFICAÇÕES; Funcional Programática 12571206840970004 - Ensino Coven, Fonte de Recurso 4100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905103 - EDIFICAÇÕES
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
Do Prazo: O prazo de execução da obra, com detalhamento de marcos finais e intermediários das etapas, será até o dia 28 de maio de 2023, considerando o disposto no item anterior, devendo a entrega se dar de forma total, devidamente atestada pelo engenheiro da UEMS e funcionário da Contratante, por meio do Setor competente para seu recebimento.
Data da Assinatura: 23/11/2022
Assinam: Laercio Alves de Carvalho e Jaime Vizzotto

EDITAL CONJUNTO SUPLEMENTAR Nº 25/2022 ARELIN-PROEC PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA DUAS BOLSAS DE EXTENSÃO INTERNACIONAL (PIBEXin) E AUXÍLIO MOBILIDADE INTERNACIONAL

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS)**, em consonância com a RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 584, de 13 de janeiro de 2021 que dispõe sobre o Programa Institucional de Apoio Financeiro à Mobilidade Nacional e Internacional da UEMS, e no uso de suas atribuições legais, por meio da Assessoria de Relações Internacionais (ARELIN) e da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC), torna público o presente Edital Conjunto Suplementar e convida docentes, técnicos e alunos regularmente matriculados na UEMS que tenham interesse em participar de mobilidade internacional a apresentar projeto ao Programa Institucional de Bolsas de Extensão Internacional (PIBEXin), obedecendo às condições constantes deste Edital:

1 OBJETIVOS

- 1.1 Propiciar suporte financeiro para alunos regulares de cursos presenciais de graduação da UEMS, que desenvolvam ações, projetos e atividades voltados ao atendimento de necessidades sociais e/ou culturais, à produção e transferência de conhecimento transdisciplinar e interprofissional, e queiram aprimorar sua formação e relações com a sociedade internacional;
- 1.2 Contribuir para a internacionalização da UEMS e fortalecer os Acordos de Cooperação firmados com IES estrangeiras, especialmente na América Latina.

2 OBJETO

- 2.1 Seleção de projetos para o Programa Institucional de Bolsas de Extensão Internacional (PIBEXin/UEMS), para a concessão de **2 (duas)** bolsas e Auxílio Mobilidade Internacional a alunos regularmente matriculados em cursos presenciais de graduação da UEMS.
- 2.2 O projeto deve, preferencialmente, favorecer a interação e consolidação de parcerias com instituições de ensino latino-americanas, e pode prever até 90 (noventa) dias de atividade em mobilidade internacional;
- 2.3 Compreende-se como projetos habilitados a concorrer todos aqueles cadastrados e aprovados pelas divisões de Extensão, e de Cultura, Esporte e Lazer da PROEC.

3 CRONOGRAMA

Lançamento do Edital no site da UEMS e no Diário Oficial do Estado.	A partir de 28/11/2022
Período para as inscrições das propostas PIBEXin no Sistema de Informação e Gestão de Projetos (Sigproj) até às 22h59min (Horário de Mato Grosso do Sul)	De 28/11/22 a 03/03/2023
Divulgação preliminar das propostas enquadradas no site da UEMS e no Diário Oficial do Estado.	A partir 08/03/2023
Período de recurso do enquadramento das propostas.	09 e 10/03/23
Divulgação final das propostas enquadradas no site da UEMS e no Diário Oficial do Estado.	A partir de 14/03/2023

Período de avaliação das propostas pelos consultores	15/03/2023 a 03/04/2023
Divulgação da lista final dos projetos aprovados no site da UEMS e no Diário Oficial do Estado.	A partir 04/04/2023
Prazo para entrega dos documentos para implementação da bolsa, somente via e-mail, para pibexin@uems.br	De 05/04 a 14/04
Prazo para entrega dos documentos referentes ao auxílio mobilidade, somente via e-mail, para pibexin@uems.br	De 05/04/23 a 28/02/24
Período de Concessão da bolsa PIBEXIn/UEMS	Maior/2023 a Abril/2024
Período para Solicitação do Auxílio Mobilidade Internacional, somente via e-mail, para pibexin@uems.br	Junho/2023 a Fevereiro/2024

4 BOLSAS PIBEXIn

4.1 Serão concedidas **02 (duas)** bolsas PIBEXIn/UEMS.

4.2 A duração da bolsa é de 12 (doze) meses, no período de maio de 2023 a abril de 2024, no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensal, sem possibilidade de prorrogação.

4.3 Cada orientador poderá orientar apenas 01 (um) bolsistas PIBEXIn.

5 AUXÍLIO MOBILIDADE INTERNACIONAL

5.1 Serão concedidas **02 (dois)** Auxílios Mobilidade Internacional.

5.2 O aluno com projeto aprovado no presente edital de PIBEXIn terá direito a 01 (um) Auxílio Mobilidade, que será pago em uma única parcela, no valor de R\$15.000, 00 (quinze mil reais) cada um.

5.3 O Auxílio Mobilidade será depositado mediante solicitação do bolsista, com anuência do orientador, com antecedência de no mínimo 60 (sessenta) dias da data prevista para iniciar a mobilidade internacional.

6 CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DO ORIENTADOR E DO BOLSISTA

Os requisitos a seguir são obrigatórios e seu atendimento é considerado imprescindível para o enquadramento, análise e julgamento quanto ao mérito da proposta.

6.1 Elegibilidade para o(a) orientador(a)

- ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- ser professor efetivo ou técnico efetivo com formação superior da UEMS;
- não estar em licença de qualquer tipo e nem em afastamento para capacitação, com exceção de capacitação para pós-doutoramento (atendendo aos requisitos da INSTRUÇÃO NORMATIVA UEMS Nº. 003, de 03 de julho de 2013).
- possuir, no mínimo, o título de Mestre;
- estar vinculado a pelo menos um projeto de extensão ou de Cultura, Esporte e Lazer cadastrado e aprovado na Divisão de extensão (DEX-PROEC) ou na Divisão de Cultura, Esporte e Lazer (DCEL/PROEC), como coordenador ou colaborador, e com vigência igual ou superior ao período de vigência da bolsa (01 maio de 2023 a 30 de abril de 2024);
- não estar, sob quaisquer circunstâncias, inadimplente com a Divisão de Extensão (DEX-PROEC) e/ou na Divisão de Cultura, Esporte e Lazer (DCEL/PROEC);
- ter curriculum vitae cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes (CNPq), no ano de 2022;
- ter cadastro no Sistema de Informação e Gestão de Projetos (Sigproj);

6.2 Elegibilidade para o(a) bolsista:

- ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- ser aluno regularmente matriculado até a penúltima série em um dos cursos presenciais de graduação da UEMS;
- não possuir reprovações, por nota ou por falta, no último ano letivo cursado;
- não possuir vínculo familiar de qualquer espécie com o orientador;
- não estar inadimplente com a Divisão de extensão (DEX-PROEC) e/ou na Divisão de Cultura, Esporte e Lazer (DCEL/PROEC);
- ter curriculum vitae cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes (CNPq), no ano de 2022;
- ter cadastro no Sistema de Informação e Gestão de Projetos (Sigproj);
- ter nível de proficiência ou teste equivalente no idioma exigido pela universidade estrangeira de destino da mobilidade internacional.

7 COMPROMISSOS DO ORIENTADOR E DO BOLSISTA

Os requisitos a seguir são obrigatórios e seu atendimento é considerado imprescindível para o desenvolvimento da proposta aprovada.

7.1 Compromissos do orientador:

- orientar o bolsista nas distintas fases de trabalho científico e no cumprimento da legislação em vigor referente ao PIBEXIn da UEMS;
- dedicar, para orientação do bolsista, carga horária semanal de acordo com a norma que define os encargos docentes vigente;
- manter projeto de extensão cadastrado na Divisão de Extensão (DEX-PROEC) e/ou na Divisão de Cultura, Esporte e Lazer (DCEL/PROEC) e em execução durante todo o período de vigência das bolsas de PIBEXIn;
- enviar os relatórios parcial e final, devidamente assinados, no Sigproj;-
- comunicar formalmente à Divisão de Extensão (DEX-PROEC) e/ou na Divisão de Cultura, Esporte e Lazer (DCEL/PROEC) no caso de solicitação de licença quando o prazo de afastamento for igual ou superior a 30 (trinta)

dias;

f) comunicar, formalmente, à Divisão de Extensão (DEX-PROEC) e/ou na Divisão de Cultura, Esporte e Lazer (DCEL/PROEC), qualquer situação que possa comprometer o desenvolvimento do projeto do orientado ou que importe em suspensão de pagamento de bolsa, sob pena do orientador ficar inadimplente com a Divisão de Extensão (DEX-PROEC) e/ou na Divisão de Cultura, Esporte e Lazer (DCEL/PROEC);

7.2 Compromissos do bolsista:

a) não receber bolsa de agência financiadora, de instituição nacional ou estrangeira, da UEMS, do Programa Vale Universidade Indígena (PVUI), do Programa Vale Universidade (PVU), com exceção de bolsa do Programa Institucional de Monitoria (PIM) e do Programa Institucional de Assistência Estudantil da UEMS (PIAE);

b) não receber remuneração por estágio curricular supervisionado obrigatório e/ou não obrigatório;

c) não possuir vínculo empregatício de qualquer espécie no momento de implantação e durante a execução da bolsa;

d) dedicar, obrigatoriamente, disponibilidade de 20 horas semanais para o desenvolvimento do projeto;

e) participar de reuniões de orientação, elaborar os relatórios e apresentar os resultados da extensão ao orientador para análise;

f) elaborar os relatórios semestrais (parcial e final) conforme prazos pré-estabelecidos pela Divisão de Extensão (DEX-PROEC) e/ou na Divisão de Cultura, Esporte e Lazer (DCEL/PROEC);

g) elaborar o relatório referente ao período em mobilidade internacional conforme prazos estabelecidos pela ARELIN;

h) apresentar os resultados obtidos na extensão, na forma de trabalho científico, no Encontro de Ensino, Pesquisa e Extensão (ENEPEX) da UEMS, Seminário de Extensão ou eventos equivalentes;

i) ressarcir a UEMS o investimento realizado, total ou parcialmente, na eventualidade de ocorrência de revogação da concessão, motivada por ação ou omissão dolosa ou culposa do bolsista, nos termos do art. 22 da Resolução COUNI-UEMS nº 584, de 13 de janeiro de 2021.

8 SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS PIBEXin

8.1 Antes de efetuar a inscrição, o orientador e aluno deverão conhecer o edital e certificarem-se de que atendem todos os critérios de exigibilidade para a inscrição no programa.

8.2 A submissão da proposta deverá ser efetuada, exclusivamente, pelo (a) orientador (a) na plataforma Sigproj, acessando o link: <http://Sigproj.ufrr.br/>. Até dia 03 de março de 2023 às 22h 59min (Horário de Mato Grosso do Sul)

8.3 A documentação necessária à inscrição deverá ser anexada eletronicamente no Sigproj em formato PDF e deve compreender:

a) ficha de pontuação do currículo Lattes do orientador, referente ao período de 2019 a 2022, devidamente preenchida **(Anexo 1)**;

b) declaração da Secretaria Acadêmica do curso de que o aluno não possui reprovações no último ano letivo cursado, e de que está devidamente matriculado até o penúltimo ano da graduação **(Anexo 2)**;

c) comprovante de atualização dos currículos Lattes do aluno e orientador, no ano de 2022 **(Anexo 3)**;

d) Plano de Trabalho para o PIBEXin com mínimo de 06 (seis) e máximo de 12 (doze) páginas (incluindo capa, Anexos e apêndices), texto com fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5, contendo obrigatoriamente os seguintes elementos: **(i)** Título do Projeto; **(ii)** Indicação da necessidade de aprovação do projeto pelo CESH ou CEUA e quando for o caso, indicação do protocolo/comprovante de submissão ou aprovação junto ao CESH ou CEUA; **(iii)** Nome completo do aluno; **(iv)** Nome completo do orientador; **(v)** Áreas Temáticas da Extensão e Cultura; **(vi)** Introdução e Base Teórica: O plano de trabalho deve caracterizar-se como extensão universitária, com atividades voltadas para a comunidade externa, e atender o conceito de extensão como o "processo educativo, cultural e científico que articula o Ensino e a Pesquisa, de forma indissociável e viabiliza a relação transformadora entre a Universidade e sociedade"; **(vii)** Objetivos Gerais e Específicos; **(viii)** Metodologia: deve detalhar como cada um dos objetivos será alcançado. O projeto deve apresentar detalhadamente as ações a serem desenvolvidas pelo(a) bolsista, com rigor técnico e científico, as quais deverão ser distintas daquelas desenvolvidas pelo (a) orientador(a), com ações voltadas para atender o público externo à UEMS; **(ix)** Cronograma, com detalhamento das atividades de extensão ou cultura no Brasil e das atividades a serem realizadas no período de mobilidade internacional; **(x)** Resultados e/ou impactos esperados; **(xi)** Referências **(Anexo 4)**;

e) cadastro do aluno **(Anexo 8)**;

f) Carta de Recomendação do (a) orientador (a) brasileiro (a) justificando o período no exterior e discorrendo sobre a interação técnico-científica com o coorientador estrangeiro (curso, área de extensão, publicação, etc.)

para o desenvolvimento das atividades propostas no PIBEXin do seu aluno;

g) Carta de Aceite do Coorientador da universidade de destino. A carta deve ser assinada pelo coorientador e estar redigida em papel timbrado da instituição de destino, contendo a aprovação do plano de trabalho de extensão do aluno UEMS nessa instituição, bem como ciência do período em que será realizado o projeto na instituição estrangeira e a indicação de que existe infraestrutura na instituição de destino que permita a execução do projeto PIBEXin proposto;

h) Resultado do Teste de proficiência ou Declaração do Coorientador no exterior afirmando que o nível de proficiência em língua estrangeira que o aluno possui é adequado para desenvolver as atividades previstas no PIBEXin.

8.4 As informações prestadas no formulário de inscrição do Sigproj, Anexos e Projeto são de inteira responsabi-

lidade do orientador e do aluno, dispondo à Divisão de Extensão (DEX-PROEC) e/ou na Divisão de Cultura, Esporte e Lazer (DCEL/PROEC) e a ARELIN o direito de excluir da seleção aqueles que preencherem os formulários com informações incompletas, incorretas ou não verdadeiras.

8.5 Os Anexos, deverão ser submetidos preferencialmente no formato PDF, não sendo responsabilidade da UEMS arquivos corrompidos ou que não apresentem nitidez necessária para visualização das informações.

8.6 A UEMS não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos das linhas de comunicação.

8.7 Cada projeto só poderá ser submetido uma única vez e, caso um orientador submeta mais propostas que o número máximo permitido, será considerada a última submissão inserida na plataforma, excluídas as redundantes.

8.8 Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final definido no item 3 deste Edital.

9 ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS PIBEXin

A seleção das propostas será realizada por meio de quatro etapas: (I) Análise de Enquadramento pela Divisão de Extensão (DEX-PROEC), e/ou Divisão de Cultura, Esporte e Lazer (DCEL/PROEC) e pela ARELIN; (II) Análise do Mérito e Relevância do Projeto pelos consultores dos Comitês Externo Ad Hoc e Interno de Extensão da UEMS; (III) Análise da pontuação do currículo do orientador pelo Comitê de Extensão da UEMS e o Comitê de Cultura, Esporte e Lazer ou por uma comissão técnico-científica; e (IV) Classificação das propostas pela Divisão de Extensão (DEX-PROEC) e/ou na Divisão de Cultura, Esporte e Lazer (DCEL/PROEC).

9.1 Etapa I: Análise de Enquadramento

9.1.1 A análise de enquadramento será realizada pela equipe técnica da Divisão de Extensão (DEX-PROEC) e/ou Divisão de Cultura, Esporte e Lazer (DCEL/PROEC) e ARELIN consistirá na análise preliminar da documentação da proposta apresentada em conformidade com os requisitos e documentos exigidos neste Edital.

9.1.2 Somente as propostas enquadradas serão encaminhadas à próxima etapa.

9.1.3 Caso o orientador tenha justificativa para contestar o resultado do enquadramento das propostas, a Divisão de Extensão (DEX-PROEC) e/ou Divisão de Cultura, Esporte e Lazer (DCEL/PROEC) aceitará recurso de acordo com os prazos estabelecidos no cronograma deste Edital.

9.1.4 O pedido de reconsideração deverá estritamente contrapor o motivo do indeferimento, não incluindo fatos novos que não tenham sido objeto de análise anterior, e deverá ser apresentado por meio de envio de formulário específico (**Anexo 5**) para o e-mail pibexin@uems.br, ficando a Divisão de Extensão (DEX-PROEC) e/ou Divisão de Cultura, Esporte e Lazer (DCEL/PROEC) responsável em proferir decisão de acordo com os prazos do cronograma deste Edital.

9.1.5 O resultado sobre a reconsideração será definitivo, não cabendo qualquer outro recurso.

9.2 Etapa II: Análise do Mérito e Relevância do Projeto

9.2.1 Os projetos enquadrados serão avaliados quanto ao mérito e à relevância, por um consultor *Ad Hoc* externo, sendo-lhes atribuído uma nota de zero a dez de acordo com os critérios definidos na ficha de avaliação (**Anexo 6**), sendo considerados aprovados os projetos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

9.2.2 Caso o projeto seja reprovado, o projeto será analisado por outro consultor, pertencente ao Comitê de Extensão da UEMS, sendo neste caso, a avaliação de menor nota descartada.

9.2.3 Os pareceres estarão disponíveis na Plataforma Sigproj.

9.2.4 Se um ou mais projetos de diferentes orientadores forem semelhantes a ponto de não evidenciar o caráter individual de cada um deles, que se dá pela originalidade do texto, todas as propostas serão, sumariamente, desclassificadas do processo seletivo, ou seja, caso seja constatado plágio ou autoplágio, mesmo que parcial, as propostas serão desclassificadas de todo processo de seleção.

9.2.5 Não haverá recurso para essa etapa de avaliação do mérito e relevância das propostas.

9.3 Etapa III – Análise da pontuação do currículo do orientador

9.3.1 A conferência da pontuação do currículo do orientador será realizada pela Divisão de Extensão e/ou Divisão de Cultura, Esporte e Lazer da UEMS, ou ainda poderá ser realizada por uma comissão técnico-científica (**Anexo 1**).

9.3.2 A ausência da indicação da área de avaliação do Qualis impedirá a avaliação do Anexo 1, atribuindo-se, neste caso, nota zero na pontuação do currículo.

9.3.3 Para esta seleção, será utilizada a estratificação Qualis 2013-2016.

9.3.4 Somente serão pontuados os itens corretamente citados no Anexo 1.

9.4 Etapa IV: Classificação das propostas pela Divisão de Extensão (DEX-PROEC) e/ou Divisão de Cultura, Esporte e Lazer (DCEL/PROEC)

9.4.1 A pontuação final para cada proposta será obtida a partir da seguinte fórmula:

Pontuação final = 0,3 x (nota do currículo do orientador) + 0,7 x (média da nota de mérito do projeto);

9.4.2 A classificação final será realizada pela Divisão de Extensão (DEX-PROEC) e/ou Divisão de Cultura, Esporte e Lazer (DCEL/PROEC), em ordem decrescente, de acordo com os valores obtidos no cálculo da pontuação final das propostas.

9.4.3 As bolsas PIBEXin UEMS serão distribuídas pela ordem de pontuação final;

9.4.4 Caso haja empate na classificação da pontuação final, serão aplicados os seguintes critérios, em ordem, até que se desfaça o empate: (i) maior pontuação do projeto; (ii) aluno matriculado na série mais avançada; (iii) maior pontuação no Anexo 1; (iv) maior tempo de serviço do orientador na instituição; (v) maior idade do

orientador.

10 RESULTADO

O resultado das propostas aprovadas será publicado na página da ARELIN (www.uems.br/arelin) no campo destinado a publicação de editais, bem como no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

11 IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

11.1 Para a concessão da bolsa, os seguintes documentos deverão ser enviados no e-mail: pibexin@uems.br.

- a) Termo de Compromisso Bolsista e Orientador, com as assinaturas originais, no qual serão estabelecidos os direitos e deveres de cada uma das partes envolvidas (**Anexo 7**);
- b) cópia do documento de identidade (RG);
- c) cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) comprovante do número da conta corrente ou conta poupança, no território brasileiro;
- e) declaração do aluno, com a assinatura original, de que não recebe remuneração proveniente de qualquer vínculo empregatício, e de que não acumula a bolsa com quaisquer outros benefícios de agências de fomento, a partir do momento da assinatura do Termo de Compromisso (**Anexo 9**);
- f) **Apêndices 1 a 6 da Resolução CEPE UEMS Nº 2.261**, de 4 de dezembro de 2020: Apêndice 1 (Ficha de Inscrição para Programa de Mobilidade), Apêndice 2 (Requerimento de Matrícula em Mobilidade), Apêndice 3 (Anuência da Coordenação do Curso), Apêndice 4 (Termo de Responsabilidade Financeira), Apêndice 5 (Termo de Compromisso do Programa de Mobilidade) e Apêndice 6 (Acordo para flexibilização de estudos para participação em Programa de Mobilidade).

11.2 Toda documentação que necessite de assinatura deverá ser impressa, assinada e depois digitalizada, pois não serão aceitas assinaturas recortadas e coladas nos formulários.

11.3 A não entrega de qualquer documentação solicitada no prazo estabelecido no cronograma deste Edital desobrigará a UEMS do compromisso de implementação da bolsa.

11.4 A implementação da bolsa somente será efetuada mediante entrega de toda a documentação solicitada no Edital e dentro do prazo estabelecido.

11.5 Os formulários e Anexos relacionados a este Edital, necessários para a submissão de propostas e implantação da bolsa PIBEXin, estão disponíveis no Edital, na página da PROEC e no site da ARELIN.

11.6 No caso de o aluno não assumir a bolsa no momento da implantação, por desistência, impedimento legal ou não entrega da documentação no prazo, a Divisão de Extensão (DEX-PROEC) e/ou Divisão de Cultura, Esporte e Lazer (DCEL-UEMS) e a ARELIN, automaticamente, disponibilizarão esta bolsa para o próximo aprovado respeitando a ordem da classificação do Edital.

11.7 O não recebimento do e-mail com a documentação, em decorrência de problemas do servidor da UEMS, do tamanho dos Anexos (e-mail comporta no máximo 20 MB) e de outros problemas técnicos, desobrigará a UEMS a implantar a bolsa do aluno.

11.8 A concessão das bolsas respeitará a ordem de classificação final das propostas obtida no processo seletivo.

11.9 Em nenhuma hipótese ocorrerá divisão de bolsa PIBEXin ou divisão do Auxílio Mobilidade Internacional.

11.10 A bolsa PIBEXin não poderá ser prorrogada e não configura vínculo empregatício

12 DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus Anexos, bem como na Resolução CEPE-UEMS nº 1.605, de 24 de maio de 2016, Resolução CEPE-UEMS nº 1.645, de 24 de maio de 2016, Resolução CEPE-UEMS nº 1584 de 21 de março de 2013, Resolução CEPE-UEMS nº 1.786 e nº 1.787 de 24 de outubro de 2016, Resolução CEPE-UEMS nº 1.868 de 21 de junho de 2017, Resolução CEPE-UEMS nº 2.244 e 2.247 de 04 de dezembro de 2020, Deliberação nº 14, da Câmara de Extensão, Cultura e assuntos Comunitários, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 5 de maio de 2020, e Resolução CEPE-UEMS nº 2.244, de 4 de dezembro de 2020, as quais tratam do regulamento do Programa Institucional de Bolsas de Extensão, e da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.261, de 4/12/2020, Resolução COUNI-UEMS Nº 584, de 13/01/2021 que trata da mobilidade internacional, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

12.2 A autoria do projeto (Anexo 4) deverá ser do docente orientador e do aluno, em conjunto.

12.3 Verificado, em qualquer tempo, que o aluno e/ou o orientador apresentaram declaração falsa ou dados incorretos nos formulários, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados no item 7.1 ou 7.2 deste Edital, serão anulados todos os atos dela decorrentes, inclusive concessão de bolsas, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

12.4 O orientador poderá substituir o bolsista para desenvolver a proposta aprovada. A substituição de bolsista somente poderá ocorrer até o 5º. mês de implantação da bolsa, e desde que ainda não tenha ocorrido o período de mobilidade para o exterior.

12.5 O pedido de substituição de bolsista, por qualquer motivo, deverá ser encaminhado, pelo orientador, no e-mail pibexin@uems.br acompanhado de relatório das atividades referentes ao período em que o aluno participou do PIBEXin UEMS, sendo que seu deferimento só será concretizado após análise pelas Divisões correspondentes (DEX ou DCEL-PROEC) e ARELIN.

12.6 Em caso de haver desistência da bolsa por parte do bolsista, e o orientador não ter condições ou interesse de substituí-lo para a continuidade da proposta aprovada, será chamado o próximo projeto aprovado, de acordo com a lista de espera.

12.7 O bolsista e seu orientador deverão manter seu endereço, e-mail e telefones atualizados no SIGPROJ, na plataforma Lattes e na Divisão de Extensão (DEX-PROEC) ou na Divisão de Cultura, Esporte e Lazer (DCEL-UEMS).

12.8 O candidato que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade de Edital, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irrevogável com as condições aqui estabelecidas.

12.9 As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de extensão, apoiados pelo presente Edital deverão, obrigatoriamente, fazer referência ao apoio recebido, com as seguintes expressões, no idioma do trabalho: "O presente trabalho foi realizado com apoio da UEMS, Programa Institucional de Bolsas de Extensão e Cultura Internacional (PIBEXin – UEMS)".

12.10 A qualquer tempo este Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

12.11 É de responsabilidade do aluno (a) bolsista com projeto PIBEXin aprovado providenciar, antes de sua saída do Brasil, todos os documentos migratórios (passaporte, visto, certificado internacional de vacinação, entre outros), despesas consulares, moradia, transporte, deslocamento, seguros de vida e saúde (incluindo traslado) e outros custos e despesas exigidas pela IES e/ou país receptor, bem como enviar para a ARELIN, por e-mail arelin@uems.br, as cópias dos seguros contratados.

13 PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

13.1 É de exclusiva responsabilidade do orientador adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

13.2 É de responsabilidade do orientador o trâmite para autorização do projeto PIBEXin pelo Comitê de Ética com Seres Humanos (CESH) e/ou Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), para atendimento aos critérios dos referidos órgãos.

13.3 O protocolo/comprovante de submissão ou aprovação junto ao CESH ou CEUA, mencionado no item 8.3 deve ser encaminhado no momento da submissão da proposta, caso seja enviado somente o protocolo/comprovante de submissão, o protocolo/comprovante de aprovação deverá ser enviado junto ao relatório parcial.

13.4 São dispensados da necessidade de aprovação junto ao CESH os projetos citados no artigo 1º da Resolução do Conselho Nacional de Saúde No. 510, de 07 de abril de 2016 e os subprojetos de PIBEXin que tenham por base o desenvolvimento de extensão vinculadas ao projeto do orientador, desde que o projeto esteja devidamente aprovado junto aos órgãos competentes e que o plano de trabalho do PIBEXin trabalhe com os mesmos objetivos, metodologia e público-alvo do projeto aprovado.

13.5 São dispensados da necessidade de aprovação junto ao CEUA os subprojetos que estejam vinculados a um projeto de extensão ou de cultura do orientador já aprovado por este órgão.

13.6 O projeto cujo protocolo/comprovante de aprovação junto ao CESH ou CEUA não for encaminhado dentro do prazo mencionado no item 13.3 será cancelado e os valores pagos deverão ser ressarcidos à UEMS.

13.7 Todos os documentos de permissões e autorizações deverão ser mantidos sob a guarda do orientador, para que estes sejam apresentados, em caso de solicitação.

14 CERTIFICAÇÃO

14.1 A Certificação será emitida pela Divisão de Extensão ou Divisão de Cultura, Esporte e Lazer (DEX/DCEL-PROEC), após a aprovação do relatório final pelas respectivas Divisões, aprovação do relatório de mobilidade pela ARELIN e apresentação dos resultados do projeto de extensão ou cultura de acordo com as normas vigentes.

14.2 Serão certificados somente o orientador, o coorientador estrangeiro e o bolsista.

14.3 No caso de projeto cancelado, cujas atividades foram desenvolvidas em período superior a 6 (seis) meses, o bolsista e o orientador terão direito apenas a declaração, condicionada à entrega do relatório das atividades referente ao período de participação no PIBEXin/UEMS.

15 ESCLARECIMENTOS, ENDEREÇO E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

15.1 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos por e-mail (pibexin@uems.br) e serão disponibilizados na página Divisão de extensão (DEX-PROEC)/PROEC (http://www.uems.br/pro_reitoria/extensao/divisao_extensao) e na página da ARELIN (<http://www.uems.br/arelin>).

15.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Extensão ou Divisão de Cultura, Esporte e Lazer (DEX/DCEL-PROEC)/UEMS e ARELIN, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Dourados, 28 de novembro de 2022.

Rosenerly Loureiro Lourenço

Chefe da Assessoria de Relações Internacionais, ARELIN/UEMS

Érika Kaneta Ferri

Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários, PROEC/UEMS

ANEXO 1 – PIBEXin 2022 PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES DO DOCENTE PERÍODO: DE 2019-2022

1. Artigos aceitos e/ou publicados em Periódicos Científicos		Peso	Quantidade	Total Pontuação	Aba do Lattes Link
1.1	Revista de Extensão Universitária com classificação no Sistema Qualis.	15		0	

1.2	Revista indexadas, com classificação no sistema Qualis.	10		0	
1.3	Revista de Extensão Universitária sem classificação no Sistema Qualis.	5		0	
1.4	Revista indexadas, sem classificação no sistema Qualis.	2		0	
2. Livro ou capítulo de livro publicado					
2.1	Tradução de Capítulo de Livro	10		0	
2.2	Tradução de Livro	12		0	
2.3	Organização e Editoração de Livro	12		0	
2.4	Capítulo de livro publicado	8		0	
2.5	Livro publicado	20		0	
3. Trabalhos publicados em Anais de Eventos Científicos					
3.1	Resumo simples	2		0	
3.2	Resumo expandido	3		0	
3.3	Completo	5		0	
4. Produção técnica					
4.1	Produtos	5		0	
4.2	Trabalhos técnicos	5		0	
4.3	Processos	5		0	
4.4	Software	10		0	
5. Orientações concluídas					
5.1	Projeto de Extensão (com e/ou sem bolsa)	6		0	
5.2	Projeto de Iniciação Científica (com e/ou sem bolsa)	4		0	
5.3	Monografia de final de curso	5		0	
5.4	Especialização	8		0	
5.5	Mestrado	10		0	
5.6	Doutorado	12		0	
6. Bancas examinadoras					
6.1	Participação em banca de comissões julgadoras	2		0	
6.2	Monografia de final de curso	2		0	
6.3	Especialização	4		0	
6.4	Mestrado	6		0	
6.5	Doutorado	8		0	
7. OUTROS					
7.1	Parecerista/Assessoria/Consultoria científica externa (evento ou periódico)	5		0	
7.2	Avaliação de propostas do PIBEX (interno ou externo)	5		0	
7.3	Parecerista/Assessoria/ Consultoria científica no ENEPEX / SEMEX	5		0	
7.4	Colaborador de projeto de extensão cadastrado na Divisão de Extensão com recurso externo	5		0	
7.5	Colaborador de projeto de extensão cadastrado na Divisão de Extensão SEM recurso	4		0	
7.6	Participação como Editor em revistas especializadas	10		0	
7.7	Coordenador de projeto de extensão cadastrado na Divisão de Extensão com recurso externo	15		0	
7.8	Coordenador de projeto de extensão cadastrado na Divisão de Extensão sem recurso externo	8		0	

7.9	Participação como membro em Comitês na UEMS	8		0	
PONTUAÇÃO FINAL				0	

* Indicar em que aba do Lattes se encontra o item pontuado

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração ficando responsável pela veracidade da informação nas esferas civil, administrativa e criminal, para que surtam seus efeitos legais.

Local e data:

Nome do docente:

ANEXO 2 – PIBEXin 2022 DECLARAÇÃO SOBRE REPROVAÇÕES E MATRÍCULA DO ALUNO

Declaramos para os devidos fins que o aluno (nome completo) _____ está matriculado até a penúltima série do curso de graduação _____ da Unidade de _____ da UEMS e não possui reprovações no último ano letivo cursado, e portanto, está apto para concorrer ao Edital conjunto Nº 01/2022 ARELIN-PROEC para seleção de propostas para Bolsa de Bolsas de Extensão Internacional (PIBEXin) e Auxílio Mobilidade Internacional, para implantação da bolsa em 2022.

Cidade, / /2022

Assinatura e carimbo da Secretaria Acadêmica ou Coordenação de Curso

ANEXO 3 – PIBEXin 2022 COMPROVANTES DE ATUALIZAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES DO ORIENTADOR E ALUNO

Comprovante de atualização, no corrente ano, do currículo lattes do **ORIENTADOR**. Adicione abaixo o "print screen" da tela:

Comprovante de atualização, no corrente ano, do currículo lattes do **ALUNO**. Adicione abaixo o "print screen" da tela:

ANEXO 4 – PIBEXin 2022 PROJETO

1. Título do Projeto
2. Necessidade de aprovação do projeto pelo CEUA/CESH e quando for o caso, indicação número de protocolo de aprovação pelo CESH ou comprovante de submissão ao CEUA
3. Nome completo do aluno
4. Nome completo do orientador
5. Áreas temáticas da Extensão e Cultura
6. Introdução e Base Teórica
7. Objetivos Gerais e Específicos
8. Metodologia
9. Cronograma
10. Produção e Impactos esperados
11. Referências.

ANEXO 5 – PIBEXin 2022 FORMULÁRIO PARA RECURSO DO ENQUADRAMENTO DE PROPOSTAS

Edital: (inserir dados do edital)

Aluno: (inserir nome completo do aluno, sem abreviações)

Orientador: (inserir nome completo do docente, sem abreviações)

Projeto de PIBEXin: (título completo da proposta)

Razões de Recurso:

(assinatura do orientador)

ANEXO 6 – PIBEXin 2022 FICHA DE AVALIAÇÃO

Prezado Avaliador,

Esta ficha tem o objetivo de colaborar com a avaliação e seleção dos trabalhos inscritos para o processo de seleção do Programa de Bolsas de Extensão Internacional (PIBEXin) e Auxílio Mobilidade Internacional da

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

QUESTÕES PARA AVALIAÇÃO

1) O projeto é relevante para área do conhecimento que orientador e aluno estão vinculados? (1,0)

Sim (1,0)

Parcialmente (0,5)

Não (0,0)

2) A proposta caracteriza-se claramente como extensão universitária? (2,0)

É possível caracterizar claramente (2,0)

É possível compreender ações de extensão, mas ele não está claro. (1,0)

Não (0,0)

3) Quanto aos objetivos da proposta, foram explicitamente apontados? Conseguem informar claramente o que o plano de trabalho pretende? (1,0)

Sim (1,0)

Parcialmente (0,5)

Não (0,0)

4) Existe coerência entre os objetivos propostos, a metodologia e o cronograma? (1,0)

Sim, completamente (1,0)

Sim, parcialmente (0,5)

Não (0,0)

Se a resposta for negativa, informe a razão:

--

5) A proposta prevê a avaliação da ação pela comunidade que será atendida? (1,0)

Sim (1,0)

Parcialmente (0,5)

Não (0,0)

Se a resposta for negativa, informe a razão:

--

6) A proposta contribui para a formação do(a) acadêmico(a)? (1,0)

Sim (1,0)

Parcialmente (0,5)

Não (0,0)

Se a resposta for negativa, informe a razão:

--

7) Qual é a relevância do projeto para a comunidade externa? (2,0)

Muito Relevante (2,0)

Relevante (1,5)

Pouco Relevante (1,0)

Irrelevante (0,0)

8) As atividades propostas para o período de mobilidade internacional estão adequadas ao prazo máximo permitido pela instituição (3 meses)? (1,0)

Sim (1,0)

Não (0,0)

Se a resposta for negativa, informe a razão:

--

9) Diante de todas suas considerações, qual a nota atribuída ao projeto?

Orientação: A nota final deverá ser obtida somando as notas atribuídas nas questões acima.

Nota (de zero a dez): _____

8) Por favor, emita um parecer conclusivo sobre o projeto (obrigatório para notas abaixo de 7,0)

--

ANEXO 7 – PIBEXin 2022
TERMO DE COMPROMISSO BOLSISTA E ALUNO PIBEXin 2022

Edital: *(inserir a Chamada de aprovação do aluno bolsista)*

Aluno: *(inserir nome completo do aluno, sem abreviações)*

Orientador: *(inserir nome completo do docente, sem abreviações)*

Projeto PIBEXin: (título completo da proposta aprovada em edital)

ACEITE DO ALUNO

Eu, _____, brasileiro(a), portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à Rua _____, nº _____, na cidade de _____ bolsista do projeto intitulado _____, aprovado no Edital nº _____, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes condições para recebimento da bolsa:

- I – dedicação integral às atividades do projeto;
- II – comprovar desempenho por meio de relatório assinado em conjunto com o coordenador do projeto;
- III – não possuir vínculo empregatício com qualquer órgão público ou privado;
- IV – não receber qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa, ou de outra agência de fomento pública nacional;
- V – manter a frequência requerida pelo coordenador do projeto;
- VII- submeter no Sigproj o relatório parcial até 12 de outubro de 2023;
- VIII- submeter no Sigproj o relatório final em até 12 de maio de 2024;
- IX- responsabilizar-se em devolver à UEMS, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos que lhes cabem não sejam cumpridos.

Data ____/____/____

Assinatura do Aluno _____

ACEITE DO ORIENTADOR

Declaro que aceito orientar o aluno(a) _____ no Programa Institucional de Bolsas de Extensão Internacional (PIBEXin), conforme o Edital _____.

Data ____/____/____

Assinatura do bolsista _____

**ANEXO 8 – PIBEXin 2022
CADASTRO DO ALUNO**

Nome completo do aluno	
Telefone residencial	Telefone celular
e-mail	
RG	Órgão Expedidor
CPF	
Curso de graduação	
Série	Nº. de matrícula
Unidade Universitária	
Dados bancários	
Banco do Brasil:	
Nº. Agência _____	
Nº. Conta _____	
() corrente OU () poupança _____	

**ANEXO 9 – PIBEXin 2022
DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULO EMPREGATÍCIO
E NÃO ACÚMULO DE BOLSA**

Cidade, ____ de _____ de 2022.

Eu _____, CPF nº _____, declaro para os devidos fins, que não possuo vínculo empregatício e não recebo remuneração por estágio curricular supervisionado obrigatório e/ou

não obrigatório e também não recebo bolsa de agência financiadora, de instituição nacional ou estrangeira, da UEMS, do Programa Vale Universidade Indígena – PVUI, do Programa Vale Universidade – PVU, com exceção de bolsa do Programa Institucional de Monitoria – PIM, do Programa Institucional de Assistência Estudantil da UEMS – PIAE/UEMS e do Auxílio para Acesso Emergencial à Internet.

(assinatura)

Nome completo do (a) Aluno (a)

**APÊNDICE 1 da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.261
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROGRAMA DE MOBILIDADE**

DADOS PESSOAIS:

Nome completo:

Nome da Mãe:

Nome da Pai:

RG:

Data de Emissão:

Órgão Emissor:

CPF:

Passaporte:

Validade:

Endereço:

Telefone Residencial:

Telefone Celular:

Telefone Recado:

E-mail:

DADOS ACADÊMICOS:

Curso da UEMS:

Ano Letivo:

Série:

Carga horária total do curso:

Carga horária de integralização:

Média de aproveitamento global:

Professor Responsável pela extensão na UEMS:

DADOS DA INSTITUIÇÃO NO EXTERIOR:

Nome da Universidade:

Endereço:

Telefone:

Site:

Professor (a) orientador/responsável:

Curso:

E-mail do Professor/orientador responsável:

Forma de custeio do Intercâmbio:

Eu, abaixo assinado, declaro que estou ciente de minhas responsabilidades como aluno (a) em Mobilidade, declaro que tenho ciência do Regulamento do Programa de Mobilidade Nacional e Internacional da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, **comprometo-me a cumprir tais responsabilidades e apresentar todos os documentos que forem necessários para a candidatura, desenvolvimento e conclusão do período de intercâmbio.**

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

**APÊNDICE 2 da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.261
REQUERIMENTO DE MATRÍCULA EM MOBILIDADE**

Eu, _____ portador(a) _____ do

RG: _____ e inscrito no CPF: _____, matriculado sob o

RGM: _____ no curso _____ da Unidade Universitária

de _____, residente _____

_____ Bairro _____ cidade _____, Telefone: (____) _____

_____ E-mail: _____, venho por

meio desta solicitar a matrícula em mobilidade.

A presente solicitação da Matrícula em Mobilidade baseia-se no deferimento do meu afastamento pelo Colegiado do Curso, nesse ato representado pelo Coordenador, para participar do Programa de Mobilidade via intercâmbio () nacional () internacional.

O período de intercâmbio se iniciará em _____ e findará em _____.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do Aluno

Assinatura e carimbo da Coordenação do Curso

Assinatura e carimbo da Assessoria de Relações Internacionais

**APÊNDICE 3 da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.261
ANUÊNCIA DA COORDENAÇÃO DE CURSO
PARTICIPAÇÃO DE ALUNO DO CURSO EM PROGRAMA DE MOBILIDADE**

Eu, _____ portador(a) do
RG: _____ e inscrito no CPF: _____, matriculado sob o
RGM: _____ no curso _____ da Unidade
Universitária de _____
, residente _____
Bairro _____ cidade _____, telefone fixo: () _____
_____, celular: () _____, E-mail: _____
_____, solicito **afastamento do curso para participar do Programa
de Mobilidade.**

Modalidade de Mobilidade UEMS:	
Programa de Intercâmbio/Edital:	
Período de Intercâmbio:	
Nome da Universidade de Destino:	
Cidade/Estado/País de destino:	
Objetivos/Atividades:	

Declaro que (i) não possuo débitos com Biblioteca ou demais órgãos da UEMS, (ii) não tenho pendências relacionadas à monitoria ou relatórios de PIBIC, PIBEX; (iii) tenho ciência de que se a saída do Brasil para intercâmbio no exterior ocorrer em data anterior ao fechamento das disciplinas, poderá ser firmado Acordo para Flexibilização de Estudos.

_____, ____/____/____.

Assinatura do (a) aluno (a)

Deferimento da Coordenação de Curso:

Justificativa:

_____, ____/____/____.

Carimbo e Assinatura da Coordenação de Curso

**APÊNDICE 4 da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.261
TERMO DE RESPONSABILIDADE FINANCEIRA**

Eu, _____ portador(a) do
RG: _____ e inscrito no CPF: _____, matriculado sob o
RGM: _____ no curso _____ da Unidade
Universitária de _____
, residente _____
Bairro _____ cidade _____, telefone fixo: () _____
_____, celular: () _____, E-mail: _____
_____, firmo o presente **Termo de Responsabilidade Financeira**
perante a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).

Modalidade de Mobilidade UEMS:	
Programa de Intercâmbio/Edital:	
Período de Intercâmbio:	
Nome da Universidade de Destino:	
Cidade/Estado/País de destino:	
Síntese do Plano de Trabalho a ser desenvolvido:	

Declaro que me comprometo a assumir qualquer responsabilidade de natureza financeira, independente do benefício recebido como bolsista, decorrente do processo de mobilidade, incluindo documentos migratórios, despesas consulares, moradia, transporte deslocamento, atendimento médico e hospitalar, seguros de vida e saúde e outros custos e despesas exigidas pela IES e/ou país receptor, e todos os possíveis gastos futuros relacionados ao período de intercâmbio, isentando desta forma a UEMS de qualquer responsabilidade financeira relacionada ao Programa de Mobilidade que ora participo.

_____, ____/____/____.

Assinatura do (a) Aluno (a)

Alunos (as) menores de idade, assinam o presente Termo de Responsabilidade Financeira juntamente com seus pais ou responsáveis, que chamam para si o compromisso aqui firmado:

_____, ____/____/____.

Assinatura do Pai/Mãe ou Responsável pelo (a) aluno (a)
 Nome Completo:
 RG: _____ CPF: _____

APÊNDICE 5 da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.261

TERMO DE COMPROMISSO DO PROGRAMA DE MOBILIDADE DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Nome do Aluno:		
Nº. do RGM:		
RG:	CPF:	Data nascimento: / /
Curso na UEMS:		
Categoria de Mobilidade	() Nacional () Internacional	
Universidade anfitriã:		
Cidade/Estado/País anfitrião:		

CLÁUSULA PRIMEIRA: O (a) aluno (a) da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), acima identificado, representará positiva e dignamente a Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul durante a realização do Programa de Mobilidade, tanto na convivência acadêmica, como na convivência social fora da universidade anfitriã, bem como manterá postura idônea na cidade/país em que se encontrar.

Parágrafo único: O (a) aluno (a) ficará inteiramente responsável por quaisquer atos ilícitos, de natureza cível ou penal, que venha cometer, como também que deles decorrerem, assim como eventual conduta que venha ferir os princípios da boa convivência, denegrir a imagem da UEMS ou da instituição anfitriã.

CLÁUSULA SEGUNDA: Caberá ao aluno (a) observar as normas de organização e funcionamento da universidade anfitriã (normas constitucionais e legais e atos normativos internos, tais como o Estatuto, Regimentos e atos administrativos em geral), cumprindo deveres inerentes à frequência e aproveitamento nos componentes curriculares em que se matricular, nos termos do plano de estudos e dos aditamentos/modificações autorizados pela UEMS e pela universidade anfitriã.

Parágrafo único: Na hipótese de o plano de estudos necessitar sofrer alterações essas deverão ser submetidas à aprovação da Coordenação do Curso a que o aluno está vinculado na UEMS, e após aprovadas, deverão ser comunicadas à Assessoria de Relações Internacionais (ARELIN) da UEMS.

CLÁUSULA TERCEIRA: O (a) aluno (a) deverá solicitar junto à universidade anfitriã a documentação necessária para o aproveitamento de disciplinas/créditos junto à UEMS, a saber: histórico escolar completo, conteúdo programático com carga horária de cada disciplina, avaliação através de menções, notas omitidas ou outras formas, sistema de avaliação utilizado na universidade anfitriã além de um documento oficial da universidade anfitriã que mencione a data de início e a data de término das atividades desenvolvidas.

Parágrafo único: Na hipótese dos referidos documentos não serem entregues em mãos ao aluno (a) antes de seu retorno ao Brasil, os mesmos poderão ser enviados via correio diretamente para UEMS aos cuidados da ARELIN.

CLÁUSULA QUARTA: O (a) aluno (a) deverá apresentar o relatório de conclusão das atividades exercidas no exterior, com vistas à obtenção do registro dos estudos e aproveitamentos da mobilidade internacional.

CLÁUSULA QUINTA: Em caso de reprovação nas disciplinas cursadas na universidade anfitriã, o (a) aluno (a) assumirá as consequências disso decorrentes, inclusive cursando-as novamente na universidade de origem, se a Coordenação do Ensino do respectivo curso na UEMS, assim definir.

Parágrafo único: A reprovação em qualquer disciplina ou outra atividade de mobilidade (estágio extracurricular, etc.), deve ser justificada formalmente pelo (a) aluno (a) junto à UEMS e, em caso de ser bolsista, também deve ser justificada junto ao órgão que financiou a bolsa.

CLÁUSULA SEXTA: O (a) aluno (a) arcará com a responsabilidade de quaisquer fatos ou acontecimentos dos quais resulte eventuais agressões contra ele, ou danos, sejam decorrentes de caso fortuito ou provocado por terceiro(s), sejam de natureza dolosa ou culposa que venham a ocorrer em seu período de mobilidade.

CLÁUSULA SÉTIMA: A contratação de seguro de saúde para mobilidade internacional é obrigatória para todos os intercambistas da UEMS. É de inteira responsabilidade do (a) aluno (a) que realiza mobilidade internacional, em qualquer uma das modalidades previstas no Programa de Mobilidade Nacional e Internacional da UEMS, a contratação do seguro saúde. O (a) aluno (a) deverá, antes de viajar, entregar cópias dos seguros contratados na ARELIN.

CLÁUSULA OITAVA: É de inteira responsabilidade do (a) aluno (a), ao fim do período de mobilidade, efetuar sua matrícula nas disciplinas do seu curso para os semestres subsequentes, dentro dos prazos estipulados pela UEMS, sob pena de perder o vínculo com a universidade de origem.

CLÁUSULA NONA – O (a) aluno (a) declara, por meio deste Termo de Compromisso, que () autoriza () não autoriza a UEMS a fazer uso de sua imagem, através de diferentes meios midiáticos, para a divulgação do Programa de Mobilidade com fins institucionais.

§ 1º Ao utilizar a imagem do (a) aluno (a) a UEMS se compromete com a preservação da dignidade da imagem nos materiais impressos, publicitários ou informativos que, eventualmente, venham a ser utilizados para divulgação.

§ 2º O uso da imagem do (a) aluno (a) para divulgar o Programa de Mobilidade Nacional e Internacional da UEMS não resultará em direitos para o (a) aluno (a) em requerer da UEMS ônus de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA– Em caso de descumprimento de quaisquer cláusulas deste Termo de Compromisso a UEMS, e considerando o Regimento Interno dos Cursos de Graduação, a UEMS poderá cancelar imediatamente o intercâmbio determinando o retorno do (a) aluno (a).

_____, ____/____/____

Assinatura do (a) Aluno

Nome Completo do (a) aluno (a):

Alunos (as) menores de idade, assinam o presente Termo de Compromisso juntamente com seus pais ou responsáveis:

Assinatura do Pai e/ou Mãe ou Responsável

Nome Completo:

RG:

CPF:

**APÊNDICE 6 da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.261
ACORDO PARA FLEXIBILIZAÇÃO DE ESTUDOS
para participação em Programa de Mobilidade**

DADOS DO ALUNO

Nome completo:			
Curso:			
Unidade:			
Matrícula:		Ano:	Semestre atual:
Mecanismo:	() Anual	() Semestral	
Período de Intercâmbio:			
Semestre(s) Acadêmico de Afastamento Internacional:			

DADOS DA DISCIPLINA

Nome da Disciplina:		
Nome do Professor(s):	Telefone(s):	E-mail(s):

ACORDO ESTABELECIDO ENTRE PROFESSOR(S) E ALUNO

() Opção 1: O(s) professor(s) propõe(m) o fechamento das notas por meio de provas ou de outros instrumentos de avaliação de aprendizagem () antes / () durante o período de intercâmbio;
() Opção 2: O(s) professor(s) propõe(m) um plano de atividades a ser cumprido pelo estudante quando este retornar do Programa de Mobilidade. <i>Para essa alternativa o(s) professor(s) poderá(ão) considerar inclusive as atividades desenvolvidas pelo estudante durante o período de intercâmbio e/ou especificidades previstas no Projeto Pedagógico vigente do curso. Por meio dessa alternativa o lançamento da nota referente ao período letivo ficará suspenso e aguardará o retorno do estudante para o fechamento da mesma;</i>
() Opção 3: O(s) professor(s) propõe(m) o cancelamento da disciplina mediante justificativa que desconsidere o aproveitamento da % cumprida até o momento da viagem.

DETALHAMENTO DAS AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS PARA ATENDER A OPÇÃO 1 OU OPÇÃO 2, SELECIONADAS ANTERIORMENTE.

--

APROVAÇÃO DO PROGRAMA DE FLEXIBILIZAÇÃO DE ESTUDOS:

Assinatura do PROFESSOR

Data: ____/____/____

Assinatura do ALUNO

Data: ____/____/____

Assinatura e carimbo do Representante
do COLEGIADO DE CURSO

Data: ____/____/____

Assessoria de Relações Internacionais
(ARELIN-UEMS)

Data: ____/____/____

Mediante as assinaturas acima, este acordo para flexibilizar os estudos do aluno _____
_____ na disciplina _____
_____ está **APROVADO** e ficará vigente durante todo período de intercâmbio do aluno, bem como no seu
reingresso na UEMS.

PORTARIA PROE-UEMS N. 167, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

Inclusão de membra no Comitê Docente Estruturante do curso de Turismo, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a Deliberação CEE/MS n.º 9.662, de 24 de novembro de 2011 e a Resolução CEPE-UEMS n.º 1.238, de 24 de outubro de 2012 e suas alterações;

CONSIDERANDO a Portaria UEMS n.º 047, de 28 de abril de 2016, que delega competência a Pró-Reitoria de Ensino (PROE) para assinar portarias constituindo os Comitês Docentes Estruturantes para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.º 089, de 23 de novembro de 2022, da coordenação do curso de Turismo, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados, alterando a composição do Comitê Docente Estruturante,

RESOLVE:

Art. 1º Incluir Marcia Maria de Medeiros no Comitê Docente Estruturante do curso de Turismo, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados, constituído pela Portaria PROE-UEMS n.º 137, de 24 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial n.º 10.616, de 25 de agosto de 2021, p. 106.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

PROF^a. DR^a. MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora de Ensino – PROE/UEMS

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 9/2022 - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS DOS QUADROS DE PRAÇAS QPPM E QPE-1-Mus DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus, publicado no DOE n. 10.979, de 31 de outubro de 2022 (**Edital de Abertura**), torna público, para conhecimento dos interessados, a relação dos candidatos, Sargentos (QPPM/QPE-1-Mus), inscritos e não inscritos (**3ª chamada**), no Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus/2022 - **Turma 15**, destinado à seleção de candidatos para matrícula no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM e do Quadro de Especialistas Músicos - QPE-1-Mus, observando-se que:

1. Relação de Candidatos Inscritos (3ª chamada) - **Reserva-Técnica**:

1.1. **No anexo I**, consta a relação nominal, em ordem de antiguidade, dos os candidatos Sargentos (QPPM/QPE-1-Mus), inscritos no Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus/2022, para concorrerem às vagas para o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS-15), a título de **Reserva-Técnica**;

1.2. Os Candidatos que compõem a **Reserva-Técnica**, serão convocados para a matrícula somente se estiverem dentro do número de vagas oferecidas de acordo com o item 2.1. do Edital n. 1/2022 - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus, publicado no DOE n. 10.979, de 31 de outubro de 2022 (**Edital de Abertura**).

2. Disposições Gerais:

2.1. Todos os policiais militares, relacionados nos anexos I deste Edital, fazem parte da Lista de Acesso, constante no Anexo I do Edital n. 8/2022 - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus, publicado no DOE n. 10.997, de 25 de novembro de 2022, confeccionada criteriosamente pela ordem de antiguidade estabelecida no almanaque dos Sargentos oriundos do Quadros de Praças Policiais-Militares (QPPM) e do Quadro de Especialistas Músicos (QPE-1-Mus).

2.2. O simples preenchimento do Formulário de Inscrição pela Internet não gera ao candidato qualquer direito ou expectativa em relação à matrícula no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul (CAS-15).

2.3. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, que terá sua inscrição indeferida, pela Comissão Geral Organizadora do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus/2022, se não tiver preenchido o formulário de forma completa e correta e/ou tiver fornecido dados comprovadamente inverídicos.

2.4. A inscrição, mesmo que regular, pode ser cancelada a qualquer tempo se o candidato, na data especificada em edital próprio, para a realização da "Fase IV: Da Apresentação e Análise de Documentos", não atender a todos os requisitos editalícios e/ou não entregar os documentos comprobatórios necessários, nos termos estabelecidos no Edital n. 1/2022 - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus, publicado no DOE n. 10.979, de 31 de outubro de 2022 (**Edital de Abertura**).

2.5. Na data prevista em edital próprio, para a realização da "Fase IV: Da Apresentação e Análise de Documentos", o candidato deverá entregar à Comissão de Análise da Documentação, além dos documentos exigidos no Edital n. 1/2021 - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus, publicado no DOE n. 10.979, de 31 de outubro de 2022 (**Edital de Abertura**), o **formulário de inscrição impresso e assinado**. A falta dos documentos implica em insubsistência da inscrição, eliminação do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus/2022 e perda dos direitos decorrentes.

2.6. A realização da inscrição no Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus/2022 implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas no Edital n. 1/2022 - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus, publicado no DOE n. 10.979, de 31 de outubro de 2022 (**Edital de Abertura**), e

em seus anexos, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, não cabendo ao candidato o direito de recurso para obter qualquer compensação pela sua eliminação e/ou anulação da sua inscrição.

Campo Grande - MS, 25 de novembro de 2022.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM
Subcomandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul
Resp. pelo Comando-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO I ao EDITAL n. 9/2022 - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS DOS QUADROS DE PRAÇAS QPPM E QPE-1-Mus DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO INTERNO (3ª CHAMADA) - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus/2022 – TURMA 15 RESERVA-TÉCNICA

QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES – QPPM/QPE-1-Mus					
ORD	INSC	ALM	MAT	NOME	GRAD
001	8678	0087	115144021	DOUGLAS RODRIGUES GARCIA	3º SGT QPPM
002	8677	0107	118264021	ALBERTO FABIANO DE ARRUDA	3º SGT QPPM

EDITAL n. 10/2022 - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS DOS QUADROS DE PRAÇAS QPPM E QPE-1-Mus DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus, publicado no DOE nº 10.979, de 31 de outubro de 2022 (**Edital de Abertura**), no Edital n. 5/2022 - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.979, de 31 de outubro de 2022 (**2ª chamada**) e no Edital n. 8/2022 - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.997, de 25 de novembro de 2022 (**3ª chamada**), torna público, para conhecimento dos interessados, a **Relação Geral (1ª, 2ª e 3ª chamadas)**, dos candidatos Sargentos (QPPM/QPE-1-Mus), inscritos e não inscritos no Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus/2022 – Turma 15, destinado à seleção de candidatos para matrícula no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, do Quadro de Praças Policiais Militares – QPPM e do Quadro de Especialistas Músicos - QPE-1-Mus, observando-se que:

1. Relação de Candidatos Inscritos (1ª, 2ª e 3ª chamadas):

1.1. No anexo I, consta a relação nominal, em ordem de antiguidade, de todos os candidatos Sargentos (QPPM/QPE-1-Mus), inscritos no Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus/2022, dentro das **360 (trezentos e sessenta)** vagas oferecidas no item 2.1. do Edital n. 1/2022 - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus, publicado no DOE n. 10.979, de 31 de outubro de 2022 (**Edital de Abertura**), para concorrerem às vagas para o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS-15).

2. Relação de Candidatos Inscritos (1ª, 2ª e 3ª chamadas) - **Reserva-Técnica**:

2.1. No anexo II, consta a relação nominal, em ordem de antiguidade, de todos os candidatos Sargentos (QPPM/QPE-1-Mus), inscritos no Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus/2022, para concorrerem às vagas para o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS-15), a título de **Reserva-Técnica**.

2.2. Os Candidatos que compõem a **Reserva-Técnica**, serão convocados para a matrícula somente se estiverem dentro do número de vagas oferecidas de acordo com o item 2.1. do Edital n. 1/2022 - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus, publicado no DOE n. 10.979, de 31 de outubro de 2022 (**Edital de Abertura**).

3. Relação de Candidatos Não Inscritos (1ª, 2ª e 3ª chamadas):

3.1. No anexo III, consta a relação nominal, em ordem de antiguidade, de todos os Sargentos (QPPM/QPE-1-Mus), que não realizaram inscrição na 1ª, 2ª e 3ª chamadas, para participarem do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus/2022, para concorrerem às vagas para o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS-15).

4. Disposições Gerais:

4.1. Todos os policiais militares, relacionados nos anexos I, II e III deste Edital, fazem parte da Lista de Acesso, constante nos anexos I e II do Edital n. 1/2022 - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus, publicado no DOE n. 10.979 de 31 de outubro de 2022 (**Edital de Abertura**), nos anexos I e II do Edital n. 5/2022 - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.979, de 31 de outubro de 2022 (**2ª chamada**), e no anexo I do Edital n. 8/2022 - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.997, de 25 de novembro de 2022 (**3ª chamada**), confeccionada criteriosamente pela ordem de antiguidade estabelecida no almanaque dos Sargentos oriundos do Quadros de Praças Policiais-Militares (QPPM) e do Quadro de Especialistas Músicos (QPE-1-Mus).

4.2. Os Sargentos (QPPM/QPE-1-Mus), relacionados no anexo III deste Edital, estão automaticamente eliminados do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus/2022 – Turma 15.

4.3. O simples preenchimento do Formulário de Inscrição pela Internet não gera ao candidato qualquer direito ou expectativa em relação à matrícula no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul (CAS-15).

4.4. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, que terá sua inscrição indeferida, pela Comissão Geral Organizadora do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus/2022, se não tiver preenchido o formulário de forma completa e correta e/ou tiver fornecido dados comprovadamente inverídicos.

4.5. A inscrição, mesmo que regular, pode ser cancelada a qualquer tempo se o candidato, na data especificada em edital próprio, para a realização da "**Fase IV: Da Apresentação e Análise de Documentos**", não atender a todos os requisitos editalícios e/ou não entregar os documentos comprobatórios necessários, nos termos estabelecidos no Edital n. 1/2022 - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus (**Edital de Abertura**).

4.6. Na data prevista em edital próprio, para a realização da "**Fase IV: Da Apresentação e Análise de Documentos**", o candidato deverá entregar à Comissão de Análise da Documentação, além dos documentos exigidos no Edital n. 1/2022 - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus (**Edital de Abertura**), o Formulário de Inscrição impresso e assinado.

4.7. A falta dos documentos implica em insubsistência da inscrição, eliminação do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus/2022 e perda dos direitos decorrentes.

4.8. A realização da inscrição no Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus/2022, implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas no Edital n. 1/2022 - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus (**Edital de Abertura**), e em seus anexos, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, não cabendo ao candidato o direito de recurso para obter qualquer compensação pela sua eliminação e/ou anulação da sua inscrição.

Campo Grande - MS, 25 de novembro de 2022.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM
Subcomandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul
Resp. pelo Comando-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO I ao EDITAL n. 10/2022 - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS DOS QUADROS DE PRAÇAS QPPM E QPE-1-Mus DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RELAÇÃO GERAL DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO INTERNO - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus/2022 (CAS-15) – 1ª, 2ª E 3ª CHAMADAS

QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES – QPPM E QPE-1-MUS					
ORD	INSC	ALM	GRAD	NOME	MAT
001	8055	0369	1º SGT PM	ROSALVO CARDOSO SANTOS	105110021
002	7826	0003	2º SGT PM	JEUDE DE SOUZA BORGES	68750021
003	8424	0004	2º SGT PM	FLAVIO HENRIQUE SILVA	12477021
004	8491	0086	2º SGT PM	REINALDO DA SILVA SOARES	73044021
005	7758	0138	2º SGT PM	MARCELO ERLY DIAS	66970021
006	7707	0142	2º SGT PM	EDUARDO DOS SANTOS SALES	107266021
007	8013	0199	2º SGT PM	SIDINEI DA SILVA	111973021
008	7704	0200	2º SGT PM	CELNIR SOARES DOS SANTOS	93156021
009	7763	0201	2º SGT PM	RICARDO GARCIA BARBOSA	112067021
010	8134	0202	2º SGT PM	JOSE ROBERTO DOS SANTOS	82397021
011	8300	0203	2º SGT PM	LUIS HENRIQUE LEVISKI VENANCIO	121269021
012	8343	0204	2º SGT PM	BEATRIZ DE SOUZA FARINHA	119826021
013	8347	0205	2º SGT PM	LUIS JOSE DA SILVA	6021021
014	8040	0206	2º SGT PM	EDSON PAES PEREIRA	100475021
015	7780	0207	2º SGT PM	JOSE TICIANO SALES SOUSA	91048021
016	8423	0208	2º SGT PM	RICARDO GONCALVES	113122021
017	8139	0209	2º SGT PM	ENOQUE SOUZA DA SILVA	116414021
018	8074	0211	2º SGT PM	CIRO JORGE DA SILVA	120070021
019	7807	0213	2º SGT PM	JURANDIR DOS SANTOS	13089021
020	7706	0214	2º SGT PM	UBIRAJARA LEITE BENANTE	108017021
021	7715	0215	2º SGT PM	HERMES AVILA DA SILVA	97824021
022	8129	0216	2º SGT PM	SIDNEI FERNANDES BELO	122179021
023	7993	0217	2º SGT PM	ALEXANDRO DOS SANTOS	114823021
024	8172	0218	2º SGT PM	JOSE VITORIO FERREIRA DA SILVA	96104021
025	7893	0219	2º SGT PM	VALDNEY MARTIMIANO FERNANDES	105589021
026	7810	0220	2º SGT PM	ROBSON GRACIOTO RODRIGUES	97718021
027	7744	0221	2º SGT PM	GLAUBER KLEIN DE ALENCAR	68384021
028	7824	0222	2º SGT PM	KEYTH NEGRO FERREIRA	97799021
029	7809	0223	2º SGT PM	MARIA CAROLINA RIBEIRO DA SILVA	115254021
030	7803	0224	2º SGT PM	JOSE ANTONIO FERREIRA CARAPIA	127157021
031	7789	0225	2º SGT PM	EDUARDO BRITO AVALO	119729021
032	8164	0226	2º SGT PM	VALMOR NOVAK OBREGON	108218021
033	8135	0227	2º SGT PM	SERGIO ALVES DOS SANTOS	39253021
034	8101	0228	2º SGT PM	CLAUDIO ROBERTO LONGATO	97809021
035	7752	0229	2º SGT PM	NATAL CESAR DE LIMA RAMALHO	83188022
036	7798	0230	2º SGT PM	FLAVIO MARLONES FERREIRA MACIEL	104796021
037	7732	0231	2º SGT PM	LUIZ ALBERTO SIQUEIRA DIAS	114218021
038	7907	0232	2º SGT PM	JOSE APARECIDO TEAGO	80843021
039	8476	0234	2º SGT PM	MARCELO OLIVEIRA MACIEL	89157021
040	8200	0235	2º SGT PM	IVAI CIRILO DA COSTA	87960021
041	8046	0236	2º SGT PM	JOSE DA SILVA ALBUQUERQUE JUNIOR	92825021
042	7722	0237	2º SGT PM	SELMO CHAPARRO FERREIRA	112964021
043	7912	0238	2º SGT PM	WAGNER VILELA DO NASCIMENTO	91399021
044	8579	0239	2º SGT PM	VALDIR DA SILVA MELIM	31045021
045	7776	0240	2º SGT PM	MARCIO BATISTA DE OLIVEIRA	40754021
046	8292	0241	2º SGT PM	JOSE MIGUEL CALIXTO BASTOS	85896021
047	7813	0242	2º SGT PM	SILVANO XAVIER DA SILVA	112558021
048	8323	0243	2º SGT PM	SILVANO MEDEIROS NETO	84982021
049	7931	0244	2º SGT PM	ALBERTO COSTA GONZÁLEZ	109088021
050	7729	0245	2º SGT PM	EVERSON TEODORO RODRIGUES	108307021
051	8133	0246	2º SGT PM	JAIR DA SILVA BARBOSA	122645021
052	8145	0247	2º SGT PM	WILLIAM PAZ DE SOUZA	98988021
053	7775	0248	2º SGT PM	CLEITON DELMONDE DE SOUZA	120019021
054	8420	0249	2º SGT PM	LINDOLFO LEMES FERNANDES JUNIOR	99721021
055	7709	0250	2º SGT PM	MOISES FELIPE DA SILVA CARVALHO	25965021

056	8328	0251	2º SGT PM	SILAS ARRIEIRO ALVES	83938021
057	8126	0252	2º SGT PM	MARCIO FRANCISCO DE VASCONCELOS	111432021
058	8661	0253	2º SGT PM	GIZELE GUEDES VIANA	107277021
059	8047	0254	2º SGT PM	MARCOS FERREIRA PICCINI	115047021
060	7884	0255	2º SGT PM	ORLANDO OLIVEIRA DE CARVALHO	121082022
061	7950	0256	2º SGT PM	SANDRO GONCALVES SANTANA	89197021
062	7818	0257	2º SGT PM	GILBERTO FRANCISCO DA SILVA	104718021
063	7754	0258	2º SGT PM	MUNIR MAURO DE SOUSA MARQUES	109387021
064	8346	0259	2º SGT PM	RONALDO PRADO GOMES	107973021
065	8113	0260	2º SGT PM	CARLOS ONOFRE DE LIMA	111245021
066	8090	0261	2º SGT PM	JOSE PEREIRA FERREIRA	117361021
067	8165	0262	2º SGT PM	LOMANTO FERREIRA LIMA	112113021
068	8441	0263	2º SGT PM	WALTER FERRO	93548021
069	7774	0264	2º SGT PM	ROSANA ARAUJO FIGUEIREDO	122419021
070	7778	0265	2º SGT PM	ALESSANDRO PEREIRA DA SILVA	109114021
071	8064	0266	2º SGT PM	ZILMAR MOYA	94212021
072	7769	0267	2º SGT PM	FLAVIO ALBERTO ARRUDA DE OLIVEIRA	97414021
073	7712	0268	2º SGT PM	RAMAO ORTEGA LOPES JUNIOR	118023021
074	7929	0269	2º SGT PM	MARCIO ROGERIO QUINELATTO	106255021
075	8310	0270	2º SGT PM	MURILO LUCIANO DE SOUZA JUNIOR	115188021
076	7738	0271	2º SGT PM	ANDRE LUIZ DA COSTA SANTOS	116502021
077	7879	0272	2º SGT PM	MARIO COENGA MEIRELES	90619021
078	7777	0273	2º SGT PM	EDSON MACEDO DA SILVA	106336021
079	7977	0274	2º SGT PM	LEONARD JOSE DOS SANTOS ARAUJO	106156021
080	8221	0275	2º SGT PM	FLAVIO INACIO GEROMINI	96391021
081	8358	0276	2º SGT PM	PAULO HENRIQUE VELOSO MARQUES	109971021
082	7935	0277	2º SGT PM	JULIANE DA SILVA ROSA	129808021
083	8354	0278	2º SGT PM	ADRIANO LEMES PEREIRA	99090021
084	7904	0279	2º SGT PM	EVERTON CRISTALDO	93926021
085	7814	0280	2º SGT PM	LUTFI MOHAMAD AMER	52139021
086	7823	0281	2º SGT PM	VALDNEY MARQUES DAGOSTIN	88526021
087	8147	0282	2º SGT PM	AURELIO FERREIRA DE ALMEIDA	107511021
088	8262	0283	2º SGT PM	VAGNER AMORIM ALVES	117152021
089	8330	0284	2º SGT PM	ALESSANDRA MIRANDA DA SILVA DOS SANTOS	121290021
090	7705	0285	2º SGT PM	ANDRE LUIZ OLIVEIRA DA COSTA	114450021
091	8299	0286	2º SGT PM	MARILENE DA SILVA TEIXEIRA	73233021
092	7786	0287	2º SGT PM	FABIO NUNES DA SILVA	121846021
093	8019	0288	2º SGT PM	MARIA HELENA AJALA	93613021
094	8288	0289	2º SGT PM	LUCIANO AUGUSTO RODRIGUES	59731021
095	8166	0290	2º SGT PM	RENATA BORGES DE LIMA RIOS	100459021
096	7727	0291	2º SGT PM	EVERTON TOMAS OLIVE BARBOSA	114252021
097	7914	0292	2º SGT PM	PAULO CEZAR DE OLIVEIRA	83960021
098	7839	0294	2º SGT PM	ALESSANDRO RENATO DA SILVA	94945021
099	7833	0295	2º SGT PM	LEANDRO DA SILVA QUINTINO	33050021
100	8274	0296	2º SGT PM	RONALDO FRANCISCO DA SILVA	96141021
101	8240	0297	2º SGT PM	ETELVINO DA SILVA SOARES	81047021
102	8234	0298	2º SGT PM	ROBERSON ALECIO	95066021
103	8078	0299	2º SGT PM	ALEXANDRO MARCOS MARIA	115470021
104	7740	0300	2º SGT PM	EVERTON LEANDRO DE OLIVEIRA	116060021
105	8425	0301	2º SGT PM	CERGIO ANTONIO LEMES MILANI	89775021
106	7866	0302	2º SGT PM	PATRICIA CORDEIRO NUNES	111003021
107	8208	0303	2º SGT PM	RONEI FERNANDES DA SILVA	88349021
108	8335	0304	2º SGT PM	ANDERSON RIBEIRO FOSTER	108365024
109	8499	0305	2º SGT PM	JOAO FRANCISCO JARDIM DA SILVA	96057021
110	8156	0306	2º SGT PM	GEORGE SANTOS DA SILVA	104468021
111	7812	0307	2º SGT PM	FABIO RENAN DE BARROS PEIXOTO	68039021
112	8361	0308	2º SGT PM	ANTONIO CARLOS MORETTI DA SILVA	83819021

113	7772	0309	2º SGT PM	EDSON APARECIDO CEZAR	89059021
114	8369	0311	2º SGT PM	ELSON MACEDO MALAQUIAS	86245021
115	8396	0312	2º SGT PM	WEMERSON OLIVEIRA DE SOUZA	33482021
116	7716	0313	2º SGT PM	GUSTAVO MARCIO SA CALIXTO	85260021
117	8117	0314	2º SGT PM	MOACIR SILVEIRA DE CARVALHO	115186021
118	8398	0315	2º SGT PM	JOSE HENRIQUE BRIANEZ	19236021
119	8469	0316	2º SGT PM	AUGUSTO CESAR FLORENCIANO DA SILVA	72297021
120	7822	0317	2º SGT PM	EDIVALDO ALVES DA SILVA	119728021
121	8468	0318	2º SGT PM	LUIZ GONCALVES DE OLIVEIRA	96040021
122	7878	0319	2º SGT PM	CLEBER APARECIDO AGUILERA RAMOS	91147021
123	7844	0320	2º SGT PM	VANILTON RODRIGUES DO PRADO	73945021
124	7779	0321	2º SGT PM	CARLOS DA SILVA	107250021
125	8039	0322	2º SGT PM	ADILSON DE OLIVEIRA	78456021
126	7723	0323	2º SGT PM	ISAIAS CARVALHO FLORES	106853021
127	7862	0325	2º SGT PM	DELSON GARCIA DA SILVA	121825021
128	7766	0326	2º SGT PM	VENICIO LAUDEMIRA	114648021
129	8367	0327	2º SGT PM	CARLOS ROBERTO SILVA SANTOS	112453021
130	8163	0328	2º SGT PM	EDIVAN BEZERRA	105626021
131	8206	0329	2º SGT PM	HAILTON MARQUES RIBEIRO	82826021
132	8054	0330	2º SGT PM	ADRIANO DE CAMARGO MONTEIRO	116917021
133	8218	0331	2º SGT PM	ANDRE LUCIO GONCALVES RODRIGUES	68242021
134	8474	0332	2º SGT PM	JEDER FABIANO DA SILVA BRUNO	121470021
135	7821	0333	2º SGT PM	LUIZ CARLOS DA SILVA LOPES	88278021
136	8148	0334	2º SGT PM	TIAGO BENITO FRIGOTTO SEGANFREDO	122185021
137	8416	0335	2º SGT PM	ALAM ALVES DE MENEZES	115514021
138	8016	0336	2º SGT PM	WANDERLEY BARBOSA MARTINS	88558021
139	8140	0337	2º SGT PM	REINALDO APARECIDO RIBAS DIAS	70043021
140	8217	0338	2º SGT PM	SILVIO SIRVIAN MACIEL	110795021
141	8303	0339	2º SGT PM	WILSON PRADO FERREIRA	72581021
142	8260	0340	2º SGT PM	CELSO RODRIGUES DE OLIVEIRA	81608021
143	7880	0341	2º SGT PM	EDSON SANTO ALVES DE OLIVEIRA	22682021
144	8199	0342	2º SGT PM	ANTONIO MARCOS PRAXEDES	78586021
145	7753	0344	2º SGT PM	JUNIOR FERREIRA DE MESQUITA	86964021
146	8242	0345	2º SGT PM	MARCOS SERGIO MARQUES	99567021
147	8495	0346	2º SGT PM	RODNEY DO CARMO	112554021
148	7815	0347	2º SGT PM	GICYLAU PIETROBELLI	107650021
149	8223	0348	2º SGT PM	JOSE LUIZ DE SOUZA	96659021
150	7784	0349	2º SGT PM	LUCAS KELMO VILALVA DA SILVA	97587021
151	7746	0350	2º SGT PM	ELVYS CARVALHO LIMA	80650021
152	7933	0351	2º SGT PM	GERSON LUIZ DOS SANTOS	82682021
153	7960	0353	2º SGT PM	ANDERSON SORANA DE OLIVEIRA	113128021
154	8451	0354	2º SGT PM	FABRICIO SILVEIRA PINTO	90457021
155	8150	0355	2º SGT PM	EDUARDO GOMES DE LIMA	71787021
156	8044	0356	2º SGT PM	CELIA BARBOSA DE OLIVEIRA	117096021
157	8094	0357	2º SGT PM	MAURO ANDRADE	92939021
158	8031	0358	2º SGT PM	GERALDO LUIS ANDRADE SANCHES	73676021
159	8084	0359	2º SGT PM	ANTONIO MARCOS DA SILVA MATOS	84441021
160	7799	0361	2º SGT PM	LUCIANO DE GODOY MAGALHAES	85535021
161	7790	0362	2º SGT PM	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA SANTOS	80842021
162	8197	0363	2º SGT PM	JAIR ALVES DE MATTOS FILHO	95262021
163	7955	0364	2º SGT PM	EDSON DA ROCHA RAIMUNDO	82375021
164	8418	0365	2º SGT PM	EDELSON FERRAZ DA SILVA	117322021
165	8483	0366	2º SGT PM	ADRIANO WEBSTER DO NASCIMENTO	90847021
166	8264	0367	2º SGT PM	EVALDO PEREYRA AGUILAR	73443021
167	8136	0368	2º SGT PM	NESTOR DA SILVA ORUE	80706021
168	7804	0369	2º SGT PM	ADELICIO MANCILHA	73304021
169	8042	0370	2º SGT PM	EDILSON SCHONINGER	113533021

170	8071	0371	2º SGT PM	APARECIDO FERREIRA DA SILVA	82444021
171	7811	0372	2º SGT PM	OLDIMAR DA SILVA MARIANO	110328021
172	8238	0374	2º SGT PM	GERALDO GUARINA CANA VERDE	79628021
173	7764	0375	2º SGT PM	ANTONIO CORREIA BRAGA	91135021
174	7781	0377	2º SGT PM	CARMELO JOSE DA SILVA	113131021
175	8209	0378	2º SGT PM	JOEL ROSA	83942021
176	7765	0379	2º SGT PM	ADMILSON CANDIDO	116459021
177	7731	0380	2º SGT PM	VALDEVINO AUGUSTO DA SILVA	95049021
178	7905	0381	2º SGT PM	JOAO PAULO BRESSAN	75677021
179	8009	0382	2º SGT PM	ELSO MAIA DE JESUS	96618021
180	8276	0383	2º SGT PM	NEDER WILLIAN GRANCE BLANCO	89449021
181	7718	0384	2º SGT PM	EDSON JOSE DOS SANTOS	117323021
182	8338	0385	2º SGT PM	FERNANDO FREITAS	112741021
183	8283	0386	2º SGT PM	ADAILTON JOSE PEREIRA DOS SANTOS	87328021
184	8443	0388	2º SGT PM	WALMIR ALFREDO SOARES	75295021
185	7855	0389	2º SGT PM	CAIO CEZAR VELASCO DA CUNHA	75149021
186	8087	0390	2º SGT PM	JULIANO CARDOSO MAGALHAES	116597021
187	7747	0391	2º SGT PM	PAULO CESAR LUCAS BATISTA	91558021
188	7794	0392	2º SGT PM	NIVALDO GIL BENITES	81106021
189	8162	0393	2º SGT PM	ANTONIO MARCOS RAMOS MACHADO	119626021
190	8253	0394	2º SGT PM	LUIZ CESAR FERREIRA DE MELO	106590021
191	8098	0396	2º SGT PM	ALCIONE RODRIGUES MOREIRA	89124021
192	8278	0397	2º SGT PM	RODRIGO CALDERAO DA SILVA	132435021
193	8187	0398	2º SGT PM	EDUARDO PEREIRA SOUZA	102640021
194	8007	0399	2º SGT PM	EDUARDO CESAR PENARIO DE CAMPOS	114374021
195	7711	0400	2º SGT PM	ODACIR DA ROSA LUIZ	115447021
196	7745	0401	2º SGT PM	DIOGENE DE OLIVEIRA SOARES	129762021
197	7725	0402	2º SGT PM	AMILTON GONCALVES LEGAL	87044022
198	7801	0403	2º SGT PM	LUIZ FABIANO VAZ DE FRANCA	98921021
199	8124	0404	2º SGT PM	LUIZ HENRIQUE VEIGA ESPOSITO	114394021
200	8080	0405	2º SGT PM	CLEBER SILVESTRE AMARILHA	116568021
201	8251	0406	2º SGT PM	EDERFLAVIO RAMOS DE SOUZA	31078021
202	8115	0407	2º SGT PM	RENAN MEDINA DE ALMEIDA	34205021
203	7736	0408	2º SGT PM	GILSON MARCONES MATOS	75275021
204	7946	0409	2º SGT PM	ROSA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	108196021
205	7726	0410	2º SGT PM	RICARDO LINS ESTEVAO DE MORAES	111699021
206	7773	0411	2º SGT PM	ANDERSON DUARTE DE BARROS	93801021
207	7921	0412	2º SGT PM	JOAO PAULO DE OLIVEIRA	120993021
208	8214	0413	2º SGT PM	MARCIO DA SILVA ROSA	122341021
209	8311	0414	2º SGT PM	LUIZ HENRIQUE LOPES DOS SANTOS	46011022
210	7795	0415	2º SGT PM	JUAREZ MACHADO DE SOUZA	111412021
211	8112	0417	2º SGT PM	JOAB DO NASCIMENTO SILVA	110718021
212	7865	0418	2º SGT PM	RICARDO LUIZ BALMANT	82746021
213	8152	0420	2º SGT PM	RAFAEL BUCINSKY FONTES	95943021
214	7947	0421	2º SGT PM	NIVALDO RODRIGUES DOS SANTOS	98391021
215	8025	0422	2º SGT PM	ADRIANO CAPELLARI	108908021
216	8037	0423	2º SGT PM	ANA MARIA MARQUES	129737021
217	8130	0424	2º SGT PM	ALDINEY GONCALVES DA SILVA	117166021
218	7785	0425	2º SGT PM	NILDO JESUS DE SOUZA	115632023
219	7728	0426	2º SGT PM	MARCELINO DE FIGUEIREDO NETO	133081021
220	7887	0427	2º SGT PM	GERALDO PIRES DE SOUZA	122312021
221	8255	0428	2º SGT PM	FAUSTO CANDIDO DE OLIVEIRA	117638021
222	8296	0429	2º SGT PM	GISLEINE NUNES DE SOUZA LOPES	87489021
223	8198	0430	2º SGT PM	EUGENIO ADELINO DE ARAUJO	128298021
224	7940	0431	2º SGT PM	APARECIDO DOS SANTOS	115473021
225	7741	0432	2º SGT PM	ASSIS TRINDADE DA CUNHA JUNIOR	98202021
226	7782	0433	2º SGT PM	RICARDO VAGNER GARCIA	113791021

227	7717	0434	2º SGT PM	CLAUDIO ROBERTO FRANCELINO	91278022
228	7713	0435	2º SGT PM	JOSE CARLOS FERNANDES	82357021
229	7724	0436	2º SGT PM	RAPHAEL INSFRAN FOGAÇA	128098022
230	8448	0437	2º SGT PM	PAULA MELINA DOS SANTOS FERRI	28050021
231	8096	0438	2º SGT PM	MACIRLEY CLEVISION LOPES DE LIMA	75203021
232	7761	0439	2º SGT PM	JEFFERSON MELGAREJO DE MELO	125627021
233	7791	0440	2º SGT PM	THIAGO FERNANDO PIRES DE LUCAS	117389021
234	7872	0441	2º SGT PM	WANDERLEI MOREIRA DE SOUZA JUNIOR	120442021
235	7913	0442	2º SGT PM	PAULO ROGERIO BARBOSA ALVES	114345022
236	7802	0443	2º SGT PM	ACACIO TENORIO DOS SANTOS	124056021
237	8394	0444	2º SGT PM	MARCOS AURELIO DE ABREU	108833021
238	7743	0445	2º SGT PM	APARECIDO FRANCISCO DA SILVA	85782021
239	7788	0446	2º SGT PM	PAULO DE TARSO CAVIGLIONI	68622021
240	8178	0447	2º SGT PM	ANDRE BENITES	127037021
241	7721	0449	2º SGT PM	AZAHAZE ALTAIR MELLO DE CARVALHO	106004021
242	7703	0450	2º SGT PM	DEMIS LAURO DE REZENDE TAVARES	93140022
243	7771	0451	2º SGT PM	CLAUDIO ALCANTARA DO PRADO	88712021
244	8196	0452	2º SGT PM	EDUARDO NOVAES	29298021
245	7986	0453	2º SGT PM	VALDENIR SOARES DE CARVALHO	95695021
246	7805	0454	2º SGT PM	LIDIA MARIA DOMINONI	124225021
247	8045	0455	2º SGT PM	MARCIO ANDRE SANDIM DOS ANJOS	121042021
248	8653	0456	2º SGT PM	JUNIOR CESAR DA SILVA	113769021
249	7797	0457	2º SGT PM	MARCOS LEAL DA SILVA	85031021
250	7792	0458	2º SGT PM	IRANGREI HERMES ANTUNES	126398021
251	7917	0459	2º SGT PM	JOHNY PETERSON VIEIRA DA SILVA	114983021
252	7994	0461	2º SGT PM	SANDRA REGINA FERREIRA DA COSTA	105966022
253	8190	0462	2º SGT PM	CARLOS ROBERTO ALVES FERREIRA	116564021
254	8307	0463	2º SGT PM	KERMAN MENDES PEREIRA	109174022
255	7702	0464	2º SGT PM	HELIO AUGUSTO DOS SANTOS	113222021
256	8269	0465	2º SGT PM	JUCEMIR DE OLIVEIRA	114156021
257	7808	0466	2º SGT PM	MARCELLO MASSAO IZEKI MENDES	108717021
258	8434	0467	2º SGT PM	MANOEL PAYA BELDA NETO	125472021
259	7730	0468	2º SGT PM	MARCO AURELIO DOS SANTOS	114722021
260	8194	0469	2º SGT PM	JOSE ANIBAL ALVES DE ALMEIDA	109837021
261	8327	0470	2º SGT PM	ALEX SANDER FERREIRA DE SOUZA	84676021
262	8207	0471	2º SGT PM	JOSE ADEVALDO ARAUJO DOS SANTOS	84814021
263	7796	0472	2º SGT PM	ANTONIO AUGUSTO ROBBIAS	75109021
264	8132	0474	2º SGT PM	RICARDO BORCHES GONCALVES	91272021
265	7919	0475	2º SGT PM	MARCOS ROBERTO BIANCHINI	33537021
266	8345	0476	2º SGT PM	REGINALDO JOSE DOS SANTOS	23599021
267	7896	0477	2º SGT PM	ROBERTO RAMAI DA COSTA	85177021
268	7719	0478	2º SGT PM	MARIZA DRANKA GONCALVES	7339021
269	8282	0479	2º SGT PM	EDER RODRIGUES QUEIROZ	96497021
270	8270	0480	2º SGT PM	RENATO FONTOURA CAVALHEIRO	99294021
271	8095	0481	2º SGT PM	LUIZ CARLOS CALADO	72556022
272	7768	0482	2º SGT PM	CHARLES MOISES GONCALVES CESPEDES	82812021
273	7750	0483	2º SGT PM	SERGIO APARECIDO DA SILVA JUNIOR	114292021
274	7755	0484	2º SGT PM	ELIANE SANTOS DE OLIVEIRA	122222021
275	8249	0485	3º SGT PM	DIOGO LUIZ BORDON DE SOUZA	122220021
276	7800	0486	2º SGT PM	LINCOLN CORTEZ	73015024
277	8108	0487	2º SGT PM	ADEMAR SILVA DE OLIVEIRA	91419021
278	7783	0488	2º SGT PM	LUCIO CARLOS NEVES	110069021
279	7928	0489	2º SGT PM	LINDON MOURA DE OLIVEIRA	96671021
280	8348	0490	2º SGT PM	MORACI FURTADO TORRES	115404021
281	7756	0491	2º SGT PM	LUIZ CLAUDIO CAVALCANTE	72170021
282	8024	0492	2º SGT PM	JAQUESON JACOMELLI	115376021
283	7749	0493	2º SGT PM	SANDRO ROBERTO CARVALHO	69921021

284	7742	0494	2º SGT PM	EDILSON OLIVEIRA DE SOUZA	86215021
285	7816	0495	2º SGT PM	VAINE PAIOLI DE SOUZA	108870021
286	7861	0496	2º SGT PM	OSVALDO COELHO NUNES	76609021
287	8314	0497	2º SGT PM	REINALDO MASCENA DOS SANTOS	80934021
288	8291	0498	2º SGT PM	REINALDO BATISTA FELIPE	90660021
289	8512	0499	2º SGT PM	ELIAS OLIVEIRA DA COSTA	105539021
290	8068	0502	2º SGT PM	HANDERSON FERREIRA GONCALVES BENTO	79887021
291	8244	0503	3º SGT PM	RICARDO GONCALO RAMIRES	115945021
292	7876	0504	2º SGT PM	MARCIO COLMAN OLIVEIRA	84110021
293	7925	0506	2º SGT PM	WAGNER RISTER OLIVEIRA DE CARVALHO	80760021
294	8170	0507	2º SGT PM	ARLINDO DA SILVA	76662021
295	8073	0508	2º SGT PM	LUIZ EDGAR ORTIGOZA	76883021
296	8169	0509	2º SGT PM	EMAR FERNANDES DOS SANTOS	96093021
297	7737	0510	2º SGT PM	DANIEL FAGUNDES DA SILVA	85500021
298	7733	0511	2º SGT PM	EDUARDO JOSE DOS SANTOS	95864021
299	7739	0512	2º SGT PM	JORGE LUIZ DE SOUZA	116080021
300	7957	0513	2º SGT PM	LAERCIO ALVES DOS SANTOS	97505021
301	8179	0514	2º SGT PM	GILBERTO MANTOVANI	73758021
302	7963	0515	2º SGT PM	MORGANA DE ANDRADE HADLICH	92946021
303	7710	0516	2º SGT PM	FLAVIO RENATO MARTINS RICCIO	68570021
304	7757	0518	2º SGT PM	LUCAS MARCEL COMIM FONTES	130889021
305	7806	0519	2º SGT PM	FREDIAN BROFATI DE OLIVEIRA SILVA	28678021
306	8111	0520	2º SGT PM	THIELES FERREIRA DE PAULA	7812021
307	7751	0521	2º SGT PM	ALCIDES AGUILHERA DANTAS	107238021
308	7762	0523	2º SGT PM	WILLIAM VIEIRA DA SILVA	111724021
309	7734	0524	2º SGT PM	SANER ELIAS DIAS LEITE	10470021
310	8279	0001	2º SGT PM MUS	TEOFILO GONCALVES RAFAEL DA SILVA	59736021
311	8263	0004	3º SGT PM	LEDONEY FERREIRA BARBOSA DA SILVA	99961021
312	8350	0010	3º SGT PM	EVANIR MARCELO DA SILVA CRUZ	96806021
313	7982	0012	3º SGT PM	ELIANE GOMES DE OLIVEIRA	86612021
314	7748	0016	3º SGT PM	UENDERSON RODRIGUES DE MATOS	20852021
315	8020	0017	3º SGT PM	THIAGO LUIZ ZEZAK BRAGA	42328021
316	8322	0018	3º SGT PM	REGINALDO DE BARROS CHAVES	96836021
317	8060	0019	3º SGT PM	ANDERSON ALVES DA SILVA	6602021
318	7720	0020	3º SGT PM	MARCELO SCHIREMBERCK DA ROSA	122146022
319	7820	0021	3º SGT PM	ANTONIO ALBERTO COSTA JUNIOR	566021
320	8079	0022	3º SGT PM	VILSON ENCINA SEIDENFUSS	15313021
321	8294	0023	3º SGT PM	WALDINEIS FERNANDES AFONSO	59049021
322	7787	0024	3º SGT PM	MICHEL FERREIRA TRINDADE	99371021
323	8151	0025	3º SGT PM	JOAO GOMES PEREIRA	132639021
324	8359	0026	3º SGT PM	OTAVIO LUIS SELAJA	114949021
325	7825	0027	3º SGT PM	FELIPE CARVALHO GABRIEL	122030021
326	7760	0029	3º SGT PM	MARCIO MAGNO VIEIRA SIMOES	126964021
327	8539	0030	3º SGT PM	KAMYLLA DE PAULA FERNANDES	2621021
328	8225	0031	3º SGT PM	MARCOS ROBERTO OLIVEIRA CHERIS	49144021
329	7793	0032	3º SGT PM	DENER RICARDO JUSTINO DA SILVA	127830021
330	7852	0033	3º SGT PM	ADEIR ALVES DE OLIVEIRA	128015021
331	8514	0034	3º SGT PM	ANNY ARCE ROMERO RAMIRES	133012021
332	8502	0035	3º SGT PM	OLIMPIO FLAVIO DA SILVA BITTENCOURT	116374021
333	7767	0036	3º SGT PM	ROSEMEIRE OLIVEIRA OSHIRO ALVES	7416021
334	8487	0037	3º SGT PM	DAYSE ANNE TOLEDO DE SOUSA BARBIER	19988021
335	7845	0038	3º SGT PM	GUSTAVO DE ANDRADE BELTRAO	75494021
336	7708	0039	3º SGT PM	MAURICIO RODRIGUES BERSANETI	25192021
337	7843	0043	3º SGT PM	MARCELO BATISTA MACHADO	12398021
338	7819	0044	3º SGT PM	JOSE ROBERTO FERREIRA ANIS	97893021
339	8004	0045	3º SGT PM	ADRIANO FLORES	264021
340	7714	0046	3º SGT PM	VANDERLEI DA COSTA FERREIRA	113947021

341	8193	0047	3º SGT PM	MARCELO MACEDO VAZ	117548021
342	7735	0049	3º SGT PM	DIENY GRACIELY SOUTO DE SOUZA MELO	131550021
343	8241	0050	3º SGT PM	ROBMAR FARINHA	124517021
344	8486	0051	3º SGT PM	ELIELSON MARQUES GONÇALVES	130420021
345	8229	0053	3º SGT PM	JEAN CARLOS MIELNIK MOREIRA	5895021
346	7817	0055	3º SGT PM	ARNALDO HENRIQUE VIEIRA	119112021
347	8212	0056	3º SGT PM	ANA MARIA DO NASCIMENTO ARAUJO GUEDES	129470022
348	7968	0057	3º SGT PM	JOSEVAL DOS SANTOS SILVA	126070021
349	8205	0058	3º SGT PM	FABIO JOSE TRECOSI	121322021
350	8219	0059	3º SGT PM	ATILA SALOMAO FERREIRA SILVA	121682021
351	7759	0061	3º SGT PM	ALEX LUCIO DE CARVALHO SANTOS	123808021
352	8362	0062	3º SGT PM	KEFEL FERNANDO DOS REIS SANTOS	129179021
353	7770	0063	3º SGT PM	ALESSANDRO JOSE AP. FERREIRA DOTTA	119700021
354	8670	0067	3º SGT PM	ERISVALDO FALCAO DE OLIVEIRA	116245022
355	8665	0068	3º SGT PM	ELIANE LIMA DIAS	107532021
356	8669	0069	3º SGT PM	NATALINO VAZ DA SILVA	27291021
357	8655	0072	3º SGT PM	JOSE APARECIDO DOS SANTOS XAVIER	106397021
358	8663	0074	3º SGT PM	ALEXANDRE VITAL DE SOUZA	79218021
359	8673	0075	3º SGT PM	LUIZ RENATO BARBOSA DE OLIVEIRA	27083021
360	8659	0077	3º SGT PM	ABRAO CACERES	121580021

ANEXO II ao EDITAL n. 10/2022 - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS DOS QUADROS DE PRAÇAS QPPM E QPE-1-Mus DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RELAÇÃO GERAL DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO INTERNO - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus/2022 (CAS-15) – 1ª, 2ª E 3ª CHAMADAS

RESERVA-TÉCNICA

QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES – QPPM E QPE-1-MUS					
ORD	INSC	ALM	GRAD	NOME	MAT
001	8664	0078	3º SGT PM	RODRIGO SILVA DOS SANTOS	133345021
002	8658	0079	3º SGT PM	RAFAEL DE AGUIAR FERREIRA	42008021
003	8666	0081	3º SGT PM	JULIO CESAR LIMA	117989022
004	8667	0082	3º SGT PM	DENNER ANTONIO SANTOS COSTA	80033021
005	8651	0086	3º SGT PM	GLEISON BARROS AMORIM	101662021
006	8678	0087	3º SGT PM	DOUGLAS RODRIGUES GARCIA	115144021
007	8668	0090	3º SGT PM	CRISTIANO KAZUO SASADA	33525021
008	8671	0091	3º SGT PM	CHRISTIE JULIANE DE LARA SOUZA SILVA	115320021
009	8656	0095	3º SGT PM	ALEXANDRE LOPES MIRANDA	126645022
010	8676	0098	3º SGT PM	RENATA VASQUES DE FREITAS MONTANIA	133470021
011	8675	0099	3º SGT PM	SILVANA GOMES DE REZENDE LACERDA	123778021
012	8674	0101	3º SGT PM	JULIO CESAR BARBOSA DOS SANTOS	131230021
013	8657	0102	3º SGT PM	PAULO SERGIO ACUNHA	104804021
014	8652	0103	3º SGT PM	EDUARDO GARCIA DE LIMA	117782022
015	8662	0106	3º SGT PM	VALMIR VITORIANO DA COSTA	77627021
016	8677	0107	3º SGT PM	ALBERTO FABIANO DE ARRUDA	118264021
017	8660	0108	3º SGT PM	EDIVALDO MORAIS LEITE	67957021
018	8672	0109	3º SGT PM	SIDINEI BATISTA DOS SANTOS	121123021
019	8654	0110	3º SGT PM	KELLY CRISTINA ARRUDA ANUNCIATO	100203021

ANEXO III ao EDITAL n. 10/2022 - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS DOS QUADROS DE PRAÇAS QPPM E QPE-1-Mus DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RELAÇÃO GERAL DOS CANDIDATOS NÃO INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO INTERNO - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus/2022 (CAS-15) – 1ª, 2ª E 3ª CHAMADAS

QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES - QPPM E QPE-1-MUS				
ORD	ALM	GRAD	NOME	MAT
001	0226	1º SGT PM	MARCO AURELIO DO AMARAL SANTOS	77285021
002	0002	2º SGT PM	EDERSON DA SILVA VARGAS	96850021
003	0018	2º SGT PM	DERCIDES FERREIRA NANTES	65283021
004	0070	2º SGT PM	FLAVIO EDUARDO SIMAO DO NASCIMENTO	83123021
005	0082	2º SGT PM	LOACYR DE MORAES	73649021
006	0143	2º SGT PM	JHONNY DE LIMA	90293021
007	0210	2º SGT PM	VILESIO BRAZ DE SOUZA	96944021
008	0212	2º SGT PM	CASSIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	122631021
009	0233	2º SGT PM	ANDRE LUIZ DUARTE GARCIA	124711021
010	0293	2º SGT PM	ROBSON APARECIDO GONCALVES	97847022
011	0310	2º SGT PM	NISROQUE DA SILVA SOARES	105129021
012	0324	2º SGT PM	ADEILDO RODRIGUES ARAUJO	106451021
013	0343	2º SGT PM	JULIANO MORALES FILHO	112210021
014	0352	2º SGT PM	DENILSON ANTONIO CAETANO - AG	65793021
015	0360	2º SGT PM	RILDO VIEIRA DE LIMA	38119021
016	0373	2º SGT PM	DIVANIR FERREIRA DA SILVA	90629021
017	0376	2º SGT PM	RONNY PETERSON RAMOS LINO - AG	96519021
018	0387	2º SGT PM	FABIANO BARBOSA PRADO	36400021
019	0395	2º SGT PM	LAURO KESLEY BARBOSA CAVALHEIRO	106568021
020	0416	2º SGT PM	FRANCISCO AUGUSTO DELGADO MARTINEZ - AG	78220021
021	0419	2º SGT PM	ALEXANDRE FLORENCIANO DA SILVA	105226021
022	0448	2º SGT PM	GLADIS TEODORO CARAMALAC	93581021
023	0460	2º SGT PM	NAIRA JANA DA SILVA	123750021
024	0473	2º SGT PM	WILSON DEIVS SOARES DE OLIVEIRA	36711021
025	0500	2º SGT PM	JOAO PAULO SCHERER	56597021
026	0501	2º SGT PM	ELIETE DA SILVA CARDOSO DOS SANTOS	93009021
027	0505	2º SGT PM	VELBION AZAMBUJA DA SILVA	89418021
028	0517	2º SGT PM	FERNANDO DA SILVA SOUZA	111385021
029	0522	2º SGT PM	RAFAEL RODRIGUES DE SOUZA	112954021
030	0001	3º SGT PM	CELSO LUIS OLIVEIRA - AG	73800021
031	0002	3º SGT PM	RONALDO ANEZ SALVATIERRA - AG	64239021
032	0003	3º SGT PM	CLEBER ELIVAN SIQUEIRA SILVA	100464021
033	0005	3º SGT PM	CRISTIANO ROCHA DIAS - AG	122583021
034	0006	3º SGT PM	JOISON LEITE VITORINO DOS SANTOS - AG	86263021
035	0007	3º SGT PM	MARCUS RAMOS GONCALVES - AG	73341021
036	0008	3º SGT PM	LUIZ OTAVIO ROA DE MIRANDA - AG	82632021
037	0009	3º SGT PM	ENOIR ANTONIO FORTES GAUNA - AG	89033021
038	0011	3º SGT PM	DEMILSON PEREIRA DE REZENDE - AG	78190021
039	0013	3º SGT PM	ERIMAR RODRIGUES CRISPIM - AG	75853021
040	0014	3º SGT PM	JOAO RENATO ALVES GUSMAO	32468021
041	0015	3º SGT PM	NALVA SOUZA MORAES - AG	132254021
042	0028	3º SGT PM	FABIOLA FATIMA DAS CHAGAS - AG	42189021
043	0040	3º SGT PM	GILMAR ANTONIO DE SOUZA	111390022
044	0041	3º SGT PM	RENAN FERREIRA DA SILVA	77587021
045	0042	3º SGT PM	JEAN MARCEL MARQUES DA SILVA FERREIRA	117654021
046	0048	3º SGT PM	ARISTIDES ALEXANDRE LOPES RIBEIRO	130000021
047	0052	3º SGT PM	MARCELO DE CAMPOS MARTINES	128960021
048	0054	3º SGT PM	ANTONIO CARLOS PINHO DA SILVA R. KOCH	7959021
049	0060	3º SGT PM	EDINAILTO DIAS ORMUNDO	10657021
050	0064	3º SGT PM	BRUNO PORTELA DE SOUZA	40367021
051	0065	3º SGT PM	CLEBER GOULART ATHAYDE	128308021
052	0066	3º SGT PM	PEDRO FIGUEREDO RUIZ	40875021
053	0070	3º SGT PM	KELI CATIANE DA SILVA SOARES	45722021
054	0071	3º SGT PM	VALTER ALVES CARNEIRO	132279021

055	0073	3º SGT PM	RAMAO PAULINO DUTRA	114793021
056	0076	3º SGT PM	JUCIMAR FERREIRA DE OLIVEIRA	121730021
057	0080	3º SGT PM	FABIO GOMES DOS SANTOS	130125021
058	0083	3º SGT PM	JOSEMAR BATISTA DE SOUZA	124935021
059	0084	3º SGT PM	JEAN CARLOS BENTO DA SILVA	20607021
060	0085	3º SGT PM	CLAUDINEI DOS SANTOS	124725021
061	0088	3º SGT PM	NATALINO VICENTE FERREIRA	117257022
062	0089	3º SGT PM	WANDERLEI BEZERRA SALES	115015021
063	0092	3º SGT PM	JOSIMAR RODRIGUES BAIRROS	90485021
064	0093	3º SGT PM	ADEMAR MACIEL REZENDE JUNIOR	15278021
065	0094	3º SGT PM	MARCOS GONCALVES CASSIANO	124957023
066	0096	3º SGT PM	WILLIAN BATISTA AKAHOSHI - AG	114061021
067	0097	3º SGT PM	PAULINA RIBEIRO	128667021
068	0100	3º SGT PM	JOSE LUIZ LEITE	113554022
069	0104	3º SGT PM	JEFFERSON BRETAS SARDINHA	19584021
070	0105	3º SGT PM	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	29250021

EDITAL n. 11/2022 - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS DOS QUADROS DE PRAÇAS QPPM E QPE-1-Mus DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus, publicado no DOE nº 10.979, de 31 de outubro de 2022, convoca, para realizarem a **"Fase II: Do Exame de Saúde"** do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus/2022 - **Turma 15**, destinado à seleção de candidatos para matrícula no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM e do Quadro de Especialistas Músicos - QPE-1-Mus, os candidatos relacionados nos **Anexos I, II, III e IV** deste Edital, realizada pela Junta de Inspeção de Saúde Ordinária (JISO) da Policlínica da PMMS, de caráter eliminatório, observando-se:

1. No anexo I, consta a relação nominal dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus/2022, que declararam, no ato do preenchimento do Formulário de Inscrição, já possuírem Inspeção de Saúde válida (**APTOS**), para fins de matrícula e frequência no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS-15), nos termos do **Edital n. 1/2022 - PMMS/DRSP/CAS/ QPPM/QPE-1-Mus**.

2. No anexo II, consta a relação nominal, dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus/2022, que, no ato da inscrição, declararam já possuírem agendamento para realização de Inspeção de Saúde, devendo comparecer à JISO na data previamente agendada.

3. No anexo III, consta a relação nominal, dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus/2022, que declararam, no ato do preenchimento do Formulário de Inscrição, já possuírem Inspeção de Saúde válida para fins de matrícula e frequência no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS-15), nos termos do **Edital n. 1/2022 - PMMS/DRSP/ CAS/QPPM/QPE-1-Mus**, porém, **devido à proximidade da data de vencimento da JISO válida informada no preenchimento do Formulário de Inscrição**, com risco de descumprimento do item 6.3 disposto no Edital n. 1/2022 - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus/2022, publicado no DOE nº 10.979, de 31 de outubro de 2022, onde diz que: **"considera-se Inspeção de Saúde válida, aquela que entre a data de sua realização e a data estabelecida em edital próprio para a realização da "Fase IV: Da Apresentação e Análise de Documentos", não tenha excedido o período de 12 (doze) meses, conforme Portaria nº 011/PM-1/EMG/PMMS, de 13 de julho de 2017, publicada no BCG nº 133, de 17 de julho de 2017"**, e, visando evitar prejuízos aos candidatos e transtornos ao processo seletivo, faz-se necessário a realização de uma nova Inspeção de Saúde (JISO).

4. No anexo IV, consta a relação nominal, dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus/2022, com a data e horário previamente agendados, que deverão comparecer na Policlínica da PMMS, para realização de Inspeção de Saúde (JISO).

5. Os candidatos, regularmente inscritos no processo seletivo, deverão na data da realização da "Fase IV: Da Apresentação e Análise de Documentos", possuírem Inspeção de Saúde válida para fins de matrícula e frequência no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS-15).

6. O Exame de Saúde, de caráter exclusivamente eliminatório, destina-se a verificar mediante exame clínico, análise dos laudos, dos testes e dos exames solicitados, as condições clínicas e de aptidão física dos candidatos, para suportarem as atividades desenvolvidas no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS-15).

7. Para a realização do Exame de Saúde, o candidato deverá apresentar-se munido do documento pessoal de identificação e dos originais dos seguintes exames, laudos e pareceres:

- a) Hemograma Completo;
- b) Ureia;
- c) Creatinina;
- d) VDRL ou Sorologia para Lues;
- e) Colesterol Total;
- f) Colesterol (HDL);
- g) Glicemia em jejum;
- h) Triglicérides;
- i) PSA total e PSA livre, para candidato do sexo masculino com mais de 50 anos;
- j) Eletrocardiograma com laudo;
- k) Raio X de tórax, em apneia e com laudo do Radiologista.

8. Os exames supramencionados deverão ser realizados com antecedência de, no máximo, 90 (noventa) dias da data prevista para a sua apresentação perante a Junta Médica da Corporação.

9. A militar estadual gestante ou em estado puerperal, para fins deste processo seletivo interno, quando da realização de análise pela JISO, não será considerada inapta para a matrícula em virtude do seu estado gravídico ou puerperal, observado que a referida Junta deverá definir quais as restrições para as atividades do curso.

Campo Grande, MS, 25 de novembro de 2022.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM

Subcomandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul
Resp. pelo Comando-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO I ao EDITAL n. 11/2022 - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS DOS QUADROS DE PRAÇAS QPPM E QPE-1-Mus DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CANDIDATOS QUE DECLARARAM JÁ POSSUÍREM INSPEÇÃO DE SAÚDE VÁLIDA – APTOS

ORD	GRAD	NOME	MATR	DATA/JISO	SEÇÃO
001	2º SGT PM	JEUDE DE SOUZA BORGES	68750021	18/04/2022	050/JISO/2022
002	2º SGT PM	EDUARDO DOS SANTOS SALES	107266021	08/09/2022	124/JISO/2022
003	2º SGT PM	CELNIR SOARES DOS SANTOS	93156021	31/01/2022	009/JISO/2022
004	2º SGT PM	BEATRIZ DE SOUZA FARINHA	119826021	03/11/2022	151/JISO/2022
005	2º SGT PM	UBIRAJARA LEITE BENANTE	108017021	04/07/2022	086/JISO/2022
006	2º SGT PM	FLAVIO MARLONES FERREIRA MACIEL	104796021	31/01/2022	009/JISO/2022
007	2º SGT PM	JOSE DA SILVA ALBUQUERQUE JUNIOR	92825021	03/03/2022	023/JISO/2022
008	2º SGT PM	SELMO CHAPARRO FERREIRA	112964021	29/03/2022	039/JISO/2022
009	2º SGT PM	MARCIO BATISTA DE OLIVEIRA	40754021	18/07/2022	094/JISO/2022
010	2º SGT PM	EVERSON TEODORO RODRIGUES	108307021	31/01/2022	009/JISO/2022
011	2º SGT PM	CLEITON DELMONDE DE SOUZA	120019021	03/08/2022	102/JISO/2022
012	2º SGT PM	MOISES FELIPE DA SILVA CARVALHO	25965021	24/02/2022	022/JISO/2022
013	2º SGT PM	SANDRO GONCALVES SANTANA	89197021	30/03/2022	040/JISO/2022
014	2º SGT PM	LOMANTO FERREIRA LIMA	112113021	08/03/2022	026/JISO/2022
015	2º SGT PM	ZILMAR MOYA	94212021	31/01/2022	009/JISO/2022
016	2º SGT PM	FLAVIO INACIO GEROMINI	96391021	24/03/2022	036/JISO/2022
017	2º SGT PM	PAULO HENRIQUE VELOSO MARQUES	109971021	17/01/2022	004/JISO/2022
018	2º SGT PM	AURELIO FERREIRA DE ALMEIDA	107511021	31/01/2022	009/JISO/2022
019	2º SGT PM	ANDRE LUIZ OLIVEIRA DA COSTA	114450021	31/01/2022	009/JISO/2022
020	2º SGT PM	RENATA BORGES DE LIMA RIOS	100459021	04/07/2022	086/JISO/2022
021	2º SGT PM	ANTONIO CARLOS MORETTI DA SILVA	83819021	03/08/2022	102/JISO/2022
022	2º SGT PM	GUSTAVO MARCIO SA CALIXTO	85260021	07/03/2022	025/JISO/2022
023	2º SGT PM	MOACIR SILVEIRA DE CARVALHO	115186021	14/02/2022	014/JISO/2022
024	2º SGT PM	VENICIO LAudemira	114648021	29/03/2022	039/JISO/2022

025	2º SGT PM	TIAGO BENITO FRIGOTTO SEGANFREDO	122185021	14/03/2022	028/JISO/2022
026	2º SGT PM	ALAM ALVES DE MENEZES	115514021	03/02/2022	012/JISO/2022
027	2º SGT PM	JUNIOR FERREIRA DE MESQUITA	86964021	06/09/2022	123/JISO/2022
028	2º SGT PM	LUCAS KELMO VILALVA DA SILVA	97587021	31/01/2022	009/JISO/2022
029	2º SGT PM	GERSON LUIZ DOS SANTOS	82682021	31/01/2022	009/JISO/2022
030	2º SGT PM	CELIA BARBOSA DE OLIVEIRA	117096021	28/06/2022	084/JISO/2022
031	2º SGT PM	GERALDO LUIS ANDRADE SANCHES	73676021	07/03/2022	025/JISO/2022
032	2º SGT PM	LUCIANO DE GODOY MAGALHAES	85535021	31/01/2022	009/JISO/2022
033	2º SGT PM	ADELICIO MANCILHA	73304021	31/01/2022	009/JISO/2022
034	2º SGT PM	GERALDO GUARINA CANA VERDE	79628021	04/04/2022	042/JISO/2022
035	2º SGT PM	ELSO MAIA DE JESUS	96618021	29/03/2022	039/JISO/2022
036	2º SGT PM	EDSON JOSE DOS SANTOS	117323021	24/02/2022	022/JISO/2022
037	2º SGT PM	CAIO CEZAR VELASCO DA CUNHA	75149021	31/03/2022	041/JISO/2022
038	2º SGT PM	JULIANO CARDOSO MAGALHAES	116597021	18/07/2022	094/JISO/2022
039	2º SGT PM	ALCIONE RODRIGUES MOREIRA	89124021	01/08/2022	100/JISO/2022
040	2º SGT PM	EDUARDO PEREIRA SOUZA	102640021	18/04/2022	050/JISO/2022
041	2º SGT PM	ODACIR DA ROSA LUIZ	115447021	07/06/2022	075/JISO/2022
042	2º SGT PM	AMILTON GONCALVES LEGAL	87044022	28/07/2022	099/JISO/2022
043	2º SGT PM	RICARDO LINS ESTEVAO DE MORAES	111699021	08/11/2022	153/JISO/2022
044	2º SGT PM	LUIZ HENRIQUE VEIGA ESPOSITO	114394021	28/06/2022	084/JISO/2022
045	2º SGT PM	JOAB DO NASCIMENTO SILVA	110718021	18/04/2022	050/JISO/2022
046	2º SGT PM	RICARDO LUIZ BALMANT	82746021	11/07/2022	090/JISO/2022
047	2º SGT PM	ADRIANO CAPELLARI	108908021	16/08/2022	100/JISO/2022
048	2º SGT PM	MARCELINO DE FIGUEIREDO NETO	133081021	12/05/2022	062/JISO/2022
049	2º SGT PM	FAUSTO CANDIDO DE OLIVEIRA	117638021	19/09/2022	126/JISO/2022
050	2º SGT PM	GISLLEINE NUNES DE SOUZA LOPES	87489021	09/08/2022	105/JISO/2022
051	2º SGT PM	ASSIS TRINDADE DA CUNHA JUNIOR	98202021	01/09/2022	121/JISO/2022
052	2º SGT PM	CLAUDIO ROBERTO FRANCELINO	91278022	23/08/2022	115/JISO/2022
053	2º SGT PM	RAPHAEL INSFRAN FOGAÇA	128098022	10/08/2022	106/JISO/2022
054	2º SGT PM	PAULA MELINA DOS SANTOS FERRI	28050021	09/08/2022	105/JISO/2022
055	2º SGT PM	MACIRLEY CLEVISON LOPES DE LIMA	75203021	14/02/2022	014/JISO/2022
056	2º SGT PM	JEFFERSON MELGAREJO DE MELO	125627021	09/08/2022	105/JISO/2022
057	2º SGT PM	ACACIO TENORIO DOS SANTOS	124056021	09/08/2022	105/JISO/2022
058	2º SGT PM	APARECIDO FRANCISCO DA SILVA	85782021	09/08/2022	105/JISO/2022
059	2º SGT PM	LIDIA MARIA DOMINONI	124225021	14/06/2022	078/JISO/2022
060	2º SGT PM	MARCOS LEAL DA SILVA	85031021	15/08/2022	109 /JISO/2022
061	2º SGT PM	IRANGREI HERMES ANTUNES	126398021	29/03/2022	039/JISO/2022
062	2º SGT PM	CARLOS ROBERTO ALVES FERREIRA	116564021	18/04/2022	050/JISO/2022
063	2º SGT PM	ALEX SANDER FERREIRA DE SOUZA	84676021	28/07/2022	099/JISO/2022
064	2º SGT PM	REGINALDO JOSE DOS SANTOS	23599021	18/08/2022	112/JISO/2022
065	2º SGT PM	EDER RODRIGUES QUEIROZ	96497021	08/08/2022	104/JISO/2022
066	2º SGT PM	RENATO FONTOURA CAVALHEIRO	99294021	30/06/2022	085/JISO/2022
067	2º SGT PM	LUIZ CARLOS CALADO	72556022	28/06/2022	084/JISO/2022
068	2º SGT PM	DIOGO LUIZ BORDON DE SOUZA	122220021	16/08/2022	101/JISO/2022
069	2º SGT PM	ADEMAR SILVA DE OLIVEIRA	91419021	11/07/2022	090/JISO/2022
070	2º SGT PM	LUCIO CARLOS NEVES	110069021	23/06/2022	082/JISO/2022
071	2º SGT PM	LINDON MOURA DE OLIVEIRA	96671021	06/06/2022	074/JISO/2022
072	2º SGT PM	JAQUESON JACOMELLI	115376021	07/06/2022	075/JISO/2022
073	2º SGT PM	REINALDO MASCENA DOS SANTOS	80934021	02/02/2022	011/JISO/2022
074	2º SGT PM	REINALDO BATISTA FELIPE	90660021	05/09/2022	122/JISO/2022
075	2º SGT PM	EMAR FERNANDES DOS SANTOS	96093021	09/08/2022	105/JISO/2022
076	2º SGT PM	EDUARDO JOSE DOS SANTOS	95864021	02/06/2022	073/JISO/2022
077	2º SGT PM	LUCAS MARCEL COMIM FONTES	130889021	28/04/2022	056/JISO/2022
078	2º SGT PM	THIELES FERREIRA DE PAULA	7812021	20/09/2022	132/JISO/2022
079	2º SGT PM	ALCIDES AGUILHERA DANTAS	107238021	08/06/2022	076/JISO/2022
080	2º SGT PM	WILLIAM VIEIRA DA SILVA	111724021	06/10/2022	139/JISO/2022
081	2º SGT PM	SANER ELIAS DIAS LEITE	10470021	06/07/2022	088/JISO/2022
082	3º SGT PM	LEDONEY FERREIRA BARBOSA DA SILVA	99961021	02/06/2022	073/JISO/2022
083	3º SGT PM	EVANIR MARCELO DA SILVA CRUZ	96806021	20/06/2022	080/JISO/2022
084	3º SGT PM	REGINALDO DE BARROS CHAVES	96836021	18/08/2022	112/JISO/2022
085	3º SGT PM	ANTONIO ALBERTO COSTA JUNIOR	566021	25/08/2022	117/JISO/2022
086	3º SGT PM	WALDINEIS FERNANDES AFONSO	59049021	24/11/2022	158/JISO/2022

087	3º SGT PM	OLIMPIO FLAVIO DA SILVA BITTENCOURT	116374021	11/07/2022	090/JISO/2022
088	3º SGT PM	MARCELO BATISTA MACHADO	12398021	18/07/2022	094/JISO/2022
089	3º SGT PM	ROBMAR FARINHA	124517021	08/06/2022	076/JISO/2022
090	3º SGT PM	RAFAEL DE AGUIAR FERREIRA	42008021	28/04/2022	056/JISO/2022
091	3º SGT PM	GLEISON BARROS AMORIM	101662021	10/08/2022	106/JISO/2022
092	3º SGT PM	SILVANA GOMES DE REZENDE LACERDA	123778021	06/10/2022	139/JISO/2022
093	3º SGT PM	SIDINEI BATISTA DOS SANTOS	121123021	24/11/2022	158/JISO/2022

ANEXO II ao EDITAL n. 11/2022 - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS DOS QUADROS DE PRAÇAS QPPM E QPE-1-Mus DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CANDIDATOS QUE DECLARARAM JÁ POSSUÍREM INSPEÇÃO DE SAÚDE AGENDADA

ORD	GRAD	NOME	MATR	DATA/JISO
001	3º SGT PM	VANDERLEI DA COSTA FERREIRA	113947021	01/12/2022

ANEXO III ao EDITAL n. 11/2022 - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS DOS QUADROS DE PRAÇAS QPPM E QPE-1-Mus DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CANDIDATOS QUE DECLARARAM JÁ POSSUÍREM INSPEÇÃO DE SAÚDE VÁLIDA COM NECESSIDADE DE REALIZAREM UMA NOVA JISO FACE A PROXIMIDADE DO VENCIMENTO**JUNTA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE ORDINÁRIA (JISO) DA POLICLÍNICA DA PMMS**

Data: **05 de dezembro de 2022 (segunda-feira)**

Horário: 07h00min

Local: Policlínica da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

Rua: Rodolfo José Pinho, nº 1506

Bairro: Jardim São Bento

ORD	GRAD	NOME	MATR	DATA/JISO	SEÇÃO
001	2º SGT PM	CIRO JORGE DA SILVA	120070021	14/12/2021	175/JISO/2021

ANEXO IV ao EDITAL n. 11/2022 - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS DOS QUADROS DE PRAÇAS QPPM E QPE-1-Mus DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

JUNTA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE ORDINÁRIA (JISO) DA POLICLÍNICA DA PMMS

Data: **30 de novembro de 2022 (quarta-feira)**

Horário: 07h00min

Local: Policlínica da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

Rua: Rodolfo José Pinho, nº 1506

Bairro: Jardim São Bento

ORD	GRAD	NOME	MATR
001	1º SGT PM	ROSALVO CARDOSO SANTOS	105110021
002	2º SGT PM	REINALDO DA SILVA SOARES	73044021
003	2º SGT PM	MARCELO ERLY DIAS	66970021
004	2º SGT PM	SIDINEI DA SILVA	111973021
005	2º SGT PM	RICARDO GARCIA BARBOSA	112067021
006	2º SGT PM	JOSE ROBERTO DOS SANTOS	82397021
007	2º SGT PM	LUIS HENRIQUE LEVISKI VENANCIO	121269021
008	2º SGT PM	LUIS JOSE DA SILVA	6021021
009	2º SGT PM	EDSON PAES PEREIRA	100475021
010	2º SGT PM	JOSE TICIANO SALES SOUSA	91048021
011	2º SGT PM	RICARDO GONCALVES	113122021
012	2º SGT PM	ENOQUE SOUZA DA SILVA	116414021
013	2º SGT PM	JURANDIR DOS SANTOS	13089021
014	2º SGT PM	HERMES AVILA DA SILVA	97824021
015	2º SGT PM	SIDNEI FERNANDES BELO	122179021
016	2º SGT PM	ALEXANDRO DOS SANTOS	114823021
017	2º SGT PM	JOSE VITORIO FERREIRA DA SILVA	96104021

018	2º SGT PM	VALDNEY MARTIMIANO FERNANDES	105589021
019	2º SGT PM	ROBSON GRACIOTO RODRIGUES	97718021
020	2º SGT PM	GLAUBER KLEIN DE ALENCAR	68384021
021	2º SGT PM	KEYTH NEGRO FERREIRA	97799021
022	2º SGT PM	MARIA CAROLINA RIBEIRO DA SILVA	115254021
023	2º SGT PM	JOSE ANTONIO FERREIRA CARAPIA	127157021
024	2º SGT PM	EDUARDO BRITO AVALO	119729021
025	2º SGT PM	VALMOR NOVAK OBREGON	108218021
026	2º SGT PM	SERGIO ALVES DOS SANTOS	39253021
027	2º SGT PM	CLAUDIO ROBERTO LONGATO	97809021
028	2º SGT PM	NATAL CESAR DE LIMA RAMALHO	83188022
029	2º SGT PM	LUIZ ALBERTO SIQUEIRA DIAS	114218021
030	2º SGT PM	JOSE APARECIDO TEAGO	80843021
031	2º SGT PM	MARCELO OLIVEIRA MACIEL	89157021
032	2º SGT PM	IVAI CIRILO DA COSTA	87960021
033	2º SGT PM	WAGNER VILELA DO NASCIMENTO	91399021
034	2º SGT PM	VALDIR DA SILVA MELIM	31045021
035	2º SGT PM	JOSE MIGUEL CALIXTO BASTOS	85896021
036	2º SGT PM	SILVANO XAVIER DA SILVA	112558021
037	2º SGT PM	SILVANO MEDEIROS NETO	84982021
038	2º SGT PM	ALBERTO COSTA GONZÁLEZ	109088021
039	2º SGT PM	JAIR DA SILVA BARBOSA	122645021
040	2º SGT PM	WILLIAM PAZ DE SOUZA	98988021
041	2º SGT PM	LINDOLFO LEMES FERNANDES JUNIOR	99721021
042	2º SGT PM	SILAS ARRIEIRO ALVES	83938021
043	2º SGT PM	MARCIO FRANCISCO DE VASCONCELOS	111432021
044	2º SGT PM	GIZELE GUEDES VIANA	107277021
045	2º SGT PM	MARCOS FERREIRA PICCINI	115047021
046	2º SGT PM	ORLANDO OLIVEIRA DE CARVALHO	121082022
047	2º SGT PM	GILBERTO FRANCISCO DA SILVA	104718021

Data: **05 de dezembro de 2022 (segunda-feira)**

Horário: 07h00min

Local: Policlínica da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

Rua: Rodolfo José Pinho, nº 1506

Bairro: Jardim São Bento

ORD	GRAD	NOME	MATR
001	2º SGT PM	MUNIR MAURO DE SOUSA MARQUES	109387021
002	2º SGT PM	RONALDO PRADO GOMES	107973021
003	2º SGT PM	CARLOS ONOFRE DE LIMA	111245021
004	2º SGT PM	JOSE PEREIRA FERREIRA	117361021
005	2º SGT PM	WALTER FERRO	93548021
006	2º SGT PM	ROSANA ARAUJO FIGUEIREDO	122419021
007	2º SGT PM	ALESSANDRO PEREIRA DA SILVA	109114021
008	2º SGT PM	FLAVIO ALBERTO ARRUDA DE OLIVEIRA	97414021
009	2º SGT PM	RAMAO ORTEGA LOPES JUNIOR	118023021
010	2º SGT PM	MARCIO ROGERIO QUINELATTO	106255021

Data: **06 de dezembro de 2022 (terça-feira)**

Horário: 07h00min

Local: Policlínica da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

Rua: Rodolfo José Pinho, nº 1506

Bairro: Jardim São Bento

ORD	GRAD	NOME	MATR
001	2º SGT PM	MURILO LUCIANO DE SOUZA JUNIOR	115188021
002	2º SGT PM	ANDRE LUIZ DA COSTA SANTOS	116502021
003	2º SGT PM	MARIO COENGA MEIRELES	90619021
004	2º SGT PM	EDSON MACEDO DA SILVA	106336021
005	2º SGT PM	LEONARD JOSE DOS SANTOS ARAUJO	106156021
006	2º SGT PM	JULIANE DA SILVA ROSA	129808021
007	2º SGT PM	ADRIANO LEMES PEREIRA	99090021
008	2º SGT PM	EVERTON CRISTALDO	93926021
009	2º SGT PM	LUTFI MOHAMAD AMER	52139021
010	2º SGT PM	VALDNEY MARQUES DAGOSTIN	88526021

Data: **07 de dezembro de 2022 (quarta-feira)**

Horário: 07h00min

Local: Policlínica da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

Rua: Rodolfo José Pinho, nº 1506

Bairro: Jardim São Bento

ORD	GRAD	NOME	MATR
001	2º SGT PM	VAGNER AMORIM ALVES	117152021
002	2º SGT PM	ALESSANDRA MIRANDA DA SILVA DOS SANTOS	121290021
003	2º SGT PM	MARILENE DA SILVA TEIXEIRA	73233021
004	2º SGT PM	FABIO NUNES DA SILVA	121846021
005	2º SGT PM	MARIA HELENA AJALA	93613021
006	2º SGT PM	LUCIANO AUGUSTO RODRIGUES	59731021
007	2º SGT PM	EVERTON TOMAS OLIVE BARBOSA	114252021
008	2º SGT PM	PAULO CEZAR DE OLIVEIRA	83960021
009	2º SGT PM	ALESSANDRO RENATO DA SILVA	94945021
010	2º SGT PM	LEANDRO DA SILVA QUINTINO	33050021
011	2º SGT PM	RONALDO FRANCISCO DA SILVA	96141021
012	2º SGT PM	ETELVINO DA SILVA SOARES	81047021
013	2º SGT PM	ROBERSON ALECIO	95066021
014	2º SGT PM	ALEXANDRO MARCOS MARIA	115470021
015	2º SGT PM	EVERTON LEANDRO DE OLIVEIRA	116060021
016	2º SGT PM	CERGIO ANTONIO LEMES MILANI	89775021
017	2º SGT PM	PATRICIA CORDEIRO NUNES	111003021
018	2º SGT PM	RONEI FERNANDES DA SILVA	88349021
019	2º SGT PM	ANDERSON RIBEIRO FOSTER	108365024
020	2º SGT PM	JOAO FRANCISCO JARDIM DA SILVA	96057021
021	2º SGT PM	GEORGE SANTOS DA SILVA	104468021
022	2º SGT PM	FABIO RENAN DE BARROS PEIXOTO	68039021
023	2º SGT PM	EDSON APARECIDO CEZAR	89059021
024	2º SGT PM	ELSON MACEDO MALAQUIAS	86245021
025	2º SGT PM	WEMERSON OLIVEIRA DE SOUZA	33482021
026	2º SGT PM	JOSE HENRIQUE BRIANEZ	19236021
027	2º SGT PM	AUGUSTO CESAR FLORENCIANO DA SILVA	72297021
028	2º SGT PM	EDIVALDO ALVES DA SILVA	119728021
029	2º SGT PM	LUIZ GONCALVES DE OLIVEIRA	96040021
030	2º SGT PM	CLEBER APARECIDO AGUILERA RAMOS	91147021
031	2º SGT PM	VANILTON RODRIGUES DO PRADO	73945021
032	2º SGT PM	CARLOS DA SILVA	107250021
033	2º SGT PM	ADILSON DE OLIVEIRA	78456021
034	2º SGT PM	ISAIAS CARVALHO FLORES	106853021
035	2º SGT PM	DELSON GARCIA DA SILVA	121825021
036	2º SGT PM	CARLOS ROBERTO SILVA SANTOS	112453021
037	2º SGT PM	EDIVAN BEZERRA	105626021
038	2º SGT PM	HAILTON MARQUES RIBEIRO	82826021
039	2º SGT PM	ADRIANO DE CAMARGO MONTEIRO	116917021
040	2º SGT PM	ANDRE LUCIO GONCALVES RODRIGUES	68242021
041	2º SGT PM	JEDER FABIANO DA SILVA BRUNO	121470021
042	2º SGT PM	LUIZ CARLOS DA SILVA LOPES	88278021
043	2º SGT PM	WANDERLEY BARBOSA MARTINS	88558021
044	2º SGT PM	REINALDO APARECIDO RIBAS DIAS	70043021
045	2º SGT PM	SILVIO SIRVIAN MACIEL	110795021

Data: **08 de dezembro de 2022 (quinta-feira)**

Horário: 07h00min

Local: Policlínica da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

Rua: Rodolfo José Pinho, nº 1506

Bairro: Jardim São Bento

ORD	GRAD	NOME	MATR
001	2º SGT PM	WILSON PRADO FERREIRA	72581021
002	2º SGT PM	CELSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	81608021
003	2º SGT PM	EDSON SANTO ALVES DE OLIVEIRA	22682021
004	2º SGT PM	ANTONIO MARCOS PRAXEDES	78586021
005	2º SGT PM	MARCOS SERGIO MARQUES	99567021
006	2º SGT PM	RODNEY DO CARMO	112554021
007	2º SGT PM	GICYLAU PIETROBELLI	107650021

008	2º SGT PM	JOSE LUIZ DE SOUZA	96659021
009	2º SGT PM	ELVYS CARVALHO LIMA	80650021
010	2º SGT PM	ANDERSON SORANA DE OLIVEIRA	113128021
011	2º SGT PM	FABRICIO SILVEIRA PINTO	90457021
012	2º SGT PM	EDUARDO GOMES DE LIMA	71787021
013	2º SGT PM	MAURO ANDRADE	92939021
014	2º SGT PM	ANTONIO MARCOS DA SILVA MATOS	84441021
015	2º SGT PM	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA SANTOS	80842021
016	2º SGT PM	JAIR ALVES DE MATTOS FILHO	95262021
017	2º SGT PM	EDSON DA ROCHA RAIMUNDO	82375021
018	2º SGT PM	EDELSON FERRAZ DA SILVA	117322021
019	2º SGT PM	ADRIANO WEBSTER DO NASCIMENTO	90847021
020	2º SGT PM	EVALDO PEREYRA AGUILAR	73443021
021	2º SGT PM	NESTOR DA SILVA ORUE	80706021
022	2º SGT PM	EDILSON SCHONINGER	113533021
023	2º SGT PM	APARECIDO FERREIRA DA SILVA	82444021
024	2º SGT PM	OLDIMAR DA SILVA MARIANO	110328021
025	2º SGT PM	ANTONIO CORREIA BRAGA	91135021
026	2º SGT PM	CARMELO JOSE DA SILVA	113131021
027	2º SGT PM	JOEL ROSA	83942021
028	2º SGT PM	ADMILSON CANDIDO	116459021
029	2º SGT PM	VALDEVINO AUGUSTO DA SILVA	95049021
030	2º SGT PM	JOAO PAULO BRESSAN	75677021

Data: **09 de dezembro de 2022 (sexta-feira)**

Horário: 07h00min

Local: Policlínica da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

Rua: Rodolfo José Pinho, nº 1506

Bairro: Jardim São Bento

ORD	GRAD	NOME	MATR
001	2º SGT PM	NEDER WILLIAN GRANCE BLANCO	89449021
002	2º SGT PM	FERNANDO FREITAS	112741021
003	2º SGT PM	ADAILTON JOSE PEREIRA DOS SANTOS	87328021
004	2º SGT PM	WALMIR ALFREDO SOARES	75295021
005	2º SGT PM	PAULO CESAR LUCAS BATISTA	91558021
006	2º SGT PM	NIVALDO GIL BENITES	81106021
007	2º SGT PM	ANTONIO MARCOS RAMOS MACHADO	119626021
008	2º SGT PM	LUIZ CESAR FERREIRA DE MELO	106590021
009	2º SGT PM	RODRIGO CALDERAO DA SILVA	132435021
010	2º SGT PM	EDUARDO CESAR PENARIO DE CAMPOS	114374021
011	2º SGT PM	DIOGENE DE OLIVEIRA SOARES	129762021
012	2º SGT PM	LUIZ FABIANO VAZ DE FRANCA	98921021
013	2º SGT PM	CLEBER SILVESTRE AMARILHA	116568021
014	2º SGT PM	EDERFLAVIO RAMOS DE SOUZA	31078021
015	2º SGT PM	RENAN MEDINA DE ALMEIDA	34205021
016	2º SGT PM	GILSON MARCONES MATOS	75275021
017	2º SGT PM	ROSA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	108196021
018	2º SGT PM	ANDERSON DUARTE DE BARROS	93801021
019	2º SGT PM	JOAO PAULO DE OLIVEIRA	120993021
020	2º SGT PM	MARCIO DA SILVA ROSA	122341021
021	2º SGT PM	LUIZ HENRIQUE LOPES DOS SANTOS	46011022
022	2º SGT PM	JUAREZ MACHADO DE SOUZA	111412021
023	2º SGT PM	RAFAEL BUCINSKY FONTES	95943021
024	2º SGT PM	NIVALDO RODRIGUES DOS SANTOS	98391021
025	2º SGT PM	ANA MARIA MARQUES	129737021
026	2º SGT PM	ALDINEY GONCALVES DA SILVA	117166021
027	2º SGT PM	NILDO JESUS DE SOUZA	115632023
028	2º SGT PM	GERALDO PIRES DE SOUZA	122312021
029	2º SGT PM	EUGENIO ADELINO DE ARAUJO	128298021
030	2º SGT PM	APARECIDO DOS SANTOS	115473021
031	2º SGT PM	RICARDO VAGNER GARCIA	113791021
032	2º SGT PM	JOSE CARLOS FERNANDES	82357021
033	2º SGT PM	THIAGO FERNANDO PIRES DE LUCAS	117389021
034	2º SGT PM	WANDERLEI MOREIRA DE SOUZA JUNIOR	120442021
035	2º SGT PM	PAULO ROGERIO BARBOSA ALVES	114345022

036	2º SGT PM	MARCOS AURELIO DE ABREU	108833021
037	2º SGT PM	PAULO DE TARSO CAVIGLIONI	68622021
038	2º SGT PM	ANDRE BENITES	127037021
039	2º SGT PM	AZAHAZE ALTAIR MELLO DE CARVALHO	106004021
040	2º SGT PM	DEMIS LAURO DE REZENDE TAVARES	93140022

Data: **12 de dezembro de 2022 (quarta-feira)**

Horário: 07h00min

Local: Policlínica da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

Rua: Rodolfo José Pinho, nº 1506

Bairro: Jardim São Bento

ORD	GRAD	NOME	MATR
001	2º SGT PM	CLAUDIO ALCANTARA DO PRADO	88712021
002	2º SGT PM	EDUARDO NOVAES	29298021
003	2º SGT PM	VALDENIR SOARES DE CARVALHO	95695021
004	2º SGT PM	MARCIO ANDRE SANDIM DOS ANJOS	121042021
005	2º SGT PM	JUNIOR CESAR DA SILVA	113769021
006	2º SGT PM	JOHNY PETERSON VIEIRA DA SILVA	114983021
007	2º SGT PM	SANDRA REGINA FERREIRA DA COSTA	105966022
008	2º SGT PM	KERMAN MENDES PEREIRA	109174022
009	2º SGT PM	HELIO AUGUSTO DOS SANTOS	113222021
010	2º SGT PM	JUCEMIR DE OLIVEIRA	114156021
011	2º SGT PM	MARCELLO MASSAO IZEKI MENDES	108717021
012	2º SGT PM	MANOEL PAYA BELDA NETO	125472021
013	2º SGT PM	MARCO AURELIO DOS SANTOS	114722021
014	2º SGT PM	JOSE ANIBAL ALVES DE ALMEIDA	109837021
015	2º SGT PM	JOSE ADEVALDO ARAUJO DOS SANTOS	84814021
016	2º SGT PM	ANTONIO AUGUSTO ROBBIAS	75109021
017	2º SGT PM	RICARDO BORCHES GONCALVES	91272021
018	2º SGT PM	MARCOS ROBERTO BIANCHINI	33537021
019	2º SGT PM	ROBERTO RAMAI DA COSTA	85177021
020	2º SGT PM	MARIZA DRANKA GONCALVES	7339021
021	2º SGT PM	CHARLES MOISES GONCALVES CESPEDES	82812021
022	2º SGT PM	SERGIO APARECIDO DA SILVA JUNIOR	114292021
023	2º SGT PM	ELIANE SANTOS DE OLIVEIRA	122222021
024	2º SGT PM	LINCOLN CORTEZ	73015024
025	2º SGT PM	MORACI FURTADO TORRES	115404021
026	2º SGT PM	LUIZ CLAUDIO CAVALCANTE	72170021
027	2º SGT PM	SANDRO ROBERTO CARVALHO	69921021
028	2º SGT PM	EDILSON OLIVEIRA DE SOUZA	86215021
029	2º SGT PM	VAINE PAIOLI DE SOUZA	108870021
030	2º SGT PM	OSVALDO COELHO NUNES	76609021

Data: **13 de dezembro de 2022 (terça-feira)**

Horário: 07h00min

Local: Policlínica da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

Rua: Rodolfo José Pinho, nº 1506

Bairro: Jardim São Bento

ORD	GRAD	NOME	MATR
001	2º SGT PM	ELIAS OLIVEIRA DA COSTA	105539021
002	2º SGT PM	HANDERSON FERREIRA GONCALVES BENTO	79887021
003	2º SGT PM	RICARDO GONÇALO RAMIRES	115945021
004	2º SGT PM	MARCIO COLMAN OLIVEIRA	84110021
005	2º SGT PM	WAGNER RISTER OLIVEIRA DE CARVALHO	80760021
006	2º SGT PM	ARLINDO DA SILVA	76662021
007	2º SGT PM	LUIZ EDGAR ORTIGOZA	76883021
008	2º SGT PM	DANIEL FAGUNDES DA SILVA	85500021
009	2º SGT PM	JORGE LUIZ DE SOUZA	116080021
010	2º SGT PM	LAERCIO ALVES DOS SANTOS	97505021
011	2º SGT PM	GILBERTO MANTOVANI	73758021
012	2º SGT PM	MORGANA DE ANDRADE HADLICH	92946021
013	2º SGT PM	FLAVIO RENATO MARTINS RICCIO	68570021
014	2º SGT PM	FREDIAN BROFATI DE OLIVEIRA SILVA	28678021
015	2º SGT PM MUS	TEOFILO GONCALVES RAFAEL DA SILVA	59736021
016	3º SGT PM	ELIANE GOMES DE OLIVEIRA	86612021



017	3º SGT PM	UENDERSON RODRIGUES DE MATOS	20852021
018	3º SGT PM	THIAGO LUIZ ZEZAK BRAGA	42328021
019	3º SGT PM	ANDERSON ALVES DA SILVA	6602021
020	3º SGT PM	MARCELO SCHIREMBERCK DA ROSA	122146022
021	3º SGT PM	VILSON ENCINA SEIDENFUSS	15313021

Data: **14 de dezembro de 2022 (quarta-feira)**

Horário: 07h00min

Local: Policlínica da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

Rua: Rodolfo José Pinho, nº 1506

Bairro: Jardim São Bento

ORD	GRAD	NOME	MATR
001	2º SGT PM	FLAVIO HENRIQUE SILVA	12477021
002	3º SGT PM	MICHEL FERREIRA TRINDADE	99371021
003	3º SGT PM	JOAO GOMES PEREIRA	132639021
004	3º SGT PM	OTAVIO LUIS SELAJA	114949021
005	3º SGT PM	FELIPE CARVALHO GABRIEL	122030021
006	3º SGT PM	MARCIO MAGNO VIEIRA SIMOES	126964021
007	3º SGT PM	KAMYLLA DE PAULA FERNANDES	2621021
008	3º SGT PM	MARCOS ROBERTO OLIVEIRA CHERIS	49144021
009	3º SGT PM	DENER RICARDO JUSTINO DA SILVA	127830021
010	3º SGT PM	ADEIR ALVES DE OLIVEIRA	128015021
011	3º SGT PM	ANNY ARCE ROMERO RAMIRES	133012021
012	3º SGT PM	ROSEMEIRE OLIVEIRA OSHIRO ALVES	7416021
013	3º SGT PM	DAYSE ANNE TOLEDO DE SOUSA BARBIER	19988021
014	3º SGT PM	GUSTAVO DE ANDRADE BELTRAO	75494021
015	3º SGT PM	MAURICIO RODRIGUES BERSANETI	25192021
016	3º SGT PM	JOSE ROBERTO FERREIRA ANIS	97893021
017	3º SGT PM	ADRIANO FLORES	264021
018	3º SGT PM	MARCELO MACEDO VAZ	117548021
019	3º SGT PM	DIENY GRACIELY SOUTO DE SOUZA MELO	131550021
020	3º SGT PM	ELIELSON MARQUES GONÇALVES	130420021
021	3º SGT PM	JEAN CARLOS MIELNIK MOREIRA	5895021
022	3º SGT PM	ARNALDO HENRIQUE VIEIRA	119112021
023	3º SGT PM	ANA MARIA DO NASCIMENTO ARAUJO GUEDES	129470022
024	3º SGT PM	JOSEVAL DOS SANTOS SILVA	126070021
025	3º SGT PM	FABIO JOSE TRECOSI	121322021
026	3º SGT PM	ATILA SALOMAO FERREIRA SILVA	121682021
027	3º SGT PM	ALEX LUCIO DE CARVALHO SANTOS	123808021
028	3º SGT PM	KEFEL FERNANDO DOS REIS SANTOS	129179021
029	3º SGT PM	ALESSANDRO JOSE AP. FERREIRA DOTTA	119700021
030	3º SGT PM	ERISVALDO FALCAO DE OLIVEIRA	116245022
031	3º SGT PM	ELIANE LIMA DIAS	107532021
032	3º SGT PM	DOUGLAS RODRIGUES GARCIA	115144021
033	3º SGT PM	NATALINO VAZ DA SILVA	27291021
034	3º SGT PM	JOSE APARECIDO DOS SANTOS XAVIER	106397021
035	3º SGT PM	ALEXANDRE VITAL DE SOUZA	79218021
036	3º SGT PM	LUIZ RENATO BARBOSA DE OLIVEIRA	27083021
037	3º SGT PM	ABRAO CACERES	121580021
038	3º SGT PM	RODRIGO SILVA DOS SANTOS	133345021
039	3º SGT PM	JULIO CESAR LIMA	117989022
040	3º SGT PM	DENNER ANTONIO SANTOS COSTA	80033021
041	3º SGT PM	CRISTIANO KAZUO SASADA	33525021
042	3º SGT PM	CHRISTIE JULIANE DE LARA SOUZA SILVA	115320021
043	3º SGT PM	ALEXANDRE LOPES MIRANDA	126645022
044	3º SGT PM	RENATA VASQUES DE FREITAS MONTANIA	133470021
045	3º SGT PM	JULIO CESAR BARBOSA DOS SANTOS	131230021
046	3º SGT PM	PAULO SERGIO ACUNHA	104804021
047	3º SGT PM	EDUARDO GARCIA DE LIMA	117782022
048	3º SGT PM	VALMIR VITORIANO DA COSTA	77627021
049	3º SGT PM	ALBERTO FABIANO DE ARRUDA	118264021
050	3º SGT PM	EDIVALDO MORAIS LEITE	67957021
051	3º SGT PM	KELLY CRISTINA ARRUDA ANUNCIATO	100203021

EDITAL n. 1/2022 - PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS – 25 DE DEZEMBRO DE 2022**SELEÇÃO INTERNA PARA O INGRESSO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES PARA OS QUADROS SUPLEMENTARES DE EFETIVOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar n. n. 289 de 16 de dezembro de 2021, publicada no DOE n. 10.710 de 17 de dezembro de 2021, Lei Complementar n. 294, de 21 de março de 2022, publicada no DOE n. 10.782 de 21 de março de 2022 e, Decreto n. 15.907, de 24 de março de 2022, publicado no DOE n. 10.786 de 25 de março de 2022, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para a Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS, destinado a seleção de Oficiais Policiais Militares para o preenchimento de **62 (sessenta e duas) vagas**, para os Quadros Suplementares de efetivos da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, que será regido pelas disposições constitucionais referentes ao assunto, bem como pela Lei Complementar n. 289, de 16 de dezembro de 2021, com suas respectivas alterações na Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, suas respectivas alterações, demais legislações pertinentes e, pelas normas e condições estabelecidas neste Edital de Abertura:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**1.1. Da Finalidade**

1.1.1. A Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS, destina-se a selecionar Oficiais Policiais Militares da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL que estejam agregados na condição de convocado, interessados em se inscreverem na presente Seleção Interna em conformidade com a legislação vigente.

1.1.2. As fases da Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS são de responsabilidade da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul.

1.1.3. A Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS, será conduzida pelo Comandante-Geral da PMMS em conjunto com a Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção da PMMS e pela Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS;

1.1.4. O Policial Militar que não satisfizer todas as condições e requisitos cumulativamente exigidos na presente Seleção Interna, mesmo que esteja inscrito, não terá sua promoção assegurada, pois esta ainda dependerá do preenchimento dos requisitos cumulativamente exigidos para sua efetivação;

1.1.5. A presente Seleção Interna tem por finalidade selecionar Policiais Militares, que estejam regularmente agregados na condição de convocado e que preencham os requisitos cumulativos expressos nos termos da legislação vigente, para ocuparem as vagas correspondentes ao seu respectivo quadro suplementar;

1.1.6. O Policial Militar agregado na condição de convocado que preencher todos os requisitos cumulativos para a efetivação de sua promoção, satisfeitas as exigências legais na presente Seleção Interna, sendo Oficial será promovido ao posto subsequente, de acordo com sua referida vaga em seu respectivo quadro suplementar;

1.1.7. É de inteira responsabilidade do Policial Militar, acompanhar todos os atos publicados sobre a Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS, no Diário Oficial Eletrônico, para tomar conhecimento de seu conteúdo e não alegar desconhecimento de qualquer tipo ou natureza.

1.1.8. O presente Edital trata-se de Seleção de Oficiais Policiais Militares, para o Quadro Suplementar de efetivos da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, para concorrerem a promoção na data de 25 de dezembro de 2022.

1.2. Das vagas:

1.2.1. Serão oferecidas 62 (sessenta e duas) vagas para o Quadro Suplementar de Oficiais da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul conforme Lei Complementar n. 294, de 21 de março de 2022, a serem ocupadas por Oficiais Policiais Militares, desde que atendidos todos os requisitos cumulativos estabelecidos na legislação pertinente e nesta Seleção Interna.

1.3. Da Seleção Interna

1.3.1. Poderão se inscrever na presente Seleção Interna e concorrer às vagas disponibilizadas os Oficiais Policiais Militares que estejam agregados na condição de convocado, observando-se rigorosamente a disponibilidade de vagas disponibilizadas de acordo com seu respectivo quadro suplementar;

1.3.2. Os Oficiais Policiais Militares que estejam agregados na condição de convocado e preencham os requisitos cumulativos expressos na legislação pertinente e na presente Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS, classificado dentro do número de vagas ofertadas de acordo com seu respectivo quadro suplementar, cumpridos todos os requisitos cumulativos exigidos na presente Seleção Interna, será promovido ao posto subsequente de acordo com seu respectivo quadro suplementar, ocupando uma das vagas oferecidas;

1.3.3. As vagas estabelecidas no anexo único foram atualizadas para a presente promoção funcional, excluindo-se as vagas empregadas nos períodos de promoções anteriores a presente data.

1.3.4. Na disputa pela mesma vaga, em caso de empate, terá preferência, na seguinte ordem, o militar:

a) que possuir maior idade;

b) de maior antiguidade, observada a data da última promoção na carreira.

1.3.5. Os critérios estabelecidos para desempate na ordem de classificação a que se refere o item "1.3.4.", são de acordo com os incisos I e II, do parágrafo único, do art. 4º, do Decreto n. 15.907, 24 de março de 2022.

1.5. Da Realização da Seleção Interna

1.5.1. A Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS será realizada pelo Comando Geral da PMMS, e coordenado pela Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção – DRSP em conjunto com a Diretoria de Gestão de Pessoal – DGP, mediante normas e procedimentos estabelecidos nesta Seleção Interna.

2. Dos Requisitos:

2.1. Os requisitos cumulativos básicos exigidos para a promoção por tempo de convocação ou de designação, para serem comprovados na data da promoção são:

2.2. Para o militar estadual convocado ou designado até 31 de dezembro de 2021;

- a) estar convocado ou designado;
- b) contar com, no mínimo, 30 (trinta) anos de tempo de serviço e 20 (vinte) anos de tempo de efetivo serviço;
- c) contar, no mínimo, com 5 (cinco) anos, consecutivos ou não, de tempo de convocação ou de designação;
- d) não estar submetido a Conselho de Justificação ou de Disciplina, ainda que o procedimento esteja suspenso, a qualquer título;
- e) ter sido julgado apto em inspeção de saúde;
- f) se praça, estar, no mínimo, no comportamento BOM;
- g) não ser considerado desaparecido, extraviado ou desertor;
- h) não estar cumprindo sentença restritiva de liberdade, mesmo que beneficiado por livramento condicional;
- i) não estar preso, enquanto não revogada a prisão, exceto por sanção disciplinar;
- j) não estar suspenso do exercício das funções públicas por decisão judicial;

2.3. Para o militar estadual convocado ou designado a partir de 1º de janeiro de 2022:

- a) estar convocado ou designado;
- b) contar com, no mínimo, 35 (trinta e cinco) anos de tempo de serviço e 25 (vinte e cinco) anos de tempo de efetivo serviço;
- c) contar, no mínimo, com 5 (cinco) anos, consecutivos ou não, de tempo de convocação ou de designação;
- d) não estar submetido a Conselho de Justificação ou de Disciplina, ainda que o procedimento esteja suspenso, a qualquer título;
- e) ter sido julgado apto em inspeção de saúde;
- f) se praça, estar, no mínimo, no comportamento BOM;
- g) não ser considerado desaparecido, extraviado ou desertor;
- h) não estar cumprindo sentença restritiva de liberdade, mesmo que beneficiado por livramento condicional;
- i) não estar preso, enquanto não revogada a prisão, exceto por sanção disciplinar;
- j) não estar suspenso do exercício das funções públicas por decisão judicial.

2.4. A comprovação dos requisitos cumulativos exigidos nos itens "2.2" e "2.3" deverão ser feitas mediante o preenchimento do Formulário de Declaração que deverá ser realizado pelo próprio Policial Militar pretendente a vaga;

2.5. Após o preenchimento do Formulário de Declaração expresso no item "2.4", o Policial Militar pretendente a vaga, deverá imprimi-lo e fornecer-lo para a Seção de Pessoal (P-1) da Unidade a que pertence e, esta por sua vez será a responsável pela checagem e conferência da veracidade das informações constantes no Formulário de Declaração do Policial Militar pretendente a vaga.

2.6. Se as informações do Formulário de Declaração conforme expresso no item "2.5" estiverem corretas, a Seção de Pessoal (P-1) da Unidade que o Policial Militar pretendente a vaga pertence, validará o Formulário de Declaração com a assinatura do respectivo Comandante, Chefe ou Diretor da Unidade que o Policial Militar pretendente a vaga estiver subordinado;

2.7. A validação da veracidade das informações do Formulário de Declaração de que tratam os itens "2.4", "2.5" e "2.6", são de inteira responsabilidade da Seção de Pessoal (P-1) da Unidade onde o Policial Militar pretendente a vaga pertence, sob pena de responder pelo Art. 313-A. e Art. 313-B do Código Penal.

2.8. Ficará sujeito às normas disciplinares e penais vigentes o Policial Militar que omitir ou informar erroneamente dados necessários à aferição dos requisitos cumulativos exigidos nesta seleção interna.

2.9. O Policial Militar pretendente a vaga deverá subsidiar sua Seção de Apoio Administrativo (P-1), com todas as informações e os documentos necessários para a validação do Formulário de Declaração, prevista nos itens "2.4", "2.5." e "2.6.";

2.9.1. O Formulário de Declaração, prevista no item "2.2" e "2.3" deverá obrigatoriamente conter as seguintes informações inerentes ao candidato:

- a) número de inscrição, número do CPF, nome completo, matrícula, cargo, quadro, data de nascimento, e-mail, unidade de lotação, localidade, data da última promoção e publicação da última promoção;
- b) se está submetido a Conselho de Justificação ou de Disciplina, ainda que o procedimento esteja suspenso, a qualquer título;
- c) se foi julgado apto em inspeção de saúde;
- d) se está, no mínimo, no comportamento BOM;
- e) se é ou não considerado desaparecido, extraviado ou desertor;
- f) se está ou não cumprindo sentença restritiva de liberdade, mesmo que beneficiado por livramento condicional;
- g) se está preso, enquanto não revogada a prisão, exceto por sanção disciplinar;
- h) se está ou não suspenso do exercício das funções públicas por decisão judicial;

3. Das Disposições Gerais Relativas as Fases da Seleção Interna:

3.1. A Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS, que selecionará Oficiais Policiais Militares da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL agregados na condição de convocado, para promoção subsequente conforme vaga do respectivo quadro suplementar correspondente, será composto por:

- a) Inscrição;
- b) Exame de Saúde;

3.2. Os Policiais Militares inscritos na presente Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS, serão convocados por meio de editais próprios a serem publicados no Diário Oficial do Estado, no endereço eletrônico www.imprensaoficial.ms.gov.br, especificando a data, o horário, o local, e demais orientações relativas à realização de eventuais atos correspondentes as atividades e procedimentos pertinentes a Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS.

3.3. O Policial Militar que deixar de observar e seguir as orientações expressas no item "3.2." da presente Seleção

Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS, deixará de concorrer as vagas ofertadas conforme item 1.2;

3.4. Não haverá segunda chamada para os atos que integram o item 3.2 da presente Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS, tampouco realização fora da data, horário e local estabelecidos.

4. Da Inscrição

4.1. A inscrição do Policial Militar na Seleção Interna - PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS, que selecionará Oficiais Policiais Militares da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL agregados na condição de convocado, implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento e serão efetuadas, exclusivamente, via internet, conforme os procedimentos especificados neste Capítulo;

4.2. As inscrições serão admitidas somente via Internet e, deverão ser realizadas a partir do dia **28 de novembro de 2022, a partir das 08:00 horas (hora local de Campo Grande/MS) até o dia 02 de dezembro de 2022**, no site da PMMS www.pm.ms.gov.br, o Policial Militar pretendente a vaga deverá:

a) acessar o endereço eletrônico www.pm.ms.gov.br;

b) clicar na aba SISTEMAS - DRSP/Formulários – Formulário de Declaração (Convocados/Designados);

c) preencher o campo “CPF”, com o número do seu documento e preencher o campo “Data de Nascimento” com a referida data de seu nascimento;

4.3. Seguindo a sequência supracitada, o Policial Militar pretendente a vaga terá acesso ao Formulário online de Declaração, que deverá ser preenchido corretamente e em sua totalidade com os dados pessoais solicitados, devendo todos os dados, serem criteriosamente conferidos, confirmados ou editados, no que couber.

4.3.1. Ao término do preenchimento do Formulário de Declaração, o Policial Militar pretendente a vaga deverá clicar no botão “Finalizar” e, também terá a opção de “Imprimir” caso esta seja desejada.

4.3.2. Durante todo o período de inscrição, o Policial Militar pretendente a vaga poderá acessar sua ficha, sempre que for necessário, podendo, a qualquer tempo, editar suas informações, bem como imprimir.

4.4. O Policial Militar pretendente a vaga deverá ainda, no ato do preenchimento do Formulário de Inscrição especificar, em campo próprio, se:

a) possui Inspeção de Saúde válida para fins de Promoção;

b) possui agendamento para realização de Inspeção de Saúde na JISO/PMMS, informando a data prevista;

c) não possui nem Inspeção de Saúde válida para fins de Promoção, nem agendamento para sua realização;

4.4.1. O candidato que assinalar a opção “a” deverá informar o número da Sessão da JISO, sua data, o parecer, e para qual finalidade foi realizada. Essas informações deverão ser levantadas previamente juntamente à Seção de Pessoal (P-1) da sua Unidade de Origem;

4.4.2. O candidato que assinalar a opção “b” ou “c” deverá prontamente providenciar os exames relacionados no item “5.5.” para apresentação na JISO, quando convocado por meio de Edital próprio;

4.5. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do Policial Militar pretendente a vaga, que terá sua inscrição indeferida na Seleção Interna - PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS, se não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos;

4.6. A Polícia Militar de Mato Grosso do Sul não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;

4.7. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital;

4.8. É vedada a inscrição presencial, condicional, extemporânea, via correio eletrônico ou por terceiro, ainda que munido de qualquer tipo de instrumento de representação;

4.9. O simples preenchimento do formulário de inscrição pela Internet não gera ao candidato qualquer direito ou expectativa em relação à promoção;

4.10. A inscrição, mesmo que regular, pode ser cancelada a qualquer tempo quando;

a) O Policial pretendente a vaga, não atender a todos os requisitos cumulativos elencados no item 2 deste edital e/ou não entregar os documentos comprobatórios exigidos;

b) verificarem-se falsidades ou inexatidões nas informações prestadas pelo Policial pretendente a vaga;

4.11. É vedada a inscrição de policial militar, que não se enquadre nos termos do item 1.3 deste Edital;

4.12. A inscrição do candidato será homologada mediante edital publicado no Diário Oficial Eletrônico.

4.13. Poderão se inscrever na Seleção Interna - PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS, os Policiais Militares que cumprirem os requisitos mínimos estabelecidos na legislação e dentro das vagas constantes do anexo único deste edital.

4.14. Encerrado o prazo para realizar as inscrições, caso o número de vagas ofertadas neste edital não seja totalmente preenchido, poderão ser lançados novos editais de convocação para inscrições, até completar o número total de vagas descritas no item 1.2 deste edital;

5. Do Exame de Saúde:

5.1. O Exame de Saúde, destina-se à verificação do estado de saúde do Policial pretendente a vaga na Seleção Interna - PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS, objetivando aferir se este será julgado apto em inspeção de saúde válida para fins de promoção.

5.2. Os candidatos, regularmente inscritos na Seleção Interna - PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS deverão possuir Inspeção de Saúde válida para fins de promoção.

5.3. Considera-se Inspeção de Saúde válida, aquela que não tenha excedido o período de 12 (doze) meses, conforme Portaria nº 011/PM-1/EMG/PMMS, de 13 de julho de 2017, publicada no BCG nº 133, de 17 de julho de 2017.

5.4. Os candidatos que não possuírem Inspeção de Saúde válida para fins de promoção, serão convocados, para se submeterem à JISO da Policlínica da PMMS, em datas e horários previamente agendados pela Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção, mediante publicação em Edital próprio.

5.5. Para a realização do Exame de Saúde, o candidato deverá apresentar-se munido do documento pessoal de identidade e dos originais dos seguintes exames, laudos e pareceres, nos termos do Ofício nº 028/DC/POLICLÍNICA/PMMS/2017, de 30 de novembro de 2017, publicado no BCG nº 029 de 09 de fevereiro de 2018:

- a) Hemograma Completo;
- b) Ureia;
- c) Creatinina;
- d) VDRL ou Sorologia para Lues;
- e) Colesterol Total;
- f) Colesterol (HDL);
- g) Glicemia em jejum;
- h) Triglicerídeos;
- i) PSA total e PSA livre, para candidato do sexo masculino com mais de 50 anos.
- j) Eletrocardiograma com laudo;

k) Raio X de tórax, em apneia e com laudo do Radiologista.

5.6. Os exames constantes no item "5.5" deverão ser realizados com antecedência de, no máximo, 90 (noventa) dias da data prevista para a sua apresentação perante a Junta Médica da Corporação.

5.7. A militar estadual gestante ou em estado puerperal, para fins desta Seleção Interna - PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS, quando da realização de análise pela JISO, não será considerada inapta para a promoção em virtude do seu estado gravídico ou puerperal, observado que a referida junta deverá definir quais as restrições para promoção.

5.8. Os militares dispensados pela JISO, de atividade incluída no conjunto de serviços de natureza policial-militar e que mantenham capacidade laborativa residual (adaptado ao serviço burocrático) não poderão ser inscritos na Seleção Interna - PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS, em razão da impossibilidade de atuarem nas atividades operacionais inerentes as atribuições do cargo de Policial Militar.

6. Da Promoção

6.1. Na hipótese de o militar estadual ter sido convocado mais de uma vez, considerar-se-á, para efeitos do enquadramento do item "2" deste edital, a data da convocação ou designação vigente quando do ato promocional.

6.2. Preenchidos os requisitos cumulativos constantes do item "2" deste edital independentemente de curso, o militar estadual poderá ser promovido de acordo com a disponibilidade de vagas e nas respectivas datas promocionais, conforme critérios estabelecidos em lei e regulamento, passando a gozar dos efeitos financeiros decorrentes do ato promocional sob condição, a partir da sua publicação, cuja efetivação se dará nos termos do item 6.3.

6.3. O ato da promoção por tempo de convocação do militar estadual que preencha os requisitos cumulativos constantes no item "2" deste Edital é condicionado a que o beneficiário permaneça convocado ou designado por, pelo menos, 1 (um) ano, contado da publicação daquele, sob pena de não efetivação do referido ato e perda dos seus efeitos, exceto nos casos de:

- a) dispensa do serviço ativo por ato do Governador, considerada a ausência de necessidade do serviço;
- b) incidir em quaisquer das hipóteses legais de "ex-offício" para a reforma.

6.4 Nas vagas previstas para a promoção por tempo de convocação é vedada a promoção do militar estadual convocado ao posto superior àquele(a) existente no respectivo quadro em que foi transferido para a inatividade,

exceto:

a) para os subtenentes do Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM) e do Quadro de Praças Especialistas Músicos (QPE-1/Mus), os quais poderão ser promovidos nas vagas de 2º Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais Policiais Militares (QAO) e do Quadro de Oficiais Especialistas Músicos (QOE-1/Mus), respectivamente;

6.5. Estará "apto" a concorrer às vagas oferecidas para realização da Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS o candidato que:

a) Realizar a inscrição conforme item 4 deste edital;

b) for considerado "apto" no Exame de Saúde realizado pela JISO;

c) atender a todos os requisitos cumulativos exigidos no item "2" deste Edital, observado o quantitativo de vagas estabelecido no item "1.2" deste Edital.

6.6. As promoções ocorrerão de acordo com o maior tempo de efetivo serviço na condição de convocado.

6.7. Na disputa pela mesma vaga, em caso de empate, terá preferência, na seguinte ordem, o militar:

a) que possuir maior idade;

b) de maior antiguidade, observada a data da última promoção na carreira.

6.8. A Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção – DRSP, será responsável pela apuração e análise de todos os Policiais Militares inscritos na Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS e, após a referida análise será tornada pública a relação dos aptos à promoção por tempo de Convocação;

6.9. Após a conclusão de todo processo administrativo referente a Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS e, decorridos os prazos recursais, o Comandante Geral, encaminhará ao Governador do Estado o processo administrativo referente ao Oficial habilitado, para a publicação do ato de promoção por tempo de convocação;

6.10. Com a promoção, o militar estadual passa a fazer jus a todos os direitos e prerrogativas inerentes ao posto.

7. DOS RECURSOS

7.1. Admitir-se-á um único recurso por cada Policial pretendente a vaga na Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS, no prazo de 1 (um) dia útil, tendo como termo inicial o dia da publicação do evento ao qual se refira no Diário Oficial do Estado e termo final o dia útil subsequente, observando as datas, os horários, orientações e procedimentos constantes em cada ato específico.

7.2. O militar estadual convocado que se julgar prejudicado poderá interpor recurso endereçado ao Comandante-Geral, a quem competirá a análise e o julgamento.

7.3. Da decisão do Comandante-Geral em sede de recurso não caberá nova impugnação.

7.4. Os recursos interpostos de forma diversa da prevista em edital próprio não serão conhecidos e não serão aceitos por via postal, nem fora dos padrões e dos prazos estabelecidos neste Edital, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.

7.5. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais fases da Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS.

7.6. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, de forma clara e objetiva, e instruídos com as razões que justifiquem a revisão, sob pena de não conhecimento.

7.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, ou recursos de recursos.

7.8. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br.

7.9. O Policial Militar pretendente a vaga que for considerado inapto em qualquer fase da Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS, e que não tiver o respectivo recurso administrativo provido, estará definitivamente excluído da presente Seleção Interna.

7.9.1. Os recursos deverão ser interpostos, exclusivamente através do e-mail: **drsp.promocao@gmail.com**, em formato PDF, assinado pelo candidato.

7.9.2. Para acessar o Modelo de Recurso o candidato deverá acessar o site da PMMS www.pm.ms.gov.br, devendo seguir os seguintes passos: **Clicar em SISTEMAS - DRSP/Formulários - RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - FORMULÁRIO DE RECURSO.**

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A presente Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS, terá fim após os atos correspondentes ao item "6.7" deste edital.

8.2. Os Policiais Militares pretendentes as vagas deverão ser liberados do serviço no horário de realização das fases que exigirem o comparecimento pessoal, e não deverão ser escalados após as 18 horas do dia imediatamente anterior. Para tanto o Policial Militar deverá informar à administração de sua unidade, com pelo menos 3 (três) dias de antecedência da data da respectiva fase a ser realizada.

8.3. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos que o retifiquem, os quais deverão ser publicados por meio de Edital próprio no Diário Oficial do Estado, sendo de responsabilidade exclusiva do Policial Militar pretendente a vaga o conhecimento e acompanhamento de todas as publicações referentes a Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS.

8.4. Qualquer informação a respeito da Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS somente será fornecida oficialmente pela DRSP/PMMS, que não se responsabilizará por informações equivocadas, provenientes de fonte diversa.

8.5. O presente edital não contempla os Policiais Militares componentes do Corpo de Voluntários Militares da Reserva Remunerada – CVMRR, por não estarem amparados na legislação que versa sobre as promoções em epígrafe.

8.6. As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos da Seleção Interna –

PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS, correrão por conta dos candidatos, os quais não terão direito à indenização ou ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

8.7. O resultado de cada fase desta Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS será divulgado no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br

Campo Grande - MS, 24 de novembro de 2022.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Resp. pelo Comando-Geral da PMMS

ANEXO ÚNICO DO EDITAL n. 1/2022 - PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS – 25 DE DEZEMBRO DE 2022

RELAÇÃO DAS VAGAS PARA O QUADRO SUPLEMENTAR DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES – DA LEI COMPLEMENTAR Nº 294, DE 21 DE MARÇO DE 2022

OFICIAIS POLICIAIS MILITARES							
POSTOS	QUADROS						TOTAL
	QOPM	QAO	QOS-	QOS-	QOE-	QOE-	
			1/M&O	2/MPr	1/Mus	2/Cpl	
Coronel	---	---	---	---	---	---	---
Ten. Cel.	8	---	---	1	---	---	9
Major	11	---	1	1	---	---	13
Capitão	14	2	1	1	1	---	19
1º Tenente	16	---	2	1	1	---	20
2º Tenente	---	---	---	---	1	---	1
TOTAL	49	2	4	4	3	---	62

EDITAL n. 1/2022 - PMMS/DRSP/QS – PROMOÇÃO - 25 DE DEZEMBRO DE 2022

SELEÇÃO INTERNA PARA O INGRESSO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES PARA OS QUADROS SUPLEMENTARES DE EFETIVOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 294, de 21 de março de 2022, publicada no DOE nº 10.782 de 21 de março de 2022 e, Decreto nº 15.907, de 24 de março de 2022, publicado no DOE nº 10.786 de 25 de março de 2022, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para a Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS, destinado a seleção de Praças Policiais Militares para o preenchimento de **627 (seiscentas e vinte e sete) vagas**, para os Quadros Suplementares de efetivos da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, que será regido pelas disposições constitucionais referentes ao assunto, bem como pela Lei Complementar nº 289, de 16 de dezembro de 2021, com suas respectivas alterações na Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990, suas respectivas alterações, demais legislações pertinentes e, pelas normas e condições estabelecidas neste Edital de Abertura:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. Da Finalidade

1.1.1. A Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS, destina-se a selecionar Praças Policiais Militares da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL que estejam agregados na condição de designado e, interessados em se inscreverem na presente Seleção Interna em conformidade com a legislação vigente.

1.1.2. As fases da Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS são de responsabilidade da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul.

1.1.3. A Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS, será conduzida pelo Comandante-Geral da PMMS em conjunto com a Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção da PMMS e pela Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS;

1.1.4. O Policial Militar que não satisfizer todas as condições e requisitos cumulativamente exigidos na presente Seleção Interna, mesmo que esteja inscrito, não terá sua promoção assegurada, pois esta ainda dependerá do preenchimento dos requisitos cumulativamente exigidos para sua efetivação;

1.1.5. A presente Seleção Interna tem por finalidade selecionar Policiais Militares, que estejam regularmente agregados na condição de designado e que preencham os requisitos cumulativos expressos nos termos da legislação vigente, para ocuparem as vagas correspondentes a seus respectivos quadros suplementares;

1.1.6. O Policial Militar agregado na condição de designado que preencher todos os requisitos cumulativos para a efetivação de sua promoção, satisfeitas as exigências legais na presente Seleção Interna, sendo Praça será

promovido a graduação subsequente de acordo com sua referida vaga em seu respectivo quadro suplementar;
1.1.7. É de inteira responsabilidade do Policial Militar, acompanhar todos os atos publicados sobre a Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS, no Diário Oficial Eletrônico, para tomar conhecimento de seu conteúdo e não alegar desconhecimento de qualquer tipo ou natureza.

1.1.8. O presente Edital trata-se de Seleção de Praças Policiais Militares, para o Quadro Suplementar de efetivos da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, para concorrerem a promoção na data de 25 de dezembro de 2022.

1.2. Das vagas:

1.2.1. Serão oferecidas **627 (seiscentas e vinte e sete) vagas** para o Quadro Suplementar de Praças da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul conforme Lei Complementar nº 294, de 21 de março de 2022, a serem ocupadas por Praças Policiais Militares, desde que atendidos todos os requisitos cumulativos estabelecidos na legislação pertinente e nesta Seleção Interna.

1.3. Da Seleção Interna

1.3.1. Poderão se inscrever na presente Seleção Interna e concorrer às vagas disponibilizadas os Praças Policiais Militares que estejam agregados na condição de designado, observando-se rigorosamente a disponibilidade de vagas, de acordo com seu respectivo quadro suplementar;

1.3.2. As Praças Policiais Militares que estejam agregadas na condição de designado e preencham os requisitos cumulativos expressos na legislação pertinente e na presente Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS, classificado dentro do número de vagas ofertadas de acordo com seu respectivo quadro suplementar, cumpridos todos os requisitos cumulativos exigidos nesta Seleção Interna, será promovido à graduação subsequente de acordo com seu respectivo quadro suplementar, ocupando uma das vagas oferecidas;

1.3.3. A quantidade de vagas constante no anexo único do presente foram abertas pelo tempo de designação, ininterruptos ou não, dos militares estaduais agregados, conforme art. 4º do Decreto nº 15.907, de 23 de março de 2022.

1.3.4. Os critérios estabelecidos para desempate na ordem de classificação e consequente preenchimento da vaga, segue o estabelecido nos incisos I e II, parágrafo único, art. 4º, do Decreto n. 15.907, 24 de março de 2022.

1.3.5. Na disputa pela mesma vaga, em caso de empate, terá preferência, na seguinte ordem, o militar:

- a) que possuir maior idade;
- b) de maior antiguidade, observada a data da última promoção na carreira.

1.5. Da Realização da Seleção Interna

1.5.1. A Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS será realizada pelo Comando Geral da PMMS, e coordenado pela Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção – DRSP em conjunto com a Diretoria de Gestão de Pessoal – DGP, mediante normas e procedimentos estabelecidos nesta Seleção Interna.

2. Dos Requisitos:

2.1. Os requisitos cumulativos básicos exigidos para a promoção por tempo de designação, para serem comprovados na data da promoção são:

2.2. Para o militar estadual convocado ou designado até 31 de dezembro de 2021;

k) estar designado;

l) contar com, no mínimo, 30 (trinta) anos de tempo de serviço e 20 (vinte) anos de tempo de efetivo serviço;

m) contar, no mínimo, com 5 (cinco) anos, consecutivos ou não, de tempo de designação;

n) não estar submetido a Conselho de Justificação ou de Disciplina, ainda que o procedimento esteja suspenso, a qualquer título;

o) ter sido julgado apto em inspeção de saúde;

p) se praça, estar, no mínimo, no comportamento BOM;

q) não ser considerado desaparecido, extraviado ou desertor;

r) não estar cumprindo sentença restritiva de liberdade, mesmo que beneficiado por livramento condicional;

s) não estar preso, enquanto não revogada a prisão, exceto por sanção disciplinar;

t) não estar suspenso do exercício das funções públicas por decisão judicial;

2.3. Para o militar estadual convocado ou designado a partir de 1º de janeiro de 2022:

a) estar designado;

b) contar com, no mínimo, 35 (trinta e cinco) anos de tempo de serviço e 25 (vinte e cinco) anos de tempo de efetivo serviço;

c) contar, no mínimo, com 5 (cinco) anos, consecutivos ou não, de tempo de designação;

d) não estar submetido a Conselho de Justificação ou de Disciplina, ainda que o procedimento esteja suspenso, a qualquer título;

e) ter sido julgado apto em inspeção de saúde;

f) se praça, estar, no mínimo, no comportamento BOM;

g) não ser considerado desaparecido, extraviado ou desertor;

h) não estar cumprindo sentença restritiva de liberdade, mesmo que beneficiado por livramento condicional;

i) não estar preso, enquanto não revogada a prisão, exceto por sanção disciplinar;

j) não estar suspenso do exercício das funções públicas por decisão judicial.

2.4. A comprovação dos requisitos cumulativos exigidos nos itens 2.2 deverá ser feita mediante o preenchimento do Formulário de Declaração que deverá ser realizado pelo próprio Policial Militar pretendente a vaga;

2.5. Após o preenchimento do Formulário de Declaração expresso no item "2.4", o Policial Militar pretendente a vaga, deverá imprimi-la e fornece-la para a Seção de Pessoal (P-1) da Unidade que pertence e, esta por sua

vez será a responsável pela checagem e conferência da veracidade das informações constantes no Formulário de Declaração do Policial Militar pretendente a vaga;

2.6. Se as informações do Formulário de Declaração conforme expresso no item "2.5" estiverem corretas, a Seção de Pessoal (P-1) da Unidade que o Policial Militar pretendente a vaga pertence, validará o Formulário de Declaração com a assinatura do respectivo Comandante, Chefe ou Diretor da Unidade que o Policial Militar pretendente a vaga estiver subordinado;

2.7. A validação da veracidade das informações do Formulário de Declaração de que tratam os itens "2.4", "2.5" e "2.6", são de inteira responsabilidade da Seção de Pessoal (P-1) da Unidade onde o Policial Militar pretendente a vaga pertence, sob pena de responder pelo Art. 313-A e Art. 313-B do Código Penal;

2.8. Ficarão sujeitos às normas disciplinares e penais vigentes o Policial Militar que omitir ou informar erroneamente dados necessários à aferição dos requisitos cumulativos exigidos nesta seleção interna.

2.9. O Policial Militar pretendente a vaga deverá subsidiar sua Seção de Apoio Administrativo (P-1), com todas as informações e os documentos necessários para a validação do Formulário de Declaração, prevista nos itens "2.4", "2.5" e "2.6";

2.10. O Formulário de Declaração, prevista no item "2.2" e "2.3" deverá obrigatoriamente conter as seguintes informações inerentes ao candidato:

b) número de inscrição, número do CPF, nome completo, matrícula, cargo, quadro, data de nascimento, e-mail, unidade de lotação, localidade, data da última promoção e publicação da última promoção;

b) se está submetido a Conselho de Justificação ou de Disciplina, ainda que o procedimento esteja suspenso, a qualquer título;

c) se foi julgado apto em inspeção de saúde;

d) se está, no mínimo, no comportamento BOM;

e) se é ou não considerado desaparecido, extraviado ou desertor;

f) se está ou não cumprindo sentença restritiva de liberdade, mesmo que beneficiado por livramento condicional;

g) se está preso, enquanto não revogada a prisão, exceto por sanção disciplinar;

h) se está ou não suspenso do exercício das funções públicas por decisão judicial.

3. Das Disposições Gerais Relativas as Fases da Seleção Interna:

3.1. A Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS, que selecionará Praças Policiais Militares da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL agregados na condição de designado, para promoção subsequente conforme vaga do respectivo quadro suplementar correspondente, será composto por:

c) Inscrição;

d) Exame de Saúde;

3.2. Os Policiais Militares inscritos na presente Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS, serão convocados por meio de editais próprios a serem publicados no Diário Oficial do Estado, no endereço eletrônico www.imprensaoficial.ms.gov.br, especificando a data, o horário, o local, e demais orientações relativas à realização de eventuais atos correspondentes a, atividades e procedimentos pertinentes a Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS.

3.3. O Policial Militar que deixar de observar e seguir as orientações expressas no item 3.2. da presente Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS, deixará de concorrer as vagas ofertadas conforme item 1.2.

3.4. Não haverá segunda chamada para os atos que integram o item 3.2 da presente Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS, tampouco realização fora da data, horário e local estabelecidos.

4. Da Inscrição

4.1. A inscrição do Policial Militar na Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS, que selecionará Praças Policiais Militares da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL agregados na condição de designado, implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento e serão efetuadas, exclusivamente, via internet, conforme os procedimentos especificados neste Capítulo.

4.2. As inscrições serão admitidas somente via Internet e, deverão ser realizadas a partir do **dia 28 de novembro de 2022 até o dia 02 de dezembro de 2022** (hora local de Campo Grande/MS), no site da PMMS www.pm.ms.gov.br, o Policial Militar pretendente a vaga deverá:

a) acessar o endereço eletrônico www.pm.ms.gov.br;

b) clicar na aba SISTEMAS - DRSP/Formulários – Formulário de Declaração (Convocados/Designados);

c) preencher o campo "CPF", com o número do seu documento e preencher o campo "Data de Nascimento" com a referida data de seu nascimento;

4.3. Seguindo a sequência supracitada, o Policial Militar pretendente a vaga terá acesso ao Formulário online de Declaração, que deverá ser preenchido corretamente e em sua totalidade com os dados pessoais solicitados, devendo todos os dados, serem criteriosamente conferidos, confirmados ou editados, no que couber.

4.3.1. Ao término do preenchimento do Formulário de Declaração, o Policial Militar pretendente a vaga deverá clicar no botão "Finalizar" e, também terá a opção de "Imprimir" caso esta seja desejada.

4.3.2. Durante todo o período de inscrição, o Policial Militar pretendente a vaga poderá acessar sua ficha, sempre que for necessário, podendo, a qualquer tempo, editar suas informações, bem como imprimir.

4.4. O Policial Militar pretendente a vaga deverá ainda, no ato do preenchimento do Formulário de Inscrição especificar, em campo próprio, se:

a) possui Inspeção de Saúde válida para fins de Promoção;

b) possui agendamento para realização de Inspeção de Saúde na JISO/PMMS, informando a data prevista;

c) não possui nem Inspeção de Saúde válida para fins de Promoção, nem agendamento para sua realização;

4.4.1. O candidato que assinalar a opção "a" deverá informar o número da Sessão da JISO, sua data, o parecer, e para qual finalidade foi realizada. Essas informações deverão ser levantadas previamente juntamente à Seção

de Pessoal (P-1) da sua Unidade de Origem;

4.4.2. O candidato que assinalar a opção "b" ou "c" deverá prontamente providenciar os exames relacionados no item "5.5." para apresentação na JISO, quando convocado por meio de Edital próprio.

4.5. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do Policial Militar pretendente a vaga, que terá sua inscrição indeferida na Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS, se não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos;

4.6. A Polícia Militar de Mato Grosso do Sul não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;

4.7. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital;

4.8. É vedada a inscrição presencial, condicional, extemporânea, via correio eletrônico ou por terceiro, ainda que munido de qualquer tipo de instrumento de representação;

4.9. O simples preenchimento do formulário de inscrição pela Internet não gera ao candidato qualquer direito ou expectativa em relação à promoção;

4.10. A inscrição, mesmo que regular, pode ser cancelada a qualquer tempo quando:

a) O Policial pretendente a vaga, não atender a todos os requisitos cumulativos elencados no item 2 deste edital e/ou não entregar os documentos comprobatórios exigidos;

b) verificarem-se falsidades ou inexatidões nas informações prestadas pelo Policial pretendente a vaga;

4.11. É vedada a inscrição de policial militar, que não se enquadre nos termos do item 1.3 deste Edital;

4.12. A inscrição do candidato será homologada mediante edital publicado no Diário Oficial Eletrônico;

4.13. Poderão se inscrever na Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS, os Policiais Militares que tenha no mínimo 05 (cinco) anos, consecutivos ou não, de tempo de designação, nos termos da Lei Complementar nº 289, de 16 de dezembro de 2021;

4.14. Encerrado o prazo para realizar as inscrições, serão apurados os Policiais Militares que realmente preenchem todos os requisitos exigidos em Lei e no presente Edital;

4.15. As vagas ofertadas e que não forem ocupadas por impedimento legal (não cumprimento de todos os requisitos), serão reaproveitadas no próximo período de promoções, conforme disposto no Decreto nº 10.769/2002.

5. Do Exame de Saúde:

5.1. O Exame de Saúde, destina-se à verificação do estado de saúde do Policial pretendente a vaga na Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS, objetivando aferir se este será julgado apto em inspeção de saúde válida para fins de promoção;

5.2. Os candidatos, regularmente inscritos na Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS deverão possuir Inspeção de Saúde válida para fins de promoção;

5.3. Considera-se Inspeção de Saúde válida, aquela que não tenha excedido o período de 12 (doze) meses, conforme Portaria nº 011/PM-1/EMG/PMMS, de 13 de julho de 2017, publicada no BCG nº 133, de 17 de julho de 2017;

5.4. Os candidatos que não possuírem Inspeção de Saúde válida para fins de promoção, serão convocados, para se submeterem à JISO da Policlínica da PMMS, em datas e horários previamente agendados pela Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção, mediante publicação em Edital próprio;

5.5. Para a realização do Exame de Saúde, o candidato deverá apresentar-se munido do documento pessoal de identificação e dos originais dos seguintes exames, laudos e pareceres, nos termos do Ofício nº 028/DC/POLICLÍNICA/PMMS/2017, de 30 de novembro de 2017, publicado no BCG nº 029 de 09 de fevereiro de 2018:

a) Hemograma Completo;

b) Ureia;

c) Creatinina;

d) VDRL ou Sorologia para Lues;

e) Colesterol Total;

f) Colesterol (HDL);

g) Glicemia em jejum;

h) Triglicerídeos;

i) PSA total e PSA livre, para candidato do sexo masculino com mais de 50 anos.

j) Eletrocardiograma com laudo;

k) Raio X de tórax, em apneia e com laudo do Radiologista.

5.6. Os exames constantes no item "5.5" deverão ser realizados com antecedência de, no máximo, 90 (noventa) dias da data prevista para a sua apresentação perante a Junta Médica da Corporação.

5.7. A militar estadual gestante ou em estado puerperal, para fins desta Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS, quando da realização de análise pela JISO, não será considerada inapta para a promoção em virtude do seu estado gravídico ou puerperal, observado que a referida junta deverá definir quais as restrições para promoção.

5.8. Os militares dispensados pela JISO, de atividade incluída no conjunto de serviços de natureza policial-militar e que mantenham capacidade laborativa residual (adaptado ao serviço burocrático) não poderão ser inscritos na Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS, em razão da impossibilidade de atuarem nas atividades

operacionais inerentes as atribuições do cargo de Policial Militar.

6. Da Promoção

6.1. Na hipótese de o militar estadual ter sido designado mais de uma vez, considerar-se-á, para efeitos do enquadramento do item "2" deste edital, a data da designação vigente quando do ato promocional;

6.2. Preenchidos os requisitos cumulativos constantes do item "2" deste edital independentemente de curso, o militar estadual poderá ser promovido de acordo com a disponibilidade de vagas e nas respectivas datas promocionais, conforme critérios estabelecidos em lei e regulamento, passando a gozar dos efeitos financeiros decorrentes do ato promocional sob condição, a partir da sua publicação, cuja efetivação se dará nos termos do item 6.3;

6.3. O ato da promoção por tempo de designação do militar estadual que preencha os requisitos cumulativos constantes no item "2" deste Edital é condicionado a que o beneficiário permaneça designado por, pelo menos, 1 (um) ano, contado da publicação daquele, sob pena de não efetivação do referido ato e perda dos seus efeitos, exceto nos casos de:

- a) dispensa do serviço ativo por ato do Governador, considerada a ausência de necessidade do serviço;
- b) incidir em quaisquer das hipóteses legais de transferência "ex-offício" para a reserva remunerada.

6.4 Nas vagas previstas para a promoção por tempo de designação é vedada a promoção do militar estadual designado à graduação superior àquele(a) existente no respectivo quadro em que foi transferido para a inatividade, exceto:

- a) para os subtenentes do Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM) e do Quadro de Praças Especialistas Músicos (QPE-1/Mus), os quais poderão ser promovidos nas vagas de 2º Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais Policiais Militares (QAO) e do Quadro de Oficiais Especialistas Músicos (QOE-1/Mus), respectivamente;

6.5. Estará "apto" a concorrer às vagas oferecidas para realização da Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS o candidato que:

- d) Realizar a inscrição conforme item 4 deste edital;
- e) for considerado "apto" no Exame de Saúde realizado pela JISO;
- f) atender a todos os requisitos cumulativos exigidos no item "2" deste Edital, observado o quantitativo de vagas estabelecido no item "1.2" deste Edital.

6.6. As promoções ocorrerão de acordo com o maior tempo de efetivo serviço na condição de designado.

6.7. Na disputa pela mesma vaga, em caso de empate, terá preferência, na seguinte ordem, o militar:

- a) que possuir maior idade;
- b) de maior antiguidade, observada a data da última promoção na carreira.

6.8. A Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção – DRSP, será responsável pela apuração e análise de todos os Policiais Militares inscritos na Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS e, após a referida análise será tornada pública a relação dos aptos à promoção por tempo de Designação;

6.7. Após a conclusão de todo processo administrativo referente a Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS e, decorridos os prazos recursais, o Comandante Geral, providenciará a publicação do ato de promoção por tempo de designação da Praça, na respectiva data de promoção;

6.9. Com a promoção, o militar estadual passa a fazer jus a todos os direitos e prerrogativas inerentes ao posto ou à graduação alcançada.

7. DOS RECURSOS

7.1. Admitir-se-á um único recurso por cada Policial pretendente a vaga na Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS, no prazo de 1 (um) dia útil, tendo como termo inicial o dia da publicação do evento ao qual se refira no Diário Oficial do Estado e termo final o dia útil subsequente, observando as datas, os horários, orientações e procedimentos constantes em cada ato específico.

7.2. O militar estadual designado que se julgar prejudicado na lista de que trata o item 6.6. deste edital poderá interpor recurso endereçado ao Comandante-Geral, a quem competirá a análise e o julgamento.

7.3. Da decisão do Comandante-Geral em sede de recurso não caberá nova impugnação.

7.4. Os recursos interpostos de forma diversa da prevista em edital próprio não serão conhecidos e não serão aceitos por via postal, nem fora dos padrões e dos prazos estabelecidos neste Edital, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.

7.5. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais fases da Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS.

7.6. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, de forma clara e objetiva, e instruídos com as razões que justifiquem a revisão, sob pena de não conhecimento.

7.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, ou recursos de recursos.

7.8. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br.

7.9. O Policial Militar pretendente a vaga que for considerado inapto em qualquer fase da Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS, e que não tiver o respectivo recurso administrativo provido, estará definitivamente excluído da presente Seleção Interna.

7.9.1. Os recursos deverão ser interpostos, exclusivamente através do e-mail: drsp.promocao@gmail.com, em formato PDF, assinado pelo candidato.

7.9.2. Para acessar o Modelo de Recurso o candidato deverá acessar o site da PMMS www.pm.ms.gov.br, devendo seguir os seguintes passos: Clicar em SISTEMAS - DRSP/Formulários - RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - FORMULÁRIO DE RECURSO.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A presente Seleção Interna - PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS, terá fim após os atos correspondentes ao item "6.7" deste edital.

8.2. Os Policiais Militares pretendentes as vagas deverão ser liberados do serviço no horário de realização das fases que exigirem o comparecimento pessoal, e não deverão ser escalados após as 18 horas do dia imediatamente anterior. Para tanto o Policial Militar deverá informar à administração de sua unidade, com pelo menos 3 (três) dias de antecedência da data da respectiva fase a ser realizada.

8.3. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos que o retifiquem, os quais deverão ser publicados por meio de Edital próprio no Diário Oficial do Estado, sendo de responsabilidade exclusiva do Policial Militar pretendente a vaga o conhecimento e acompanhamento de todas as publicações referentes a Seleção Interna - PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS.

8.4. Qualquer informação a respeito da Seleção Interna - PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS somente será fornecida oficialmente pela DRSP/PMMS, que não se responsabilizará por informações equivocadas, provenientes de fonte diversa.

8.5. As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos da Seleção Interna - PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS, correrão por conta dos candidatos, os quais não terão direito à indenização ou ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

8.6. Não será convocado para a presente Seleção Interna, o Policial Militar pertencente ao Corpo Voluntário de Militares da Reserva Remunerada (CVMRR), tendo em vista que esses encontram-se na inatividade, nos termos da Lei Complementar nº 132, de 12 de janeiro de 2009.

8.7. O resultado de cada fase desta Seleção Interna - PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS será divulgado no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br

Campo Grande - MS, 24 de novembro de 2022.

RENATO DOS ANJOS GARNES - Coronel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Resp. pelo Comando-Geral da PMMS

ANEXO ÚNICO DO EDITAL n. 1/2022 - PMMS/DRSP/QS - 25 DE DEZEMBRO DE 2022

SELEÇÃO INTERNA PARA O INGRESSO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES PARA OS QUADROS SUPLEMENTARES DE EFETIVOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - TOTAL DE VAGAS DISPONÍVEIS

PRAÇAS POLICIAIS MILITARES					
GRADUAÇÕES	QUADROS				TOTAL
	QPPM	QPE-/Mus	QPE-2/TI	QPS	
SUBTENENTE	20	1	1	1	23
1º SARGENTO	56	3	1	1	61
2º SARGENTO	26	4	1	1	32
3º SARGENTO	149	5	1	1	156
CABO	350	3	1	1	355
TOTAL	601	16	5	5	627

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/SAD/2022-3.

PROCESSO Nº 55/014.860/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 012/2022

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES IV.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 24 de novembro de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ 07.729.499/0001-11.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 009.1: MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI						
1	Colchonete - Uso: maca; Material: espuma em poliuretano D-28; Medida: 180 x 50 x 5 cm (C x L x A); Requisito: revestido em courvin, lavável, com ilhós.	1 - Un.	100 (Cota Reservada)	GYNFLEX	R\$ 345,00	R\$ 34.500,00
VALOR GLOBAL						R\$ 34.500,00

Campo Grande, 25 de novembro de 2022

Muriel Moreira

Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

PRIMEIRO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – SES, através da Coordenadoria de Gestão de Compras CGC/SES, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o primeiro adendo do Pregão Eletrônico abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS.**PREGÃO ELETRÔNICO: 0124/2022****PROCESSO:27/009.859/2022****ALTERAÇÕES:****1) ALTERAR** no Termo de Referência subitem 1.2.2.:**ONDE CONSTA:** Talonário de Notificação de Receita "A" – impressão de 15.000 talonários, no formato 20x7,50 cm (fechado), impressão 1x1 cor, 11 folhas em papel cartão 180 g/m²; capa formato 20x7,50 cm em papel couchê 230 g/m², impressão 1x0 cor, com lombada quadrada e grampeada; contracapa formato 20x7,50 cm em papel couchê 230 g/m², impressão 1x0 cor; acabamento: numerado e serrilhado (lateral esquerda).

Características: o talonário deve ser composto por: 01 (uma) capa; 10 (dez) Notificações de Receita "A"; 01 (uma) Requisição de Notificação de Receita, inserida no meio do talonário após a 5ª Notificação de Receita "A"; e 01 (uma) contracapa, contendo uma tabela com 10 linhas e 05 colunas para preenchimento pelo prescritor.

• Numeração inicial: **460.501** e numeração final: **610.500.****Especificação – capa do talonário:** capa impressa em papel couchê 230 g/m² na cor ocre ou marrom, impressão 1x0 cor, formato 20x7,50cm, lombada quadrada e 01 (um) grampo, com Logo da Secretaria de Estado de Saúde centralizado e na sua frente os dizeres em preto "SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE,

COORDENADORIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, Controle de Medicamentos Entorpecentes e Psicotrópicos” e na parte inferior os dizeres: (O USO E A GUARDA DESTE TALONÁRIO SÃO DE RESPONSABILIDADE DO PROFISSIONAL OU ENTIDADE QUE O UTILIZA)”. O verso da capa do talonário pode ser apresentado na cor branca.

Arte gráfica conforme modelo anexo (clique duas vezes no ícone) e/ ou figura 1:

Especificação – lâmina da Notificação de Receita “A”: 10 lâminas por talão de “Notificação de Receita A”, numerado e serrilhado (lateral esquerda), impressão frente e verso 1x1 cor, formato 20cm x 7,50cm em papel cartão com gramatura de 180 g/m², apresentando cor de fundo amarelo canarinho e a frase “MINISTÉRIO DA SAÚDE” inserida no fundo como marca d’água. Devem estar numeradas sequencialmente com a numeração inicial **460.501** e a numeração final **610.500**, impressa na cor preto ou vermelho. O verso deve conter o brasão do Estado posicionado no canto inferior direito e a mensagem abaixo descrita, ocupando até 50% da área da lâmina:

“A Notificação de Receita A (NRA) é o documento que acompanhado de receita autoriza a dispensação de medicamentos à base de substâncias constantes das listas “A1” e “A2” (substâncias entorpecentes) e “A3” (substâncias psicotrópicas). A orientação ao paciente deve ser feita através de receita branca convencional. As Notificações de Receitas “A” deverão ser remetidas pela farmácia/drogaria até o dia 15 do mês subsequente à Vigilância Sanitária Municipal, através de relação em duplicata, que será recebida pela Autoridade Sanitária Municipal mediante protocolo/recibo, as quais, após conferência, serão devolvidas à farmácia/drogaria no prazo de até 30 dias”.

OBSERVAÇÕES:

- No rodapé de cada receita deve contar a identificação da gráfica (nome, endereço, CNPJ), a numeração inicial e final da série impressa e o nº da Autorização para confecção dos talonários emitida pela CVISA/SES.
- Arte gráfica conforme modelo anexo (clique duas vezes no ícone) e/ ou figura 2:;

Especificação – requisição de Notificação de Receita “A”: 01 lâmina/talão de Requisição de Notificação de Receita “A”, com serrilha (lateral esquerda), impressão frente e verso 1x1 cor, formato 20cm x 7,50cm em papel cartão com gramatura de 180 g/m², apresentando cor de fundo amarelo canarinho, texto na cor preto, inserida no meio do talonário após a 5ª lâmina da Notificação de Receita “A”, e sua numeração corresponde à numeração da primeira lâmina do respectivo talão. O verso deve conter o brasão do Estado posicionado no canto inferior esquerdo e o texto apresentado no modelo apresentado:

- Arte gráfica conforme modelo anexo (clique duas vezes no ícone) e/ ou figura 3:

Especificação – contracapa do talonário: contracapa no formato 20cm x 7,50cm impresso em papel couchê com gramatura de 230 g/m² na cor branca, tendo as mesmas medidas da capa do talonário, apresentando tabela composta por 10 linhas e 05 colunas nominadas e identificadas, impresso na cor preto. Deve ser apresentada com fundo na cor branca. O verso não apresenta dizeres, deve apresentar fundo na cor ocre/marrom igual a capa.

- Arte gráfica conforme modelo no modelo anexo (clique duas vezes no ícone) e/ ou figura 4:

PASSA A CONSTAR: Talonário de Notificação de Receita “A” – impressão de 15.000 talonários, no formato 20x7,50 cm (fechado), 11 folhas em papel cartão 180 g/m²; capa formato 20x7,50 cm em papel couchê 230 g/m², com lombada quadrada e grampeada; contracapa formato 20x7,50 cm em papel couchê 230 g/m²; acabamento: numerado e serrilhado (lateral esquerda).

Características: o talonário deve ser composto por: 01 (uma) capa; 10 (dez) Notificações de Receita “A”; 01 (uma) Requisição de Notificação de Receita, inserida no meio do talonário após a 5ª Notificação de Receita “A”; e 01 (uma) contracapa, contendo uma tabela com 10 linhas e 05 colunas para preenchimento pelo prescritor.

- Numeração inicial: **460.501** e numeração final: **610.500**.

Especificação – capa do talonário: capa impressa em papel couchê 230 g/m² na cor ocre ou marrom, impressão 4x0 cor, formato 20x7,50cm, lombada quadrada e 01 (um) grampo, com Logo da Secretaria de Estado de Saúde centralizado e na sua frente os dizeres em preto “SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, COORDENADORIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, Controle de Medicamentos Entorpecentes e Psicotrópicos” e na parte inferior os dizeres: (O USO E A GUARDA DESTE TALONÁRIO SÃO DE RESPONSABILIDADE DO PROFISSIONAL OU ENTIDADE QUE O UTILIZA)”. O verso da capa do talonário pode ser apresentado na cor branca.

- Arte gráfica conforme modelo no modelo anexo (clique duas vezes no ícone) e/ ou figura 1, anexo:

Especificação – lâmina da Notificação de Receita "A": 10 lâminas por talão de "Notificação de Receita A", numerado e serrilhado (lateral esquerda), impressão frente e verso 4x4 cor, formato 20cm x 7,50cm em papel cartão com gramatura de 180 g/m², apresentando cor de fundo amarelo canarinho, texto na cor preto, e a frase "MINISTÉRIO DA SAÚDE" inserida no fundo como marca d'água. Devem estar numeradas sequencialmente com a numeração inicial **460.501** e a numeração final **610.500**, impressa na cor preto ou vermelho. O verso deve conter o brasão do Estado posicionado no canto inferior direito e a mensagem abaixo descrita, ocupando até 50% da área da lâmina:

"A Notificação de Receita A (NRA) é o documento que acompanhado de receita autoriza a dispensação de medicamentos à base de substâncias constantes das listas "A1" e "A2" (substâncias entorpecentes) e "A3" (substâncias psicotrópicas). A orientação ao paciente deve ser feita através de receita branca convencional. As Notificações de Receitas "A" deverão ser remetidas pela farmácia/drogaria até o dia 15 do mês subsequente à Vigilância Sanitária Municipal, através de relação em duplicata, que será recebida pela Autoridade Sanitária Municipal mediante protocolo/recibo, as quais, após conferência, serão devolvidas à farmácia/drogaria no prazo de até 30 dias".

OBSERVAÇÕES:

- No rodapé de cada receita deve contar a identificação da gráfica (nome, endereço, CNPJ), a numeração inicial e final da série impressa e o nº da Autorização para confecção dos talonários emitida pela CVISA/SES.
- Arte gráfica conforme modelo no modelo anexo (clicar duas vezes no ícone) e/ ou figura 2, anexo:

Especificação – requisição de Notificação de Receita "A": 01 lâmina/talão de Requisição de Notificação de Receita "A", com serrilha (lateral esquerda), impressão frente e verso 4x4 cor, formato 20cm x 7,50cm em papel cartão com gramatura de 180 g/m², apresentando cor de fundo amarelo canarinho, texto na cor preto, inserida no meio do talonário após a 5ª lâmina da Notificação de Receita "A", e sua numeração corresponde à numeração da primeira lâmina do respectivo talão. O verso deve conter o brasão do Estado posicionado no canto inferior esquerdo e o texto apresentado no modelo apresentado:

- Arte gráfica conforme modelo no modelo anexo (clicar duas vezes no ícone) e/ ou figura 3, anexo:

Especificação – contracapa do talonário: contracapa no formato 20cm x 7,50cm impresso em papel couchê com gramatura de 230 g/m² na cor branca, tendo as mesmas medidas da capa do talonário, apresentando tabela composta por 10 linhas e 05 colunas nominadas e identificadas, impresso na cor preto. Deve ser apresentada com fundo na cor branca. O verso não apresenta dizeres, deve apresentar fundo na cor ocre/marrom igual a capa.

- Arte gráfica conforme modelo no modelo anexo (clicar duas vezes no ícone) e/ ou figura 4, anexo:

ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas do dia 14 de dezembro de 2022.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 25 de novembro de 2022
Coordenadoria de Gestão de Compras/CGC/SES

**RESULTADO DE ANÁLISE DA AMOSTRA E
AVISO DE PROSSEGUIMENTO**

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 1.713 de 31 de outubro 2022, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o resultado de análise de amostra **do item 05**, e prosseguimento da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES XIII.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0084/2022.

PROCESSO: 55/006.090/2022.

ITEM	Empresas	Resultado da Análise
05	BRIATO COMÉRCIO MÉDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELLI - EPP	APROVADA

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame, dia **30/11/2022 às 09:00 horas** (HORÁRIO LOCAL). **Endereço do prosseguimento da sessão:** www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 25 de novembro de 2022.

Maria Julieta Grance Martines – Pregoeira Eq. 04
COLIC/SUCOMP/SAD

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" FUNSAU nº 1.395, de 18 de outubro de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o resultado da repetição da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0146/2021

PROCESSO: 27/006.952/2021

ITENS DESERTOS: 002, 005, 008, 009 e 012.

ITENS FRACASSADOS: 006 e 010.

RESULTADO DOS ITENS ADJUDICADOS VIDE TABELA ABAIXO:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
001	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA- EPP	1.208,99	1.208,99
003	HD - MIYAHARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	1.857,50	3.715,00
004	NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	28.400,00	28.400,00
007	HD - MIYAHARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	4.228,00	4.228,00
011	HD - MIYAHARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	26.900,00	26.900,00

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 25 de novembro de 2022.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP 02
Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD/MS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução SEFAZ "P" N 172 de 01 abril 2022, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o aviso de convocação da empresa vencedora E2 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI, nos termos do subitem 1.6 – Anexo I "C" da licitação abaixo:

OBJETO: PROFISCO II - BID: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LEITURA E RECONHECIMENTO DE PLACAS VEICULARES, EM PONTOS INSTALADOS NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

PREGÃO: 0019/2022

PROCESSO: 11/015.160/2021.

LOCAL: **Posto Fiscal Ofaié**, localizado à Rodovia **MS 480 - km 01**, no município de **Anaurilândia (MS)**, sugerindo-se para instalação as coordenadas **22°22'48.5"S 52°59'05.8"W**, no sentido da entrada deste Estado, conforme nº 03 do item 3.22.1 do Termo de Referência.

Campo Grande/MS, 25 de novembro de 2022.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira.
Coordenadoria de Licitação /COLIC/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Portaria "P" FUNDTUR N. 035, de 02 de junho de 2022, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO CAMIONETE, CABINE DUPLA, MOTOR À DIESEL E COM TRACÇÃO NAS 4 RODAS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0003/2022

PROCESSO: 71/017.060/2022

Ítems adjudicados conforme planilha abaixo:

LOTE ÚNICO	Empresa Vencedora	Valor Unitário	Valor total
1	KAMPAI MOTORS LTDA	242.500,00	242.500,00

Demais informações, acessar o link: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 25 de novembro de 2022.

Simone de Oliveira Ramires Castro – Pregoeira Ep 03.
COLIC/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" n. 204, de 27 de maio de 2022, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público, o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR

PREGÃO ELETRÔNICO: 0078/2022

PROCESSO: 27/003.450/2022

LOTE	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
LOTE ÚNICO	FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA	44.343,75	1.419.000,00
LOTE ÚNICO.1		UNIFICADO	UNIFICADO

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS 25 de novembro de 2022.

SIMONE DE OLIVEIRA RAMIRES CASTRO – Pregoeira
Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD.

Secretaria de Estado de Educação**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEX.) da Escola Estadual WALDEMIR BARROS DA SILVA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022

PROCESSO N. 29/057916/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE WALDEMIR BARROS DA SILVA, conforme abaixo:

Empresa (1): COMERCIAL K & D LTDA - EPP, CNPJ N. 17.182.696/0001-17, vencedora dos itens: 9, 20, 27, 28, 35, 37, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.997,95 (nove mil e novecentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos);

Empresa (2): DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME, CNPJ N. 22.416.818/0001-22, vencedora dos itens: 2, 5, 19, 23, totalizando o contrato no valor de R\$ 15.178,80 (quinze mil e cento e setenta e oito reais e oitenta centavos);

Empresa (3): FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 1, 3, 14, 16, 17, 18, 22, 25, 26, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.289,05 (onze mil e duzentos e oitenta e nove reais e cinco centavos);

Empresa (4): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 10, 13, 21, 29, 31, 36, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.708,40 (onze mil e setecentos e oito reais e quarenta centavos);

Empresa (5): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora dos itens: 6, 24, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.759,00 (dois mil e setecentos e cinquenta e nove reais);

Empresa (6): MARY CARLA JACOB-ME, CNPJ N. 10.592.265/0001-80, vencedora dos itens: 11, 12, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.062,60 (treze mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos);

Empresa (7): MF COMÉRCIO EQUIPAMENTO PARA ESCRITÓRIO EIRELI, CNPJ N. 13.485.242/0001-64, vencedora dos itens: 4, 7, 8, 15, 30, 32, 33, 34, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.880,05 (dez mil e oitocentos e oitenta reais e cinco centavos).

CAMPO GRANDE/MS, 23 de novembro de 2022.

Lilian Oliveira dos Santos Bezerra
Presidente da UEx. da EE WALDEMIR BARROS DA SILVA
CPF N. 879.094.801-72

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:**

Autorizo a despesa e reconheço a dispensa de licitação, conforme Parecer Jurídico nº 1780/2022/CATE/SEJUSP/MS exarado pela Coordenadoria de Assuntos Técnico-Especializados referente ao processo abaixo relacionado, nos termos do Art. 24, inciso IV da Lei (Federal) nº 8.666/93 e suas alterações.

OBJETO: Contratação de empresa especializada de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos Classe II e locação de contêiner contentor de resíduos para atender a Unidade Educacional de Internação/UNEI Dom Bosco do município de Campo Grande/MS.

PROCESSO Nº	FAVORECIDO
31/077.011/2022	BERTON RECICLAGEM E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

Campo Grande-MS, 22 de novembro de 2022.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" AGEHAB N. 229, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O Diretor-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 7º, inciso XVII, do Decreto nº 15.959, de 9 de junho de 2022,

RESOLVE:

Designar o servidor **Max Sander Gamarra da Silva**, matrícula 435338021, para, nos termos do art. 22 do Decreto nº 11.261, de 16 de junho de 2003, exercer a função de fiscal do **Convênio n. 32.557/2022**, celebrado entre a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB e o Município de Nova Alvorada do Sul/MS, sendo que em seus impedimentos fica designado como substituto o servidor **Durval Candido Almeida**, matrícula 25324021.

Compete ao fiscal manter o acompanhamento do convênio, fiscalizando o desenvolvimento dos trabalhos e de sua conformidade com o cronograma físico-financeiro.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 25 de novembro de 2022.

Ubiratan Rebouças Chaves
Diretor-Presidente da AGEHAB, em substituição

PORTARIA "P" AGEHAB N. 230, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Diretor-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 7º, inciso XVII, do Decreto nº 15.959, de 9 de junho de 2022,

RESOLVE:

Designar o servidor **Max Sander Gamarra da Silva**, matrícula 435338021, para, nos termos do art. 22 do Decreto nº 11.261, de 16 de junho de 2003, exercer a função de fiscal do **Convênio n. 32.580/2022**, celebrado entre a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB e o Município de Juti/MS, sendo que em seus impedimentos fica designado como substituto o servidor **Durval Candido Almeida**, matrícula 25324021.

Compete ao fiscal manter o acompanhamento do convênio, fiscalizando o desenvolvimento dos trabalhos e de sua conformidade com o cronograma físico-financeiro.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 25 de novembro de 2022.

Ubiratan Rebouças Chaves
Diretor-Presidente da AGEHAB, em substituição

PORTARIA "P" AGEHAB N. 231, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, no uso de suas atribuições legais no artigo 7º, inciso XVII, do Decreto nº 15.959, de 9 de junho de 2022,

RESOLVE:

Designar o servidor abaixo relacionado para exercer a função especificadas, nos termos do art. 58, inciso III, e do art. 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato n. 17/2021 – Processo n. 57/006.111/2021**, celebrado entre a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB e a empresa **GBA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, em substituição aos servidores designados através da Portaria "P" AGEHAB n. 63, de 30 de março de 2022:

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Durval Candido Almeida	25324021	FISCAL DE OBRAS HABITACIONAIS
Substituto:	Antônio Auto da Silva	423323021	FISCAL DE OBRAS HABITACIONAIS

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e das obras executadas e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as

normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 25 de novembro de 2022.

Ubiratan Rebouças Chaves
Diretor-Presidente da AGEHAB, em substituição

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

Concorrência nº: **143/2022-DLO/AGESUL**
Processo nº: **57/009.470/2022**

Objeto: **Obra infraestrutura urbana – restauração funcional do pavimento (recapeamento) e alargamento da via, na rua Vacaria e rua Miguel Couto, no município de Maracaju - MS.**

Abertura: 29 de dezembro de dois mil e vinte e dois, às 08:00 h., Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS.

O edital e seus anexos poderão ser retirados e/ou consultados no site <http://www.agesul.ms.gov.br/licitacao-de-obras-e-rodovias/>, gratuitamente. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail no endereço eletrônico: licitacao@seinfra.ms.gov.br ou de forma presencial, junto à Diretoria de Licitação de Obras – DLO/AGESUL

Campo Grande - MS, 25 de novembro de 2022.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Concorrência Nº: CO 109/2022-DLO/AGESUL
Processo Nº: 57/006.040/2022

Objeto: OBRA DE IMPLANTAÇÃO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE RODOVIA NÃO PAVIMENTADA, NA RODOVIA ESTRADA DO FIRME, TRECHO: PORTO MURTINHO – ENTRº MS-458, COM EXTENSÃO: 83,583 KM, NO MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO/MS.

Vencedora: BTG EMPREENDIMENTOS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Valor Total: R\$ 30.211.170,25 (TRINTA MILHÕES DUZENTOS E ONZE MIL CENTO E SETENTA REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 25 de Novembro de 2022.

MÁRCIA ROSA LOPES TAVARES

DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO E EMPREENDIMENTOS-AGESUL, EM SUBSTITUIÇÃO.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Concorrência Nº: CO 119/2022-DLO/AGESUL
Processo Nº: 57/007.786/2021

Objeto: IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RODOVIAS VICINAIS NA REGIÃO DA GRANDE DOURADOS, INCLUSIVE OBRA DE ARTE ESPECIAL, TRECHO: ENTRº MS-156 – MS-157 – MS-379 (LOTE 02), COM EXTENSÃO DE 21,78 KM, NOS MUNICÍPIOS DE ITAPORÃ E DOURADOS – MS.

RESULTADO: LICITAÇÃO FRACASSADA

Homologação: conforme consta do processo, homologado todo procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 25 de Novembro de 2022.

MÁRCIA ROSA LOPES TAVARES

DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO E EMPREENDIMENTOS-AGESUL, EM SUBSTITUIÇÃO.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Concorrência Nº: CO 111/2022-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/006.044/2022

Objeto: IMPLANTAÇÃO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE RODOVIA NÃO PAVIMENTADA, NA RODOVIA RAMAL DE ACESSO AO PORTO ROLON, TRECHO: ENTRº MS-228 - KM 45,000, COM EXTENSÃO DE 45,000 KM, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.

Vencedora: R R CENI TERRAPLENAGEM EIRELI

Valor Total: R\$ 40.164.397,19 (QUARENTA MILHÕES CENTO E SESENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 25 de Novembro de 2022.

MÁRCIA ROSA LOPES TAVARES

DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO E EMPREENDIMENTOS-AGESUL, EM SUBSTITUIÇÃO.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: TP 133/2022-DLO/AGESUL

Processo Nº: 65/016.904/2022

Objeto: REFORMA CASA ABRIGO PARA MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, EM RISCO DE MORTE, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS - CONTRATO DE REPASSE Nº 897557/2020/MCIDADANIA/CAIXA, OPERAÇÃO 1071708-47.

RESULTADO: LICITAÇÃO DESERTA.

Homologação: conforme consta do processo, homologado todo procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 25 de Novembro de 2022.

MÁRCIA ROSA LOPES TAVARES

DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO E EMPREENDIMENTOS-AGESUL, EM SUBSTITUIÇÃO.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO - 2022000000740

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN/MS, HOMOLOGA O RESULTADO DO LEILÃO PÚBLICO Nº **2022000000740** DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ, COXIM, RIO VERDE DE MATO GROSSO, SÃO GABRIEL DO OESTE E SONORA/MS - VEÍCULOS PARA **Sucata Aproveitável**, REALIZADO ENTRE OS DIAS 03/10/2022 e 17/10/2022, ATRAVÉS DO PORTAL BARRETO LEILÕES, PELO LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL **BRUNO BARRETO SANCHES**.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMAPUA								
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR AR-REMATADO
4	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	HRQ6540	MS	JC25EW141556	LADIS COMERCIO DE PECAS ERIELI	563,5
4	YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	VERMELHO	HTB0553	MS	E382E-175851	LADIS COMERCIO DE PECAS ERIELI	835,79
4	YAMAHA/YBR 125K	2006/2007	VERDE	HSS0395	MS	E382E-062395	LADIS COMERCIO DE PECAS ERIELI	734,57
4	HONDA/POP100	2007/2007	AZUL	HSZ2268	MS	HB02E17035508	LADIS COMERCIO DE PECAS ERIELI	532,85
4	YAMAHA/YBR 125K	2006/2007	PRETA	HSU0845	MS	E382E-086723	LADIS COMERCIO DE PECAS ERIELI	734,57
4	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2003	VERDE	HSQ3312	MS	JC30E23108740	LADIS COMERCIO DE PECAS ERIELI	851,47
4	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	PRETA	HTK4170	MS	E382E-228645	LADIS COMERCIO DE PECAS ERIELI	863,59
4	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	VERMELHO	HST2460	MS	MOTOR INSERVIVEL	LADIS COMERCIO DE PECAS ERIELI	939,86

4	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	PRATA	HSN8224	MS	KC08E16015076	LADIS COMERCIO DE PECAS ERIELI	1.071,72
5	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	VERMELHO	JZZ1685	MS	MOTOR INSERVIVEL	KARLA APARECIDA PAGNUSSAT	1.069,11
5	HONDA/XR 200R	2002/2002	VERMELHO	HSQ1741	MS	MD28E-2109215	KARLA APARECIDA PAGNUSSAT	1.073,63
5	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	VERMELHO	HTN0020	MS	KC08E58133257	KARLA APARECIDA PAGNUSSAT	1.539,52
5	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2014/2015	VERMELHO	OOQ1271	MS	E3L4E-044468	KARLA APARECIDA PAGNUSSAT	1.528,22
5	HONDA/CBX 200 STRADA	1998/1999	VERMELHO	HRT6625	MS	MC27EX007385	KARLA APARECIDA PAGNUSSAT	847,47
5	HONDA/CB 300R	2012/2012	BRANCA	NYC5927	MG	NC43E1C044085	KARLA APARECIDA PAGNUSSAT	2.018,98
5	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2003	PRETA	HRW9627	MS	MC35E-3109772	KARLA APARECIDA PAGNUSSAT	1.200,28
7	HONDA/CG150 TITAN MIXESD	2009/2009	VERMELHO	NRG7397	MS	KC16E39016420	TOP PECAS USADAS LTDA	2.494,72

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM COXIM

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR AR-REMATADO
1	GM/CLASSIC LIFE	2007/2008	BRANCA	AOV6651	MS	P70007669	LUCIANO TABOSA CRUZ	2.928
5	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2007	PRATA	HSR8650	MS	KC08E27001452	KARLA APARECIDA PAGNUSSAT	1.510,12
5	I/SHINERAY XY 50 Q	2013/2013	VERMELHO	QAC0346	MS	1P39FMBDB059482	KARLA APARECIDA PAGNUSSAT	520,67
6	YAMAHA/CRYPTON T105E	2002/2003	PRETA	HSW9596	MS	E339E-000269	TOP PECAS USADAS LTDA	803,75
6	YAMAHA/YBR 125K	2003/2004	VERMELHO	HST6355	MS	E338E034854	TOP PECAS USADAS LTDA	982,89
6	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	VERMELHO	HRT8480	MS	JC25EX185139	TOP PECAS USADAS LTDA	1.277,93
6	SUNDOWN/MAX 125 SE	2006/2006	PRETA	HSR5023	MS	JCB6021073	TOP PECAS USADAS LTDA	563,74

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM RIO VERDE DE MATO GROSSO

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR AR-REMATADO
3	GM/CORSA WIND	1997/1997	BRANCA	HRJ5682	MS	JB0047441	LUCIANO TABOSA CRUZ	929
6	YAMAHA/YBR 125K	2005/2006	PRETA	HSO6995	MS	E382E-017507	TOP PECAS USADAS LTDA	1.373,93
6	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	VERMELHO	KAE0749	MT	KC08E15129662	TOP PECAS USADAS LTDA	2.418,29
6	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2008	PRETA	NJB4100	MT	F466BR197630	TOP PECAS USADAS LTDA	1.635,02
6	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	AZUL	HSN0659	MS	KC08E25046587	TOP PECAS USADAS LTDA	2.652,45
7	HONDA/NX 150	1990/1990	PRETA	LKQ0693	MS	MOTOR INSERVIVEL	TOP PECAS USADAS LTDA	852,42
7	YAMAHA/YBR 125E	2008/2008	PRETA	HTK9768	MS	E381E-098501	TOP PECAS USADAS LTDA	1.252,68

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SAO GABRIEL DO OESTE

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR AR-REMATADO
2	FIAT/PALIO YOUNG	2001/2001	AZUL	HRU4404	MS	6232790	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	1.429
7	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	HSR6041	MS	MOTOR INSERVIVEL	TOP PECAS USADAS LTDA	1.704,21
7	HONDA/ML 125	1984/1985	VERMELHO	HQO1192	MS	CG125BRE2146519	TOP PECAS USADAS LTDA	683,56

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SONORA

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR AR-REMATADO
7	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	PRETA	HTM4J14	MS	JC41E1C306561	TOP PECAS USADAS LTDA	1.958,13
7	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	HTB4133	MT	JC30E78520659	TOP PECAS USADAS LTDA	1.818,04
7	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	VERMELHO	JZQ8327	MT	JC30E23134064	TOP PECAS USADAS LTDA	1.744,24

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Virginia Augusta Manetti Goes
Diretora DIRVE
Detran-MS

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima****AVISO DE LICITAÇÃO**

LICITAÇÃO Nº 059/2022 - PROC. Nº 00.033/2022/GEDEO/SANESUL

OBJETO: Contratação de serviços para adequação e reforma dos sistemas de reservação e tratamento de água, bem como realizar a urbanização da área da unidade de Japorã, município localizado na Gerência Regional de Naviraí, no Estado do Mato Grosso do Sul.

ABERTURA: 05/01/2023 - 09:00 horas.

DATA LIMITE DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: 04/01/2023 até às 17:00 horas na GELIC – Gerência Licitações e Contratos da Sanesul.

Recursos: Próprios

LICITAÇÃO Nº 061/2022 - PROC. Nº 00.864/2022/GEDEO/SANESUL

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma das áreas dos poços NOA-001, NOA-002, NOA-007, NOA-008, NOA-009 e pintura dos reservatórios apoiados RAP-001 e RAP-002 na localidade de Nova Alvorada do Sul – MS.

ABERTURA: 16/12/2022 - 09:00 horas.

DATA LIMITE DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: 15/12/2022 até às 17:00 horas na GELIC – Gerência Licitações e Contratos da Sanesul.

Recursos: Próprios

LICITAÇÃO Nº 062/2022 - PROC. Nº 00.872/2022/GEDEO/SANESUL

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços para reforma da área e do poço NVA-008 no município de Nova Andradina, no Estado do Mato Grosso do Sul.

ABERTURA: 19/12/2022 - 09:00 horas.

DATA LIMITE DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: 16/12/2022 até às 17:00 horas na GELIC – Gerência Licitações e Contratos da Sanesul.

Recursos: Próprios

LICITAÇÃO Nº 064/2022 - PROC. Nº 00.305/2022/GEDEO/SANESUL

OBJETO: Contratação de empresa para execução da caixa de VRP e macromedidor, implantação do by-pass, pintura e recuperação da impermeabilização do reservatório apoiado de concreto RAP-001 (360m³) e reforma da área da urbanização do RAP-001 de acordo com projeto preliminar fornecido pela Sanesul, para atender o município de Camapuã/MS.

ABERTURA: 06/01/2023 - 09:00 horas.

DATA LIMITE DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: 05/01/2023 até às 17:00 horas na GELIC – Gerência Licitações e Contratos da Sanesul.

Recursos: Próprios

LICITAÇÃO Nº 065/2022 - PROC. Nº 00.496/2022/GEDEO/SANESUL

OBJETO: Contratação de serviços para adequação do sistema de reservação e tratamento de água, construção de unidade de tratamento padrão A/C e construção de base para reservação de ácido fluossilícico na localidade de Eldorado, localizada na Gerência Regional de Naviraí - MS, no Estado do Mato Grosso do Sul.

ABERTURA: 09/01/2023 - 09:00 horas.

DATA LIMITE DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: 06/01/2023 até às 17:00 horas na GELIC – Gerência Licitações e Contratos da Sanesul.

Recursos: Próprios

LICITAÇÃO Nº 066/2022 - PROC. Nº 00.479/2022/GEPRO/SANESUL

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução das obras de implantação do Sistema de Abastecimento de Água do Distrito de Capão Seco em Sidrolândia/MS.

ABERTURA: 20/12/2022 - 09:00 horas.

DATA LIMITE DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: 19/12/2022 até às 17:00 horas na GELIC – Gerência Licitações e Contratos da Sanesul.

Recursos: Próprios

LICITAÇÃO Nº 067/2022 - PROC. Nº 00.963/2022/GEPRO/SANESUL

OBJETO: Contratação, sob regime de empreitada por preços unitários, da obra de Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES), com implantação de rede coletora de esgoto e ligações domiciliares, localizada no Município de Ladário, no Estado do Mato Grosso do Sul

ABERTURA: 21/12/2022 - 09:00 horas.

DATA LIMITE DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: 20/12/2022 até às 17:00 horas na GELIC – Gerência Licitações e Contratos da Sanesul.

Recursos: Próprios e FGTS – Avançar Cidades Seleção Contínua

LICITAÇÃO Nº 068/2022 - PROC. Nº 00.929/2022/GEPRO/SANESUL

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução das obras de ampliação do Sistema de Abastecimento de Água de Ribas do Rio Pardo/MS, no Estado do Mato Grosso do Sul.

ABERTURA: 22/12/2022 - 09:00 horas.

DATA LIMITE DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: 21/12/2022 até às 17:00 horas na GELIC – Gerência Licitações e Contratos da Sanesul.

Recursos: Próprios

O Edital, e demais documentos que compõem o pacote técnico, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site da Sanesul <http://www.sanesul.ms.gov.br/licitacao/tipolicitacao/Licitacao>

DEMAIS INFORMAÇÕES: na GELIC – Gerência Licitações e Contratos, sita à Rua Dr. Zerbini, nº 421, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS, CEP: 79.040-040, Fone (0xx67) 3318-7713, 3318-7783 – e-mail: licitacoes@sanesul.ms.gov.br

Campo Grande-MS, 25 de novembro de 2022

GELIC – Gerência de Licitações e Contratos

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Com fundamento no PARECER REFERENCIAL PGE/MS/CJUR-SUCOMP N.º 001/2020 (fls. 1940-1968), HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 10.986, do dia 10 de novembro de 2022, pág.142, referente aos itens 03, 10, 10.1, 11, 15 e 18, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 051/2022/SAD – Processo n.º 55/003.579/2022, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUIMIOTERÁPICOS II**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 15.327/2019, 15.454/2020 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 25 de novembro de 2022.

Drº Livio Viana de Oliveira Leite

Diretor Presidente

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 55/003.579/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUIMIOTERÁPICOS II.**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL SP

Campo Grande, 25 de novembro de 2022.

Flávio Cardoso da Silva

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Controladoria-Geral do Estado**

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 97, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor ALLYSON JORGE MIYASHIRO, Auditor do Estado, matrícula n. 111557023, para responder pela função de Corregedor-Geral do Estado, no período de 5 a 14 de dezembro de 2022, em substituição à titular LUCIANA DA CUNHA ARAÚJO MATOS DE OLIVEIRA, durante o gozo de férias regulamentares (10 dias), com fulcro no art. 63 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e observância do disposto no inciso VII do art. 45 da Lei Complementar Estadual n. 230, de 9 de dezembro de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO/"P"/PGE/MS Nº 245, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 8º, inciso X, art. 43 e art. 47, da Lei Complementar n. 95, de 26 de dezembro de 2001, após deliberação do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado.

R E S O L V E:

Confirmar na carreira de Procurador do Estado e declarar estável no serviço público a contar de 25 de novembro 2022:

Nome	Matricula	Processo
André Lopes Carvalho	482700021	15/004408/2020
Henri Dhouglas Ramalho	482698021	15/004407/2020
Natalie Brito Garcia	482696021	15/004410/2020
Vinícius Spindola Campelo	482699021	15/004411/2020

Campo Grande-MS, 25 de novembro de 2022.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 246, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

PROMOVER, por merecimento, Rafael Koehler Sanson, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, 2ª Categoria, matrícula n. 46093021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para 1ª Categoria, a contar de 25/11/2022, conforme deliberação do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado, em reunião extraordinária realizada na referida data (Processo PGE n. 15/005352/2022).

Campo Grande-MS, 25 de novembro de 2022.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 247, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

PROMOVER, por merecimento, Pedro Henrique da Silva Mello, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, 3ª Categoria, matrícula n. 472908021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para 2ª Categoria, a contar de 25/11/2022, conforme deliberação do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado, em reunião extraordinária realizada na referida data (Processo PGE n. 15/005351/2022).

Campo Grande-MS, 25 de novembro de 2022.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 248, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

PROMOVER, por merecimento, Ludmila dos Santos Russi, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, 1ª Categoria, matrícula n. 112413021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para Categoria Especial, a contar de 25/11/2022, conforme deliberação do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado, em reunião extraordinária realizada na referida data (Processo PGE n. 15/005353/2022).

Campo Grande-MS, 25 de novembro de 2022.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n : 29/073603/2022
Interessado : ALICE CONCEIÇÃO GERALDO, matrícula n. 40187021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria Estadual de Educação e em exercício na Escola Estadual Joaquim Murтинho, localizada no município de Campo Grande/MS.
Assunto : Solicita Licença Para Trato de Interesses Particulares.
Despacho : INDEFIRO, considerando o disposto no § 3º e inciso IX do artigo 130 da Lei Estadual n. 1.102/90 e na Orientação Jurídica Geral PGE/MS/N. 002/2019 (C.I. N. 1255/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n : 29/075125/2022
Interessado : ANATIELI CRISTINA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA, matrícula n. 425958030, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Temporário de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação e em exercício na Escola Estadual Mal. Rondon, localizada no município de Nova Andradina/MS.
Assunto : Solicita Prorrogação da Licença-Maternidade por Adoção.
Despacho : DEFIRO, considerando o disposto no Parecer n. 667/2022/ATE/SED, e com fulcro no artigo 59 da Lei Estadual n. 5.101/2017 e na Decisão PGE/MS/GAB/n. 131/2016, o pedido de Prorrogação da Licença-maternidade, por adoção, pelo período de 60 (sessenta) dias a contar de 15/2/2023 e data-fim 15/4/2023 (C.I. N. 1258/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.072, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR, para exercer a função de fiscal de contrato, o servidor JOSÉ SEIJO UEMA JÚNIOR, matrícula n. 437674024, ocupante do cargo de Direção Executiva Superior e Assessoramento, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do Contrato de serviço de reforma e ampliação de bloco de salas de aula, na Escola Estadual Prof. João Pereira Valim, localizada no município de Inocência/MS, e o servidor ALEXANDRE TERRAZAS VARGAS, matrícula n. 497571021, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, como substituto de fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a contar de 25 de novembro de 2022 (C.I. N. 960/DGIAPE/SED/2022).

Processo nº.	Contrato	Favorecido
29/070.351/2022	069/2022	A A RUPP E CIA LTDA

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.073, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 e 258, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29/042747/2022 – SIND n. 01/2022, resolve:

DESIGNAR os servidores SERGIO LUIZ NASCIMENTO CABRITA, matrícula n. 94293021, ocupante do cargo de Professor, GISELLE DOS SANTOS BUGINI, matrícula n. 84774021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, e ROVAL NASCIMENTO PINHO, matrícula n. 51954021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão sindicante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 30 (trinta) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 1.960, de 28 de julho de 2022, publicada em Diário Oficial nº 10.903, de 29 de julho de 2022, páginas 195/196, no interesse do processo n. 29/042747/2022 – SIND n. 01/2022, com efeito a contar de 26 de setembro de 2022.

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.074, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/036731/2021, PA n. 11/2022, resolve:

DESIGNAR os servidores SÉRGIO LUIZ NASCIMENTO CABRITA, matrícula n. 94293021, ocupante do cargo de Professor, GISELLE DOS SANTOS BUGINI, matrícula n. 84774021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, e ROVAL NASCIMENTO PINHO, matrícula n. 51954021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 30 (trinta) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 1.532, de 10 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.860, de 13 de junho de 2022, página 322, no interesse do processo n. 29/036731/2021, PA n. 11/2022, com efeito a contar de 7 de outubro de 2022.

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.075, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 e 258, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29/042747/2022 – SIND n. 01/2022, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução "P"/SED n. 1.960 de 28 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.903, de 29 de julho de 2022, página 195 e 196, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29/042747/2022 – SIND n. 01/2022, a contar de 25 de outubro de 2022.

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.076, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/036731/2021, PA n. 11/2022, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução "P" SED n. 1.532, de 10 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.860, de 13 de junho de 2022, pág. 322, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29/036731/2021, PA n. 11/2022, a contar de 6 de novembro de 2022.

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.077, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

ALTERAR o turno de lotação da servidora abaixo relacionada, designada por meio de Resolução, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na unidade escolar ali mencionada (C.I. N. 965/SUARE/SED/2022).

Município: Antônio João	Escola: Escola Estadual Pantaleão Coelho Xavier - Extensão Sala Cabeceira do Apa			Processo n. 29/078733/2022
Nome: Leidemar Alves Gomes da Silva				Matrícula n. 89912028
Res. "P" SED N. 656, de 25 de março de 2021 D.O n. 10.454, de 26 de março de 2021, página 76.	Cargo: Professor	C/H 20	Turno: Matutino para noturno	A contar de: 1º/12/2022

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.078, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora lotada na Secretaria de Estado de Educação, relacionada a seguir, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, no período mencionado, na respectiva unidade escolar (C.I. N. 964/SUARE/SED/2022):

MUNICÍPIO: Caarapó				
Nome: Fernanda Venâncio da Silva				Processo n. 29/079007/2022
Matrícula n. 127986021	Cargo: Professor	C/H 20 h	Turno Matutino	Período: 8/11/2022 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Frei João Damasceno.				

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 762, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para as funções de GESTOR e FISCAL dos Contratos abaixo mencionados, celebrados entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde, processo 27/009815/2022, objetivando a aquisição de medicamentos – ação judicial, com efeitos a contar das datas de assinaturas dos Contratos.

GESTOR DO CONTRATO		MATRICULA
TITULAR	GUILHERME DE OLIVEIRA NETO	478175022
SUBSTITUTO	VANESSA PANIZ KNIPPELBERG	122362021

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	FERNANDA OLIVEIRA WEISSINGER	487875021
SUBSTITUTO	LETHYCIA DIAS BUAINAIN SOARES NAGLIS	481461022

CONTRATO	EMPRESA
Contrato n. 415/2022 – GCONT 20189	NSA Distribuidora de Medicamentos EIRELI
Contrato n. 416/2022 – GCONT 20190	Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médicos Hospitalares S/A
Contrato n. 417/2022 – GCONT 20191	CM HOSPITALAR S/A

FLÁVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº408, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder ao servidor Gorbery de Andrade Araujo, matrícula nº39895021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, Licença para Tratamento da Própria Saúde, referente ao período de 120 dias a contar de 01/10/2022 a 28/01/2023, com fundamento no Art. 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo Art. 5º da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, para fins de regularização da vida funcional.

Campo Grande - MS, 23 de novembro de 2022.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

APOSTILA DA SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

Na resolução "P" Sedhast n. 409 de 23 novembro de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.997, de 25 de novembro de 2022, à página 104, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "...PROGRAMA VALE UNIVERSIDADE NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-MS...".

PASSE A CONSTAR: "...PROGRAMA MAIS SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-MS...".

Campo Grande-MS, 25 de novembro de 2022.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 411, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

Designa o Comitê Gestor de Acompanhamento da Obra da Parceria firmada com a Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura - FAPEC e a Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais e, considerando a recomendação do Parecer/PGE/MS/CJUR-SEDHAST/n. 001/2021, na Criação de um Comitê Gestor de Acompanhamento da Obra, para o Termo de Fomento n. 31.036/2021, Processo n. 65/002.214/2021 – Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC, afim de realizarem o acompanhamento e fiscalização, auxiliando o Gestor e a Comissão de Monitoramento e Avaliação na parceria firmada junto a Administração,

RESOLVE:

Designar os servidores **Fabianne da Silva Goldin**, matrícula n. 117526021 – Superintendência de Orientação e Defesa do Consumidor/PROCON, **Rui Onori de Resende**, matrícula n. 58447021 – Agência Estadual de Gestão de Empreendimento de MS/AGESUL, **Ariane Guimarães Assis** – Coordenadora de Articulação, Geração e Aplicação da Disseminação da Informação Científica – Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura/FAPEC, **Augusto Cesar Potella Malheiros** – Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul/UFMS e **Eliane Barbosa Carrilho**, matrícula n. 47813021 – Coordenadora de Gestão de Compras, Materiais, Contratos e Patrimônio – COMCP/SEDHAST.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 25 de novembro de 2022.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 037/DGP/DGP-4/PMMS/2022.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o 3ºSGT PPM RR ELIAS EVANGELISTA DA SILVA - Mat. 37398021, para comparecer na data de 15/12/2022 às 07 horas à Policlínica da PMMS, sito à Rua Rodolfo José Pinho nº 1506 – Campo Grande/MS, o qual será inspecionado pela Junta Médica da PMMS para fins de instrução do processo nº 31/087566/2022. Em caso de dúvidas ou informações entrar em contato com Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS/Inativos pelo telefone (67) 3318-4433.

Campo Grande/MS, 16 de novembro de 2022.

ADEMIR DE **OLIVEIRA** – CEL QOPM
Diretor da DGP/PMMS
Matrícula 76864021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 036/DGP/DGP-4/PMMS/2022.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

RESOLVE:

Notificar, o CEL QOPM REF **JOSÉ IVAN DE ALMEIDA** - Mat. 3987024, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias à Corregedoria da PMMS, sito à Rua R. José Gomes Domingues, 537 - Santa Fé - Campo Grande/MS, para fins de tomar conhecimento da Portaria nº 160/ATD/CORREG/PMMS/2021.

Campo Grande/MS, 09 de novembro de 2022.

ADEMIR DE **OLIVEIRA** – CEL QOPM
Diretor da DGP/PMMS
Matrícula 76864021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 996, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Maj QOPM **DIEGO DA SILVA FERREIRA ROSA**, Mat. 102882021, para responder pela função de **Comandante do 10º BPM / CPM / Campo Grande - MS**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função por fruição de férias, no período de **5 a 19 de dezembro de 2022**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução a CI n. 2549/GAB/PMMS, de 21 de novembro de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Resp. pelo Comando-Geral da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 997, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Ten Cel QOPM **TEODORO CARAMALAC NETO**, Mat. 111716021, para responder pela função de **Comandante do 8º BPM / CPA-1 / Nova Andradina - MS**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função, no período de **5 a 19 de dezembro de 2022**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução a CI n. 2583/GAB/PMMS, de 25 de novembro de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Resp. pelo Comando-Geral da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 998, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o 2º Ten QOPM **RENATO RIBEIRO DE MORAIS**, Mat. 54133021, para responder pela função de **Comandante do 3º Pel / 2ª Cia / 2º BPM / CPA-2 / Agua Clara - MS**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função, no período de **23 a 27 de novembro de 2022**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução a CI n. 2590/GAB/PMMS, de 25 de novembro de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Resp. pelo Comando-Geral da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 999, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Deceto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

Classificar, por necessidade do serviço, os Policiais Militares abaixo relacionados, nas respectivas **OPM's**, em virtude da Convocação para o Serviço Ativo da PMMS, conforme publicado no Diário Oficial n. 10.993, de 22 de novembro de 2022.

Pst	Mat	Nome	OPM Destino
Cel QOPM Conv.	68558025	Divino Lopes de Faria	Corregedoria-Geral PMMS
Cel QOS-1 M&O Conv.	88260021	Joelma Rogado Ribeiro Sobrinho	Policlínica PMMS
1º Ten Q A O P M Conv.	65264022	Hudson Gonçalves Nogueira	Cmdo G/CoordMil/Sejusp/ Superintendência de Planejamento, Projetos e Ações Integradas das Políticas de Segurança Pública
2º Ten QAOPM	70997021	Francisco Ojeda	Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praça/APM/Deip

(Solução a CI n. 2570/GAB/PMMS, de 24 de novembro de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Subcomandante-Geral Da PMMS
Resp. pelo Comando-Geral da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1.000, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Deceto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

TRANSFERIR, por necessidade do serviço, os Policiais Militares abaixo relacionados, conforme segue:

Pst	Mat	Nome	OPM Origem	OPM Destino
Ten Cel QOPM	80105021	Luis Antonio Sá Braga	Cmdo G / CoordMil / Sejusp / Ciops /Campo Grande-MS	Cmdo G / Aj-Geral / Campo Grande-MS
C a p QOPM	38743022	Carlos Augusto Somei Arashiro Assis	5º BPM/CPA-2/Coxim-MS	9º BPM / CPM /Campo Grande-MS

(Solução a CI n. 2587 e 2588/GAB/PMMS, de 25 de novembro de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Resp. pelo Comando-Geral da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1.001, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014; Art. 11 e § 2º do Art. 15 da Lei Complementar n. 053 de 30 de agosto de 1990; inciso VI do Art. 54 da Lei nº 3.808, de 18 de dezembro de 2009, considerando a publicação no Diário Oficial Eletrônico n. 10.866, de 21 de junho de 2022, referente a matrícula do candidato aprovado no certame, resolve:

EXCLUIR a cláusula "Sub Judice" dos assentamentos funcionais, do SD QPPM **ADRISON MATHEUS FERREIRA**, Mat 485547021, **da 6ª CIPM**, de acordo com Autos n. **0838129-67.2019.8.12.0001**, da 6ª Vara do Juizado da Fazenda Pública e de Saúde Pública, da Comarca de Campo Grande-MS e conforme teor da Orientação CDJ/PGE/MS/PP/N. 000552/2022, para fins de regularização funcional.
(Solução ao Ofício Circular n. 471/PP/PGE/2022, de 22 de novembro de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Resp. pelo Comando-Geral da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1.002, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014; Art. 11 e § 2º do Art. 15 da Lei Complementar n. 053 de 30 de agosto de 1990; inciso VI do Art. 54 da Lei nº 3.808, de 18 de dezembro de 2009, considerando a publicação no Diário Oficial Eletrônico n. 10.866, de 21 de junho de 2022, referente a matrícula do candidato aprovado no certame, resolve:

EXCLUIR a cláusula "Sub Judice" dos assentamentos funcionais, do SD QPPM **MATHEUS LEITE DA COSTA**, Mat 379038021, **do 1º BPM**, de acordo com Autos n. **0838129-67.2019.8.12.0001**, da 6ª Vara do Juizado da Fazenda Pública e de Saúde Pública, da Comarca de Campo Grande-MS e conforme teor da Orientação CDJ/PGE/MS/PP/N. 000552/2022, para fins de regularização funcional.
(Solução ao Ofício Circular n. 471/PP/PGE/2022, de 22 de novembro de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Resp. pelo Comando-Geral da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1.003, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c inciso IV, Art 10 da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

Excluir, "ex-officio" a Bem da Disciplina, das fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o SD QPPM **WAGNER FRANCISCO BARBOSA MOREIRA**, Mat. 425405021, conforme Solução em Recurso de CD nº 004 – Gab Cmt G/CD/2022, ao qual será entregue o Certificado de Isenção em data oportuna, expedido pela Polícia Militar de Mato Grosso do Sul; com fulcro no § 1º do Art 46, inciso III do Art. 113, Art. 114 e a primeira parte do Art 115, tudo da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) e mais o disposto no Art 13, inciso IV, alínea "a)" do Decreto 1.261/81, mais o § 2º do Art 31 do RDPM, aprovado através do Decreto nº 1260, de 02 Out 81.

(Solução ao Processo n. 31/090012/2022, de 25 de novembro de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Resp. pelo Comando-Geral da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N.1.004, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os policiais abaixo relacionados, conforme segue abaixo:

Graduação	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
ST QPPM	121683022	BIELEI VIEIRA CARVALHO	Comando de Policiamento Metropolitano/ Campo Grande – MS	Comando Geral / Ajudância Geral / Campo Grande – MS

AL QPPM	SGT 6430021	JOSEMAR DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO	Comando de Policiamento Metropolitano (CPM) / Campo Grande - MS	Comando Geral / Estado Maior-Geral (PM-5) / Campo Grande - MS
CB QPPM	126358021	ANTONIO SILVERIO JUNIOR	9º BPM / CPM / Campo Grande - MS	Comando Geral / Coordenadoria Militar / SEJUSP / Campo Grande - MS
CB QPPM	75377021	DIEGO MARCELLO GONÇALVES FONSECA	Comando Geral / Diretoria de Gestão de Pessoal (DGP) / Campo Grande - MS	5ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS
SD QPPM	484008021	FELIPE NIZ PEIXOTO	Comando Geral / Estado Maior-Geral (PM-5) / Campo Grande - MS	Comando de Policiamento Metropolitano / COPOM / Campo Grande - MS

(Solução a CI n. 652/SUBCMDG/PMMS, de 25 de novembro de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1.005, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 5º, § 1º e 2º alínea "a", do Decreto n. 1.093, de 12 junho de 1981, resolve:

Classificar, o 3º SGT QPPM DESIG **NILTON CESAR MARQUEZIN**, matrícula 114066022, no **Comando Geral / Ajudância Geral / Campo Grande – MS**, em virtude da Designação para o Serviço Ativo da PMMS, conforme publicado no Diário Oficial n. 10.997, de 25 de novembro de 2022

(Solução a CI n. 653/SUBCMDG/PMMS, de 25 de novembro de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1.006, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Reverter, ao respectivo quadro, o 3º Sgt QPPM **SERGIO MARQUES DE ALENCAR**, Mat 98256021, do **Bope**, agregado conforme Diário Oficial n. 10.997, de 25 de novembro de 2021, por ter cessado o motivo da permanência à disposição da **Câmara dos Deputados em Brasília-DF**, prestando serviços de natureza civil; com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), a contar de 20 de outubro de 2022, para fins de regularização funcional.

(Solução a CI n. 623/AJG/PMMS, de 21 de outubro de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

ADEMIR DE OLIVEIRA – Cel QOPM

Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

Mat. 76864021

APOSTILA DO SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 961, de 18 de novembro de 2022, publicado por meio do Diário Oficial Eletrônico n. 10.992, de 21 de novembro de 2022, na parte que **transferiu** por necessidade do serviço o policial militar Sd QPPM **GUILHERME SORATO LACERDA FERNANDES DE SOUZA**, matrícula 485538021, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA:

"para o **6º BPM / CPM / Corumbá - MS.**"

PASSE A CONSTAR:

"para o **6º BPM / CPA-3 / Corumbá - MS.**"

(Solução a CI n. 650/SUBCMDG/PMMS, de 25 de novembro de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM

Subcomandante-Geral Da PMMS

Mat. 67023021

DO SUL

Na portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 962, de 18 de novembro de 2022, publicado por meio do Diário Oficial Eletrônico n. 10.992, de 21 de novembro de 2022, na parte que **transferiu** por necessidade do serviço o policial militar 3º Sgt QPPM **ADEMIR CRISTALDO GUEDES**, matrícula 118243021, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA:

"para a **5ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS.**"

PASSE A CONSTAR:

"para o **8ª CIPM / CPM / Sidrolândia - MS.**"

(Solução a CI n. 654/SUBCMDG/PMMS, de 25 de novembro de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM

Subcomandante-Geral Da PMMS

Mat. 67023021

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 280, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o Cb BM Eduan Choei Souza Higa, matrícula n. 329.719-021, do 6ºGBM/CBMMS para a CMIL/SEJUSP, a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

ARTÊMISON MONTEIRO DE BARROS – CORONEL QOBM

Subcomandante-Geral do CBMMS

Republica-se por incorreção no original publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.995, de 24 de novembro de 2022, página 261:

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 177, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c a Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

CONCEDER, fins de regularização funcional, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade à CB BM JANAINA LORENTE MARQUES, matrícula n. 423.573-021, referente ao período de 30.08.2022 a 27.12.2022, conforme documentos constantes no processo n. 31/087546/2022, com fulcro no art. 61, parágrafo único, alínea "e", artigo 68, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

EDUARDO STEICA DA COSTA – Coronel QOBM

Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA CBMMS/DEIPE N. 74, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Homologa as matrículas dos militares no Curso de Formação de Oficiais - QOBM.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º, incisos I, II, V e VII, alínea "f", do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990, e de acordo com o previsto no EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA n.º 001/CBMMS/SEJUSP/2022, processo n. 31/007.749/2022, publicado no Diário Oficial n. 10.760, de 17 DE FEVEREIRO DE 2022, resolve:

Art. 1º Homologar as matrículas dos militares relacionados nos quadros constantes no anexo desta Portaria, no Curso de Formação de Oficiais - QOBM, feitas por meio da Ata de Matrícula n. 012/DIVENS/ABM 25 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 25 de outubro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

HUGO DJAN LEITE - Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

ANEXO DA PORTARIA CBMMS/DEIPE N. 74, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

ATO DE MATRÍCULA DE CURSO N.º 012/DIVENS/ABM

O COMANDANTE DA ACADEMIA DE BOMBEIROS MILITAR DO CBMMS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VI, do Decreto 5.698, de 21 de novembro de 1990, e com fulcro nos art. 49 §3º e art. 52 da Lei Nº 3.808, de 18 de dezembro 2009, c/c os art. 11 e 12 da Lei Complementar Nº 053, de 30 de agosto de 1990 e conforme Portaria CBMMS/DEIPE N. 9, de 21 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.786, de 25 de março de 2022, resolve:

Matricular, a contar de 25 de outubro de 2022, os militares abaixo relacionados no Segundo ano do Curso de Formação de Oficiais Bombeiro Militar / 2022:

ORD	GRAD	NOME	MATRÍCULA
1.	CAD BM / 2	JHONATAN DE FIGUEIREDO MARQUES	11763809/1
2.	CAD BM / 2	AECIO REIS DE CARVALHO	11764015/1
3.	CAD BM / 2	JEAN MARTINS FREITAS CARVALHO	11764074/1
4.	CAD BM / 2	SAMUEL DE OLIVEIRA ALMEIDA	11764147/1
5.	CAD BM / 2	PEDRO IGNACIO MENEGHETTI SCHEID	11763973/1
6.	CAD BM / 2	MIRELLA BARBOSA CAMELO	11764180/1
7.	CAD BM / 2	JOÃO AGENOR RESPLANDES MORAIS JUNIOR	11761202/1
8.	CAD BM / 2	JULIANNA MILHOMEM DA SILVA GOMES	11764031/1
9.	CAD BM / 2	JOSE NILTON VIEIRA NUNES	11764040/1
10.	CAD BM / 2	LUCAS VIEIRA DIAS SOUZA	11760958/1
11.	CAD BM / 2	MOISES BRUNO LOPES BISSOTO	11553669/3
12.	CAD BM / 2	MARCO ANTONIO MARQUES BELEM	11764058/1
13.	CAD BM / 2	AIANDER JUNIOR SILVA BARROS	11763817/1
14.	CAD BM / 2	BRUNO VINÍCIUS MÜTZENBERG	11764082/1
15.	CAD BM / 2	LEIA SANTOS NAZARETH	11760982/1
16.	CAD BM / 2	PEDRO JORGE SOARES CORREA	11763957/1
17.	CAD BM / 2	NELSOMAR RODRIGO DE OLIVEIRA LIMA	57.623-021
18.	CAD BM / 2	IGOR RENATO SOUZA SANTOS	490.074-021
19.	CAD BM / 2	SAMUEL SANTANA DOS SANTOS	24.531-021
20.	CAD BM / 2	EDUARDO SOUSA LIMA FERREIRA	11764180/1
21.	CAD BM / 2	LÚCIO MACHADO SUCUPIRA DE LIMA	490.083-021

Campo Grande – MS, 25 de outubro de 2022.

ANDRÉ VITÓRIO MUNHOZ ROSA DE OLIVEIRA – TC QOBM
Matrícula n. 37.856-021
Comandante da ABM/CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

Republica-se por ter constado com incorreção no original publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.985, de 9 de novembro de 2022.

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 634, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **ARANTE FAGUNDES FILHO**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 29248022, Delegado Regional da Delegacia Regional de Polícia Civil de Coxim/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Alcinoópolis/MS, no período de 03 de outubro a 30 de novembro de 2022, em razão do afastamento de Fernando Ferreira Dantas, conforme publicação em Diário Oficial Eletrônico nº 10.979, de 31 de outubro de 2022.

Campo Grande, MS, 4 de novembro de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 665, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar GILVAN LUCAS EVANGELISTA JUNIOR, Escrivão de Polícia Judiciária, Terceira Classe, matrícula nº 483937034, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, da Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 24 de novembro de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 666, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar PATRICIA DEBORA BARCELO DOS SANTOS, Escrivã de Polícia Judiciária, Primeira Classe, matrícula nº 424221022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, na Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, em vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo anexo II do Decreto nº 15.911, de 31 de março de 2022, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 24 de novembro de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 667, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **JOSÉ WILSON FERREIRA DA SILVA**, Delegado de Polícia, Terceira Classe, matrícula nº 474598023, Delegado Titular da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Coxim/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Alcinoópolis/MS, no período de 01 a 23 de dezembro de 2022, em razão do afastamento de Fernando Ferreira Dantas, conforme publicação em Diário Oficial Eletrônico nº 10.979, de 31 de outubro de 2022.

Campo Grande, MS, 24 de novembro de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 668, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando solicitação contida na Comunicação Interna nº 568, de 23 de novembro de 2022, do Departamento de Polícia do Interior/MS;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteando-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

RESOLVE :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **VALDICE NEVES DE OLIVEIRA**, Escrivã de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 109414025, da Delegacia de Polícia Civil de Glória de Dourados/MS para a Delegacia de Atendimento a Mulher de Bataguassu/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 24 de novembro de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 669 , DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando solicitação constante na Comunicação Interna nº 567, de 23 de novembro de 2022, do Departamento de Polícia do Interior/MS;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil analisar as necessidades da instituição, primando pela prevalência do interesse público sobre o interesse privado, promovendo as modificações e adequações necessárias ao bom andamento dos trabalhos, levando-se em conta, o perfil de cada servidor e também a demanda do trabalho de cada Unidade Policial;

RESOLVE :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, os servidores abaixo relacionados, relativos as matrículas, cargos, classes e lotações ali mencionados, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

MATR.	NOME	CARGO	CL	ORIGEM	DESTINO
122321023	João Batista Paes Barbosa	Investigador de Polícia Judiciária	ESP	Delegacia de Polícia Civil de Alcínópolis/MS	Delegacia Regional de Polícia Civil de Coxim/MS
40595023	Tarcisio Ribeiro Neto	Investigador de Polícia Judiciária	ESP	Delegacia Regional de Polícia Civil de Coxim/MS	Delegacia de Polícia Civil de Alcínópolis/MS

Campo Grande, MS, 24 de novembro de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.925, de 23 de novembro de 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde na pessoa dos servidores, em caráter inicial, conforme parecer médico, vedado o porte de arma de fogo, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº

2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo:

Prontuário	Protocolo	Nome	Função	Dias	Período	In/ Pr	Concessão
46774021	31/089486/22	Claudinei Saraiva Viana	Policial Penal	60	16/11/22 a 14/01/23	Pr.	Campo Grande/MS

VALDIMIR AYALA CASTRO

Diretor-Presidente AGEPEN
em substituição legal
Mat. 17435021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.926, de 23 de novembro de 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **THAISE WERSEL MATTOS CARVALHO**, prontuário nº. 477095022, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Chefe de Divisão", de Chefe da Divisão de Trabalho Prisional, do Quadro de Pessoal da Polícia Penal, comandada pela Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **21/11/2022 à 25/11/2022**, em substituição a titular **ELAINE CRISTINA DE SOUZA ALENCAR CECCI**, prontuário nº. 91336022, Policial Penal, durante sua licença médica, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.
Campo Grande - MS, 23 de novembro de 2022.

VALDIMIR AYALA CASTRO

Diretor-Presidente AGEPEN
em substituição legal
Mat. 17435021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.927, de 23 de novembro de 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **MARIA DE LOURDES SANTOS**, matrícula nº. 69838021, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Chefe de Divisão", de Chefe da Divisão de Recursos Humanos do Quadro de Pessoal da Polícia Penal, comandada pela Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **24/11/2022 a 25/11/2022**, em substituição a titular **DANIELLA SOUZA LIMA**, matrícula nº. 33428023, Policial Penal, durante sua licença médica, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 23 de novembro de 2022.

VALDIMIR AYALA CASTRO

Diretor-Presidente AGEPEN
em substituição legal
Mat. 17435021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.928, de 24 de novembro de 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o parecer da junta médica,

RESOLVE:

Considerar apto para o retorno ao trabalho, o servidor abaixo relacionado, com fundamento no artigo 142, da Lei nº. 1.102 de 10 de outubro de 1990:

Prontuário	Protocolo	Servidor	A contar de:	Função	Junta Médica
468049022	31/089720/22	Luana Ortega Garai	25/11/2022	Policial Penal	Campo Grande/MS

VALDIMIR AYALA CASTRO
Diretor-Presidente AGEPEM
em substituição legal
Mat. 17435021

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 432 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CREDENCIAR Adriano Henrique de Souza Castelo, CNH nº 01830001848, categoria AB, pertencente ao quadro de pessoal Instituto Taquari Vivo, cedido para Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, a conduzir veículo oficial desta Agência, com base no disposto no art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, com validade a contar da data da publicação até 6 de fevereiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 25 de novembro de 2022.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO Nº 474, 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso II e art. 67, ambos da Lei n. 8666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no Contrato n. **16.563/2021** – Processo n. **71/042.009/2021**, objetivando a Contratação de Serviço de guarda e estacionamento de veículos oficiais que estão alocados para o Escritório Regional de Campo Grande, celebrado entre a **Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal-IAGRO** e a empresa **SHEILA CRISTINA DE MOURA - ME**.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Saulo Souza dos Santos	487793021	Gerência Executiva e Assessoramento
Substituto:	Jeane Cardozo Barbosa	132498021	Agente de Serviços Agropecuários

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Claudia Franciscato de Godoy	128463021	Fiscal Estadual Agropecuário
Substituto:	Franco Zanandreis	81997021	Fiscal Estadual Agropecuário

1. Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.
2. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 25 de novembro de 2022.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente/IAGRO.

PORTARIA "P" IAGRO N. 471, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Dispensar da Função de Confiança de Assistente de Inspeção Local de Juti/MS, o servidor RENATO LOURENCO DA SILVA, Agente de Serviços Agropecuários, matrícula 84855022, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente desta Agência, pelo motivo de Falecimento, com efeito a contar de 14 de novembro de 2022.

Campo Grande/MS, 24 de novembro de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 472, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Assistente de Inspeção Local de Juti/MS, o servidor JOAO AUGUSTO PUSSI, Agente Fiscal Agropecuário, matrícula 68963021, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente desta Agência, com efeito a contar de 14 de novembro de 2022.

Campo Grande/MS, 24 de novembro de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 473, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo inciso XXII do art. 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Declarar VACÂNCIA POR FALECIMENTO do cargo efetivo de Agente de Serviços Agropecuários, desta Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, de RENATO LOURENCO DA SILVA, matrícula n. 84855022, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido em 14 de novembro de 2022, com fulcro no art. 56, inciso V da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 71/053709/2022).

Campo Grande/MS, 24 de novembro de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 407 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 04 de novembro de 2019, resolve:

CONCEDER Licença Maternidade a servidora abaixo relacionada, com vínculo de Contrato Público com o Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul com fulcro no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Matrícula	Nome	Função	Período		N.º Dias	JM
			Início	Fim		

491124021	Nathália Gonçalves Valente dos Santos	Fisioterapeuta	19/05/2022	15/09/2022	120	CG
433917023	Fernanda Franceschini	Técnico de Enfermagem	06/10/2022	02/02/2023	120	CG

CAMPO GRANDE-MS, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor-Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 431 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de Junho de 2021, resolve:

Exonerar a pedido, a servidora MARILIA DE MELLO CANSAÇÃO, matrícula n. 106811021, ocupante do cargo Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares, função Auxiliar de Serviços Hospitalares, classe 135/EF2/1/C, código 50109, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde, com fulcro no Inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 29 de agosto de 2022. (Processo n. 27/010682/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor-Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

Despacho do Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

ASSUNTO: Adicional de Insalubridade
LOTAÇÃO: FUNSAU
SITUAÇÃO: Da Ativa
INTERESSADOS:

Matrícula	Servidor	Cargo	Função	Processo
488039022	Vania Maria de Queiroz	Contrato Público	Farmacêutico	27/005263/2021
487742022	Laura Piassa de Freitas	Contrato Público	Médico Plantonista Pam 24h	27/009334/2021
488446021	Débhora Cuengas da Gama	Contrato Público	Agente de Farmácia	27/003862/2021

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base no Laudo Técnico Pericial emitido pela Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – AGEPREV, por não trabalhar em condições insalubres.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

JULIANA FATIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor-Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se à PORTARIA "P"/UEMS nº 1326, de 23/11/2022, publicada no Diário Oficial nº 10.995, de 24/11/2022, à página nº 281, na parte que descreve o período de prorrogação do contrato, conforme abaixo:

Onde constou:

Luisa Rhoden Rech					CPF: 004.695.001-07
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000117/2022	12h	23/11/2022	17/07/2022 a 05/02/2023	Excepcional interesse público	R\$ 2.914,39
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 01/2021 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10409 de 12 de fevereiro de 2021)					

Luisa Rhoden Rech					CPF: 004.695.001-07
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000246/2022	10h	23/11/2022	17/07/2022 a 05/02/2023	Excepcional interesse público	R\$ 2.428,65
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 01/2021 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10409 de 12 de fevereiro de 2021)					

Passa a constar:

Luisa Rhoden Rech					CPF: 004.695.001-07
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000117/2022	12h	23/11/2022	13/01/2023 a 05/02/2023	Excepcional interesse público	R\$ 2.914,39
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 01/2021 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10409 de 12 de fevereiro de 2021)					

Luisa Rhoden Rech					CPF: 004.695.001-07
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000246/2022	10h	23/11/2022	13/01/23 a 05/02/2023	Excepcional interesse público	R\$ 2.428,65
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 01/2021 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10409 de 12 de fevereiro de 2021)					

Em 25 de novembro de 2022.

LAERCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº. 10.984, de 08/11/2022, à página 187.

PORTARIA "P"/ UEMS nº. 1263, de 07 de novembro de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRO-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar os docentes abaixo relacionados para comporem a Banca Examinadora do Concurso Público de Técnico de Nível Superior, Tradutor e Intérprete de Libras, da Unidade de Dourados, aberta pelo edital 57/2022-RTR/UEMS, de 28/09/2022, publicado no D.O. nº 10.953 de 29 de setembro de 2022, páginas 112 à 128.

Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS

Dra. Tania Aparecida Martins (Presidente)

Me. Gabriele Cristine Rech

Me. Thiago Rafael Mazzarollo

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1332, de 25 de novembro de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso das atribuições legais e considerando o art. 57, do Regimento Geral, o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

Resolve:

Constituir COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES, na Unidade Universitária de Amambai, destinada a coordenar o processo seletivo de docentes da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de que trata a Resolução COUNI/UEMS nº 602, de 27 de maio de 2021, integrada pelos servidores abaixo relacionados. Fica revogada a Portaria "P"/UEMS nº. 1125, de 11 de dezembro de 2019, publicada no D.O. nº 10.048 de 12 de dezembro de 2019, à página 132.

Nome Matrícula	Cargo Nível/Classe/Código	Função
Luana Michaeli Escobar Kamphorst 480177021	Assistente Técnico de Nível Médio A2/I/60097	Presidente
Alcemar Silveira Dutra 113274023	Técnico de Nível Superior A2/II/60096	Membro
Flávio Rodrigues Lhopes 130636021	Assistente Técnico de Nível Médio D4/IV/60097	Membro
Inêz Miranda Freitas Zandonadi 118095021	Assistente Técnico de Nível Médio E4/V/60097	Membro
Jussara Selhorst de Oliveira 112502021	Técnico de Nível Superior D2/V/60096	Membro
Lílian Martins de Lima Santos 131078021	Assistente Técnico de Nível Médio B4/III/60097	Membro

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" IMASUL N. 139, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER licença para trato de interesse particular à servidora Nathieli Keila Takemori Silva, matrícula n. 33237021, ocupante do cargo de Analista Ambiental, classe C, nível IV, código do cargo 70294, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, e em exercício no Escritório Regional de Dourados, por um período de 3 (três) anos, com validade a contar de 1º de dezembro de 2022, sem ônus para o órgão de origem, com fundamento no art. 154, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e nos termos do art. 6º e art. 28 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo que é facultativo ao servidor o recolhimento das contribuições previdenciárias, conforme redação dada pela Lei n. 5.844, de 28 de março de 2022. (Processo n. 71/048735/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSORA PÚBLICA-GERAL: *Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira*

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: *Homero Lupo Medeiros*

SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: *Anderson Chadid Warpechowski*

CORREGEDOR-GERAL: *Marcos Francisco Perassolo*

SUBCORREGEDORA-GERAL: *Saete de Fátima do Nascimento*

Atos de Licitação

ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO SEI Nº 22.0.00000728-9

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022

UASG: 926.605

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de MATERIAL PERMANENTE, para atender a demanda da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme as quantidades, característica e especificações descritas no edital e seus anexos.

Às 09:20 horas (horário de Brasília) do dia 21 de novembro de 2022, após analisado o resultado do **Pregão nº 018/2022**, referente ao **Processo nº 22.0.00000728-9**, o pregoeiro, Sr. **ANDREI FRANCISCO DÁVALO MENDONÇA**, **ADJUDICA** ao licitante vencedor o respectivo item, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação:

ADJUDICAÇÃO

GRUPO (lote) 01 – EXCLUSIVO ME/EPP

VENCEDORA: HARMONIZA ACESSÓRIOS LTDA – CNPJ n. 11.206.268/0001-09

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT
01	Geladeira Frost Free – 110v	Unid.	10	2.433,60
02	Forno de micro-ondas – 110v	Unid.	10	600,00
03	Cooktop de indução 04 zonas de aquecimento – 220v	Unid.	20	1.860,00

GRUPO (lote) 02 – EXCLUSIVO ME/EPP

VENCEDORA: MARCONDES SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO E NEGÓCIOS EMPRESARIAL EIRELI – CNPJ n. 36.804.979/0001-06

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT
04	Mesa plástica branca Mesa Plástica quadrada	Unid.	50	80,00
05	Cadeira plástico sem braços	Unid.	200	45,00

GRUPO (lote) 03 – EXCLUSIVO ME/EPP

VENCEDORA: CAROLINE WERLANG – CNPJ n. 37.032.250/0001-13

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT
06	Modulo andaime tubular 1,5m x 1,00m	Unid.	30	257,00
07	Piso metálico para andaime 1,50x0,37m	Unid.	09	295,00
08	Sapata fixa para andaime	Unid.	09	45,00
09	Rodizio para andaime com trava	Unid.	09	159,33
10	Conjunto guarda corpo.	Unid.	03	1.100,00

ITEM 11– EXCLUSIVO ME/EPP

VENCEDORA: EBA OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA – CNPJ n. 09.015.414/0001-69

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT
11	Fragmentadora de papel em partículas.	Unid.	05	2.190,00

ITEM 12– EXCLUSIVO ME/EPP

VENCEDORA: SICOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA – CNPJ n. 67.642.736/0001-34

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT
------	-----------	------	-----	------------

12	Plastificadora Poliseladora A3 – 110v	Unid.	05	728,00
----	---------------------------------------	-------	----	--------

ITEM 13– EXCLUSIVO ME/EPP**VENCEDORA: COMERCIAL K&D LTDA – CNPJ n. 17.182.696/0001-17**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT
13	Soprador de folhas elétrico – 110v	Unid.	02	600,00

ITEM 14– EXCLUSIVO ME/EPP**VENCEDORA: COMERCIAL K&D LTDA – CNPJ n. 17.182.696/0001-17**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT
14	Estante Gaveteiro com mínimo 54 Gavetas número 05.	Unid.	02	648,16

ITEM 15– EXCLUSIVO ME/EPP**VENCEDORA: STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA – CNPJ n. 12.706.257/0001-42**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT
15	Arquivos em aço para pastas suspensas.	Unid.	20	1.272,00

ITEM 16– EXCLUSIVO ME/EPP**VENCEDORA: MARCONDES SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO E NEGÓCIOS EMPRESARIAL EIRELI – CNPJ n. 36.804.979/0001-06**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT
16	Suporte bicicletário de chão 5 vagas	Unid.	10	325,00

ITEM 17– EXCLUSIVO ME/EPP**VENCEDORA: COMERCIAL K&D LTDA – CNPJ n. 17.182.696/0001-17**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT
17	Trocador de fraldas	Unid.	10	1.006,00

ITEM 18– EXCLUSIVO ME/EPP**VENCEDORA: TAOPLAST COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA – CNPJ n. 42.608.358/0001-41**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT
18	Pallet de Plástico 1000 x 1,200 x 170 mm	Unid.	50	334,00

Campo Grande – MS, 21 de novembro de 2022.

Andrei Francisco Dávalo Mendonça

Pregoeiro – DPGE/MS

Coordenadoria de Licitações

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**PROCESSO SEI Nº 22.0.000000728-9****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022****UASG: 926.605****OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de material permanente, para atender a demanda da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme as quantidades, característica e especificações descritas no edital e seus anexos.Às 11:01 horas (horário de Brasília) do dia 24 de novembro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, **Dr. ANDERSON CHADID WARPECHOWSKI, HOMOLOGA** a adjudicação referente ao **Processo nº 22.0.000000728-9, Pregão nº 018/2022:****HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO****GRUPO (lote) 01 – EXCLUSIVO ME/EPP****VENCEDORA: HARMONIZA ACESSÓRIOS LTDA – CNPJ n. 11.206.268/0001-09**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT
01	Geladeira Frost Free – 110v	Unid.	10	2.433,60
02	Forno de micro-ondas – 110v	Unid.	10	600,00
03	Cooktop de indução 04 zonas de aquecimento – 220v	Unid.	20	1.860,00

GRUPO (lote) 02 – EXCLUSIVO ME/EPP**VENCEDORA: MARCONDES SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO E NEGÓCIOS EMPRESARIAL EIRELI – CNPJ n. 36.804.979/0001-06**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT
04	Mesa plástica branca Mesa Plástica quadrada	Unid.	50	80,00
05	Cadeira plástico sem braços	Unid.	200	45,00

GRUPO (lote) 03 – EXCLUSIVO ME/EPP**VENCEDORA: CAROLINE WERLANG – CNPJ n. 37.032.250/0001-13**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT
06	Modulo andaime tubular 1,5m x 1,00m	Unid.	30	257,00
07	Piso metálico para andaime 1,50x0,37m	Unid.	09	295,00
08	Sapata fixa para andaime	Unid.	09	45,00
09	Rodizio para andaime com trava	Unid.	09	159,33
10	Conjunto guarda corpo.	Unid.	03	1.100,00

ITEM 11– EXCLUSIVO ME/EPP**VENCEDORA: EBA OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA – CNPJ n. 09.015.414/0001-69**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT
11	Fragmentadora de papel em partículas.	Unid.	05	2.190,00

ITEM 12– EXCLUSIVO ME/EPP**VENCEDORA: SICOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA – CNPJ n. 67.642.736/0001-34**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT
12	Plastificadora Poliseladora A3 – 110v	Unid.	05	728,00

ITEM 13– EXCLUSIVO ME/EPP**VENCEDORA: COMERCIAL K&D LTDA – CNPJ n. 17.182.696/0001-17**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT
13	Soprador de folhas elétrico – 110v	Unid.	02	600,00

ITEM 14– EXCLUSIVO ME/EPP**VENCEDORA: COMERCIAL K&D LTDA – CNPJ n. 17.182.696/0001-17**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT
14	Estante Gaveteiro com mínimo 54 Gavetas número 05.	Unid.	02	648,16

ITEM 15– EXCLUSIVO ME/EPP**VENCEDORA: STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA – CNPJ n. 12.706.257/0001-42**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT
15	Arquivos em aço para pastas suspensas.	Unid.	20	1.272,00

ITEM 16– EXCLUSIVO ME/EPP**VENCEDORA: MARCONDES SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO E NEGÓCIOS EMPRESARIAL EIRELI – CNPJ n. 36.804.979/0001-06**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT
16	Suporte bicicletário de chão 5 vagas	Unid.	10	325,00

ITEM 17– EXCLUSIVO ME/EPP**VENCEDORA: COMERCIAL K&D LTDA – CNPJ n. 17.182.696/0001-17**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT
17	Trocador de fraldas	Unid.	10	1.006,00

ITEM 18– EXCLUSIVO ME/EPP**VENCEDORA: TAOPLAST COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA – CNPJ n. 42.608.358/0001-41**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT
18	Pallet de Plástico 1000 x 1,200 x 170 mm	Unid.	50	334,00

Campo Grande – MS, 24 de novembro de 2022.

ANDERSON CHADID WARPECHOWSKI

Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Água Clara

Extrato de Termo Aditivo nº 001/2022 ao contrato nº 149/2022. Processo Administrativo nº 085/2022. Tomada de Preços nº 005/2022. Partes: Município de Água Clara/ MS e a empresa Meta Construtora Ltda. Objeto: Aditivo em 24,5% do valor do contrato nº 149/2022. Aditamento: do valor - O valor do aditivo é de R\$ 225.739,07 (Duzentos e vinte cinco mil, setecentos e trinta e nove reais, sete centavos), com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o valor global altera-se para de R\$ 921.346,25 (Novecentos e vinte e um mil, trezentos e quarenta e seis reais, vinte e cinco centavos) para R\$ 1.147.085,32 (Um milhão, cento e quarenta e sete mil, oitenta e cinco reais, trinta e dois centavos) que deverá ser pago conforme consta em contrato, nas mesmas condições anteriormente acertada. Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o Art. 65, inciso II, alínea "a", § 1º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 11/11/2022. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretaria Municipal de Infraestrutura – Glaycon Rodrigues Ignácio. Empresa Contratada: Meta Construtora Ltda. – Almir Pinho da Silva.

Extrato de Termo Aditivo nº 003/2022 ao Contrato nº 042/2022. Processo Administrativo nº 039/2022 – Pregão Presencial 002/2022. Partes: Município de Água Clara/ MS e a empresa Nacional Construtora Ltda. Objeto: Aditivo prorrogação de prazo do contrato nº 042/2022. Aditamento: do prazo - A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogada pelo prazo de mais 30 (trinta) dias, tendo seu início em 17/11/2022 e seu término em 17/12/2022. Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, inciso II § 2º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 16/11/2022. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretaria Municipal de Infraestrutura – Glaycon Rodrigues Ignácio. Empresa Contratada: Nacional Construtora Ltda. – Anderson de Oliveira Miranda.

Termo de Adjudicação e Resultado

Pregão Eletrônico nº 075/2022

O Município de Água Clara/MS, por intermédio da Pregoeira, designado pela portaria nº 570, de 02 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal nº 060/2020. Resolve: Adjudicar o objeto do Processo Administrativo nº 261/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 075/2022, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de material permanente e de consumo para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e do Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, edital e seus anexos, a licitante vencedora no menor valor, conforme relacionada abaixo: Resultado da Licitação: Empresa: Quickbum e-Commerce – EIRELI/EPP, CNPJ/MF Nº 30.323.616/0001-64, Valor R\$ 25.710,00 (vinte cinco mil setecentos e dez reais). Fracassados; *Lotes 1,2*, conforme ata da sessão disponibilizada no Portal da Transparência no endereço <http://189.86.4.18:8079/transparencia/>. Valor total da Licitação: R\$ 25.710,00 (vinte cinco mil setecentos e dez reais). Prazo: 03 (três meses). Água Clara/MS, 25 de Novembro de 2022.

Betânia Batista de Moraes

Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Administrativo nº 243/2022. Pregão Presencial nº 014/2022 Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção do parque de iluminação pública deste Município, composto por, aproximadamente, 2441 pontos de iluminação pública, compreendendo o fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, conforme especificações no presente Projeto Básico, Edital e seus anexos. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no inciso XXII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, e ainda com base no parecer da assessoria jurídica, homologo, nesta data de 24 de novembro de 2022, o Processo Administrativo nº 243/2022, na modalidade Pregão Presencial 014/2022, a empresa abaixo relacionada: Empresa: D E Ferreira de Almeida Eireli, CNPJ/MF nº 37.953.003/0001-50, Valor: R\$ 35.258,41 (Trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta e um centavos) mensais, totalizando o valor global da contratação R\$ 423.100,92 (Quatrocentos e vinte e três mil, cem reais e noventa e dois centavos), o prazo de vigência será contado a partir da data de sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses.

Água Clara/MS, 24 de novembro de 2022.

Gerolina da Silva Alves

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Anaurilândia**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAURILÂNDIA/MS****AVISO DE LICITAÇÃO****MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL)****PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2022**

OBJETO: Aquisição de veículo furgão novo com a adequada transformação para ambulância semi UTI para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Anaurilândia-MS, conforme especificações descritas no Termo de Referência anexo I do edital.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: a sessão pública se dará no dia 07 (sete) de dezembro de 2022, as 08:00h (oito horas), na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Anaurilândia.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua Floriano Peixoto nº 1000, pelo telefone (67) 3445-1110, e pelo e-mail: licitacao@anaurilandia.ms.gov.br, no horário das 7:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h (MS), e pelo endereço eletrônico: www.anaurilandia.ms.gov.br.

Anaurilândia - MS, 25 de Novembro de 2022.

Tânia Fernandes Vera

PREGOEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal de Angélica**REPUBLICAÇÃO****AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 149/2022/PROCESSO COMPRA N. 149/2022****PREGÃO PRESENCIAL N. 031/2022**

O Pregoeiro Municipal, o Sr. Daniel Vitor Santos da Silva, nomeado pela Portaria Municipal nº 658, de 21 de Setembro de 2022, vem informar aos interessados, por meio deste comunicado que, devido inconsistências no edital, a sessão referente ao Pregão Presencial nº 031/2022, objetivando REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, EM CONFORMIDADE COM EDITAL E ANEXOS, foi remarcada: **Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: 12 DE DEZEMBRO DE 2022, ÀS 08H00MIN**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua 13 de Maio nº 676 - Bairro Jardim das Flores - Angélica/MS. **Retirada do Edital:** O Edital poderá ser acessado por meio do Portal de Aviso de Licitações do Município, pelo link: https://avisolicitacao.qualitysystemas.com.br/prefeitura_municipal_de_angelica, ou disponibilizado por solicitação para endereço eletrônico licitacao@angelicams.com.br, devidamente preenchida, assinada e carimbada com CNPJ. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67- 3446-1641), ou no setor de Licitações das 07h00min às 12h00min. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Angélica - MS, 24 de Novembro de 2022.

DANIEL VITOR SANTOS DA SILVA

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado**AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL N.º 118/2022****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 087/2022**

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 087/2022**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 070/2020, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a **aquisição de 01 (um) veículo 0Km para o Fundo Municipal de Assistência Social de Aparecida do Taboado - MS, em atendimento ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.**

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos pela pregoeira, mediante a inserção e monitoramento constante da página eletrônica: <https://bllcompras.com> "**Acesso Identificado**".

Recebimento das propostas: **28/11/2022, às 09:00 horas, mediante sua inserção na página eletrônica:** <https://bllcompras.com>;

Do encerramento do recebimento das propostas: **09/12/2022 às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF);**

Data de abertura das propostas: **09/12/2022, às 09:10 horas (Horário de Brasília - DF);**

Início da disputa: **09/12/2022, às 09:20 horas (Horário de Brasília - DF);**

Modo de disputa adotado para o envio de lances no presente Pregão Eletrônico: **ABERTO**

Endereço eletrônico da disputa: <https://bllcompras.com>.

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, mediante download nos sites: <https://aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/1> ou no site da plataforma: <https://bllcompras.com>, ou ainda através de solicitação no e-mail: licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br ou mediante retirada de cópia do mesmo, em dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, aos 22 de novembro de 2022.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Prefeitura Municipal de Batayporã

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2022

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2022, tipo menor preço por item, na qual tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de suplementos alimentar adulto para atendimento as demandas dos Usuários do Sistema Único de Saúde com necessidades nutricionais, idosos ou em tratamento de Câncer do Município de Batayporã-MS, através da CI Nº 1.344/2022 SMS, processo administrativo nº 244/2022, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e termo de referência. O Edital poderá ser solicitado no Setor de licitação ou no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. Entrega e abertura das Propostas dia 09/12/2022 às 08h00min.

Batayporã-MS, 25 de novembro de 2022. DEIZIANE BERNARDES DA SILVA – PREGOEIRA.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2022

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2022, exclusivamente para micro empresas e empresas de pequeno porte, tipo menor preço por item, na qual tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de medicamentos em cumprimento a ordem judicial, parte II 2022, afim de atender as necessidades individual dos pacientes do Município de Batayporã-MS, através da CI Nº 1.392/2022 SMS, processo administrativo nº 245/2022, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e termo de referência.

O Edital poderá ser solicitado no Setor de licitação ou no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. Entrega e abertura das Propostas dia 09/12/2022 às 10h00min. Batayporã-MS, 25 de novembro de 2022. DEIZIANE BERNARDES DA SILVA – PREGOEIRA.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2022

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 073/2022. Objeto: Contratação de pessoas jurídicas para ministrar os cursos de "OFICINA" (Música, coral e artes-marciais), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da CI Nº 772/SMAS/2022 SMS, processo administrativo nº 225/2022. ADJUDICO a empresa: CAMILA FARIA DOS SANTOS - MEI, inscrita no CNPJ nº 46.179.440/0001-59, para fornecer o item nº 02 no valor total de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais). O item nº 01 ficou deserto. DEIZIANE BERNARDES DA SILVA – Pregoeira. HOMOLOGO o resultado adjudicado pela Pregoeira, ficando convocada a licitante para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação. Batayporã-MS; 24 de novembro de 2022. GABRIEL BOFFO DA ROCHA – Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2022

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 074/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de fraldas geriátricas para atendimento as demandas dos Usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Batayporã – MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através das CI Nº 1.333/2022 SMS, processo administrativo nº 229/2022. ADJUDICO as empresas: CIRURGICA ITAMBE – EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 26.847.096/0001-11, para fornecer o item nº 01 no valor total de R\$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais); A. D. DAMINELLI – EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ nº 10.749.758/0001-80, para fornecer o item nº 02 no valor total de R\$ 44.175,00 (quarenta e quatro mil e cento e setenta e cinco reais) e CIRURGICA PRIME LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 46.116.717/0001-02, para fornecer o item nº 03 no valor total de R\$ 44.100,00 (quarenta e quatro e cem reais). DEIZIANE BERNARDES DA SILVA – Pregoeira. HOMOLOGO o resultado adjudicado pela Pregoeira, ficando convocada a licitante para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação. Batayporã-MS; 25 de novembro de 2022. GABRIEL BOFFO DA ROCHA – Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Prefeitura Municipal de Bonito**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 79/2022.**

O MUNICÍPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e Decreto Municipal nº 120 de 05 de setembro de 2017, que regulamenta as contratações pelo Sistema de Registro de Preços, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos referente à Farmácia Básica para atender a demanda do Município.

ABERTURA DA SESSÃO: 12 de dezembro de 2022.

HORAS: 08h00min.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados no site do Município www.bonito.ms.gov.br.

Bonito/MS, 25 de novembro de 2022.

Assinado na Autorização
Edilberto Cruz Gonçalves
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Camapuã**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem, que decidiu RATIFICAR Dispensa de Licitação para Aquisição de Bandeiras, nos seguintes termos:

DISPENSA Nº 069/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso V, da Lei nº 8666/93.

OBJETO: Aquisição de Instrumento Musical para as atividades da Banda Municipal 30 de Setembro.

EMPRESA: CIRENE MASCOLLI BENANTE - EPP

VALOR: R\$ 78.400,00 (setenta e oito mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 131 - 02.008-13.392.0017.2071-4.4.90.52.99.0.1.00.000000 Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

367 - 02.008-13.392.0017.2071-4.4.4.90.52.99.0.1.27.000000 Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

LOCAL E DATA: Camapuã-MS, 23 de novembro de 2022.

ASSINA: Manoel Eugênio Nery - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Cassilândia**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2022 RETIFICADO.**

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS, TORNA PÚBLICO, para conhecimento das licitantes e de quem a mais interessar possa, que a licitação a ser realizada no dia 02/12/2022, em sua sede administrativa, sito na Rua Domingos de Souza França, nº 720, centro, nesta cidade de Cassilândia, na modalidade pregão presencial nº 082/2022 Retificado – contratação de empresa especializada para varrição/sarjeta de vias públicas/limpeza de sarjeta e meio fio, capina manual e raspagem, pinturas de meio-fio, serviços de limpeza de bueiros, serviços de limpeza corretiva e serviços relacionados à manutenção e limpeza de vias e logradouros públicos, conforme especificação contida no termo de referência, neste edital e seus anexos, para atender às necessidades do município de cassilândia/ms pelo período de 12 (doze) meses.- fica no presente ato, REVOGADA, em todos os seus termos, conforme decisão circunstanciada inserta no processo licitatório.

Cassilândia-MS, 25 de Novembro de 2022.

VALDECY PEREIRA DA COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul**AVISO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 988/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2022

REGISTRO DE PREÇO 129/2022

O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 524/2022, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**Menor Preço Por Item**", visando o Registro de Preços para a futura e eventual

contratação de empresa especializada na prestação de serviços de digitalização de documentos funcionais, em variados tamanhos de A4 à A1 (projetos de engenharia), com resolução de 300 a 600 DPI, arquivos em PDF pesquisável (tratamento OCR), estando incluso a mão de obra e equipamentos.

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **14 de dezembro de 2022, às 08:00 (oito) horas (MS)**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Onze, nº 1045, Centro, Chapadão do Sul/MS.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Chapadão do Sul/MS, em 25 de novembro de 2022.

Murillo Vargas Lunardi

Pregoeiro Oficial

Portaria 524/2022

AVISO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 989/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2022

REGISTRO DE PREÇO Nº 130/2022

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 524/2022, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", visando futura aquisição de veículo automotivo, tipo ônibus rodoviário, zero km, conforme a Emenda Impositiva nº 008/2020.

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **13 de dezembro de 2022, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Chapadão do Sul/MS, em 25 de novembro de 2022.

Murillo Vargas Lunardi

Pregoeiro Oficial

Portaria 524/2022

Prefeitura Municipal de Corumbá

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0014/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.336/2021 - PROCESSO DE UTILIZAÇÃO: 26.598/22 -Ata de Registro de Preços nº 005/2022.

Partes: Agência Municipal de Trânsito e Transporte-AGETRAT e ANA PAULA LOPES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 37.489.492/0001-30.

Objeto: contratação de empresa especializada para atender as eventuais necessidades de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de refrigeração, incluindo o fornecimento de peças, para atender aos órgãos da Administração Municipal

Valor: R\$ 895,00 (Oitocentos e noventa e cinco Reais)

Dotação Orçamentária:

Órgão Orçamentário: 02.37 Secretaria Municipal de Infr. Hab. e Serv. Públicos

Unidade Orçamentária: 61. 02.37.72 Agência Municipal de Trânsito e Transporte

Projeto de Atividade: 4191 Gerenciamento de Atividades de Trânsito

Natureza de Despesa: 33.90.39.00 Serviço de Terceiros – Pessoa Juridica

Ficha Contábil: 1489

Recurso: 633

Data da Assinatura: 31/10/2022.

Vigência: 12 (doze) meses.

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações

Assinam: Paulo André de Araújo Júnior - Agência Municipal de Trânsito e Transporte-AGETRAT e Empresa ANA PAULA LOPES EIRELI

EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇO PARA ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022

Considerando o pedido de desistência de fornecimento encaminhado pela Empresa requerido pela empresa BRASMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ n. 26.396.672/0001-51, referente aos itens 62 – Cloreto de Sódio, fisiológico 0,9%, 100ml, 30.000 (trinta mil) F/B; 63 – Cloreto de Sódio, fisiológico 0,9%, 250ml, 60.000 (sessenta mil) F/B; 96 – Dipirona 500 MG/ML ampola 2ml, 90.000 (noventa mil) frascos; 168 – Metildopa 250 mg, 200.000 (duzentos mil) comprimidos;

Considerando o Parecer Jurídico nº 159/2022 (f. 33-36) e documentos de f. 27-30v.

Com fundamento no inciso II, artigo 32 do Decreto 2298 de 05 de maio de 2020 e item 5.9 do edital do Processo Licitatório nº 10.800/2020 (Pregão Eletrônico 79/2021), que tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde firmado e homologado em 15 de março de 2021, resolve CANCELAR/REVOGAR o registro do preço dos itens 79 – Tramadol 50mg/ml injetável; 113 – Fenobarbital 100mg, comprimidos; Fenoterol 5mg/ml, gotas; 121 – Fluoxetina 20mg, cápsula; 138 – Haloperidol 5mg, comprimidos; 183 – Nitrofurantoina 100mg, comprimido; 184 – Nitroglicerina 5mg/ml; 230 – Valproato de sódio 250mg, cápsulas, do referido processo licitatório.

DATA DE ASSINATURA: Corumbá-MS, 24 de novembro de 2022.

Assina: Beatriz Silva Assad – Secretária Municipal de Saúde

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 54/2022 – SEMED - Processo nº 19.659/2022. Partes: Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Nutri & Saúde Refeições Coletivas Ltda.

Objeto: Fica alterado o preâmbulo do termo contratual, para que passe a constar o CNPJ e endereço da filial da empresa, nos seguintes termos: "NUTRI & SAÚDE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.081.979/0021-37, inscrição estadual de nº 28.443.019-1, localizada na Rua Nossa Senhora da Candelária, s/nº, cozinha do prédio agepen, bairro Universitário, em Corumbá-MS". As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 23/11/2022.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu – Secretário Municipal de Educação e a Empresa Nutri & Saúde Refeições Coletivas Ltda.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO À CARTA CONTRATO Nº 43/2022 SMS

Pelo presente instrumento de Quarto Termo Aditivo Contratual, o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, representada por sua titular Beatriz Silva Assad, e a empresa Simeia A. H. M. Mustafá – EPP, já qualificados anteriormente nos autos, anuem em aditar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

Considerando o Parecer Técnico nº 002/2022 que realizou o cálculo de reajuste com base no índice pelo IPCA-e; Considerando a Manifestação Jurídica nº 122/2022, de que preenche os requisitos legais para a concessão do reajuste de preços;

Considerando o Parecer Jurídico nº 934/2022 da Procuradoria-Geral do Município que entendeu viável o reajuste proposto aos itens da carta contrato 43/2022;

CLÁUSULA PRIMEIRA: Alterar a cláusula 6.1 da Carta Contrato nº 43/2022, passando a constar a seguinte redação:

6.1 – Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços registrados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, contados a partir da proposta, aplicando-se o índice IPCA-e exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica o valor do item 58 atualizado no percentual de 14,42% (IPCA-e), reajustado de R\$ 23,45 (vinte e três reais e quarenta e cinco centavos) para R\$ 26,83 (vinte e seis reais e oitenta e três centavos); fica o valor do item 66 atualizado no percentual de 14,42% (IPCA-e), reajustado de R\$ 113,30 (cento e treze reais e trinta centavos) para R\$ 129,65 (cento e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor do contrato passa de R\$ 13.675,00 (treze mil seiscentos e setenta e cinco reais) para R\$ 15.648,00 (quinze mil seiscentos e quarenta e oito reais).

CLÁUSULA QUARTA: As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente contratadas.

Por estarem justos e acordados, assinam o presente em 03(três) vias na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também o assinam.

DATA DE ASSINATURA: Corumbá-MS, 24 de novembro de 2022.

Assinam: Beatriz Silva Assad – Secretária Municipal de Saúde e a Empresa SIMEIA A. H. M. MUSTAFA

Aviso de Resultado

Pregão Eletrônico nº 134/2022 – Processo nº 29228/2022

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado do objeto da licitação supracitada, instaurado, visando Registro de Preço para aquisição de Carga de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, nos botijões P13 e P 45, a fim de atender a demanda das Unidades da Rede Municipal de Ensino (REME), restou FRACASSADO em sua totalidade de itens.

CORUMBÁ /MS 25 de novembro de 2022.

ROBERTO THADEU A. N. KOMIYAMA/ Pregoeiro.

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 11/2022 – PE 128/2022

Processo: 14115/2022.

Partes: Sr. Eduardo Aguilar Iunes - Secretário Municipal de Gestão e Planejamento e as empresas MALO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – EPP - CNPJ: 11.098.808/0001-70. GENIR JOSE CULAU ME - CNPJ: 20.336.644/0001-62. M C ROCHA EIRELI - CNPJ: 35.842.015/0001-81.

Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de alimentação preparada para atender as demandas das Secretarias, Fundações e Agências da Prefeitura Municipal de Corumbá.

Valores Registrados: MALO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – EPP - CNPJ: 11.098.808/0001-70, valor total dos itens 1, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 18 de R\$ 2.340.184,45. GENIR JOSE CULAU ME - CNPJ: 20.336.644/0001-62, valor total do item 2 de R\$ 105.978,80. M C ROCHA EIRELI - CNPJ: 35.842.015/0001-81,

valor total dos itens 6, 10 e 17 de R\$ 2.239.072,43.

Duração: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 23/11/2022.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Eduardo Aguilar Iunes - Secretário Municipal de Gestão e Planejamento e as empresas acima mencionadas.

Aviso de Licitação – CARTA CONVITE

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

Órgão: Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá

Licitação: Carta Convite nº 03/2022 - Processo nº 33.612/2022

Objeto: Contratação de empresa para decoração natalina 2022, devendo: confeccionar/fornecer, decorar, restaurar, iluminar os elementos natalinos, instalar e desinstalar a decoração no Jardim da Independência (Jardim das Luzes de Natal).

Recebimento das propostas: do dia 28/11/2022, às 07h00, ao dia 05/12/2022, às 07h30.

Abertura das Propostas: 05/12/2022 às 08:30h

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação-Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/> ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com.br

Corumbá / MS, 25 de novembro de 2022.

(a) Felipe Inocência Rocha de Almeida - Superintendência de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Costa Rica

AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2022, PROCESSO Nº 1.631/2022, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. O MUNICÍPIO DE COSTA RICA, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira Oficial, com fulcro na Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, torna público que encontra-se a disposição dos interessados a licitação do tipo **"MENOR VALOR POR ITEM"**, objetivando o **registro de preços visando a aquisição de ferramentas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Rede Municipal de Ensino**, cujo certame ocorrerá no dia **08 de dezembro de 2022 às 09:00 horas (horário de Brasília)**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e anexos poderão ser retirados diretamente através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou ainda através do site do Município de Costa Rica: <http://www.costarica.ms.gov.br>, no campo "licitações". Os interessados poderão obter mais informações junto a Comissão Permanente de Licitação no endereço, sito a Rua Ambrosina Paes Coelho, 228, centro, em Costa Rica/MS, CEP: 79.550-000, no Departamento de Licitações, através do telefone (67) 3247-7037 ou e-mail: licitacao@costarica.ms.gov.br. Costa Rica, 24 de novembro de 2022, Letícia Barros da Silva, Pregoeira.

Prefeitura Municipal de Deodópolis

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÓPOLIS, através da Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações:

TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2022

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia ou Arquitetura para Reforma e Ampliação do Centro de Educação Infantil Julia Aparecida Mendes Coimbra, no distrito de Lagoa Bonita com recursos do Processo Judicial nº 012.152.0023/2022/TJMS.

VALOR ESTIMADO: O valor total estimado da obra é de R\$ 342.802,39

VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (quatro) meses.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 14/12/2022, às 08:00 horas (local).

Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Deodópolis - MS, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia a data fixada para o recebimento dos envelopes.

O Edital completo estará à disposição no site www.deodapolis.ms.gov.br e através de solicitação no e-mail: editaisprefeituradeodapolis@gmail.com, portal da transparência link: http://www.deodapolis.ms.gov.br/e-sic/editais_licitacoes.php?tipo=1 e no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodópolis - MS, se impresso recolher uma guia no valor de R\$ 30,00 (trinta reais). O memorial descritivo, Planilha Orçamentaria, Cronograma Financeiro e Projetos deverão ser solicitados no e-mail: editaisprefeituradeodapolis@gmail.com outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448 -1894, ramal 220 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodópolis - MS, 25 de novembro de 2022.

ADRIANO ARAUJO PIMENTEL
Sec. Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Dourados**AVISO DE RETIFICAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022**

A pregoeira torna público a retificação do "Resultado de Julgamento" do edital em epígrafe, relativo ao **Processo nº 125/2022/DL/PMD**, cujo objeto trata da **"aquisição de uniformes e acessórios para uso dos servidores e agentes da Agência Municipal de Transporte e Trânsito-Agetran"**, matéria veiculada no Diário Oficial do Município nº 5.778, página 13 e no no Diário Oficial do Estado nº 10.995, página 307, do dia 24/11/2022, conforme segue:

ONDE SE LÊ: "DOURACITA COMÉRCIO, SERVIÇO E LOCAÇÃO EIRELI, no item 01; YVU INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES EIRELI, nos itens 02, 03 e 04; R. O. S. CONFECÇÕES EIRELI, no item 05."

LEIA-SE: "DOURACITA COMÉRCIO, SERVIÇO E LOCAÇÃO EIRELI, no lote 01; YVU INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES EIRELI, nos lotes 02, 03 e 04; R. O. S. CONFECÇÕES EIRELI, no lote 05."

Ficam ratificados e confirmados os demais atos publicados.

Informações no telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "licitacoes@dourados.ms.gov.br".

Dourados, 25 de novembro de 2022.

Izabel Lemes da Silva
Pregoeira

**RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2022**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da licitação em epígrafe, relativo ao **Processo nº 299/2022/DL/PMD**, cujo objeto trata da **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução de obras de complementação para conclusão da construção de 03 salas de aula e calçamento externo na Escola Municipal "Profª. Maria da Conceição Angélica" no Município de Dourados-MS**, declarando como vencedora a proponente **CERRADO CONSTRUÇÕES EIRELI**. A empresa vencedora deverá no momento de a assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios da mesma, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital

Dourados, 22 de novembro de 2022.

Laryssa de Vito Rosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2022**

O Município de Dourados-MS, através da Secretaria Municipal de Administração, informa que, até ulterior deliberação, fica **suspenso** o certame licitatório em epígrafe, referente ao **Processo nº 226/2022/DL/PMD**, cujo objeto trata da **"formalização de ata de registro de preços visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de mão de obra (cozinheira/merendeira), com dedicação exclusiva e fornecimento de equipamentos de uso pessoal, em atendimento as unidades de Ensino da Rede Municipal de Educação do Município de Dourados-MS"**. O referido ato atende solicitação da Secretaria Municipal de Educação, órgão requisitante, formalizada através de Comunicação Interna (C.I. nº 1251/2022/SEMED) e se dá pela necessidade de prazo para análise de aspectos técnicos do processo licitatório, em decorrência de questionamento e impugnação, e, se for o caso, a readequação dos termos que compõe o edital. Salienta-se que, tão logo haja posicionamento acerca da retomada, esta será comunicada por meio de publicação na Imprensa Oficial. Mais informações através do telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "licitacoes@dourados.ms.gov.br".

Dourados, 25 de novembro de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Ivinhema

AVISO DE CONVOCAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2022-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 237/2022-OBJETO: Constitui o objeto, formar o **Sistema de Registro de Preços**, com empresa especializada para **eventual Aquisição de uniforme escolar, tipo camiseta manga curta**, para distribuição aos alunos regularmente matriculados na Educação Infantil, Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos – EJA, da Rede Municipal de Ensino, visando atender as necessidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ivinhema-MS, **para o ano de 2023**, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos e do Termo de Referência. O **Município de Ivinhema**, Estado de Mato Grosso do Sul, **torna público**, através da Secretaria Municipal de Educação e de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **a convocação da Empresa VICKYTEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA** vencedora do item 01 (um) conforme ata da sessão I do referido pregão, disponível no site www.ivinhema.ms.gov.br/Portal da Transparência/ Exercício: 2022/Entidade:

Município de Ivinhema/ licitações e contratos/licitações, **para apresentação da(s) amostra(s) no prazo de 15 (quinze) dias corridos**, conforme as cláusulas estabelecidas no item 8 (oito) da apresentação de amostras do edital. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3442-6156 ou no Setor de Licitações das 07h00min às 13h00min. Ivinhema-MS, 25 de Novembro de 2022. Juliano Ferro Barros Donato-Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jaraguari

AVISO DE EDITAL DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº. 035/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1378/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 099/2022

O MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelas disposições da Lei nº 8.666/93 (Licitações e Contratos Administrativos), Lei nº 8.078/90 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor) e Lei nº 10.406/02 (Código Civil Brasileiro), o processo também possui alicerce no que prevê Decreto Municipal nº 914 de 24 de julho de 2020, Lei Municipal nº 733, de 07 abril de 2010, Portaria nº 514 de 27 de julho de 2022, Portaria nº 472/2022, Decreto Municipal nº 365, de 20 de maio de 2015, e suas alterações e, ainda, pelas especificações e condições constantes neste ato convocatório e nas demais normas pertinentes ao objeto desta licitação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (DIESEL S10, DIESEL COMUM, GASOLINA COMUM, ETANOL) E ARLA 32, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS.

DATA DA ABERTURA: 08 de dezembro de 2022 às 09h00min horas (horário de Brasília).

Início acolhimento de propostas: 28/11/2022 às 08h00min (horário de Brasília).

Limite acolhimento de propostas: 08/12/2022 às 09h00min (horário de Brasília).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br.

Acesso ao Edital e demais documentos: <https://licitacoes-e.com.br/> - Código da licitação 975717, ou pelo Portal da Transparência (link: <http://s2.asp.srv.br/etransparencia.pm.jaraguari.ms/servlet/wpeditallicitacaoconsulta>).

Jaraguari/MS, 25 de novembro de 2022.

Bárbara Karla Reis Martins

Pregoeira

Prefeitura Municipal de Jateí

RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 004/2022

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº. 004/2022, Processo Administrativo nº. 173/2022, que teve por objeto escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para o fornecimento de pneus novos, a serem utilizados em veículos que compõem as secretarias municipais, conforme as especificações contidas no termo de Referência, do tipo menor preço por item, ficando ADJUDICADO em favor das empresas: **JLA COMÉRCIO MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ. Sob o nº 33.749.589/0001-84, situada na Rua da Lira, 583, Bairro Vila Carlota, na cidade de Campo Grande/MS, os itens: **5733**, no valor de R\$ 409,08 (quatrocentos e nove reais e oito centavos); **6236**, no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) e **14384**, no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) e **CV TYRES EIRELI ME**, CNPJ. Sob o nº 33.749.589/0001-84, situada na Rua 278, 118, Sala 01 Edif. Exclusive Residence, Bairro Meia Praia, na cidade de Itapema/SC, os itens: **14385**, no valor de R\$ 1.709,00 (um mil e setecentos e nove reais); **20403**, no valor de R\$ 4.388,00 (quatro mil trezentos e oitenta e oito reais); **20404**, no valor de R\$ 949,00 (novecentos e quarenta e nove reais); **15075**, no valor de R\$ 322,00 (trezentos e vinte e dois reais); **15073**, no valor de R\$ 347,00 (trezentos e quarenta e sete reais); **15076**, no valor de R\$ 469,00 (quatrocentos e sessenta e nove reais); **5755**, no valor de R\$ 341,00 (trezentos e quarenta e um reais); **15282**, no valor de R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais); **15284**, no valor de R\$ 398,00 (trezentos e noventa e oito reais); **7007**, no valor de R\$ 445,00 (quatrocentos e quarenta e cinco reais); **20430**, no valor de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais); **15285**, no valor de R\$ 553,00 (quinhentos e cinquenta e três reais); **20429**, no valor de R\$ 558,00 (quinhentos e cinquenta e oito reais); **20431**, no valor de R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais) e **20432**, no valor de R\$ 1.442,00 (um mil e quatrocentos e quarenta e dois reais).

Jateí/MS, 25 de Novembro de 2022.

Josimar Souza dos Santos

Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Ladário

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 PROCESSO Nº 2062/2022

O MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS, através do seu Pregoeiro oficial, comunica aos interessados que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2022, que versa sobre **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/INSUMOS MÉDICO HOSPITALAR, COM FORNECIMENTO SOB DEMANDA INCLUINDO AR-**

MAZENAGEM, CONTROLE DE EXPEDIÇÃO E ABASTECIMENTO SOB DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS RESPECTIVAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO - MS, realizada em 03/11/2022 com início às 10h00min na plataforma de licitações <https://comprasbr.com.br/>, sagrando-se vencedora dos itens do certame a empresa abaixo descrita:

EMPRESA: FARMA MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - EPP - CNPJ: 40.273.753/0001-95.

ITENS: 1 a 123 no valor total de R\$ 1.640.122,00 (um milhão seiscentos e quarenta mil e cento e vinte e dois reais).

Ladário/MS, 25 de novembro de 2022.

Assina: **MARCIO JOSÉ ANDROLAGE CHAVES** – Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo n.º 2062/2022, referente ao Pregão Eletrônico n.º 006/2022, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico emitido sob o procedimento licitatório, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação, acollo o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a Adjudicação, Proferida pelo Pregoeiro, ao mesmo tempo em que **HOMOLOGO** o procedimento licitatório referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/INSUMOS MÉDICO HOSPITALAR, COM FORNECIMENTO SOB DEMANDA INCLUINDO ARMAZENAGEM, CONTROLE DE EXPEDIÇÃO E ABASTECIMENTO SOB DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS RESPECTIVAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO - MS**, em favor da empresa, abaixo detalhada, vencedora do certame:

EMPRESA: FARMA MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - EPP - CNPJ: 40.273.753/0001-95							
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	MARCA	VLR UNIT. (R\$)	VLR TOTAL (R\$)
1	148	EQUIPO MACRO GOTAS COM INJETOR LATERAL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ESTERILIZADO, PVC FLEXÍVEL, TUBO DE 1,50M COM PONTA PEREFURANTE E TAMP A PROTETORA; PINÇA ROLETE E CORTA-FLUXO, INJETOR LATERAL RESISTENTE, CONECTOR TIPO LUER UNIVERSAL, CÂMARA GOTEJADORA MACRO GOTAS COM RESPIRO DE AR COM FILTRO, ATÓXICO. EMBALAGEM COM LOTE DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	6000	UND	medix	1,7670	10.602,00
2	149	FIO DE SUTURA 5-0, MATERIAL MONONYLON, TIPO 5-0, COR INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE - CX COM 24 UNIDADES, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	20	CAIXA	medix	65,0500	1.301,00
3	151	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML SEM AGULHA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA RETRAÇÃO DE AGULHA: SERINGA HIPODÉRMICA DE 3 ML SEM AGULHA, COM BICO LUER LOCK DE LÁTEX, ESCALA COM GRAVAÇÃO INDELÉVEL COM NÚMEROS LEGÍVEIS E INALTERADOS ATÉ O MOMENTO DA APLICAÇÃO, ÊMBOL O COM ROLHA DE BORRACHA FIRMEMENTE FIXADA AO CORPO EVITANDO DESLOCAMENTO E VAZAMENTO DURANTE A ASPIRAÇÃO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA BACTERIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, PROVIDA DE DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE RETRAÇÃO DA AGULHA APÓS A UTILIZAÇÃO. O DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DEVERÁ GARANTIR TOTAL IMPOSSIBILIDADE DE CONTATO COM AGULHA E SEU CONTEÚDO BIOLÓGICO, BEM COMO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NR 32 DO M.T.E. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA), LOTE, TIPO DE ESTERIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	50000	UND	medix	0,4398	21.992,00
4	152	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML, EMBALAGEM DE SISTEMA FECHADO COM DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE IMPRESSA. FRASCO DE POLIETILENO DE 100 ML COM NO MÍNIMO DUAS PONTAS DE CONEXÃO.	3000	FRASCO	Frenesius	6,7763	20.329,00
5	154	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML, EMBALAGEM DE SISTEMA FECHADO COM DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE IMPRESSA. FRASCO DE POLIETILENO DE 500 ML COM NO MÍNIMO DUAS PONTAS DE CONEXÃO.	5000	FRASCO	Frenesius	8,8568	44.284,00
6	487	ÁLCOOL ETÍLICO 1.000 - % 70 ML, USO HOSPITALAR, LÍQUIDO, INCOLOR E ISENTO DE PARTÍCULAS VISÍVEIS A OLHO NU, VOLÁTIL, INFLAMÁVEL, EM EMBALAGENS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA - COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	3000	LITRO	Clarity	10,4270	31.281,00

7	998	COLETOR EM POLIPROPILENO, TIPO UNIVERSAL, CAPACIDADE 80 ML.	5000	UND	Inject poly	0,8606	4.303,00
8	1001	TERMÔMETRO DIGITAL: MATERIAL ATÓXICO, IMPERMEÁVEL, DIGITAL, VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO 11 CM X 2 CM X 1 CM, CERTIFICADO PELO INMETRO	50	UND	G-Tech	16,3000	815,00
9	1514	ATADURA DE CREPE 10 CM - ATADURA EM TECIDO CREPOM 100% ALGODÃO, DE 10 CM DE LARGURA X 1,80 M DE COMPRIMENTO COM 13 FIOS POR CM2, DE COR NATURAL. ENROLADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL PLÁSTICO OU SIMILAR, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	10000	UND	Cremer	0,8417	8.417,00
10	1522	ATADURA DE CREPE 20 CM - ATADURA EM TECIDO CREPOM 100% ALGODÃO, DE 20 CM DE LARGURA X 1,80 M DE COMPRIMENTO COM 13 FIOS POR CM2, DE COR NATURAL. ENROLADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL PLÁSTICO OU SIMILAR, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	5000	UND	Cremer	1,5770	7.885,00
11	2238	VASELINA LÍQUIDA FRASCO COM 1.000 ML	30	FRASCO	Vic Pharma	16,3667	491,00
12	2605	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO PEQUENO MATERIAL LÁTEX 100% NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ ABSORVÍVEL, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRAS, RESISTENTE, COM TENSÃO DE RUPTURA MÍNIMA, TOTALMENTE IMPERMEÁVEL À ÁGUA E A OUTROS FLUÍDOS, SUPERFÍCIE LISA, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO E FORMATO ANATÔMICO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	2400	CAIXA	Descarpack	26,8087	64.341,00
13	2808	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, SANFONADAS, 100% POLIPROPILENO, TRIPLA CAMADA COM FILTRO, ELÁSTICO RESISTENTE NAS LATERAIS PARA FIXAR ATRÁS DAS AURÍCULAS, COR BRANCA, ATÓXICA, NÃO INFLAMÁVEL, PACOTE COM 50 UNIDADES.	1200	PACOTE	Descarpack	14,7208	17.665,00
14	3079	SONDA URETRAL Nº. 08, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, EM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	800	UND	Cremer	0,9613	769,00
15	3710	COLETOR PERFURO CORTANTE, DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 13 LITROS, DE PAPELÃO.	1500	UND	Descarpack	8,1033	12.155,00
16	3711	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 M - ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL EM TECIDO 100% ALGODÃO, COR BRANCA, COM RESINA ACRÍLICA ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL, COM EXCELENTE ADERÊNCIA, FLEXIBILIDADE, RESISTÊNCIA E IMPERMEABILIDADE QUE NÃO DEIXE RESÍDUOS APÓS SER RETIRADO, QUE SEJA FÁCIL SUA FRAGMENTAÇÃO E QUE NÃO DESFIE, EM ROLO SIMÉTRICO PROTEGIDOS POR CAPAS QUE MANTÊM A INTEGRIDADE DO PRODUTO, MEDINDO 10CM X 50M. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM.	1000	UND	Cremer	17,7650	17.765,00
17	3714	LÂMINA DE BISTURI Nº. 15, DESCARTÁVEL, EM AÇO INOX, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, CAIXA C/ 100 UNIDADES.	25	CAIXA	Medix	37,6000	940,00
18	3715	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº. 7-5, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, FORMATO ANATÔMICO, ESTERILIZADA, SUPERFÍCIE LISA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ENVELOPE CONTENDO UM PAR DE LUVAS, POSSUI INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA E PROPORCIONA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE. CAIXA C/ 200 PARES.	15	CAIXA	Latex São Roque	489,8667	7.348,00
19	3720	PAPEL LENÇOL 50MX50CM	1000	ROLO	Medix	13,1220	13.122,00

20	3725	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML SEM AGULHA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA RETRAÇÃO DE AGULHA: SERINGA HIPODÉRMICA DE 5 ML SEM AGULHA, COM BICO LUER LOCK DE LÁTEX, ESCALA COM GRAVAÇÃO INDELÉVEL COM NÚMEROS LEGÍVEIS E INALTERADOS ATÉ O MOMENTO DA APLICAÇÃO, ÊMBOLO COM ROLHA DE BORRACHA FIRMEMENTE FIXADA AO CORPO EVITANDO DESLOCAMENTO E VAZAMENTO DURANTE A ASPIRAÇÃO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA BACTERIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, PROVIDA DE DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE RETRAÇÃO DA AGULHA APÓS A UTILIZAÇÃO. O DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DEVERÁ GARANTIR TOTAL IMPOSSIBILIDADE DE CONTATO COM AGULHA E SEU CONTEÚDO BIOLÓGICO, BEM COMO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NR 32 DO M.T.E. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA), LOTE, TIPO DE ESTERIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	15000	UND	Medix	0,4940	7.410,00
21	4128	FITA ADESIVA HOSPITALAR, BRANCA 19 MM X 50 M - FITA ADESIVA EM PAPEL CREPADO, MEDINDO 19 MM X 50 M, COM BOA ADERÊNCIA NA FACE INTERNA E SEM IMPERMEABILIZANTE NA FACE EXTERNA, FACILITANDO IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM E VALIDADE.	1500	UND	Cremer	29,6167	44.425,00
22	4129	LÂMINA DE BISTURI Nº. 23, DESCARTÁVEL, EM AÇO INOX, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, CAIXA C/ 100 UNIDADES.	25	CAIXA	Medix	37,6000	940,00
23	4136	SONDA URETRAL Nº. 10, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, EM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	400	UND	Embramed	0,9975	399,00
24	4137	SONDA URETRAL Nº. 06, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, EM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	800	UND	Embramed	0,9263	741,00
25	4675	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO MÉDIO MATERIAL LÁTEX 100% NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ ABSORVÍVEL, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRAS, RESISTENTE, COM TENSÃO DE RUPTURA MÍNIMA, TOTALMENTE IMPERMEÁVEL À ÁGUA E A OUTROS FLUÍDOS, SUPERFÍCIE LISA, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO E FORMATO ANATÔMICO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	1800	CAIXA	Medix	26,8089	48.256,00
26	4676	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO GRANDE MATERIAL LÁTEX 100% NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ ABSORVÍVEL, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRAS, RESISTENTE, COM TENSÃO DE RUPTURA MÍNIMA, TOTALMENTE IMPERMEÁVEL À ÁGUA E A OUTROS FLUÍDOS, SUPERFÍCIE LISA, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO E FORMATO ANATÔMICO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	2000	CAIXA	Medix	26,8090	53.618,00
27	4801	ALMOTOLIA AMBAR 250 ML	150	UND	J Prolab	5,8333	875,00
28	4802	ALMOTOLIA BRANCA 250 ML	150	UND	J Prolab	4,9533	743,00
29	4803	ALMOTOLIA BRANCA 500 ML	150	UND	J Prolab	6,5600	984,00
30	4804	ATADURA DE CREPE 15 CM - ATADURA EM TECIDO CREPOM 100% ALGODÃO, DE 15 CM DE LARGURA X 1,80 M DE COMPRIMENTO COM 13 FIOS POR CM2, DE COR NATURAL. ENROLADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL PLÁSTICO OU SIMILAR, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	10000	UND	Cremer	1,1932	11.932,00
31	4806	COLETOR PARA URINA DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 2 LITROS, TIPO SACO.	300	UND	Biobag	1,4433	433,00
32	4809	EQUIPO MICRO GOTAS COM INJETOR LATERAL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ESTERILIZADO, PVC FLEXÍVEL, TUBO DE 1,50M COM PONTA PEREFURANTE E TAMPÁ PROTETORA; PINÇA ROLETE E CORTA-FLUXO, INJETOR LATERAL RESISTENTE, CONECTOR TIPO LUER UNIVERSAL, CÂMARA GOTEJADORA MICRO GOTAS COM RESPIRO DE AR COM FILTRO, ATÓXICO. EMBALAGEM COM LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	300	UND	Medix	2,5667	770,00

33	4810	FITA ADESIVA AUTOCLAVE 19 MM X 50 M - FITA ADESIVA COMPOSTA DE PAPEL CREPADO BRANCO E ADESIVO À BASE DE RESINA DE BORRACHA SINTÉTICA QUE NÃO DEIXA RESÍDUOS MESMO APÓS AUTOCLAVAGEM. PARA USO GERAL E FECHAMENTO DE PACOTES A SEREM ESTERILIZADOS À VAPOR. FUNCIONA COMO INDICADORA DE ESTERILIZAÇÃO, POIS POSSUI LISTRAS DIAGONAIS DE TINTA TERMO REATIVA QUE, QUANDO SUBMETIDAS À ESTERILIZAÇÃO, MUDAM SUA COLORAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM E VALIDADE.	800	UND	3M	6,1612	4.929,00
34	4812	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº. 8-0, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, FORMATO ANATÔMICO, ESTERILIZADA, SUPERFÍCIE LISA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ENVELOPE CONTENDO UM PAR DE LUVAS, POSSUI INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA E PROPORCIONA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE. CAIXA C/ 200 PARES.	15	CAIXA	Medix	489,8667	7.348,00
35	4813	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº. 8-5, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, FORMATO ANATÔMICO, ESTERILIZADA, SUPERFÍCIE LISA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ENVELOPE CONTENDO UM PAR DE LUVAS, POSSUI INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA E PROPORCIONA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE. CAIXA C/ 200 PARES.	15	CAIXA	Medix	489,8667	7.348,00
36	4815	FIO DE SUTURA 4-0, MATERIAL MONONYLON, TIPO 4-0, COR INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE - CX COM 24 UNIDADES, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	15	CAIXA	Medix	65,0000	975,00
37	4822	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML SEM AGULHA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA RETRAÇÃO DE AGULHA: SERINGA HIPODÉRMICA DE 10 ML SEM AGULHA, COM BICO LUER LOCK DE LÁTEX, ESCALA COM GRAVAÇÃO INDELÉVEL COM NÚMEROS LEGÍVEIS E INALTERADOS ATÉ O MOMENTO DA APLICAÇÃO, ÊMBOLO COM ROLHA DE BORRACHA FIRMEMENTE FIXADA AO CORPO EVITANDO DESLOCAMENTO E VAZAMENTO DURANTE A ASPIRAÇÃO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA BACTERIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, PROVIDA DE DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE RETRAÇÃO DA AGULHA APÓS A UTILIZAÇÃO. O DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DEVERÁ GARANTIR TOTAL IMPOSSIBILIDADE DE CONTATO COM AGULHA E SEU CONTEÚDO BIOLÓGICO, BEM COMO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NR 32 DO M.T.E. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA), LOTE, TIPO DE ESTERIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	20000	UND	Medix	0,7630	15.260,00
38	4823	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML SEM AGULHA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA RETRAÇÃO DE AGULHA: SERINGA HIPODÉRMICA DE 20 ML SEM AGULHA, COM BICO LUER LOCK DE LÁTEX, ESCALA COM GRAVAÇÃO INDELÉVEL COM NÚMEROS LEGÍVEIS E INALTERADOS ATÉ O MOMENTO DA APLICAÇÃO, ÊMBOLO COM ROLHA DE BORRACHA FIRMEMENTE FIXADA AO CORPO EVITANDO DESLOCAMENTO E VAZAMENTO DURANTE A ASPIRAÇÃO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA BACTERIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, PROVIDA DE DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE RETRAÇÃO DA AGULHA APÓS A UTILIZAÇÃO. O DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DEVERÁ GARANTIR TOTAL IMPOSSIBILIDADE DE CONTATO COM AGULHA E SEU CONTEÚDO BIOLÓGICO, BEM COMO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NR 32 DO M.T.E. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA), LOTE, TIPO DE ESTERIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	5000	UND	Medix	1,0192	5.096,00
39	4825	SONDA FOLEY Nº. 16 - 2 VIAS, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, COM DUAS VIAS NA EXTREMIDADE. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	200	UND	Medix	6,5450	1.309,00

40	4826	SONDA FOLEY Nº. 18 - 2 VIAS, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, COM DUAS VIAS NA EXTREMIDADE. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	400	UND	Medix	6,5475	2.619,00
41	4827	SONDA FOLEY Nº. 22 - 2 VIAS, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, COM DUAS VIAS NA EXTREMIDADE. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	500	UND	Medix	6,5920	3.296,00
42	4829	SORO GLICO-FISIOLOGICO 250 ML, EMBALAGEM DE SISTEMA FECHADO COM DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE IMPRESSA.	1000	FRASCO	JP	7,4670	7.467,00
43	4830	SORO GLICO-FISIOLOGICO 500 ML - EMBALAGEM DE SISTEMA FECHADO, FRASCO DE POLIETILENO DE 500 ML, COM DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE IMPRESSA.	1000	FRASCO	JP	8,8400	8.840,00
44	4831	SORO GLICOSADO 5%, 250 ML - EMBALAGEM DE SISTEMA FECHADO FRASCO DE POLIETILENO DE 250 ML, COM DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE IMPRESSA.	1800	FRASCO	Equiplex	5,5917	10.065,00
45	4832	SORO GLICOSADO 5%, 500 ML - EMBALAGEM DE SISTEMA FECHADO FRASCO DE POLIETILENO DE 500 ML, COM DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE IMPRESSA.	1600	FRASCO	Equiplex	7,0137	11.222,00
46	4833	SORO RINGER C/ LACTATO 500 ML, SISTEMA FECHADO EMBALAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE IMPRESSA.	800	FRASCO	Farmace	9,5787	7.663,00
47	4834	TOUCA DESCARTÁVEL EM TNT COM ELÁSTICO. PCT C/ 100 UNIDADES	300	PACOTE	Medix	24,3133	7.294,00
48	4887	SORO FISIOLOGICO 0,9% 250 ML, EMBALAGEM DE SISTEMA FECHADO COM DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE IMPRESSA. FRASCO DE POLIETILENO DE 250 ML COM NO MÍNIMO DUAS PONTAS DE CONEXÃO.	3000	FRASCO	Frenesius	7,8877	23.663,00
49	5817	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL, TAMANHO PEQUENO, CONTENDO (ESCOVA + LÂMINA + PORTA LÂMINA + ESPÁTULA). EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	2500	UND	Kolplast	1,5960	3.990,00
50	5818	FIXADOR CITOLÓGICO 100 ML SPRAY	80	UND	Kolplast	12,7375	1.019,00
51	6093	FIO DE SUTURA 3-0, MATERIAL MONONYLON, TIPO 3-0, COR INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE - CX COM 24 UNIDADES, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	15	CAIXA	Medix	65,0000	975,00
52	7749	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1 LITRO	40	LITRO	Vic Pharma	25,3500	1.014,00
53	9017	SOLUÇÃO DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% - FRASCO 1000 ML	150	FRASCO	Maquira	40,7533	6.113,00
54	9335	GEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 5 LITROS	30	GALÃO	Leonard Lang	51,0667	1.532,00
55	9336	GEL PARA EXAMES DE ULTRASSONOGRRAFIA 5 LITROS	30	GALÃO	CARBOGEL	34,4000	1.032,00
56	9337	LENÇOL DESCARTÁVEL EM TNT COM ELÁSTICO, TAMANHO 2 M X 0,90 CM	12000	UNIDADE	Protdesc	3,0903	37.084,00
57	9338	MICRONEBULIZADOR AR COMPRIMIDO	60	UND	Unitec	24,4167	1.465,00
58	9339	MICRONEBULIZADOR PARA O2	60	UND	Unitec	24,4167	1.465,00
59	9754	TUBO COLETA DE SANGUE, Á VÁCUO, EDTA / 4 ML ROXO, CX COM 100 UNIDADES.	80	CAIXA	BD	56,9500	4.556,00
60	9755	TUBO Á VÁCUO FLUORETO DE SÓDIO 2 ML, TAMPA CINZA, C/ 100 UNIDADES.	80	CAIXA	BD	84,2250	6.738,00
61	9757	TUBO COLETA DE SANGUE SILICONIZADO, Á VÁCUO 10 ML, TAMPA VERMELHA COM 100 UNIDADES.	150	CAIXA	Cral	70,5733	10.586,00
62	9975	SONDA URETRAL Nº. 12, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, EM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	1000	UND	Medix	1,0570	1.057,00
63	12013	ALMOTOLIA AMBAR 500 ML	150	UND	Jprolab	7,5933	1.139,00
64	12014	COLETOR DE URINA, SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE CERCA DE 2.000 ML, GRADUADO A CADA 100 ML, MATERIAL PVC, MANGUEIRA DE PVC ATÓXICO, CLAMPS DE TRAVAMENTO NA PARTE SUPERIOR COM PONTO LATERAL PARA RETIRADA DE AMOSTRA, PINÇA PARA FIXAÇÃO NO LEITO, ALÇA DE FIXAÇÃO DO TUBO DE DRENAGEM, EMBALADO INDIVISUALMENTE, ESTERILIZADO E DESCARTAVÁVEL.	800	UND	Biobag	6,5762	5.261,00
65	12039	EQUIPO MULTIVIAS 2 VIAS, COM CLAMP, TUBO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE EM PVC DE 18 CM, 2 CLAMP CORTA FLUXO, CONECTOR 2 VIAS, UM CONECTOR MACHO UNIVERSAL COM PROTETOR. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS COM LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	2500	UND	Medix	1,4560	3.640,00

66	12233	ABAIXADOR DE LÍNGUA - TIPO ESPÁTULA CONFECCIONADO EM MADEIRA, DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL LISO, SUPERFÍCIE E BORDA PERFEITAMENTE ACABADAS, APROXIMADAMENTE 14 CM DE COMPRIMENTO; 1,4 CM DE LARGURA; 0,5 MM DE ESPESSURA, EMBALADOS ORIGINALMENTE PELO FABRICANTE EM PACOTES COM NO MÍNIMO 100 UNID, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO NO CORPO DA EMBALAGEM.	300	PACOTE	Estilo	8,1033	2.431,00
67	12237	ÁGUA DESTILADA 5 LITROS - GALÃO COM 05 LITROS DE ÁGUA DESTILADA NÃO INJETÁVEL, NÃO ESTÉRIL E QUIMICAMENTE PURA, ISENTA DE SAIS SOLÚVEIS. ÁGUA DESTILADA PARA USO NO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE.	300	GALÃO	Asfer	20,4833	6.145,00
68	13633	FITA PARA TESTE DE GRAVIDEZ (TESTE RÁPIDO)	2000	UND	Alexdan Importação	1,4250	2.850,00
69	13913	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML SEM AGULHA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA), LOTE, TIPO DE ESTERIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	25000	UND	Medix	1,2188	30.471,00
70	13914	TIRAS REAGENTES DE MEDIDA DE GLICEMIA CAPILAR	20000	UND	Medlevensohn	0,7410	14.820,00
71	15120	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5, EM AÇO INOX, COM BISEL TRIFACETADO, COM PROTETOR DE SEGURANÇA (CAPA DE POLIPROPILENO). EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA), LOTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	60000	UND	BD	0,1520	9.120,00
72	15121	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5 EM AÇO INOX, COM BISEL TRIFACETADO, COM PROTETOR DE SEGURANÇA (CAPA DE POLIPROPILENO). EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA), LOTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	20000	UND	Medix	0,1520	3.040,00
73	15122	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 6, EM AÇO INOX, COM BISEL TRIFACETADO, COM PROTETOR DE SEGURANÇA (CAPA DE POLIPROPILENO). EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA), LOTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	15000	UND	BD	0,1520	2.280,00
74	15123	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7, EM AÇO INOX, COM BISEL TRIFACETADO, COM PROTETOR DE SEGURANÇA (CAPA DE POLIPROPILENO). EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA), LOTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	15000	UND	BD	0,1520	2.280,00
75	15124	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8, EM AÇO INOX, COM BISEL TRIFACETADO, COM PROTETOR DE SEGURANÇA (CAPA DE POLIPROPILENO). EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA), LOTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	8000	UND	BD	0,1547	1.238,00
76	15125	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 7, EM AÇO INOX, COM BISEL TRIFACETADO, COM PROTETOR DE SEGURANÇA (CAPA DE POLIPROPILENO). EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA), LOTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	12000	UND	BD	0,1520	1.824,00
77	15126	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 8, EM AÇO INOX, COM BISEL TRIFACETADO, COM PROTETOR DE SEGURANÇA (CAPA DE POLIPROPILENO). EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA), LOTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	15000	UND	BD	0,1548	2.322,00
78	15127	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12, EM AÇO INOX, COM BISEL TRIFACETADO, COM PROTETOR DE SEGURANÇA (CAPA DE POLIPROPILENO). EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA), LOTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	15000	UND	Medix	0,1548	2.322,00

79	15128	ÁLCOOL ETÍLICO, TEOR ALCÓOLICO 70 %, COMPOSIÇÃO BÁSICA COM EMOLIENTE, FORMA FARMACÊUTICA GEL - FRASCO 250 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	6000	FRASCO	Clarity	5,0640	30.384,00
80	15129	ALGODÃO TIPO HIDRÓFILO, COMPOSTO, DE FIBRAS 100% ALGODÃO, ALVEJADAS TRANSFORMADAS EM MANTAS UNIFORMES E ISENTAS DE IMPUREZA, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO. O ALGODÃO DEVE APRESENTAR ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIOS, BOA ABSORÇÃO, AUSÊNCIA DE GRUMOS OU QUAISQUER IMPUREZAS, SER INODORO, DE COR BRANCA E EMBALADO EM SACO PLÁSTICO INDIVIDUAL. PESO LÍQUIDO 250 GRAMAS.	500	ROLO	Apollo	21,2820	10.641,00
81	15130	FIO DE SUTURA 2-0, MATERIAL MONONYLON, TIPO FIO 2-0, COR INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE - CX COM 24 UNIDADES, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	15	CAIXA	Medix	65,0000	975,00
82	15133	COMPRESSA DE GAZE, MATERIAL FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, 13 FIOS POR CM2, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS E 5 DOBRAS, LARGURA 7,5 CM X 7,5 CM (DIMENSÃO FECHADA), DOBRADAS PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA EVITAR O DESFIAMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, PACOTE C/ 500 UNIDADES. INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM.	6000	PACOTE	Herika	43,1328	258.797,00
83	15151	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL, TAMANHO MÉDIO, CONTENDO (ESCOVA + LÂMINA + PORTA LÂMINA + ESPÁTULA). EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	2500	UND	Kolplast	1,6528	4.132,00
84	15152	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL, TAMANHO GRANDE, CONTENDO (ESCOVA + LÂMINA + PORTA LÂMINA + ESPÁTULA). EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	2000	UND	Kolplast	5,6265	11.253,00
85	15153	COMPRESSA GAZE, MATERIAL TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO TIPO QUEIJO, MODELO COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, QUANTIDADE FIOS 9 FIOS/CM2, LARGURA 91, COMPRIMENTO 91, DOBRAS 8 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL	600	ROLO	Ortom	163,9050	98.343,00
86	15154	CATETER INTRAVENOSO Nº 14 G COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA: DISPOSITIVO INTRAVENOSO, PERIFÉRICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM POLIURETANO. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA), LOTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	2000	UND	Medix	3,0520	6.104,00
87	15155	CATETER INTRAVENOSO Nº 16 G COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA: DISPOSITIVO INTRAVENOSO, PERIFÉRICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM POLIURETANO. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA), LOTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	1800	UND	Medix	3,0550	5.499,00
88	15156	CATETER INTRAVENOSO Nº 18 G COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA: DISPOSITIVO INTRAVENOSO, PERIFÉRICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM POLIURETANO. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA), LOTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	3000	UND	Medix	1,8647	5.594,00
89	15157	CATETER INTRAVENOSO Nº 20 G COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA: DISPOSITIVO INTRAVENOSO, PERIFÉRICO, DESCARTÁVEL, EM POLIURETANO. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA), LOTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	3000	UND	Medix	3,0550	9.165,00
90	15158	CATETER INTRAVENOSO Nº 22 G COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA: DISPOSITIVO INTRAVENOSO, PERIFÉRICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM POLIURETANO. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA), LOTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	3500	UND	Medix	3,0523	10.683,00

91	15159	CATETER INTRAVENOSO Nº 24 G COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA: DISPOSITIVO INTRAVENOSO, PERIFÉRICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM CATETER 14 G, EM POLIURETANO. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA), LOTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	3500	UND	Medix	3,0551	10.693,00
92	15176	LENÇOL DESCARTÁVEL EM TNT COM ELÁSTICO, TAMANHO 2,20 M X 1,40 CM	10000	UND	Protdesc	3,4418	34.418,00
93	15177	IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO A 10 (TEOR DE IODO 1), FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO DEGERMANTE	80	FRASCO	Vic Pharma	40,7500	3.260,00
94	15183	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06, MATERIAL PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, EMBALAGEM ESTÉRIL E INDIVIDUAL.	300	UND	Biobase	0,8933	268,00
95	15184	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08, MATERIAL PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, EMBALAGEM ESTÉRIL E INDIVIDUAL.	300	UND	Biobase	0,9533	286,00
96	15185	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10, MATERIAL PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, EMBALAGEM ESTÉRIL E INDIVIDUAL.	300	UND	Biobase	1,0233	307,00
97	15187	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA CONECTOR COM TAMPA, NÚMERO 12, COM 1.10 M, EM PVC ATÓXICO SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, O MATERIAL DEVERA SER ADAPTÁVEL EM SERINGAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO. COM AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. COM REGISTRO ANVISA/MS	200	UND	Mark Med	1,5100	302,00
98	15188	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA CONECTOR COM TAMPA, NÚMERO 14, COM 1.10 M, EM PVC ATÓXICO SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, O MATERIAL DEVERA SER ADAPTÁVEL EM SERINGAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO. COM AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. COM REGISTRO ANVISA/MS	200	UND	Mark Med	1,6050	321,00
99	15189	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA CONECTOR COM TAMPA, NÚMERO 16, COM 1.10 M, EM PVC ATÓXICO SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, O MATERIAL DEVERA SER ADAPTÁVEL EM SERINGAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO. COM AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. COM REGISTRO ANVISA/MS	200	UND	Mark Med	1,6450	329,00
100	15190	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA CONECTOR COM TAMPA, NÚMERO 10, COM 1.10 M, EM PVC ATÓXICO SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, O MATERIAL DEVERA SER ADAPTÁVEL EM SERINGAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO. COM AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. COM REGISTRO ANVISA/MS	200	UND	Mark Med	1,4400	288,00
101	15192	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15 CM X 100M - EMBALAGEM TUBULAR PRÓPRIA PARA PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO POR VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO, FILME PLÁSTICO COMPOSTO DE DUAS CAMADAS POLIETILENO / POLIPROPILENO, UNIDAS COM ADESIVO ATÓXICO, É PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL À MICROORGANISMOS, RESISTENTES AO CALOR, LIVRE DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS, POSSUI ALTA TRANSPARÊNCIA DO FILME NA VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL EMBALADO, INDICADORES DE PROCESSO, ÁREA IMPRESSA COM TINTA ESPECIAL, SENSÍVEL AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO QUE INDICA ATRAVÉS DE ALTERAÇÃO DA COR INICIAL QUE O MATERIAL FOI SUBMETIDO, SELAGEM MULTILÍNEA TRIPLA QUE PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA AO MATERIAL ESTERILIZADO, INDICADOR DE SENTIDO DE ABERTURA NA EMBALAGEM. APRESENTAÇÃO: EMBALAGENS TUBULAR: 15 CM X 100 M.	80	BOBINA	Sispack	119,5375	9.563,00

102	15193	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20 CM X 100M - EMBALAGEM TUBULAR PRÓPRIA PARA PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO POR VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO, FILME PLÁSTICO COMPOSTO DE DUAS CAMADAS POLIETILENO / POLIPROPILENO, UNIDAS COM ADESIVO ATÓXICO, É PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL À MICROORGANISMOS, RESISTENTES AO CALOR, LIVRE DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS, POSSUI ALTA TRANSPARÊNCIA DO FILME NA VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL EMBALADO, INDICADORES DE PROCESSO, ÁREA IMPRESSA COM TINTA ESPECIAL, SENSÍVEL AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO QUE INDICA ATRAVÉS DE ALTERAÇÃO DA COR INICIAL QUE O MATERIAL FOI SUBMETIDO, SELAGEM MULTILÍNEA TRIPLA QUE PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA AO MATERIAL ESTERILIZADO, INDICADOR DE SENTIDO DE ABERTURA NA EMBALAGEM. APRESENTAÇÃO: EMBALAGENS TUBULAR: 20 CM X 100 M.	100	BOBINA	Sispack	158,9100	15.891,00
103	18574	SCALP Nº19 - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, CALOBRE 19G, COM SISTEMA DE PROTEÇÃO, HIPODÉRMICO, DESCARTÁVEL, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL TRIFACETADA E SILICONIZADA, ESTERILIZADO. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA), LOTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	3000	UND	BD	0,3420	1.026,00
104	18575	SCALP Nº21 - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, CALOBRE 21G, COM SISTEMA DE PROTEÇÃO, HIPODÉRMICO, DESCARTÁVEL, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL TRIFACETADA E SILICONIZADA, ESTERILIZADO. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA), LOTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	3000	UND	BD	0,3353	1.006,00
105	18576	SCALP Nº23 - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, CALOBRE 23G, COM SISTEMA DE PROTEÇÃO, HIPODÉRMICO, DESCARTÁVEL, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL TRIFACETADA E SILICONIZADA, ESTERILIZADO. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA), LOTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	2000	UND	BD	0,3420	684,00
106	18577	SCALP Nº25 - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, CALOBRE 25G, COM SISTEMA DE PROTEÇÃO, HIPODÉRMICO, DESCARTÁVEL, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL TRIFACETADA E SILICONIZADA, ESTERILIZADO. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA), LOTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	2000	UND	BD	0,3350	670,00
107	18578	SCALP Nº27 - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, CALOBRE 27G, COM SISTEMA DE PROTEÇÃO, HIPODÉRMICO, DESCARTÁVEL, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL TRIFACETADA E SILICONIZADA, ESTERILIZADO. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA), LOTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	2000	UND	BD	0,3350	670,00
108	21482	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30 CM X 100M - EMBALAGEM TUBULAR PRÓPRIA PARA PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO POR VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO, FILME PLÁSTICO COMPOSTO DE DUAS CAMADAS POLIETILENO / POLIPROPILENO, UNIDAS COM ADESIVO ATÓXICO, É PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL À MICROORGANISMOS, RESISTENTES AO CALOR, LIVRE DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS, POSSUI ALTA TRANSPARÊNCIA DO FILME NA VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL EMBALADO, INDICADORES DE PROCESSO, ÁREA IMPRESSA COM TINTA ESPECIAL, SENSÍVEL AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO QUE INDICA ATRAVÉS DE ALTERAÇÃO DA COR INICIAL QUE O MATERIAL FOI SUBMETIDO, SELAGEM MULTILÍNEA TRIPLA QUE PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA AO MATERIAL ESTERILIZADO, INDICADOR DE SENTIDO DE ABERTURA NA EMBALAGEM. APRESENTAÇÃO: EMBALAGENS TUBULAR: 30 CM X 100 M.	100	BOBINA	Sispack	237,1900	23.719,00

109	21483	TERMÔMETRO MÁXIMA E MÍNIMA. TERMÔMETRO PARA AMBIENTE, MÁXIMA E MÍNIMA, MODELO DIGITAL, COM FUNÇÃO DE MEMORIZADOR AS LEITURAS MÁXIMA E MÍNIMAS, INTERNAS E EXTERNAS DA TEMPERATURA, EM UM PERÍODO DE TEMPO. MEDIÇÃO PRECISA DA TEMPERATURA EXTERNA E INTERNA, ASSIM COMO SUAS MÁXIMAS E MÍNIMA, VISOR EM CRISTAL LÍQUIDO DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. FUNÇÃO: ESCALA DE MEDIÇÃO °C/F°. CABO DE APROXIMADAMENTE 2,30M. INFORMAÇÕES TÉCNICA FAIXA DE MEDIÇÃO: -20°C A 50°C, RESOLUÇÃO: 0,1°C, EXATIDÃO: +/- 2°C DE -50°C A 0°C, TEMPERATURA EXTERNA (SONDA), FAIXA DE MEDIÇÃO: -50°C A 70°C, RESOLUÇÃO: 0,1°C, EXATIDÃO: +/- 2°C DE -50°C A 0°C, +/- 1°C DE 0,1°C A 50°C, +/- 2°C DE 50,1°C A 70°C	100	UND	Incoterm	122,7500	12.275,00
110	21485	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML COM AGULHA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, RETRAÇÃO DE AGULHA. SERINGA HIPODÉRMICA DE 1 ML COM AGULHA, COM BICO LUER LOCK DE LÁTEX, ESCALA COM GRAVAÇÃO INDELÉVEL COM NÚMEROS LEGÍVEIS E INALTERADOS ATÉ O MOMENTO DA APLICAÇÃO, ÊMBOLO COM ROLHA DE BORRACHA FIRMEMENTE FIXADA AO CORPO EVITANDO DESLOCAMENTO E VAZAMENTO DURANTE A ASPIRAÇÃO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA BACTERIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, PROVIDA DE DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE RETRAÇÃO DA AGULHA APÓS A UTILIZAÇÃO. O DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DEVERÁ GARANTIR TOTAL IMPOSSIBILIDADE DE CONTATO COM AGULHA E SEU CONTEÚDO BIOLÓGICO, BEM COMO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NR 32 DO M.T.E. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA), LOTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	40000	UND	Medix	1,5580	62.320,00
111	21486	SONDA NASOENTERAL Nº 12.	100	UND	Solumed	14,1300	1.413,00
112	21487	TUBO COLETA DE SANGUE, À VÁCUO, COM GEL E ATIVADOR DE COÁGULO 5 ML , TAMPA AMARELA, COM 100 UNIDADES.	150	CAIXA	Labor Import	64,7333	9.710,00
113	21488	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA CONFECCIONADO EM TNT (POLIPROPILENO) ABERTO NAS COSTAS COM TIRAS PARA AMARRAR NA CINTURA E NO PESCOÇO, BRANCO. 50 MICRAS	10000	UND	Gandan	6,5958	65.958,00
114	21489	PAPEL CREPADO VERDE 40CM X 40CM COM 500 FOLHAS.	10	PACOTE	CIEX	205,5000	2.055,00
115	22474	SOLUÇÃO DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA TÓPICO 2%, FRASCO 1000 ML	150	FRASCO	RIOQUIMICA	39,6467	5.947,00
116	25966	TOALHA DE PAPEL, TIPO FOLHA 3 DOBRAS, GROFADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 27 X 23 CM, SUPER RESISTENTE, RÁPIDA ABSORÇÃO DE LÍQUIDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. APLICAÇÃO HIGIENE PESSOAL. PACOTE COM 1.000 FOLHAS	2000	FARDO	Baby	13,0870	26.174,00
117	25967	A MÁSCARA DESCARTÁVEL DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA N95 PFF2 - POSSUI CLIP NASAL; • FORMATO ANATÔMICO; • CONTÉM 02 TIRAS DE ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO; • FÁCIL MANUSEIO E COLOCAÇÃO; • CONFORTÁVEL; • INERTE E ANTISSEPTICO; • HIPOALERGÊNICO E ATÓXICO; • BAIXA CONDUTIVIDADE TÉRMICA; • BAIXA INFLAMABILIDADE	5000	UND	Descarpack	2,0862	10.431,00
118	25968	PROTECTOR FACIAL TRANSPARENTE, CONSTITUÍDO DE COROA E CARNEIRA CONFECCIONADAS DE MATERIAL PLÁSTICO, COM REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVÉS DE AJUSTE SIMPLES OU CATRACA, APROX. 150MM ALTURA 6", 200MM ALTURA 8", 250MM ALTURA 10"	360	UND	ORTHO PAUHER	19,2778	6.940,00
119	25969	ÓCULOS DE PROTEÇÃO - ÓCULOS DE PROTEÇÃO, TRANSPARENTE, EM ACÍLICO, DE ACORDO COM AS NORMAS DE EPI.	120	UND	Spectra	10,7333	1.288,00
120	25970	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,5% - FRASCO 100 ML	1100	FRASCO	Vic Pharma	3,7264	4.099,00
121	26066	TESTES RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS IGM E IGM ANTI COVID-19 EM SANGUE, SORO PLASMA, EMBALAGEM, EMBALAGEM INDIVIDUAL PARA CADA TESTE, COM TODAS AS INFORMAÇÕES PERTINENTES (PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE) E COM REGISTRO NA ANVISA.	2000	UND	Lepu	52,5280	105.056,00

122	26373	AVENTAL IMPERMEÁVEL DE POLIETILENO, MANGA LONGA, USO ÚNICO. ABERTURA PARA AS COSTAS COM TIRAS PARA AJUSTE NA CINTURA. GRAMATURA IGUAL OU SUPERIOR A 30G.	2000	UND	Gandan	8,1035	16.207,00
123	28198	CATETER TIPO ÓCULOS - CONFECCIONADO EM PVC, COM MAIOR FLEXIBILIDADE, USO ADULTO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL E ATÓXICO, ESTERELIZADO E EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	2000	UND	Biosani	1,7220	3.444,00
TOTAL R\$ 1.640.122,00 (um milhão seiscentos e quarenta mil e cento e vinte e dois reais)							

DETERMINO que sejam tomadas as demais providências cabíveis e necessárias à conclusão do presente processo.

Publique-se.

Ladário/MS, 25 de novembro de 2022.

Assina: **JOSIANE BRAGA** - Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022 - PROCESSO Nº 4416/2022 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 140/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO CONTENDO: CONSTRUÇÃO DE COBERTURA PARA ÁREA DE RECREAÇÃO E PÁTIO CENTRAL, INSTALAÇÃO DE FORRO DE PVC, INSTALAÇÃO DE RALO EM COZINHA, REFORMA DAS CAIXAS DE PASSAGEM E DE GORDURA, INSTALAÇÃO DE GUARDA-CORPO EM VARANDA, CONSTRUÇÃO DE RAMPAS DE ACESSIBILIDADE NO REFEITÓRIO E DE CALÇADA COM PISO TÁTIL E PINTURA EXTERNA DA CEMEI ANTÔNIO FLORÊNCIO DE MACEDO – LADÁRIO/MS.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, por interveniência do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

CONTRATADA: FRANCILENE N. DA SILVA MORRONE inscrita no CNPJ sob o Nº 14.739.500/0001-54, no valor de R\$ 453.684,80 (Quatrocentos e cinquenta e três mil seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).

FISCAL DO CONTRATO: Chrystopher Nickson Neves dos Santos – Matrícula Nº 13.149.

VIGENCIA: 12 (Dozes) meses.

DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro 2022.

ASSINAM: Elizama Medina de Ávila - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e Francilene Nascimento da Silva Morrone - FRANCILENE N. DA SILVA MORRONE ME.

Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas

AVISO DE LICITAÇÃO - ALTERAÇÃO DE DATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2767/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da equipe de Apoio à Modalidade de Licitação por Pregão e sua Pregoeira, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Portaria Municipal de Paraíso das Águas nº 534/2022 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, torna público que se encontra a disposição dos interessados a licitação objetivando **AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL HABITAÇÃO E CIDADANIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER**, a data para abertura das propostas que seria em 01 de dezembro de 2022, às 09:00 horas (horário de Brasília), passa a ser no dia 12 de dezembro de 2022, às 09:00 horas (horário de Brasília), no Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico **www.comprasbr.com.br**. Os interessados poderão obter o edital detalhado, junto a Comissão Permanente de Licitação no endereço acima citado ou no endereço eletrônico www.paraissodasaguas.ms.gov.br, na aba Licitações.

Paraíso das Águas – MS, 25 de novembro de 2022.

Ariane de Paula Sousa – Pregoeira

Prefeitura Municipal de Paranaíba

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2022

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no dia **14 DE DEZEMBRO DE 2022, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JARDIM SANTA MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, que será regido pela Lei Federal nº 8,666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente.

Data de entrega dos envelopes contendo as propostas e documentações: **ATÉ ÀS 8:00 (OITO) HORAS DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2022 (14/12/2022)**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para execução da obra de reforma e revitalização da Casa de Velório Municipal, localizada no Bairro Industrial de Lourdes, Rua Aurícia de Queiroz, nº 10, Município de Paranaíba-MS, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação. O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no portal da transparência do Município de Paranaíba no seguinte endereço www.paranaiba.ms.gov.br/portal_transparencia/. Paranaíba-MS, 25 de novembro de 2022.

MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR
Responsável por Licitações

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

Resultado de Licitação Pública Modalidade Tomada de Preços nº 022/2022

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas propostas constante na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Tomada de Preços nº 022/2022, que tem por objeto a **Seleção da Proposta mais vantajosa para a administração Pública visando a contratação de empresa especializado para execução das obras de revitalização da Praça Liberato Maffissoni, em conformidade com a Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito**, sagrou-se vencedora a empresa **BONANZA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, com o valor total de R\$ 1.783.721,83 (um milhão, Setecentos e Oitenta e Três Mil, Setecentos e Vinte e Um Reais e Oitenta e Três centavos). São Gabriel do Oeste – MS, 25 de Novembro de 2022.

Ronilso Freitas Brandão – **Presidente**

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 376/2022 AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (POR ITEM)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Aquisição de utensílios de cozinha para atender as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Três Lagoas e os departamentos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 14/12/2022.

HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br e www.treslagoas.ms.gov.br), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 25 de novembro de 2022.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

ATO DECISÓRIO

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 256/2022

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL, PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA SOCIAL (CRAS) VILA PILOTO, LOCALIZADO NA RUA VINTE, Nº 160 – BAIRRO: VILA PILOTO II, NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO."

De acordo com o § 4º, art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93, no uso das atribuições legais e, tendo como base o julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, bem como, o expediente dirigido à autoridade superior, **RATIFICO** como **improcedente parcialmente** o recurso administrativo interposto pela empresa **BLESSED ENGENHARIA LTDA**, para, no mérito, manter parcialmente a decisão ora ajuizada. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 24 de novembro de 2022.

OSMAR DIAS PEREIRA

Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito
Ordenador de Despesa

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2022
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (GLOBAL)**", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Contratação de Empresa de Locação de Estruturas para Evento, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA."

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 15/12/2022

HORÁRIO: 08:00 – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

LOCAL: à sede da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, situada na Rua Carlos Correa Guimarães, 288, Jardim Morumbi (Antigo Prédio do Detran), neste Município.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, no sítio eletrônico oficial do município www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 25 de novembro de 2022.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

**TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 373/2022
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (GLOBAL)**", nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – REVITALIZAÇÃO DOS CANTEIROS CENTRAIS DAS AV. ANTÔNIO TRAJANO E AV. ROSÁRIO CONGRO, COMPREENDENDO OS LOCAIS/TRECHOS: ENTRE A RUA ZULEIDE PEREZ TABOX E AV. ROSÁRIO CONGRO E ENTRE A RUA JOÃO SILVA E RUA DUQUE DE CAXIAS, NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO".

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 15/12/2022.

HORÁRIO: 14h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

LOCAL: Rua Carlos Correa Guimarães, 288, Jardim Morumbi (Antigo Prédio do Detran), neste Município.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, no sítio eletrônico oficial do município www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 25 de novembro de 2022.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 333/2022****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Objeto trata de "Contratação de empresa especializada para fornecimento de "coffee break", para atendimento das diversas unidades e Secretarias da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA".

ADJUDICO, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA**VALOR**

VIEIRA FESTAS, EVENTOS & INFORMÁTICA LTDA R\$ 500.000,00 Quinhentos mil reais

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS

Pregoeiro

HOMOLOGO a presente Licitação**GILMAR ARAUJO TABONE**

Secretaria Municipal de Administração

Três Lagoas/MS, 23 de novembro de 2022

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 079/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 332/2022****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Objeto trata de "Aquisição de camisetas para eventos, coletes e uniformes, todos personalizados para uso dos servidores e alunos participantes do Projeto PROTEJA da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, promovendo a padronização, para melhor organização no atendimento ao público com qualidade, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

ADJUDICO, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR	
MARIA DO SOCORRO SOUSA DO VALE-ME	R\$ 1.845,00	Um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais
R.O.S CONFECÇÕES EIRELI	R\$ 28.292,00	Vinte e oito mil, duzentos e noventa e dois reais

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS

Pregoeiro

HOMOLOGO a presente Licitação**ANGELA MARIA DE BRITO**

Secretária de Educação e Cultura

Três Lagoas/MS, 23 de novembro de 2022

Câmara Municipal de Itaporã**CHAMAMENTO PÚBLICO - CADASTRO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA
TOMADA DE PREÇO Nº001/2022 – Tipo Técnica**

A Câmara Municipal de Itaporã/MS, através da Comissão de Contratação, torna público nos termos da Lei 12.232/2010, para conhecimento dos interessados, que estará realizando cadastros dos profissionais em participarem da Subcomissão Técnica, para análise e julgamento das propostas técnicas referente a TOMADA DE PREÇO Nº001/2022 – Tipo Técnica e Preço desta Câmara, para contratação de Agência de Publicidade e Propaganda. O edital deste chamamento deverá ser retirado bem como as inscrições no período de 28/11/2022 à 02/12/2022, solicitado pelo endereço eletrônico email: licitacao@camaraitapora.ms.gov.br ou na Câmara Municipal de Itaporã/MS, localizada no endereço à Rua Antônio João Ribeiro nº 570, Centro, Itaporã – MS – CEP: 79890-000. Para efetuar o cadastro os interessados deverão preencher os requisitos do parágrafo 1º do art. 10 da Lei 12.232/2010, que sejam formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas e preencher a ficha de inscrição.

Itaporã/MS, 25 de novembro de 2022.

Carlos Rodrigo de Almeida
Presidente da Câmara Municipal de Itaporã

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Edital – A Empresa LCM Construção e Comércio S.A., CNPJ nº 19.758.842/0002-16, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS o Comunicado de Atividades de Apoio a Obras Lineares, para as atividades de canteiro de obras, usina de asfalto e captação de água, para atender a obra de restauração, adequação do tráfego e drenagem da rodovia MS-157, trecho: BR-267 ao distrito de Carumbé, com extensão de 42,32 KM, nos municípios de Maracaju e Itaporã-MS.

A empresa CGH Bandeirantes Energética SPE Ltda., torna público que irá requerer ao Instituto do Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul - IMASUL, a Licença de Instalação e Operação (LIO) para o empreendimento **CGH BANDEIRANTES**, localizada no Córrego Pontinha, no município de Rochedo/MS.

A Copasul Cooperativa Agrícola Sul Matogrossense torna público que recebeu da Gerência Municipal de Meio Ambiente – GEMA, a Renovação da Licença de Operação – RLO N.º 53/2022, com validade de 04 (quatro) anos a contar de 21/11/2022 para a atividade de Beneficiamento de Fibras Têxteis Vegetais, Animais e/ou Artificiais/Sintéticas, Fabricação e Acabamento de Fios e Tecidos, localizada à Rodovia NV 1-8, km 0,3– S/N – Zona Rural, no município de Naviraí-MS.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão pró-fundação da Associação Beneficente dos Autistas de Nioaque, no município de Nioaque/MS, pelo presente Edital convoca todos os interessados para participarem da Assembléia Geral que se realizará no dia 13 de dezembro de 2022, no endereço sito a Rua Coronel Camisão, 125 B, Bairro Jardim Ouro Verde, Nioaque-MS, a partir das 19:00hs em primeira convocação e 30 minutos após em segunda convocação, com qualquer número de presentes, para deliberação sobre a Fundação da Associação; Aprovação do Estatuto Social; Eleição e Posse da Diretoria e Conselho Fiscal.

Nioaque/MS, 24 de novembro de 2022.

Gisleine da Costa Martins
Presidente - da comissão pró-fundação

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO AÇÚCAR E ÁLCOOL DE SONORA – MS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÕES SINDICAIS.

Tem o presente, a finalidade de comunicar e tornar público que de acordo com a legislação vigente e as normas estatutárias aplicáveis, serão realizadas ELEIÇÕES do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Açúcar e **Álcool** de Sonora – MS, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes junto à Federação dos Trabalhadores nas Indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul, efetivos e respectivos suplentes, para o mandato correspondente ao quinquênio de 2023/2028, ficando desde já convocados todos os trabalhadores associados que estejam em pleno gozo dos seus direitos sociais e que preencham todos os requisitos exigidos estatutariamente para votar e ser votado. As eleições serão realizadas no horário das cinco (05h00) às dezoito (18h00) horas do dia vinte e sete de fevereiro de dois mil e vinte e três (27.02.2023), nos seguintes locais: **Urna Fixa:** na sede da entidade, situada à Avenida Das Chácaras, n. 385, Quadra 4, Lote 01 - Sonora-MS. **Urnas Itinerantes:** percorrerá as dependências da empresa Sonora Estância S/A, situada à Rua da Cana, 178, Centro - Sonora-MS, e nas dependências da empresa Rio Corrente Agrícola S/A, situada à Rodovia BR 163, s/n, complemento Km 765, Zona Rural, no Município de Sonora-MS. O prazo de Registro de Chapas é de cinco (05) dias, contados da data da publicação deste Edital. O requerimento do Registro de Chapa, assinado por um dos candidatos que a integra, será dirigido ao Presidente do Sindicato, formalizado em duas (2) vias; cada uma acompanhada dos documentos exigidos nos itens primeiro e segundo do artigo 38º do Estatuto Social da entidade, e apresentado à sua secretaria, que durante o prazo para registro, funcionará das oito (08h00) às onze (11h00) e das treze (13h00) às dezesseis (16h00) horas, nos dias úteis, onde se encontrará a disposição dos associados, pessoa habilitada para prestação de informação concernentes ao processo eleitoral, como entrega de ficha de qualificação, recebimento de documentação, fornecimento do correspondente recibo de entrega e exemplar dos Estatutos Sociais para consulta no local. A impugnação dos candidatos deverá ser feita no prazo de dois (02) dias a contar da publicação da relação das Chapas Registradas. Realizar-se-á segunda votação no dia seis de maio do ano em curso (06.05.2023) ou terceira votação no dia oito de maio deste ano (08.05.2023), na mesma ordem de locais e horários acima referidos, caso não seja obtido *quorum*, respectivamente, na primeira ou segunda votação. O edital de convocação será afixado na sede do sindicato.

Sonora-MS, 28 de novembro de 2022.

Daniel Tomé da Silva
Presidente

FINANCIAL IMOBILIARIA LTDA
EDITAL

(Lei n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979)

FINANCIAL IMOBILIÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.234.788/0001-99, proprietária de lotes nos loteamentos denominados abaixo, neste ato representado por **ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA**, brasileira, divorciada, administradora, portadora do CPF sob nº 500.929.951-87 e RG sob nº 772.496 SSP/MS, residente e domiciliada em Campo Grande/MS, para a **INTIMAÇÃO** dos Promitentes Compradores, abaixo relacionado, sendo que os destinatários não foram encontrados nos endereços indicados ou recusaram-se a receber e, para conhecimento de todos, expediu-se este edital nos termos do art. 49, § 2º da citada lei. Isto posto, ficam **INTIMADOS** para no prazo improrrogável de 30 (TRINTA) dias, a contar da data de publicação deste, a efetivar o pagamento das prestações vencidas e as que vencerão até o final deste prazo, assim como os juros de mora e demais encargos contratuais. Não sendo atendida a presente intimação implicará no cancelamento do contrato. O pagamento do débito em atraso deverá ser efetuado no endereço supramencionado.

Nº CONTR.	LOTEAMENTO	QD/LT	NOME
250/00087-4	JD. DA MOOCA	008/019	VANESSA PEREIRA DOS SANTOS EDVANDERSON RODRIGUES AMARAL

Campo Grande/MS, 22 de novembro de 2022. Eu **ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA**, Representante conforme procuração digitei e subscrevi.

FINANCIAL IMOBILIARIA LTDA
EDITAL

(Lei n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979)

ATHENAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.781.553/0001-80, proprietária de lotes nos loteamentos denominados abaixo, neste ato representado por sua bastante procuradora **FINANCIAL ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.438.244/0001-49, com sede à Rua Hélio Yoshiaki Ikieziri, nº 34, Edifício Evidence Prime Office – Loja 01, Bairro Royal Park em Campo Grande/MS e esta representada por **ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA**, brasileira, divorciada, administradora, portadora do CPF sob nº 500.929.951-87 e RG sob nº 772.496 SSP/MS, residente e domiciliada em Campo Grande/MS, para a **INTIMAÇÃO** dos Promitentes Compradores, abaixo relacionados, sendo que os destinatários não foram encontrados nos endereços indicados ou recusaram-se a receber e, para conhecimento de todos, expediu-se este edital nos termos do art. 49, § 2º da citada lei. Isto posto, ficam **INTIMADOS** para no prazo improrrogável de 30 (TRINTA) dias, a contar da data de publicação deste, a efetivar o pagamento das prestações vencidas e as que vencerão até o final deste prazo, assim como os juros de mora e demais encargos contratuais. Não sendo atendida a presente intimação implicará no cancelamento do contrato. O pagamento do débito em atraso deverá ser efetuado no endereço supramencionado.

Nº CONTR.	LOTEAMENTO	QD/LT	NOME
247/00086-2	TREVISÓ	005/018	RUBENS FERREIRA

Campo Grande/MS, 22 de novembro de 2022 Eu **ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA**, Representante conforme procuração, digitei e subscrevi.

FINANCIAL IMOBILIARIA LTDA
EDITAL

(Lei n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979)

QUALITY EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 04.126.474/0001-35, proprietária de lotes no loteamento denominado abaixo, neste ato representado por sua bastante procuradora **FINANCIAL ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.438.244/0001-49, com sede à Rua Hélio Yoshiaki Ikieziri, nº 34, Edifício Evidence Prime Office - Loja 01, Bairro Royal Park, Campo Grande/MS e esta representada por **ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA**, brasileira, divorciada, administradora, portadora do CPF sob nº 500.929.951-87 e RG sob nº 772.496 SSP/MS, residente e domiciliada em Campo Grande/MS, para a **INTIMAÇÃO** do Promitente Comprador abaixo relacionado, sendo que o destinatário não foi encontrado no endereço indicado e, para conhecimento de todos, expediu-se este edital nos termos do art. 49, § 2º da citada lei. Isto posto, fica **INTIMADO** para no prazo improrrogável de 30 (TRINTA) dias, a contar da data de publicação deste, a efetivar o pagamento das prestações vencidas e as que vencerão até o final deste prazo, assim como os juros de mora e demais encargos contratuais. Não sendo atendida a presente intimação implicará no cancelamento do contrato. O pagamento do débito em atraso deverá ser efetuado no endereço supramencionado.

Nº CONTR.	LOTEAMENTO	QD/LT	NOME
255/00031-2	JD. DAS CASSIAS	003/004	DEISE CRISTINA HOLBACH DE SOUZA

Campo Grande/MS, 22 de novembro de 2022. Eu **ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA**, Representante conforme procuração digitei e subscrevi.